DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPUBLICA — N. 68 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á bôa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos diretamente á redação dêste orgão

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.171, de 17 de março de 1932.
Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932.
Decreto n. 21.176, de 21 de março de 1932.
Decreto n. 21.178, de 21 de março de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 e 21 do corrente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 17 e 21 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 21 do corrente.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Directorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendencia da Guerra e da Comissão Central de Requisições.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Comércio, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editaes e avisos — Sociedade anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.171 — DE 17 DE MARÇO DE 1932

Aprova o plano de uniformes para os Colegios Militares

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aprovar o plano de uniformes para os Colegios Militares, que com este baixa, assinado pelo general de divisão José Fernandes Leite de Castro, ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

PLANO DE UNIFORMES PARA OS COLEGIOS MILITARES

I — UNIFORME INTERNO — (BRIM CAQUI)

a) Tunica — Cintada e aberta atrás, góla dupla com poligonos vermelhos nas extremidades. abotoada com um só colchete; 7 botões pretos, chatos e pregados; mangas com punhos trapesoidal com vivos vermelhos nas costuras; bolsos internos.

b) Calça — Com vivos vermelhos de 3 m/m nas costuras laterais (modelo atual).

c) Gorro — Sem pala, com vivos vermelhos de 3 m/m e 2 botões forrados de ganga vermelha, na parte anterior.

d) Distintivo de ano — Retangulo de brim caqui com 0,05 de base, contendo vivos de soutache vermelho de 3 m/m de largura e equidistante de 2 m/m, correspondendo cada vivo á um ano do curso, até o maximo de 5. Os alunos do 6° ano, usarão como distintivo, uma estrela bordada em vermelho sobre caqui. Esses distintivos serão usados no braço direito.

e) Colarinho — Duplo, baixo.

f) Galões e divisas — São conservados os atualmente em uso.

g) Borseguins — Couro preto.

Nota — Este uniforme será exclusivamente destinado ao serviço, isto é, ás aulas e exercicios. Aos alunos externos é permittido em transito de suas residencias até o colegio, o uso dêste uniforme, substituindo-se, porém, o gôrro sem pála, pelo boné do uniforme externo.

II — UNIFORME EXTERNO — (GABARDINE DE CÔR AZUL MESCLADO)

a) Tunica — Aberta e cintada: 4 bolsos externos, sendo 2 pequenos superiores e 2 maiores inferiores, ambos com debruchos e portinholas, sendo que, os bolsos superiores serão simulados, tendo as portinholas cosidas; 7 botões de metal branco, inoxidavel com distintivo do colegio, passadeiras sobre os hombros, com pequenas alças de côr azul celeste com 1 c/m de largura, para adaptação da charlateira; góla dupla, semelhante a do uniforme interno, com losango de côr azul celeste de 5 c/m de lado, no qual será bordado á prata, o distintivo do Colegio; mangas com punhos de fórma trapesoidal com vivos de 3 m/m. As costuras exteriores da góla, da passadeira e das portinholas, serão guarnecidas de côr azul celeste com 3 m/m.

b) Calça — Da mesma côr da tunica com pestanas de côr azul celeste, de 7 m/m de largura, nas costuras laterais.

c) Boné — Cópa de gabardine igual á da tunica e calça; altura maxima na parte anterior de 6 c/m: distintivo do colegio, bordado á prata, cinta de celuloide azul celeste com altura maxima de 4 c/m; costura exterior da cópa guarnecida de vivos com 3 m/m de largura. Pála e jugular de celuloide preto.

d) Colarinho — Duplo, baixo.

e) Distintivo de ano — Semelhante ao do uniforme interno, sendo os vivos de soutache azul celeste sobre gabardine azul mesclado.

f) Galões e divisas — Semelhante ao tipo atual, porém prateados.

g) Borseguins — Couro preto.

UNIFORME DE PARADA

a) Tunica — A do uniforme externo com adaptação da charlateira trançada de cordões azul celeste. Os oficiais alunos usarão charlateiras do mesmo modelo em cordão prateado e fiador do mesmo cordão.

b) Calça — Branca, sem perneiras. (Infantaria).

c) Culóte — Brim branco e perneiras. (Ciclistas e cavalaria).

d) Barretina — Cinta azul mesclado com vivos azul celeste de 5 m/m de largura; altura maxima da cinta de 9,5 c/m. A cinta terá na parte anterior o distintivo do colegio, em metal inoxidavel, terminando em angulo curvalineo na parte posterior. Cópa branca de celuloide com 1,5 c/m acima do vivo da cópa; altura total da barretina: (cópa, 9,5 c/m; capa, 1,5 c/m ou total de 11 c/m); fiel escamado de metal branco inoxidavel; pon-pon azul celeste; pála branca de celuloide, pequena, acentuadamente curva.

e) Luvas — Branca de fio de Escossia.

f) Equipamento — Branco, modelo atual.

g) Calçado — Borseguins de couro preto.

h) Capacete — Celuloide azul celeste com guarnições de metal branco inoxidavel e chorão de crina azul (para a cavalaria).

IV — UNIFORMES DE BRIM-BRANCO (FACULTATIVO)

a) Tunica — Modelo igual á do uniforme externo, botões dourados com distintivo do colegio. Nas extremidades da góla, losangos de côr azul celeste com distintivo do colegio bordado á prata.

b) Calça.

c) Boné — O do uniforme externo;

d) Sapatos — Verniz preto, com meias pretas.

e) Luvas — Brancas.

V — UNIFORMES DE TOLERANCIA

Para festas, em que seja obrigado o *rigor*, os alunos usarão o seguinte uniforme:

Tunica, calça e boné de uniforme externo, charlateiras de cordão azul celeste, cinto branco com 5 c/m de largura, guarnecido de vivos azul celeste, com fivela de metal branco inoxidavel, contendo o distintivo do colegio dourado á fogo.

Luvas — Brancas, de pelica ou camurça.

VI — PELERINE E CAPÓTE

Será conservada a pelerine do tipo atual, para os Colegios do Rio e Ceará (facultativo para este último).

O Colegio Militar de Porto Alegre usará em vez da pelerine, o capóte de tipo igual ao usado atualmente pelos alunos da Escola Militar, porém, de côr azul ferrete, com os seguintes caracteristicos:

Passadeiras — Côr azul celeste.

Vivos de côr azul celeste nas mangas, formando trapezios, na góla e nos bolso. Capús.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1932. — *Leite de Castro.*

DECRETO N. 21.175 — DE 21 DE MARÇO DE 1932

Institue a carteira profissional

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Art. 1.° Fica instituida, no territorio nacional, a carteira profissional para as pessoas maiores de 16 anos de idade, sem distinção de sexo, que exerçam emprego ou prestem serviços remunerados no comercio ou na industria.

Art. 2.° As carteiras profissionais conterão a respeito do portador:

1°, fotografia, com a menção da data em que tiver sido tirada;

2°, numero, série e data da carteira;

3°, caracteristicos fisicos e impressões digitais;

4°, nome, filiação, data e lugar do nascimento, estado civil, profissão, residencia, assinatura e gráu de instrução;

5°, nome, especie e localização dos estabelecimentos ou empresas em que exercer a profissão, ou a tiver sucessivamente exercido, com a discriminação da natureza dos serviços, salario, data de admissão e saida;

6°, nome do sindicato a que esteja associado.

Paragrafo unico. Para os empregados estrangeiros, as carteiras, além das informações de que trata este artigo, naquilo em que forem exigiveis, conterão:

1°, data da chegada ao Brasil;

2°, data e folio do registro de naturalização;

3°, nome da esposa e, sendo esta brasileira, data e lugar do casamento;

4°, nome data e lugar do nascimento dos filhos brasileiros.

Art. 3.° As carteiras profissionais serão emitidas, em série pelo Departamento Nacional do Trabalho.

Art. 4.° A emissão das carteiras far-se-á a pedido dos interessados, dirigido ao Departamento Nacional do Trabalho ou aos representantes do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, perante os quais comparecerão pessoalmente, para fazerem as declarações necessarias.

§ 1.° Si o declarante não souber ou não puder assinar, será exigida a presença de tres testemunhas, uma das quais assinará pelo declarante e a seu rogo.

§ 2.° Além do proprio interessado, os empregadores, ou os sindicatos oficialmente reconhecidos, poderão promover o andamento do pedido das carteiras.

Art. 5.° As informações do declarante, ou, no caso de menores, dos seus paes ou tutores, deverão ser apoiadas por documentos idoneos ou confirmadas por duas testemunhas, as quais assinarão com o interessado.

§ 1.° A prova da profissão será feita por atestados passados pelos empregadores, pelos sindicatos oficialmente reconhecidos, ou por duas pessoas que exerçam a profissão a ser atestada.

§ 2.° Em se tratando de profissão oficialmente regulamentada, será necessaria a prova da habilitação profissional do declarante.

§ 3.° As declarações a que se refere este artigo serão escrituradas em livro proprio, em duas vias, uma das quais será destacada e enviada ao Departamento Nacional do Trabalho.

§ 4.° No ato de fazer as declarações o interessado pagará a taxa de 5$ (cinco mil réis) de emolumentos e entregará, com menção da data em que tiver sido tirada, tres exemplares da sua fotografia, dois dos quais serão incluidos na remessa a que se refere o § 3°, afixando-se o outro á pagina em que forem registradas as declarações.

§ 5.° Ao interessado dar-se-á recibo dos emolumentos.

§ 6.° Si o candidato á carteira não a houver recebido dentro de noventa dias após a declaração, caberá reclamação ao Departamento Nacional do Trabalho.

§ 7.° As carteiras serão entregues mediante recibo, passado pelo interessado em livro proprio.

Art. 6.° As carteiras emitidas pelo Departamento Nacional do Trabalho serão enviadas ás repartições ou autoridades que houverem registrado as declarações e por estas distribuidas aos interessados, depois de visadas.

Art. 7.° No caso de expedição de nova carteira, serão observadas as mesmas disposições e paga a mesma taxa, devendo dela constar o numero e série da carteira anterior.

Art. 8.º As anotações sobre a admissão, natureza do trabalho, salario e retirada do portador da carteira, relativamente a cada estabelecimento em que trabalhar, serão feitas pelos empregadores ou seus prepostos autorizados, não podendo ser negadas.

§ 1.º Em caso de negativa formal ou de evasivas, por parte dos empregadores ou seus prepostos, para o cumprimento do que dispõe este artigo, o portador de carteira poderá recorrer ao Departamento Nacional do Trabalho ou outra autoridade competente.

§ 2.º Mantida a recusa, a autoridade mandará efetuar a anotação devida e aplicará ao responsavel a multa de 100$ a 500$000.

Art. 9.º Aos empregadores ou a seus prepostos é vedado fazer nas carteiras de seus empregados quaisquer anotações além das especificadas no artigo anterior, sob pena de multa de 100$ a 500$000.

Paragrafo unico. É proibida a anotação do motivo da retirada do empregado, facultada, porém, a de atos meritorios praticados em serviço, sujeitos os infratores ás penalidades previstas neste artigo.

Art. 10. As carteiras profissionais regularmente emitidas e anotadas serão, para fins de direito, equivalentes ás carteiras de identidade.

Art. 11. Em caso de conflito com o empregado, por motivo de salarios ou tempo de serviço, a carteira profissional constituirá documento probatorio.

Art. 12. As indenizações devidas aos portadores de carteiras profissionais por motivo de acidentes do trabalho ou molestias profissionais nunca poderão ter por base salario inferior ao mencionado na carteira, salvo as limitações da lei quanto ao maximo dos mesmos salarios para o efeito das referidas indenizações.

Art. 13. Para os efeitos legais, em falta de outras declarações, serão consideradas beneficiarias do portador de carteira profissional as pessoas mencionadas na referida carteira, independentemente de outras provas.

Art. 14. Nas relações exigidas por efeito de dispositivos legais serão dispensadas as especificações que já se encontrarem na carteira profissional, desde que, em seguida ao nome do empregado, seja feita a citação do numero e série da respectiva carteira.

Art. 15. Os syndicatos não poderão recusar a admissão dos portadores de carteiras profissionais, nem os eliminar de seu seio, salvo nos casos expressamente determinados nos estatutos e com recurso, *ex-officio*, para o Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

Art. 16. Aos portadores de carteiras profissionais fica assegurado o direito de as apresentar ás autoridades policiais dos distritos em que residirem, para o fim de ser anotado o que sobre êles constar, não se podendo as autoridades negar a isso, nem cobrar quaisquer emolumentos.

Paragrafo unico. Sempre que tiverem de averbar notas em desabono da conduta do possuidor da carteira, as autoridades policiais deverão enviar cópia da averbação ao Departamento Nacional do Trabalho, que a anexará á ficha respectiva.

Art. 17. É expressamente proibido ao portador de carteira fazer na mesma qualquer anotação.

Art. 18. Serão isentos de quaisquer impostos, inclusive o de sêlo, assim como de outras taxas, além das estabelecidas pelo art. 5º, § 4º, sem prejuizo do que dispõe o art. 7º, todos os atos relativos á emissãao das carteiras profissionais, ou á anotação das mesmas, assim como os processos delas resultantes.

Art. 19. Para os efeitos da emissão, substituição ou anotação de carteiras profissionais, considerar-se-á crime de falsidade, com as penalidades previstas na legislação vigente:

a) fazer, no todo ou em parte, escrito ou papel falso, ou alterar o verdadeiro;

b) afirmar falsamente a sua propria identidade, filiação, lugar do nascimento, residencia, profissão ou estado civil, ou atestar falsamente os de outra pessoa;

c) usar ou servir-se de papel ou escrito, por qualquer fórma, falsificado;

d) falsificar, fabricando ou alterando, vender, usar ou possuir carteira ou carteiras profissionais, assim falsificadas, fabricadas ou alteradas.

Art. 20. Nas localidades onde fôr julgado conveniente, poderá o ministro do Trabalho, Industria e Comercio incumbir aos escrivães de paz e de policia ou quaisquer outras autoridades os processos referentes ás carteiras profissionais.

Art. 21. Os escrivães de paz e de policia, ou quaisquer outras autoridades, não poderão receber mais de $500 (quinhentos réis) a titulo de custas, por processo ou anotação de que, na fórma do artigo anterior, tenham sido incumbidos.

Art. 22. Após doze meses de vigencia do presente decreto, o Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio só tomará conhecimento das queixas e reclamações dos empregados que possuirem carteiras profissionais.

Paragrafo unico. Decorrido igual prazo, ficarão sem valor as carteiras profissionais instituidas pelos Estados ou muncipios.

Art. 23. As importancias das taxas e multas que forem arrecadadas serão escrituradas a credito do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, afim de serem aplicadas nas despesas de fiscalização dos serviços a cargo do Departamento Nacional do Trabalho.

Art. 24. Das multas impostas pelas autoridades competentes haverá recurso para o ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

§ 1.º O recurso a que se refere este artigo terá efeito suspensivo e será interposto no prazo de trinta dias, contados da data em que a parte tiver sido cientificada da imposição da multa.

§ 2.º Não se realizando o pagamento da multa dentro do prazo de trinta dias, contados da solução do recurso, ou, nos casos de não interposição deste, da data da ciencia de sua cominação, proceder-se-á á cobrança executiva, perante o juizo competente.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

DECRETO N. 21.176 — DE 21 DE MARÇO DE 1932

Prorroga, por mais seis mêses, a contar de 7 de abril de 1932, o prazo estabelecido pelo art. 3º, do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a 7 de abril proximo futuro, termina o prazo fixado pelo art. 3º, do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, para que os estabelecimentos industriais, comerciais e bancarios, escritorios, empresas e instituições a que alude o art. 1º, do mesmo decreto concedam férias aos respectivos empregados e operarios que não as hajam gozado, e tenham completado doze mêses de serviço, sem interrupção, de 1 de janeiro de 1930, até a data da publicação do já mencionado decreto;

Considerando, entretanto, que representações de grandes emprezas fabris, devidamente informadas pelo Departamento Nacional do Trabalho, mostram a impossibilidade em que elas se encontram de cumprir a lei até aquela data;

Considerando que as razões determinantes da expedição daquele decreto persistem, si não foram agravadas, e que a aplicação das multas nele previstas não resolveria, neste momento de angustia economica, a situação dos empregados e operarios, porquanto, existindo enormes *stocks* de produtos, poderia ocorrer a paralização—total ou parcial—dos serviços nas fabricas, ocasionando aos mesmos empregados e operarios prejuizos maiores do que os derivados da não concessão das férias:

Decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais seis mêses, a contar de 7 de abril proximo futuro, o prazo estabelecido pelo art. 3º, do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

DECRETO N. 21.178 — DE 21 DE MARÇO DE 1932

Funde no cargo de professor, os atuais lugares de professor e preparador-repetidor das 1ª e 5ª cadeiras do Curso de Quimica Industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e desdobra a cadeira de Quimica Analitica do mesmo curso.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando:

a) que as 1ª e 5ª cadeiras do Curso de Quimica Industrial anexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria vinham sendo ocupadas, desde 1920, por dois lentes da mesma escola, que, nos termos do respectivo regulamento, acumulavam os seus vencimentos da escola com as gratificações de professores do curso;

b) que, em virtude do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931 — (que proibiu as acumulações remuneradas), não puderam os referidos lentes continuar a perceber as gratificações de professores do Curso de Quimica Industrial, visto já exercerem outro cargo remunerado, tendo deixado, por êsse motivo, de lecionar as ditas cadeiras;

c) que a gratificação de professor, fixada em setecentos mil réis mensais, na presunção de que os cargos fossem ocupados por lentes da escola, sem prejuizo dos seus proprios vencimentos, não permite que êles sejam providos por pessôas estranhas, de real capacidade;

Considerando, porém, que os preparadores-repetidores das cadeiras acima aludidas, contando mais de dez anos de exercicio nessas funções, têm sempre lecionado parte dos cursos respectivos, de conformidade com o regulamento da escola e, assim, poderão ser encarregados definitivamente dêsses cursos ficando as funções de preparadores-repetidores, a cargo de especialistas contratados, já existentes na escola;

Considerando, tambem, que a cadeira de Quimica Analitica, atualmente a cargo de um só professor, compreende no 1º e no 2º anos do curso, o ensino de analise qualitativa e dos métodos gerais quantitativos, e, no 3º ano, o estudo de quimica analitica aplicada (materias primas e produtos da industria); estudo êste que, por sua vastidão e por interessar diretamente ao desenvolvimento economico do país, deve constituir objeto de uma cadeira distinta, onde o ensino se dê com a maior amplitude possivel, e não trazendo essas providencias aumento de despesa:

Decreta:

Art. 1.º Ficam fundidos os lugares de professor e de preparador repetidor das 1ª e 5ª cadeiras do Curso de Quimica Industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, bem assim as dotações orçamentarias da verba da dita escola, correspondentes á remuneração dos aludidos cargos, a partir da data em que forem empossados nos lugares de professores os atuais preparadores-repetidores das referidas cadeiras, cujos cargos ficarão, desde logo, suprimidos.

Art. 2.º As funções de preparador-repetidor das mencionadas cadeiras, serão exercidas pelos atuais especialistas contratados da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, que para tal fim forem designados pelo diretor da escola.

Paragrafo unico. Os contratados assim designados não abrirão vagas por êsse motivo, nem terão direito a quaisquer outras remunerações além das estipuladas nos seus respectivos contratos.

Art. 3.º Fica transferido o Instituto de Quimica para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, com a dotação correspondente aos seus vencimentos, e com o titulo de professor de Quimica Analitica Aplicada (materias primas e produtos da industria), o assistente do referido instituto, encarregado, durante o último ano letivo, de lecionar a 6ª cadeira do Curso de Quimica Industrial anexo á mesma escola.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro.

DECRETO N. 20.609 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1931

Retificação

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção o n 8, paragrafo unico, do decreto supra:

Paragrafo unico. Em qualquer caso, a concessão dessa licença será averbada na caderneta do reservista, ou certidão de assentamentos, para esse fim, obrigatoriamente enviada pelo corpo onde se haja dado a reinclusão do reservista, ao chefe da circunscrição de recrutamento local, ou capitão do porto, si se tratar do reservista da Armada.

DECRETO N. 21.094 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1932

Suprime diversos lugares na Inspetoria de Aguas e Esgotos e cria outros na Secretaria de Estado da Educação e Saude Pública

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Ficam suprimidos na Inspetoria de Aguas e Esgotos os seguintes lugares: um lugar vago de segundo oficial, um lugar de terceiro oficial, um lugar de escriturario e um lugar de auxiliar de 1ª classe, e transferidas as respectivas dotações para a Secretaría de Estado da Educação e Saude Pública.

Art. 2.º Ficam criados: um lugar de datilografo na dita Secretaría de Estado e dois de terceiros oficiais na Diretoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação da mesma Secretaría.

Art. 3.º O provimento dos cargos criados em virtude dêste decreto far-se-á pelo aproveitamento dos serventuarios dos cargos da referida Inspetoria, cujas dotações são transferidas nos termos do art. 1.º

Art. 4.º Das dotações transferidas para a Secretaría de Estado da Educação e Saude Pública serão distribuidos, como competir de acôrdo com o decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, os quantitativos correspondentes aos cargos criados em virtude do art. 2.º

Art. 5.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente mês, foi exonerado, a pedido, o Dr. Joaquim Mauricio Cardoso, do cargo de ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

— Por outro de 19 de março de 1932, foi nomeado o bacharel José Eduardo Prado Kelly, para o logar de secretário da Imprensa Nacional.

— Por decretos de 21 do corrente mês, foram exonerados:

Lourival Antunes Maciel Junior, do cargo de ajudante do Laboratorio de Anatomia Patologica e Microscopia do Instituto Medico Legal, por ter sido nomeado para outro cargo;

Henrique Sanches de Brito, do cargo de escriturario da Colonia Correcional de Dois Rios, a bem do serviço público;

José Joaquim de Oliveira e José de Azevedo Dantas, dos cargos de guardas da Colonia Correcional de Dois Rios, por abandono de emprego;

Americo Pinto Campello, de motorista da Assistencia Policial, em vista dos termos da sentença proferida, em processo, pelo Dr. juiz de direito da 8ª Vara Criminal;

Fritz Lucilio Pires de Almeida, do cargo de tipografo de 2ª classe, das oficinas tipograficas da Repartição Central da Polícia;

José Gomes Ribeiro, do cargo de agente de 2ª classe da Inspetoria da Policia Maritima, por ter sido nomeado para outro cargo.

— Por outros de igual data, foram nomeados:

O bacharel Lineu Chagas de Almeida Cotta, para exercer o cargo de 1º suplente do delegado do 3º distrito policial;

Thales de Oliveira Dias, para exercer o cargo de ajudante do Laboratorio de Anatomia Patologica e Microscopia do Instituto Medico Legal, do Rio de Janeiro;

O investigador de 2ª classe, da 4ª Delegacia Auxiliar, José Bessoni de Almeida, para exercer o cargo de agente de 2ª classe da Inspetoria da Polícia Maritima;

O auxiliar da 4ª Delegacia Auxiliar, Euclydes Antunes Ferreira, para exercer o cargo de escriturario da Colonia Correcional de Dois Rios;

O auxiliar mecanico da Assistencia Policial, Octacilio Joaquim Lodroze, para exercer o cargo de motorista daquele departamento policial;

O servente da Assistencia Policial, Daniel Leite, para exercer o cargo de auxiliar mecanico daquele departamento policial;

Antonio Moreira Santos, para exercer o cargo de servente da Assistencia Policial;

O auxiliar das oficinas tipograficas da Repartição Central da Policia, Max Domingos Pires de Almeida, para exercer o cargo de tipografo de 2ª classe das mesmas oficinas;

O investigador adido da 4ª Delegacia Auxiliar, Eurico Nogueira, para exercer o cargo de telefonista da Repartição Central da Policia;

O investigador de 1ª classe, da 4ª Delegacia Auxiliar, Alberico Vianna de Araujo, para exercer o cargo de comissario, interino, em comissão, de 2ª classe, do 20º distrito policial;

O comissario de 2ª classe, Angelo Policiano de Magalhães Camara, para exercer o cargo de comissario de 1ª classe, do 20º distrito policial;

Gastão Cremades da Veiga Tassi e Adhemar Palhares de Pinho, para exercerem os cargos de guardas da Colonia Correcional de Dois Rios.

Ministerio da Educação e Saude Pública

(*) Por decreto de 17 de março de 1932, foi exonerada Alayde Duffles Teixeira Lott, por abandono de emprego, do cargo de enfermeira-chefe da Escola de Enfermeiras "Anna Nery" do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— (*) Por outro da mesma data, foi nomeado Rufino José da Silva, desinfetador da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, para ocupar, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, o lugar de guarda da Inspetoria de Higiene Infantil.

— Por decreto de 21 de março corrente, foi nomeada Marieta Pietznauer, para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, no Hospital São Sebastião, do Departamento Nacional de Saúde Pública, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, como mensalistas, para ocuparem os seguintes lugares:

Zelador do Laboratorio, Odilon Menezes;

Serventes de 2ª classe: Alexandre Lucas Alves, Antonio Corrêa, Francisco Corrêa, Ezequiel Braga, Mario Joaquim Ramos, Joaquim Pires, Manoel da Silveira, Arthur Guimarães, Delmiro Noronha de Carvalho, Juvenal de Souza, José Ferraz Gomes, Waldemar Lopes, Bento Francisco Costa, José Lopes Alves, Manoel Rodrigues Dias, Antonio Augusto Magalhões, Alexandrino Paes de Abreu, Francisco Gomes Jorge, Aurora de Oliveira, José Augusto de Barros, Vicente Gomes de Oliveira, Marcelino Faustino, Francisco Gomes Pinto, Antonio Costa, Alfredo Ramos, João Salgado e José Chaves Teixeira.

— Por outros, de 21 de março corrente, foram nomeados, a partir de 1 de janeiro proximo findo, no Laboratoroi Bacteriologico do referido Departamento, para ocuparem os seguintes lugares:

Guarda de 1ª classe, o guarda extra de 1ª classe, Severino Rodrigues de Farias;

Guarda de 2ª classe, os guardas extra de 2ª classe, Pedro Jorge e Balbino Pinheiro;

Auxiliar de 1ª classe, o servente de 1ª classe Nestor Francisco Teixeira Coelho;

Auxiliares de 2ª classe: Manoel Rodrigues Alves da Silva, Octavio Pedro da Silva, Alberto Pereira Filho, Oswaldo José Guedes, João de Brito e Silva, Antonio Miguel da Costa Mattos e Benedicto Benicio de Sá, serventes de 1ª classe; Antonio Joaquim de Oliveira e Clotario de Sant' Anna, serventes de 2ª classe; Waldemar dos Santos Gomes e Wenceslau Castello da Cruz, desinfetadores; Daniel Machado de Mendonça, moço de cavalariça.

(*) Reproduzem-se por haverem sido publicados com incorreções.

Por decretos de 24 de fevereiro de 1932, foram transferidos para os cargos de terceiro oficial da Diretoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação da Secretaria de Estado da Educação e Saude Pública, nos termos do decreto n. 21.094, da mesma data:

Plinio Dutra Barroso e Zaira Pinto, respectivamente terceiro oficial e escriturario da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Por outro da mesma data, foi transferido para o cargo de datilografo da referida Secretaria de Estado, nos termos do decreto citado, Eunice de Millan Barbosa, auxiliar de 1ª classe da mesma Inspetoria.

Ministerio da Fazenda

São datados de 16 e não de 9 do corrente, os decretos promovendo, por merecimento, á primeiros e segundo escriturarios da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, os segundo e terceiro, respectivamente, Gilberto de Mello Alecrim e Marcionilio Cavalcanti de Albuquerque.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 17 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria, de acôrdo com os artigos 121 da lei número 2.924 de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555 de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853 de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928, a Francisco Dinis Pancho no logar de operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, vvisto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saude a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

A Achilles de Andrade a demissão que pediu do posto de 2º tenente de infantaria da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército.

Ao general de brigada Cezar Augusto Parga Rodrigues a exoneração que pediu do cargo de inspetor de Defesa de Costa e comandante do 1º distrito de artilharia de costa.

— Reforma:

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto e com o soldo de 1º sargento, ao 2º sargento José Avelino dos Santos, do 2º regimento de cavalaria divisionario, visto contar mais de 25 anos de serviço.

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, com o soldo do posto ao 3º sargento José Luiz de Queiroz, do 2º regimento de artilharia montada, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Foi aposentado de acordo com os artigos 121 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 45 de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853 de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928, Silvio Alves Pereira no logar de servente braçal do Serviço Central de Transportes do Exército, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

— Foram nomeados:

De acordo com o art. 1º do regulamento aprovado por decreto n. 15.185 de 21 de dezembro de 1921, no quadro das armas abaixo indicadas, segundos tenentes da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército, para servirem na primeira região militar:

Infantaria: Marcolino Gomes Candau, José Fernandes dos Santos Filho, José Luiz Guimarães Santos, Alberto Amadeu Lohmann, Fabio Leite Lobo, Gustavo Adolfo Melo Rego e Gualter Doyle Ferreira;

Cavalaria: Manoel Francisco de Castro e Durval Coutinho Lobo.

Em vista do decreto n. 19.938 de 30 de abril de 1931, no quadro do serviço de saude da 2ª classe da reserva de primeira linha, segundos tenentes cirurgiões dentistas para servirem na primeira região militar os reservistas dentistas Anibal Rodrigues Monteiro e Climaco Anesio da Costa, por terem satisfeito o disposto no art. 1º do regulamento aprovado por decreto n. 15.179 de 15 de dezembro de 1921.

— Foram transferidos:

De acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, para a reserva de primeira classe o 1º tenente farmaceutico Arthur Pereira de Oliveira, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

De acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, para a reserva de primeira classe o intendente de 4ª classe Raymundo Candido do Rego Barros, isto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

Na arma de cavalaria, por conveniencia absoluta do serviço os majores Agnelo de Souza do 11º para o 4º regimento de cavalaria independente e Telemaco de Paula Rodrigues do 4º para o 11º regimento de cavalaria independente.

Na arma de artilharia, por conveniencia relativa do erviço, os tenentes coroneis Mario Velasco do quadro ordinario para o suplementar e Oto Gutierres Simas deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 3º grupo de artilharia de costa (Itaipús).

— Mandou-se agregar de acordo com o art. 4º, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, ao respectivo quadro o 2º tenente contador Ricardo dos Santos Silva, visto ter sido condenado a mais de seis mêses de prisão.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 21 do corrente e de acôrdo com o art. 1º, do decreto n. 21.178, de 21 de março de 1932, foram nomeados os preparadores-repetidores da 1ª e 5ª cadeiras do Curso de Quimica Industrial anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Floriano Peixoto Bittencourt e Annibal Cardoso Bittencourt, para exercerem os cargos de professores das referidas cadeiras.

Por outro de igual data e de acôrdo com o art. 3º, do decreto n. 21.178, de 21 de março de 1932, foi nomeado o assistente do Instituto de Quimica, Djalma Hasselmann, para exercer o logar de professor da cadeira de Quimica analitica aplicada, (materias primas e produtos da industria), do Curso de Quimica Industrial anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 12 de março corrente, foi nomeado o bacharel Heitor Dias Fernandes, para exercer, no Conselho Nacional do Trabalho, o cargo de inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 22 do corrente mês, foram concedidos dois mêses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 3ª classe, Heitor José Camargo.

— Por outras, de igual data, foram exonerados, a pedido, dos cargos de instrutores da Policia Militar, que exerciam em comissão, os primeiros tenentes do Exercito Aurino de Souza Guerreiro, Aladim Condeixa de Azevedo e Francisco Assis de Almeida e Souza.

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1932

Osmar Oliveira, sargento ajudante comissionado da Policia Militar, pedindo dispensa de requisitos para promoção a 2º tenente. — Deferido, nos termos da comunicação ao comandante da corporação.

Theobaldo José Jorge, advogado, pedindo certidão de inquerito policial a que foi submetido o 3º sargento da Policia Militar, Frederico Augusto de Azevedo Coutinho. — O requerimento foi enviado ao comandante, para ser tomado na consideração que merecer.

Luiz Gelin, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho de 17 do mês proximo findo.

Paulo Gonçalves Brandão, pedindo ficar sem efeito sua exclusão da Policia Militar. — Indeferido.

Pedro Campiglia Filho, 3º sargento da Policia Militar, pedindo para que a licença que gosou em 1923 não seja contada para efeito de reforma, como interrompendo o decenio que conta na repartição. — Indeferido.

Paulina Carvalho. — Sêle o requerimento.

Diretoria do Interior

Por portaria de 22 do corrente mês, foi declarado cidadão brasileiro:

José Troccoli, natural da Italia, nascido a 25 de janeiro de 1900, filho de Felippe Troccoli e de Elvira Troccoli, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteu-se ao governo do Estado de S. Paulo a respectiva portaria.

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1932

Antonio Corindiba de Carvalho. — A vista do parecer da junta medica, mantenho o despacho anterior, de 30 de maio de 1931.

José da Silva Lavandeiras, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de bôa conduta moral e civil, e especifique, si a houver, de legitimo consorcio.

Dorgival de Oliveira, solicitando medalha de distinção para Estanislau Marques. — Sele o documento junto.

Nubar Charles Ohanian, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por tradutor público, o documento apresentado.

Dr. Miguel Sylvio Ribeiro, reclamando contra a venda da posse "Camiranga", no Estado do Pará. — A vista dos documentos, não procede o protesto. Restituam-se os papeis julgados necessarios á interventoria federal no Estado do Pará, dando-lhe ciencia da decisão.

Policia do Distrito Federal

Dia 22 de janeiro de 1932

Expediente despachado pelo Sr. Dr. chfe de Policia interino:

José Figueira Saboia de Albuquerque. — Lavre-se o termo de responsabilidade, ficando, assim, revogado o despacho de 14 do corrente mês.

Bacharel João José de Moraes.—Dois requerimentos dirigidos ao Sr. ministro da Justiça. — Certifiquem-se em separado.

Armando Cardoso Sampaio e João Coelho Nogueira Ribeiro. — Restituam-se em termos.

Arlia Silvestre e Nivellino Giuseppe. — Lavrem-se os termos de responsabilidade a vista dos pareceres.

Orlando Pietro. — Indeferido á vista dos pareceres.

David Paulino Coelho. — Aguarde oportunidade.

Manoel Muniz Sobrinho. — Atenda-se.

Bacharel João José de Moraes.—Restitua-se o requerimento devidamente informado ao Ministerio da Justiça.

Fernando de Miranda. — Lavre-se o termo de responsabilidade sómente á favor de Maria de Jesus e de Emilia de Jesus Fernandes, de acôrdo com os pareceres.

Theodor Wille & Comp. Limiatda. — Restitua-se mediante recibo.

Primeiro-tenente Mario Guimarães Carneiro. — Atenda-se.

Cortume Carioca F. C., Circo Espinele e Congresso dos Furrecas. — Concedo as licenças de acôrdo com os pareceres da 2ª Delegacia Auxiliar.

Rubens José Rodrigues. — Ao delegado do 26º Distrito Policial para proceder como no caso couber.

Expediente despachado pelo Sr. Dr. diretor da Secretaria:

Cesar Augusto Martha, Antonio Tavares da Silva Cirne Sapé. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Joaquim Rodrigues Catharino e Amaro da Rocha Nunes. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Angelo Castro & Irmã, Eliseu Raymundo, Joaquim Carvalho Barbosa, Richard Madeiman, Lothar Brasilio Schmal e Abram Crustilnic. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Adhemar Pinto Carneiro, Victor Carlos da Silva e Zimá Moraes Silva.—Concedam-se os passaportes.

Roy Frazier Potts. — Cumpridas as exigencias do parecer, conceda-se o passaporte.

Attila Nunes Pinto Rosca, João Amaral Souza, Benedicto de Moraes, Antonio Francisco, Oscar da Silva Vasques e Alvaro Ramosa dos Santos. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Bacharel João José de Moraes.—Cumpra-se o despacho de 15 do corrente mês, certificando-se em separado.

João Augusto Durão de Faria.—Dê-se guia de inspeção de saúde.

Remigio Antonio de Amorim, Juam Bautista Garate Larruscain e Alvaro José Lourenço. — Certifique-se e restituam-se em termos.

Djalma Braga e Odilon Vieira dos Santos. — Certifiquem-se.

Floduardo Corrêa da Cunha. — Prove não ter sido exonerado a pedido do cargo de guarda civil de 2ª classe.

Antonio Campos. — Cumpra-se o despacho do Sr. Dr. chefe de Policia, datado de 13 de fevereiro do corrente ano, á vista do parecer.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de março de 1932

Officios remetidos:

N. 884 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, remetendo a discriminação, relativamente aos créditos da verba "Material", da repartição, do orçamento vigente.

N. 885 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras, do Governo Federal, idem, idem.

N. 886 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia de recolhimento de 5:202$200, feito ao Banco do Brasil.

N. 887 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, consultando sobre o pagamento do pessoal, relativamente ao mês de março corrente.

N. 888 — Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização, comunicando o custo de uma encomenda.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio:

N. 2.820, de 1932 — Bernardino Fernandes Vargas, maquinista das embarcações da Alfandega do Rio de Janeiro, e outros, pedindo a equiparação de seus vencimentos aos dos serventuarios de igual categoria do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia Maritima. — Aguardem o proximo orçamento.

Pelo Sr. ministro:

N. 11.850, de 1932 — Attilio Terzi, pedindo lhe seja permitida a emissão de uma loteria denominada "Loteria dos Estados Unidos do Brasil". — Indeferido.

N. 10.816, de 1932 — Denuncia contra o auxiliar do gabinete do consultor da Fazenda, bacharel João Gonçalves Machado Neto, por haver abonado a firma de Leonel Braga para receber juros na Caixa de Amortização, de que trata o processo n. 36.133, de 1930. — Atendendo a que nada ficou provado, arquive-se.

—

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 21 de março de 1932 — Circular n. 36 — Na conformidade do resolvido sobre o objéto do processo n. 49.547, de 1930, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a êste ministério, para seu conhecimento e fins convenientes, que fica revogada a circular n. 55, de 30 de novembro de 1929, na qual foi determinado que não se descontasse nenhuma importancia, a titulo de imposto ou de qualquer outro tributo fiscal, dos vencimentos dos magistrados, nestes comprehendidos — os da magistratura federal, do Territorio Federal do Acre e da do Distrito Federal. — *Oswaldo Aranha.*

—

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 21 de março de 1932 — Circular n. 37 — Na conformidade do resolvido sobre o objéto do processo n. 3.783, de 1932, declaro aos senhores inspetores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que os despachos de mercadorias não atingidos pelos efeitos da circular n. 40, de 16 de junho de 1931, a que se refere a de n. 60, de 18 de agosto do mesmo ano, são apenas aqueles cujos direitos tenham sido pagos na vigencia da doutrina constante da ordem n. 1.322, de 30 de dezembro de 1929, da Diretoria da Receita Publica á Alfandega do Rio de Janeiro. — *Oswaldo Aranha.*

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de março de 1932

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 89 — Comunicando que o senhor ministro resolveu, de acôrdo com a proposta da referida diretoria, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Alexandre Herculano de Carvalho, para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega de São Luiz.

N. 90 — Comunicando que o senhor ministro resolveu, de acôrdo com a proposta da mesma diretoria, dispensar a agente fiscal do imposto de consumo, Eider Pestana, ultimamente transferido do Estado do Maranhão, para o do Ceará, da comissão de revisão de despachos na Alfandega de São Luiz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 64 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o oficio da referida delegacia n. 517, de 10 de julho de 1924, resolveu manter o despacho da mesma repartição, negando registro ao titulo de nomeação da firma P. França & Comp., para agente da Sociedade Anonima de Sorteios "A Nacional".

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 100 — Declarando que o senhor ministro resolveu aprovar o ato do inspetor da Alfandega do Rio Grande, cedendo um espaço no edificio da mesma alfandega, para instalação da Superintendencia do Serviço de Repressão do Contrabando no dito Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 103 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista o requerimento em que o ajudante de cartorario da referida delegacia, Hylario Escudeiro, pede sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, resolveu que o requerente deve aguardar oportunidade.

N. 104 — Declarando que o senhor ministro resolveu aprovar o ato da mesma delegacia, pelo qual foi nomeado João Tavares Lobão, para exercer, interinamente, as funções de servente da referida repartição, durante o impedimento do serventuario efetivo, Gastão Nunes de Almeida, que entrou no gozo de licença para tratamento de saude.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 21 de março de 1932

Officios:

Do Sr. contador geral:

N. 631 — Ao Sr. diretor do Material do Departamento de Correios e Telegrafos — Sobre fornecimento de impressos modelo n. 28, dessa repartição.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias seccionais:

N. 632 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Respondendo telegrama n. 48, sobre preenchimento de vaga dessa delegação.

Ns. 633 e 634 e de 639 a 656 — Delegacias Fiscais nos Estados — Sobre remessa de material de expediente.

N. 636 — Diretoria Regional de Correios e Telegrafos na Baía — Declarando que, por portaria n. 58, foi mandado servir nessa delegação Eliezer Leopoldino.

N. 637 — Delegacia Fiscal na Baía — Remetendo portaria n. 59, declara que foi mandado servir nessa delegação José Monteiro de Menezes.

N. 638 — Diretoria Regional de Correios e Telegrafos em São Paulo — Declarando que por portaria n. 59 foi mandado servir na Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal da Baía José Monteiro de Menezes.

N. 657 — Delegacia Fiscal no Paraná — Sobre remessa de material de expediente.

N. 658 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Respondendo telegrama n. 67, sobre remessa de balanços.

N. 659 — Contadoria Seccional na Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos — Remetendo portaria n. 60, desta Contadoria.

N. 660 — Ao Sr. Waldemar Maracajá Ramalho — Declarando que por portaria n. 60, fostes mandado servir na contadoria seccional junto á Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 21 de março de 1932

Sr. coletor federal em Viçosa — Estado de Minas Gerais:

N. 210 — Passo ás vossas mãos o incluso processo, fichado sob n. 32.676, de 1931, relativo á denuncia oferecida contra o coronel Etelvino Ferreira Maciel, por suposta infração do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, afim de que essa coletoria proceda á cobran-

ça do imposto sobre a renda, pelos meios regulamentares.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 211 — Devidamente autorizado pelo despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo fichado sob n. 40.279, de 1931, á vista do que consta do mesmo processo, recomendo-vos providencieis no sentido de se prosseguir no executivo fiscal movido contra José Diniz Branco, estabelecido com casa de cambio em Santos, nesse Estado.

Dia 22

Sr. Jaime Pitaluga:

N. 212 — Acuso o recebimento do oficio n. 325, de 15 do corrente, em que me comunicais haverdes assumido o cargo de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo e agradeço a comunicação.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1932

Requerimentos despachados:

N. 31.936, de 1932 — Companhia Usina Cansanção de Sinumbú, solicitando restituição de taxas aduaneiras.— Indeferido.

N. 35.949, de 1930 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando assinar termo de responsabilidade para pagamento da taxa de 2 % ouro.— Indeferido.

N. 37.102, de 1931 — Associação das Emprezas de Serviços Publicos Urbanos no Brasil, fazendo reclamações contra a Alfandega desta Capital. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

N. 8.365, de 1932 — Telmo Braga, reclamando contra um áto da Alfandega desta Capital.— Arquive-se.

N. 9.577, de 1932 — Companhia Ferroviaria Este Brasileira, solicitando autorisação para desembaraçar material sob termo de responsabilidade.— Convide-se a Companhia a descriminar o material, conforme os três vapores que o conduziram e requerer separadamente o favor.

Oficios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 181 — Comunicando em resposta ao oficio n. 1.481, de 16 de novembro de 1931, e segundo informação prestada pela Recebedoria do Distrito Federal no oficio n. 506, de 24 de fevereiro findo, fichado sob n. 8.346, deste ano, que o unico lançamento existente pelo predio sito á rua Dias da Cruz n. 58, para efeito de cobrança do imposto de indústrias e profissões é o de "generos alimenticios", em nome de Emilio Jacob, inscrito em agosto de 1931, e que está em debito da importancia de 165$000, de agosto a dezembro, não possuindo aquéla Recebedoria nenhum elemento que asseguro a sucessão do falido para este ultimo contribuinte.

N. 182 — Remetendo para a respectiva cobrança as certidões de dividas de ns. 9.277 a 9.299 e 9.741 a 10.000 série F. I., proveniente da taxa de consumo dagua por pena, do exercicio de 1928, na importancia total de réis 16:884$451.

N. 183 — Rogando providencias no sentido de ser cancelada a divida constante das certidões ns. 9.051 série F. A., e 4.154 série F. D., proveniente de taxa de consumo de pena dagua dos exercicios de 1926 e 1927, pela rua Ferreira de Andrade n. 60. (Processo numero 7.141, de 1932.)

N. 184 — Rogando providencias no sentido de ser cancelada a divida constante da certidão n. 3.978 série F. F., proveniente de concerto do ramal para abastecimento dagua do predio á rua Ferreira Leite n. 144. (Processo numero 10.150, de 1932.)

N. 185 — Remetendo, para cobrança executiva, a certidão n. 4.541 série F. I., extraída contra Primitivo Rodrigues Piedra, proveniente de revalidação do sêlo de um requerimento. (Processo numero 8.351, de 1932.)

N. 186 — Remetendo a certidão de divida n. 3.776, série F. D., proveniente de consumo dagua do exercicio de 1927, em nome da Mitra Episcopal, e uma cópia autentica do oficio n. 671, de 5 de março do corrente ano, da Recebedoria do Distrito Federal. (Processo n. 11.529, de 1932.)

N. 187 — Remetendo, para cobrança executiva a certidão n. 4.542, série F. I., extraída contra Augusto Gonçalves, proveniente de falta de sêlo em um requerimento. (Processo n. 8.369, de 1932.)

N. 188 — Remetendo, para a cobrança executiva, a certidão n. 4.543, série F. I., extraída contra Christovam Pereira de Souza, proveniente de falta de sêlo em documentos que instruiram uma petição. (Processo n. 8.367, de 1932.)

N. 189 — Remetendo, para cobrança executiva, a certidão n. 4.544, série F. I., extraída contra Maria Aguiar Roméro, proveniente da falta de sêlos em documentos. (Processo n. 8.364, de 1932.)

N. 190 — Remetendo, para cobrança executiva, a certidão n. 4.545, serie F. I., extrahida contra José Francisco, trabalhador da 5ª Divisão da E. de Ferro Central do Brasil, proveniente de revalidação de sêlo de um requerimento. (Processo n. 8.775, de 1932).

N. 191 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida de multa por infração de leis no ano de 1928 constante da certidão n. 3.506 série F. E. em nome de Alberto Cunha pelo rua Conde de Porto Alegre n. 112, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em oficio n. 640, de 5 dêste mês. (Processo n. 10.697 de 1932).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 16 — Remetendo o processo numero 12.046, de 1932, visto ter sido aprovado pelo Sr. diretor geral os termos do acôrdo firmado com a Fazenda Nacional, pela firma A. Pinto & Comp., proprietaria da Usina de Luz Eletrica em Aurora no Estado do Ceará, para arrecadação e recolhimento do imposto de consumo sôbre energia eletrica. (Processo n. 12.046, de 1932).

— Ao Sr. diretor do Departamento Oficial de Publicidade:

N. 221 — Remetendo, por cópia, o Aviso E. C. 405, de 3 de novembro de 1930, do Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser o mesmo publicado para conhecimento de todos aqueles a quem o seu assunto possa interessar. (Processo n. 51.236, de 1930).

— Ao Sr. presidente da Comissão de Revisão dos decretos sôbre isenção de direitos:

N. 222 — Transmitindo o processo n. 52.086, de 1931, originado pelo Aviso n. 2.913, de 14 de setembro do ano p. passado, do Ministerio da Agricultura, para os fins constantes do despacho de fls. 4 verso. (Processo n. 52.086. de 1931).

— Ao Sr. diretor do Laboratorio Nacional de Analises:

N. 15 — Remetendo para receber audiencia o processo n. 68.223, de 1931, em que é interessado o governo do Estado de Pernambuco. (Processo numero 68.223, de 1931).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 36 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 1.635, de 1929, relativo ao requerimento de Schwarts & Schenker, industriais estabelecidos na rua Visconde de Itaúna n. 116, desta capital, em que solicitam reconsideração do despacho ministerial que lhes negou provimento ao recurso, interposto do áto dessa repartição que os condenou ao pagamento da multa na importancia de 8:841$000, com a obrigação de recolherem igual quantia correspondente ao imposto sonegado, em virtude do auto n. 160, de 1927, exarou, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indeferido. Providencie a Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal no sentido da cobrança imediata da divida garantida pelo termo de fls." (Processo n. 1.635, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 151 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com oficio n. 161, de 15 de janeiro de 1931, fichado sob n. 3.147, do mesmo ano, em que a firma "Casa Tromwel" P. Buckup & Comp., pede os favores do decreto n. 17.377, de 27 de outubro de 1930, para sete (7) volumes contendo leite em pó, vindos pelo vapor "Almirante Alexandrino", entrado no porto de Santos, em 27 de novembro de 1930, exarou o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indeferido".

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria em causa chegou no porto de Santos, em 27 de novembro de 1930, já na vigencia do decreto numero 19.396, de 8 do mesmo mês, que revogou os favores do decreto n. 19.377, de 7 de outubro proximo passado.

Assim, opino pelo indeferimento do pedido". (Processo n. 3.147, de 1931).

N. 152 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com oficio n. 389, de 31 de janeiro de 1931, fichado sob n. 8.437, do mesmo ano, em que a firma Julio Gradilone, pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para vinte e cinco (25) caixas contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor "Norge", entrado no porto de Santos, em

17 de novembro de 1930, exarou, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer do diretor da Receita, indeferido."

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria em causa chegou ao porto de Santos em 17 de novembro de 1930, já na vigencia do decreto numero 19.396, de 8 do mesmo mês, que revogou os favores do decreto n. 19.377, de 1 de outubro ultimo.

Assim, opino pelo indeferimento do pedido". (Processo n. 8.437, de 1931).

N. 153 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com oficio n. 1.780, de 22 de julho de 1931, fichado sob n. 42.635, do mesmo ano, em que a firma Abdo João Amatti, pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para vinte e cinco (25) caixas contendo sabão sem perfume, vindas pelo vapor "Principessa Maria", entrado no porto de Santos, em 19 de outubro de 1930, exarou, o seguinte despacho:

"Indeferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer que emiti e com qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino pelo indeferimento, de acôrdo com a orientação que venho adotando, de considerar o favor concedio pelo decreto n. 19.377, como uma medida de emergencia, decorrente da taxação de preços que o governo resolveu organizar, em beneficio da população, para os generos de maior necessidade.

Cessada a situação que a revolução havia creado, parece que consequentemente deveria desaparecer o favor e assim venho me manifestando, sem atender a prazos de chegada de mercadorias aos portos do paiz, em combinação com a data do decreto n. 19.396, de 8 de novembro que revogou os dispositivos de outro decreto.

E' o meu parecer". (Processo numero 42.635, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná:

N. 49 — Declarando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 47, de 15 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 7.639, deste ano, relativo ao requerimento em que o capitão reformado do Exercito, Fernando Nogueira de Barros solicita autorização para recolher pela decima parte do seu soldo a importancia de 170$648, correspondente ao imposto de emergencia que deixou de ser descentado em seus vencimentos dos mêses de maio a dezembro de 1931, o seguinte despacho:

"Deferido, para pagamento pela quinta parte dos vencimentos."

N. 48 — Remetendo o processo fichado sob n. 10.765, deste ano, em que é interessada a Companhia Força e Luz do Paraná, para o fim indicado no despacho de folhas (processo n. 10.765, de 1932)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina:

N. 57 — Informando em resposta a consulta feita por telegrama, que o assunto está resolvido pela Ordem n. 20, de 7 do corrente (D. O. de 8-3-932), á Delegacia Fiscal na Paraíba (processo n. 65.105, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

N. 58 — Solicitando providencias no sentido de ser informado si de fato, servem naquela Delegacia Fiscal os agentes fiscais do imposto de consumo desse Estado: Alcides Horta, Cezar Goveia Pessôa de Mello, Manoel Cesar Pereira da Silva Junior e Oswaldo da Cruz Rangel e, em caso afirmativo, quais os atos que determinaram a adição dos aludidos funcionarios.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Baía:

N. 59 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 347, de 27 de maio de 1931, fichado sob numero 32.597, do mesmo ano, em que a firma Pereira Fernandes & Companhia, pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para 100 caixas contendo leite condensado, vindas pelo vapor "La Coruna", entrado nesse porto em 3 de dezembro de 1930, exarou o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indeferido."

O parecer que emiti e com o qual, concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria em causa chegou ao porto da Baía, em 3 de dezembro de 1930, já na vigencia do decreto número 19.396, de 8 de novembro do mesmo ano, que revogou os favores do decreto numero 19.357, de 7 de outubro proximo passado.

Assim, opino pelo indeferimento." (Processo n. 33.597, de 1931.)

N. 60 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 317, de 19 de março de 1931, fichado sob n. 31.688, do mesmo ano, em que a firma Cunha Pereira & Companhia pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para 100 caixas contendo leite condensado, vindas pelo vapor "La Coruna", estrado nesse porto em 3 de dezembro do ano findo, exarou o seguinte despacho:

"O conhecimento da carga está datado de 8 e as faturas consular e comercial de 10 de novembro de 1930, o que prova que a importação se verificou na vigencia do decreto n. 19.396, de 1930. Assim. de acôrdo com o parecer, indefiro o pedido."

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria em causa chegou ao porto da Baía, em 3 de dezembro de 1931 já na vigencia do decreto numero 19.396, de 8 de novembro do mesmo ano, que revogou os favores do decreto numero 19.377, de 21 de outubro proximo passado.

Assim, opino pelo indeferimento."

— Ao Sr. delegado fiscal no Tesouro Nacional em Sergipe:

N. 12 — Transmitindo os necessarios esclarecimentos, o processo n. 7.464, deste ano, relativo ao oficio n. 143, de 18 de fevereiro proximo findo, do Tribunal de Contas (processo n. 7.464, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 20 — Declarando que o senhor ministro, resolveu mandar arquivar o processo referente ao oficio n. 1, de 4 de janeiro ultimo, fichado sob numero 1.498, deste ano, no qual comunicastes o resultado da inspeção procedida nas coletorias das rendas federais em Caraúbas, Martins, Pau dos Ferros e Caicó, nesse Estado, e as providencias tomadas por essa delegacia (processo n. 1.498, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Ceará:

N. 41 — Recomendando providencias com a maxima urgencia, para que seja ultimado e remetido o processo administrativo instaurado para apurar o desacato de que foi vitima o agente fiscal do imposto de consumo, Horacio Carneiro da Cunha, afim de ser anexado ao processo n. 69.392, de 1931 (processo n. 69.392, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 29 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 443, de 4 de agosto de 1931, fichado sob numero 50.903, do mesmo ano, em que a firma Ferreira Santos & Companhia pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para 95 caixas de azeite de oliveira, vindas pelo vapor "Hildebrand", entrado nesse porto em 3 de dezembro de 1930, resolveu indeferir o pedido, por ter sido a mercadoria importada na vigencia do decreto n. 19.396, de 8 de novembro daquele ano, que revogou o decreto acima citado (processo n. 50.903, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Pará:

N. 30 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio numero 393, de 14 de agosto de 1931, fichado sob n. 48.800, do mesmo ano, em que o Banco Auxiliar do Pará, sociedade Cooperativa Limitada, pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para 60 caixas contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor "Cutiberg", entrado nesse porto em 4 de dezembro de 1930, proferiu, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, indeferido."

O parecer que emiti foi acórde com o presente pelo sub-diretor da 1ª Sub-diretoria, nos seguintes termos:

"Tratando-se de meracdoria entrada no porto de Belém em dezembro de 1930, portanto, na vigencia do decreto n. 19.396, de 8 de novembro daquele ano, que revogou os favores da isenção estabelecidos no decreto n. 19.377, de 21 de outubro, anterior, parece-me que o pedido não merece deferimento." (processo n. 48.800, de 1932).

N. 31 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 367, de 7 de agosto de 1931, fichado sob n. 48.327, do mesmo ano, em que a firma M. M. de Azevedo & Companhia, pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para 95 caixas de bacalhau, despachadas pela nota livre n. 734, de 1930, resolveu, por despacho de 4 do corrente, indeferir o pedido, por ter sido a mercadoria importada na vigencia do decreto n. 19.396, de 8 de novembro daquele ano, que revogou o decreto acima citado (processo n. 48.327, de 1931.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 332 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 11.702, de 1931, relativo ao requerimento em que o Dr. Claudino Victor do Espirito Santo, na qualidade de advogado de Antonio Vaz Pinto, Benildo Tavares de Menezes, Waldemar Bernardes da Silveira, Amin Zeitum e Amaro Mariano da Silva pleiteia a exclusão dos nomes desses seus constituintes da lista dos que foram considerados culpados, como coniventes, no processo de contrabando da Estrada Rio-Petropolis, cuja apreensão teve lugar na madrugada de 13 de março de 1929, por agentes da policia, e de que resultou a morte de tres dos principais autores do mesmo contrabando, exarou, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

"A decisão judicial independe da solução do processo administrativo, razão por que indefiro o requerimento de Antonio Vaz Pinto, Berilde Tavares de Menezes, Bernardo da Silveira, Amin Zeitum e Amaro Mariano da Silva, e por estar constatado que o seu recurso está perempto e foi interposto com a inobservancia das formalidades regulamentares. E mais: estatúe o § 3º do art. 272 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas que as infrações dos preceitos déla constantes, nas casos de contrabando, serão punidos *com a apreensão do veiculo e multa igual* a metade do valor das mercadorias transportadas. O art. 641 e seu paragrafo unico, longe de declararem de nenhum efeito a apreensão do veículo, em qualquer caso especial, limitam-se a abrir uma excepção ao citado paragrafo 3º, do art. 272, sómente na hipotese de ter sido lançada uma multa por áto pessoal do preposto, caso em que o dono ou consignatario das mercadorias, e não o dono por esse áto, e de ser, portanto, obrigado veículos, deixará de ser responsavel do ao pagamento da multa. São duas hipotéses diversas e sujeitas, nesta parte, a tratamentos juridicos diferentes — a apreensão do veículo e a das mercadorias — sendo o legislador mais severo, o que parece justo, com o dono do veículo empregado no contrabando do que com o dono ou consignatario das mercadorias. Essa é a doutrina assente pelo Supremo Tribunal Federal, como se verá, entre outros, do acórdão n. 2.005, de 3 de julho de 1918. E, assim sendo, reformo o despacho de 5 de fevereiro de 1930, constante da ordem n. 1.326, de 27 de novembro do ano passado, que não foi anotado no processo, afim de restabelecer, em toda sua plenitude, o despacho da Alfandega desta Capital, ora recorrido. Comunique-se á referida Alfandefa o cancelamento da predita ordem, e, no mais, cumpra-se o presente despacho."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 333 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 71.669, de 1931, relativo ao requerimento em que a Camara Municipal de Varginha, no Estado de Minas Gerais, pede seja tornada sem efeito a cobrança da quantia de réis 11:943$284, sendo em ouro 6:899$881 e em papel 4:593$403, provenientes da diferença de direitos referentes ás notas de redução ns. 31.242, 77.293, 119.813, 121.514 e 123.055, de 1925, por não ter sido provado o destino das mercadorias, exarou, o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do recurso, por ter sido indebitamente interposto, convindo ainda salientar que não foi cumprida a decisão recorrida." (processo n. 71.669, de 1931).

N. 334 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio da Delegacia Fiscal em Minas Gerais n. 519, de 20 de agosto de 1929, fichado sob n. 43.124, do mesmo ano, referente ao pedido de redução de direitos de importação feito pelo Governo daquele Estado, para diversos materiais destinados aos serviços publicos de aguas em Belo Horizonte, já desembaraçados, de acôrdo com a ordem n. 338, de 19 de abril, daquele ano, resolveu deixar de atender ao mencionado pedido, á vista do que dispõe o art. 5º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927 (processo n. 43.124, de 1929).

335 — Remetendo, para juntar os documentos referidos na informação de fls. 10 v./11, aludidos no despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo n. 23.874, de 1931, em que é interessada a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira. (Processo n. 23.874, de 1931).

N. 336 — Comunicando, que o Sr. ministro, resolveu indeferir o requerimento a que se refere o oficio n. 2.186, de 25 de agosto último, fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.527, de 1931, em que a firma F. J. Moreira & Comp. solicita reconsideração do ato que lhe negou isenção de direitos de importação, para quatrocentos e vinte (420) caixas contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor "Alcantara", entrado em 7 de novembro de 1930. (Processo n. 48.527, de 1931).

N. 337 — Comunicando, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o senhor ministro da Marinha no aviso de 29 de fevereiro findo, fichado sob. número 9.077, deste ano, concedeu, isenção de direitos e taxas para dois (2) motores "Deutz", destinados ao encouraçado *Floriano*, vindos pelo vapor "Barpendy", uma vez que se constate, positivamente, que se trata de encomenda feita antes da expedição da circular n. 10, de 28 de janeiro último. (Processo n. 9.077, de 1932).

N. 338 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o proceso encaminhado com o oficio n. 818, de 24 de março de 1931, fichado sob n. 18.449, do mesmo ano, em que a Companhia Usina do Outeiro pede isenção definitiva de direitos para o material que despachou nessa repartição mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 1.277, de 19 de dezembro de 1929, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, de acôrdo com os pareceres".

O parecer que emitiu foi acórde com o prestado pelo sub-diretor da 1ª Sub-diretoria, nos seguintes termos:

"A isenção não pode ser concedida porque o processo não está convenientemente instruido, pois além dos documentos exigidos pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro e que não foram até hoje apresentados pela interessada, falta o certificado profissional.

Assim e por estár exgotado o prazo de (60) sessenta dias para o preenchimento das formalidades legais, entendo que o pedido não pode ser atendido, devendo a requerente pagar os direitos integrais do deposito que importou. (Processo n. 18.449, de 1931).

N. 339 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo n. 17.683, de 1931, relativo ao requerimento do 2º escriturario dessa repartição Mario Bernardes Cardoso, em que solicita a entrega da importancia da multa imposta em seu favor a A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade e por esta depositada pela nota n. 144.193, de 1929, exarou, em data de 19 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acôrdo com a ultima parte do parecer supra".

O parecer que emitiu o consultor da Fazenda e com o qual concordou o senhor ministro, foi aacórde com a informação do aauxiliar da Consultoria, Dr. Sá Filho, concebida nos seguintes termos:

"Como se vê do presente oficio, provocado pelo parecer de fls. 29 v a 30 v., a qual nos reportamos, a A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, propoz ação sumaria especial para anular os varios atos deste Ministerio que lhe impuzeram o pagamento de direitos em dobro, pela importação de determinada mercadoria. A companhia pagou os direitos, mas recolheu, como deposito, a multa, que deve ser adjudicada ao funcionario que a ela tem direito.

A requerimento deste, no sentido de lhe ser entregue essa multa, foi dado o seguinte despacho:

"Aguarde-se a solução em juizo, da ação proposta".

Entretanto, a ação sumaria especial não pode impedir a propositura do executivo fiscal para a cobrança dessa multa, que pertence á Fazenda até ser adjudicada ao referido funcionario.

Nesse sentido se tem ultimamente manifestado a jurisprudencia federal citada no parecer de fls. 30, e especialmente no acórdão do Supremo Tribunal, número 3.245, de 16 de agosto de 1922, onde se lê o seguinte:

> "... a propositura da ação sumaria especial para anular o ato determinador da cobrança do imposto, não deve e não pode induzir lidispendencia para o executivo fiscal, proveniente do mesmo ato. E, ao contrario, não mais haveria ações executivas fiscais, pois os devedores, para obsta-llos, proporiam ações anulatorias dos atos de que se verificassem as dividas." (Rev. do Sup. Trib. art. 46, pag. 61).

Isto posto, cabe á autoridade superior ou manter odespacho anterior que manda aguardar a decisão da ação sumaria, ou, como parece mais justo, mandar propor o executivo fiscall para a cobrança da multa depositada." (Processo n. 17.683, de 1931).

N. 340 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 3.146, de 28 de novembro de 1931, fichado sob n. 65.564, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que Chame Irmãos, comerciantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 325, pedem permissão para retirarem dessa Alfandega, sem a majoração da taxa tarifaria e isenta do imposto de consumo recentemente creado (2) duas caixas de ns. 2.214 e 2.216, contendo isqueiros, vindas pelo vapor "Monte Pascoal", entrado neste porto em 27 de abril de 1931, e submetida a despacho pela nota

de importação n. 27.369, de 1931, visto ter sido a mercadoria adquirida, embarcada e descarregada neste porto, antes da publicação do decreto n. 19.970, de 8 de maio do ano findo, proferiu, o seguinte despacho:

"Deferido: Não influe na especie a questão de prazo, em si para a obrigatoriedade da lei. O que importa indagar é a situação do processo do despacho no momento de entrar em vigôr o aumento do tributo, á vista do que, a respeito, estatue o § 2°, do art. 165, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Por esse dispsitivo, "as mercadorias que estiverem em despacho *no momento* da execução de qualquer lei ou regulamento estão sujeitas aos direitos que se cobraram na data em que tiver principio o processo do despacho pela distribuição da respectiva nota."

No caso do proceso, a nota de importação foi distribuida ao calculo em 9 de maio. Entrado em execução o aumento da taxa sómente a 11, por ter sido publicado o respectivo decreto no dia anterior, domingo, não mais podia alcançar as mercadorias ali incluidas." (Processo n. 66.028, de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 135 — Comunicando, que atendendo ao que requereu a Companhia Telefonica Brasileira, em petição fichada sob numero 10.017, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de (3) tres itens. (Processo n. 10.017, de 1932).

N. 136 — Remetendo o processo número 6.597, do ano vigente, em que é interessada a San Paulo Gas Company Limited, para o fim de lhe ser anexada a cópia do respectivo termo de responsabilidade. (Processo n. 6.597, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá:

N. 21 — Declarando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se refere o oficio n. 1.094, de 13 de outubro de 1931, fichado sob n. 57.739, do mesmo ano, relativo á diferença verificada na revisão da nota de importação n. 1.112 de 1931, da Companhia Força e Luz do Paraná, resolveu, por despacho de 11 do corrente, mandar arquivar o mencionado processo, á vista dos termos da circular n. 60, de 18 de agosto último. (Processo n. 57.793, de 1931).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de março de 1932

Oficios expedidos:

Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 21 — Fica distribuido a essa Delegacia, por conta da verba 2ª, etc. — pessoal e material — do orçamento vigente do Ministerio das Relações Exteriores, o credito de 1.518:850$, ouro, de acôrdo com a inclusa tabela.

N. 32 — Fica distribuido a essa Delegacia, por conta da verba 6ª (ouro) — Eventuais — consignação unica — Material — I — Despesas extraordinarias no exterior, inclusive as de caracter reservado, repartições e soccorros a brasileiros desvalidos — do orçamento vigente do Ministerio das Relações Exteriores, o credito de 170:000$000, ouro.

N. 23 — Fica distribuido a essa Delegacia, por conta da verba 5ª (ouro) — Ajudas de custo — consignação Pessoal — sub-consignação n. 1 — Ajudas de custo e auxilio de viagens a funcionarios do quadro ou em comissão, etc., — do orçamento vigente do Ministerio das Relações Exteriores, o credito de 250$000:000. ouro.

N. 26 — Fica distribuido a essa Delegacia, por conta da verba 1ª (ouro e papel), consignação material — 3 — Diversas despezas do orçamento vigente do Ministerio das Relações Exteriores, o credito de 242:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 16 — Remetendo. para os devidos fins, a tabela dos creditos distribiudos áquela Delegacia, por conta das diversas verbas — pessoal e material — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 206:094$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 16 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos creditos distribuidos áquella Delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento do Ministerio da Marinha, na importancia total de 191:747$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 19 — Remetendo, para os devidos fins a tabella dos creditos distribuidos áquela Delegacia, por conta das diversas verbas — pessoal e material — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 142:438$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 17 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos creditos distribuidos áquela Delegacia, por conta das verbas diversas — pessoal e material — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, na importancia total de 306:588$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 22 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos creditos distribuidos áquella Delegacia, por conta das diversas verbas — pessoal e material — do orçamento vigente do Ministerio, na importancia total de 1.549:204$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 30 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos creditos distribuidos áquella Delegacia, por conta das diversas verbas — pessoal e material — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 640:100$000.

— Ao Sr. dlegado fiscal em Santa Catharina:

N. 31 — Remetendo, para os devidos fins, a tabella dos creditos distribuidos áquela Delegacia, por conta das diversas verbas — pessoal e material — do orçamento do Ministerio da Marinha, na importancia de 1.373:986$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 31 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos creditos distribuidos áquella Delegacia por conta das verbas diversas — pessoal e material — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 159:380$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 50 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos creditos distribuidos áquela Delegacia, por conta das diversas verbas — pessoal e material — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 844:604$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná.

N. 39 — Remettendo, para os devidos fins ,o requerimento fichado sob n. 4.617, de 1932, em que Americo Augusto Fernandes Adão reclama o pagamento de vantagens a que se julga com direito.

N. 40 — Remetendo, para os devidos fins, a tabella dos creditos distribuidos áquella Delegacia, por conta das diversas verbas — Pessoal e material — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 163:446$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahiba:

N. 37 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos creditos distribuidos áquela Delegacia, por conta das diversas verbas — pessoal e material — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 1.537:636$517.

N. 38 — Remettendo, para os devidos fins, a tabela dos creditos distribuidos áquela Delegacia, por conta das diversas verbas — pessoal e material — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 131:520$000.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1932

Mavilis Foot Ball Club, pedindo cessão de uma area de terreno do Hospital de São Sebastião, afim de ampliar o seu "ground". — Arquive-se. (Processo n. 5.293|1925.)

Dia 5

Decio de Faria e outros ,pedindo lhes sejada dado por aluguel casa para residir em Vilas da União. — Indeferido. (Processo 19.913|1925.)

Dia 15

D. Corina Fróes da Cunha, pedindo modificação em seus titulos, com referencia a divisão e demarcação dos terrenos de marinha no Saco de São Francisco, Niterói. — Proceda-se nos termos do pareceres da 2ª Sub-directoria. (Processo 50.930|930.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1932

Requerimentos:

N. 6.614 — Consulta da Cervejaria Polonia Limitada. — A taxa devida pelos meios litros de cerveja de baixa fermentação é de 150 réis, *ex-vi*, do artigo 4°, § 2°, alinea V, n. 2, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 4.514 — Souza Seabra. — De acôrdo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio.

N. 7.644 — Americo Tavares Estrella. — Junte-se a coleta a que alude o informante.

N. 7.657 — Yuan Catany. — Idem.

N. 7.643 — Betty Mágaras. — Idem.

N. 7.659 — L. Madeira & Comp., Limitada. — Proceda-se á inscrição pela fórma proposta. Imponho a multa de 100$, minimo, da lei.

N. 6.050 — Companhia de Tecidos Bom Pastor. — De acôrdo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo o pagamento ser feito dentro de tres dias.

N. 30.952 — Gustavo G. Senna Silva. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para "roupas brancas" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

Ns. 5.736 e 4.833 — Bernardino Garcia Martinez. — De acôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a importancia de 500$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 7.191 — Perfumaria Lopes. — O caso já foi resolvido por esta diretoria no despacho proferido na representação do agente fiscal Othon Mello, em 16 do corrente.

N. 7.192 — Perfumaria Lopes. — Idem.

N. 825 — Macedo Portas & Comp. — O processo de que se trata foi encaminhado ao Conselho de Contribuintes com o officio n. 1.187, de 23 de novembro de 1931. Aguarde-se, pois, a devolução do mesmo, afim de ser feita a juntada dêste processo.

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Joaquim Gonçalves Servos. — Cumpra-se.

Autos de infração:

N. 2.103, de 1931, contra Romano Andreoli. — Defiro o pedido relativo á assinatura do termo de responsabilidade.

N. 1.957, de 1931, contra Elias Diuna. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 92, de 1932, contra Jayme Schwartz. — A infração capitulada no auto de fls., está provada, não sendo aceitaveis as alegações da defesa, nem só em face do dispositivo regulamentar citado no mesmo auto, como diante da refutação do autuante a fls.

Assim, julgo procedente o auto de fls., e imponho á firma infratora, Jayme Schwartz, a multa de 200$, minimo dos arts. 71 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.624, de 1931, contra Coelho Duarte & Comp. — Ante o que consta do processo, no caso ocorreu, apenas, a infração do art. 122 do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 11 do decreto n. 19.827, de 2 de abril de 1931.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Coelho Duarte & Comp. a multa de 200$, minimo da pena cominada nos dispositivos regulamentares citados.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que poderá ser interposto dentro de 20 dias, na fórma do art. 35 do citado decreto e alteração constante dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano findo.

De conformidade com o disposto no art. 226 do referido decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, recorro *ex-officio* dêste meu despacho para a instancia superior.

N. 260, de 1923, contra Decio de Oliveira. — Estando provada e confessada a infração capitulada no auto, não sendo aceitaveis as alegações da defesa, que só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, de consideração privativa da autoridade superior, julgo procedente o processo, para impor á firma autada, Decio de Oliveira, a multa de 50$, minimo da pena cominada nos artigos 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 556, de 1932, contra Indústria de Tabacos São Sebastião Limitada. — Estando provada e confessada a infração capitulada no auto, não sendo aceitaveis as alegações da defesa, que só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, de consideração privativa da autoridade superior, julgo procedente o processo, para impor á firma autuada, Indústria de Tabacos São Sebactião Ltda., a multa de 50$, minimo da pena cominada nos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 460, de 1932, contra Bernardino Simões de Figueiredo. — Estando provada e confessada a infração capitulada no auto, não sendo aceitaveis as alegações da defesa, que só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, de consideração privativa da autoridade superior, julgo procedente o processo, para impor á firma autuada, Bernardino Simões de Figueiredo, a multa de 50$, minimo da pena cominada nos artigos '8 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.588, de 1931, contra Paulino Maselli e A. J. da Silva Ferraz. — Provada como está a infração capitulada no auto; revel a firma A. J. da Silva Ferraz, e não sendo aceitaveis as alegações da defesa de fls., não só em face dos dispositivos regulamentares, como á vista da refutação do autuante, julgo procedente o referido auto, para impor ás firmas autuadas, Paulino Maselli e A. J. da Silva Ferraz, a cada uma, a multa de 500$, minimo do art. 32, 2° e 5°, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma do art. 35 do citado decreto e alteração constante dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 9, de 1932, contra a Empresa de Laticinios Natal Limitada. — Tendo corrido á revelia o presente processo, e achando-se perfeitamente comprovada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo processo, para impor á Empresa de Laticinios Natal Ltda. a multa de 400$, maximo dos arts. 78 e 81, combinado com o art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 80, de 1932, contra Moreira Fernandes & Comp. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., e não sendo a equidade impetrada na defesa de fls. da competencia desta Diretoria, julgo procedente o auto citado, para impor a Moreira Fernandes & Comp. a mult ade 200$000, minimo do art. 61, paragrafo unico, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma do art. 6° do decreto número 20.350, de 31 de agosto último.

N. 141, de 1932, contra Firmino de Souza Monteiro & Comp. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, sómente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Firmino de Souza Monteiro & Comp., a multa de 200$, minimo do art. 31, 6°, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 80$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, v°, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 15 dias, na fórma do art. 35, do aludido decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 182, de 1932, contra Silva Oliveira & Filho. — Provada e confessada, como

se acha a infração capitulada no auto de fls., sómente por equidade poderiam ser apreciadas as alegações da defesa apresentada.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma Silva Oliveira & Filho, a multa de 200$, minmo do art. 112, § 6°, *c*, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7°, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 122, de 1932, contra Isac Emmanuel. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., sómente por equidade poderiam ser apreciadas as alegações da defesa apresentada.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a firma infratora Isac Emmanuel, a multa de 200$, minimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7°, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 467, de 1932, contra Canabarro & Comp. Limitada. — Provada como está a infração capitulada no auto, não sendo aceitaveis as alegações da defesa produzida, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como em vista da refutação do autuante, de fls., julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, Canabarro & Comp. Limitada, a multa de 50$, minimo dos artigos 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7°, po decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 350, de 1932, contra Mario Avellar & Comp. — Provada como está a infração capitulada no auto, não sendo aceitaveis as alegações da defesa produzida, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como em vista da refutação do autuante, de fls., julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, Mario Avellar & Comp., a multa de 50$000, minimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 347, de 1932, contra Monclar de Lima Rocha — Provada como está a infração capitulada no auto, não sendo aceitaveis as alegações da defesa produzida, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como em vista da refutação do autuante, de fls., julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, Monclar de Lima Rocha, a multa de 50$000, minimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 270, de 1932, contra Engracia Aurora de Mattos — Estando provada e confessada a infração capitulada no auto, não sendo aceitaveis as alegações da defesa, que só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, de consideração privativa da autoridade superior, julgo procedente o processo, para impôr á firma Engracia Aurora de Mattos a multa de 50$000, minimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 770, de 1926 — Contra R. Del Vecchio, á rua Sete de Setembro n. 184, foi lavrado o auto de fls. 5, por não possuir o livro especial para cobrança do imposto de consumo sobre a venda de joias e obras de ourives, deixando, por isso, de efetuar o pagamento da importancia de 101$910.

O autuado não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 6.

Achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a R. Del Vecchio a multa de 1:000$000, minimo do art. 10 do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, devendo, ainda, recolher a quantia de 101$910, correspondente ao imposto não pago.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 804, de 1926 — Contra a firma Figueiredo, Marinho & Comp., á rua Sacadura Cabral n. 145, foi lavrado o auto de fls. 8, por possuir 4.070 litros de aguardente, de procedencia injustificada e desacompanhados das formulas necessarias á respectiva selagem.

A autuada não se defendeu no prazo regulamentar, sendo, por isso, lavrado o termo de revelia de fls. 11.

Passados mais de oito mêses, porêm, apresentou as alegações de fls. 12 e 13, que não destróem o auto.

A' vista do exposto e atendendo ás razões que constam do processo, achando-se provada a infração, como salienta, ás fls. 13 v.-14, o autuante, julgo procedente o auto e imponho a Figueiredo, Marinho & Comp. a multa de réis 400$000, maximo do art. 81, combinado com o art. 222, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 1.323, de 1926 — Contra a firma M. C. Peixoto, á rua Dr. Manoel Victorino n. 163, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter vendido 212 quilos e 650 grs. de fumo estrangeiro desfiado em sua fabrica, de fevereiro a 12 de novembro de 1926, sem o pagamento do imposto de consumo, a que se refere a alinea VIII, *b*, e § 1° do art. 4° do respectivo regulamento, apurando-se pelos talões-nota de venda uma sonegação na importancia de 850$600.

Em sua defesa, confessa a autuada a infração, alegando apenas ignorancia da lei.

A' vista do que foi apurado no processo e de que especialmente consta da informação de fls. 6, julgo procedente o auto e imponho a M. C. Peixoto a multa de 850$600, com a obrigação tambem de recolher igual quantia correspondente ao imposto sonegado, de accôrdo com o disposto nos arts. 204 e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 519, de 1926 — Contra Antonio Quaresma, á rua Sacadura Cabral n. 349, foi lavrado o auto de fls. 4, por ter exposto á venda, café moido, fora do respectivo envoltorio e pela fórma estabelecida no regulamento do imposto de consumo, não sendo, ainda, exibida a fatura ou nota de venda.

Achando-se perfeitamente caracterizada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Antonio Quaresma a multa de 600$, minimo do art. 94 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 679, de 1925 — No esabelecimento de Carlos Freiria Cancellas, á rua Uruguaiana n. 113, encontraram os autuantes, charutos de fabricação da Companhia Nacional de Tabacos, sem o preço fixado de venda para o varejista, além de outros de fabricação da firma M. J. Faria, tambem sem aquela indicação e irregularmente rotulados e de fabricação de Paulo Telles de Menezes, sem a referida indicação de preço e sem rótulo.

Toda essa mercadoria foi adquirida por Carlos Freiria Cancellas a Kacim Jamil & Abrahim e João José, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 321 e 332, conforme as faturas de fls. 2 e 3, sem número e não extraídas do respectivo talão.

Dos autuados não se defenderam João José e M. J. Faria, sendo lavrado o termo de revelia de fls., alegando Carlos Freiria Cancellas e Kacim terem adquirido o produto já selado, não lhes cabendo, por isso, responsabilidade.

A Companhia Nacional de Tabacos diz que a exigencia regulamentar, quanto ao preço, refere-se apenas aos cigarros e cigarrilhas, e Paulo Telles de Menezes ora alega ter vendido os charutos, ora alega sua irresponsabilidade pelo fato de ter o comprador arrancado a etiqueta com o preço marcado.

A infração está caracterizada e o § 4° do art. 72 do regulamento não faz a dis-

...ção pretendida pela companhia autuada.

Assim, julgo procedente o auto e imponho á Companhia Nacional de Tabacos e a Paulo Telles de Menezes, a cada um, a multa de 200$, minimo, e a M. Faria, a multa de 400$, maximo do art. 72, § 4°, combinado com o art. 222; a Kacim Jamil & Abraim, a multa de 50$, minimo, e a João José, a multa de 100$, maximo dos arts. 88 e 112, § 1°, *b*, combinado com o art. 222 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 803, de 1926 — Contra a Sociedade Anonima "A Mutuante", á rua Sete de Setembro n. 179, foi lavrado o auto de fls. 23, por não possuir o livro para a cobrança do imposto de consumo sobre joias e obras de ourives, deixando, assim, de pagar, nos mêses de fevereiro a maio de 1926, a quantia de 4:084$650.

A autuada não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 24.

Achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho á Sociedade Anonima "A Mutuante", a multa de 1:000$, minimo do art. 10, do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, devendo ainda, recolher a quantia de réis 4:084$650, correspondente ao imposto não pago.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de março de 1932

Requerimentos despachados:

N. 4.189 — Antonio Valverde Gonzalez. — Averbe-se a mudança.

N. 2.741 — José Teixeira Guerra. — Arquive-se.

N. 6.492 — The Acroft Operation Comp. Ltd. — Dê-se a baixa no 2° semestre do corrente exercicio.

N. 7.691 — Jayme Martins Bastos. — Transfira-se.

N. 5.797 — Sociedade Vacinas Friedmann. — Averbe-se a mudança.

N. 25.537 — M. Augusto Rodrigues & Irmão. — Prove o direito do proprietario e satisfaça as exigencias da 2ª sub-directoria.

N. 13.600 — Antonio Francisco da Cruz. — Indeferido, por não ter atendido a exigencia.

N. 5.914 — A. S. Oliveira. — Idem.

N. 27.583 — Carlos Moreira & Comp. — Junte documento provando a baixa na Prefeitura.

N. 26.420 — Felipe Merino Moreno. — Averbe-se a mudança, nos termos propostos. Imponho a multa de 50$, minimo, da lei.

N. 30.973 — Carlo Stibel. — Dê-se a baixa juntando-se ao processo a certidão que for cancelada.

N. 375 — M. Fernandes & Gomes. — Arquive-se.

N. 2.117 — Calvão Reis & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 7.563 — Francisco Ximenes. — Idem.

N. 7.445 — José Manoel Robelis Rodrigues. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 29.976 — Abel A. Gouvêa. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 7:200$000.

Notificações:

N. 50 — A. Peres & Comp., avenida Passos n. 34. — Os requerentes não fizeram prova no processo sobre a alegação de não negociarem a varejo no seu estabelecimento de fabrico de chapéus, com o produto "leque" de origem de outra fábrica de propriedade de terceiros, e, nem tão pouco se referiram aos chapéus de outros fabricantes e que se encontravam expostos á venda no referido estabelecimento, dos que foram vendidos antes mesmo da lavratura da notificação. Nestas condições, mantenho o despacho de fls. 3. Intime-se.

Certidões:

N. 333 — Teixeira & Segadaes. — Certifique-se o que constar.

N. 332 — Bernardino Ribeiro. — Idem.

N. 335 — Elvira Santos Lima. — Idem.

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 22 de março de 1932

Requerimentos despachados

N. 853/31 — Umberto Adamo. — Proceda-se na fórma do artigo do Codigo de Contabilidade.

N. 1.272/32 — Walfrido Bastos de Oliveira e José Miranda Valverde. — Completem a selagem dos documentos.

N. 2.279/32 — João Lyra Filho. — Arquive-se.

N. 1.521/31 — Ruy Carlos de Medeiros. — Prossiga-se.

N. 5.676/31 — José dos Santos Mendonça. — Prove o pagamento do imposto sobre os rendimentos remetidos para o estrangeiro.

N. 11.156/31 — Joaquim Rodrigues Torres. — Indeferido por falta de fundamento legal.

N. 16/31 — Phoenix Assurance Company Limited. — Proceda-se de acôrdo com o despacho exarado no requerimento 13.807, de 1930, da Sun Insurance Office Ltd.

N. 13.807/30 — Sun Insurance Office Limited. — O caso é êste: si uma empresa de seguros estrangeiros deposita em Londres titulos da divida externa do Brasil, representativos do capital declarado para as operações no Brasil — pódem os juros dêsses titulos ser excluidos do imposto de renda?

A resposta é negativa, porque, como bem salienta o parecer do Dr. B. Costa — o art. 68, paragrafo unico, do regulamento do imposto de renda, tratando das companhias de seguros, declara que "as filiais, agencias e sucursais das companhias estrangeiras que funcionam no país serão tributadas tanto em relação a totalidade dos rendimentos que promanarem de capitais proprios como em relação aos rendimentos produzidos no territorio nacional" (art. 68, paragrafo unico).

Assim sendo, como argumenta o mesmo parecer, a impresa deve pagar o imposto não só em relação aos rendimentos, como tambem em relação aos rendimentos oriundos dos *capitais proprios*, sem que se tenha de indagar si êsses capitais existem fóra ou dentro das fronteiras, uma vez que a lei não estabeleceu restrição alguma quanto á localização dos capitais. Pouco importa que os juros sejam pagos ou recebidos fóra do Brasil: si o capital de que êles promanarem faz parte dos capitais proprios da agencia da interessada no país, estão sujeitos a imposto, nos termos da lei.

Quanto ao fato de se tratar de juros de divida pública — não importa, porque o art. 49 tributa as empresas com séde no estrangeiro pela totalidade dos lucros *apurados* no territorio nacional, pouco importando a proveniencia dêles.

Quanto aos titulos depositados para garantia das reservas da companhia no Brasil, a solução é a mesma.

Pouco importa que não façam parte do *capital*, propriamente dito da empresa. Emquanto não consumidas, são incontestavelmente *um capital* em poder da empresa, que convenientemente empregado, produz rendimentos, os quais, verifica-se do balanço, são incorporados aos da empresa, e não levados á conta de reservas.

Dentro dessas bases, proceda-se ao lançamento.

Oficios expedidos:

N. 45 — Sr. Dr. segundo procurador da República — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Jesus Ayres.

N. 46 — Sr. consultor da Fazenda Pública — Restituindo processo em que é interessada The Canadian Bank of Commerce.

N. 73 — Ao diretor da Receita Pública — Transmitindo processo em que é interessado Augusto Americo Corrêa de Azevedo.

N. 74 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessada a firma G. R. Everill & Comp.

N. 75 — Sr. diretor da Receita Pública Idem, em que é interessado Luiz Dutra Nicacio.

N. 76 — Sr. diretor da Receita Pública — Idem, em que é interessado Philipp W. Fitzpatrick.

N. 77 — Sr. diretor da Receita Pública — Idem, em que é interessado Ricardo Zuccarelli.

N. 302 — Sr. delegado fiscal em Minas Gerais — Restituindo processo em que é interessada a firma Cavalcanti & Comp.

N. 303 — Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda no Estado do Rio — Restituindo processo em que são interessados Alvaro de Freitas Guimarães, M. D. Machado e outros.

N. 304 — Delegado fiscal em Minas Gerais — Fazendo comunicação.

N. 305 — Ao chefe de secção do Imposto sobre a Renda em Minas Gerais — Idem.

N. 306 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Idem.

N. L-28 — Ao diretor da Despesa do Tesouro Nacional — Comunicando que, para cumprimento do despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda deferiu o pedido feito por Francisco Sá Filho para o desconto total do imposto de renda de 1927 em folha.

Conselho de Contribuintes

Na sessão ordinaria a realizar-se no dia 28 do corrente, segunda-feira, ás 9 horas da manhã, serão julgados os seguintes recursos:

N. 421 — Companhia Telefonica Brasileira — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 430 — Companhia Burroughs Inc. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 519 — Refinetti & Bruno — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 527 — Companhia Fluvial—Classificação de mercadorias — Alfandega de Manáus.

N. 528 — J. G. Araujo & Comp. Ltd. — Classificação de mercadorias— Alfandega de Manaos.

N. 290 — Motores Marelli S. A. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 626 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 530 — Alvaro Jorge & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega da Paraíba.

N. 258 — José Assad Cury — Vendas mercantis (falta de pagamento de imposto) — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 279 — Hugo Decker — Vendas mercantis (falta de pagamento de imposto) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 377 — Andrade & Oliveira—Vendas mercantis (art. 31, § 2°) — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 451 — Companhia Energia Elétrica Rio Grandense — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 345 — Antonio da Silva Pinheiro & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 480 — Agostinho Moreira — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 539 — Peres & Carvalho — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 549 — Julio Barbosa & Comp.— Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 392 — Pinto Lucena & Comp. e outros — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 474 — Calçado Polar S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 398 — Carlos Erba S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 502 — Irmãos La Laina — Imposto de consumo — Recebedoria do posto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 262 — A. G. Bueno & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por apostila de 21 de março de 1932, do Sr. ministro, na portaria de 23 de junho de 1930, de nomeação de Conceição Vianna Gonçalves, para exercer o cargo de quimica ensaiadora efetiva do Laboratorio Bromatologico do Departamento Nacional de Saude Publica, nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 37 de janeiro de 1928, foi declarado que a mesma continúa a exercer as referidas funções, com carater efetivo, ficando os seus vencimentos desdobrados em ordenado e gratificação, á vista do disposto no decreto n. 21.136, de 9 de março do corrente ano.

— Por outra da mesma data, do senhor ministro, na portaria de 9 de novembro de 1929, de nomeação de João Alves Barreto para, na qualidade de contratado, exercer as funções de chauffeur do Departamento Nacional de Assistencia Publica, foi declarado que o mesmo continúa a exercer o lugar de chauffeur, mensalista, do serviço de locomoção do Departamento Nacional de Saude Publica, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1932

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 491 — Transmite o processo preparatorio para a tomada de contas do tesoureiro da Inspetoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro e Silva.

Dia 17

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 507 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido ao Tesouro Nacional o crédito, na importancia total de 290:174$000, para atender ao pagamento do pessoal mensalista extranumerario do Instituto Oswaldo Cruz, do Departamento Nacional de Medicina Experimental, contratado, nos termos do art. 7° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1929, e do de n. 19.513, de 20 de dezembro de 1930, nos mêses de janeiro a dezembro do corrente ano.

N. 508 — De acôrdo com o decreto n. 21.069, de 20 de fevereiro último, publicado no *Diario Oficial* de 2 do corrente mês, solicita providencias, afim de que, nos termos do art. 10 do referido decreto, sejam feitas as alterações constantes da demonstração que envia, nas dotações que figuram no orçamento da despesa dêste ministerio para o atual ano fiscal, na parte relativa á verba 2ª — "Departamento Nacional do Ensino", consignação "Pessoal" — VI, "Instituto Benjamim Constant" — VII, "Instituto Nacional de Surdos-Mudos", sub-consignações ns. 18 a 23, e consignação "Material, sub-consignações ns. 1 a 6, devendo continuar distribuidos, ao Tesouro Nacional, os créditos destinados ao "Pessoal".

Circular

Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 509 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, tendo em vista o decreto n. 20.847, de 23 de dezembro de 1931, publicado no *Diario Oficial* de 26 do mesmo mês citado, ficais autorizado, de acôrdo com o art. 5° dêste decreto, a fazer a distribuição interna das dotações referentes á verba "Material" do orçamento em vigor, de conformidade com as necessidades do serviço e a discriminação das respectivas sub-consignações determinada pelos arts. 2°, 3° e 4° do decreto referido.

— Identico ás demais repartições dêste ministerio.

Dia 18

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 516 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido, ao Tesouro Nacional, o crédito, na importancia total de 12:160$000, para atender ao pagamento, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, dos vencimentos ao contador da Inspetoria de Aguas e Esgotos, Jesse Jansen Tavares, posto em disponibilidade por decreto de 4 de agosto de 1931, publicado no *Diario Oficial* de 11 do mesmo mês e ano.

N. 517 — Solicita providencias, afim de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o crédito de 6:564$516, para atender ao pagamento de um adjunto de professor do curso de desenho e de um inspetor de alunos da Escola de Aprendizes Artifices naquele Estado, no periodo de 1 de fevereiro a 30 de novembro, e á razão de 400$, mensais, o primeiro, e de 15 de março tambem até 30 de novembro vindouro, á razão de 300$, mensalmente, o segundo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 518 — Afim de poder este ministerio resolver sôbre a possibilidade de ser cedida uma área de 5.000 m2 desmembrada do terreno existente nos fundos da Casa Ruy Barbosa para alí ser instalado o Deposito Público do Distrito Federal, nos termos do vosso aviso n. 376, de 5 do corrente, solicita as necessarias providencias, afim de serem remetidos a este ministerio quaisquer documentos que a respeito do mesmo proprio nacional, existam nesse ministerio.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 519 — Tendo presente a comunicação do diretor do Museu Historico Nacional, reconhecendo o zelo e dedicação dispensados pelos funcionarios desse ministerio na remoção para áquela repartição dos preciosos objetos que constituiam o extinto Museu Naval, tenho a maior satisfação em levar o fato ao vosso conhecimento e declarar-vos que julgo esses funcionarios merecedores de elogio, pelos serviços prestados.

— Sr. diretor do Museu Historico Nacional:

N. 520 — Tendo presente o vosso officio n. 28, de 2 do corrente, em que conheceis o zêlo e a dedicação dispensados pelos funcionarios dessa repartição na remoção dos preciosos objetos pertencentes ao extinto Museu Naval, tenho a satisfação de declarar-vos que resolvi elogiá-los pelos serviços prestados.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 521 — Transmitindo-vos, para o competente registro desse Tribunal, a cópia autentica, em duplicata, do decreto n. 21.132, de 8 de março corrente, que me autoriza a aplicar nas despesas com o serviço de profilaxia rural nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará e Rio Grande do Norte, a quantia de réis 375:000$000, no 1° semestre do corrente ano, por conta da verba 11ª, — Departamento Nacional de Saude Pública.

— Dia 21

Sr. ministro da Marinha:

N. 533 — Em solução ao aviso número 450, de 8 do corrente, declara tersido autorizado o Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública a pôr á disposição desse ministerio, por emprestimo, duas torres de concretagem para serem empregadas nas obras do Novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 535 — Solicita providencias, afim de ser distribuido, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, o crédito de 5:429$032, para atender ao pagamento de um inspetor de alunos e de um datilógrafo, ambos da Escola de

Aprendizes Artifices, naquele Estado, contratados, nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e do de 19.513, de 20 de dezembro de 1931, no periodo de 15 de março atual a 30 de novembro vindouro, o primeiro, e até 31 de dezembro, o segundo, e á razão de 300$ mensais, cada um.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1932

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 493 — Tendo em vista a comunicação feita a esta Secretaria de Estado pela Comissão Central de Compras, recomenda o Sr. ministro providencias no sentido de ser apurado si o material a que se refere o pedido do Hospital Colonia de Curupaití é destinado ao uso pessoal dos funcionarios e, no caso afirmativo, seja cancelado o mesmo pedido.

— Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 498 — Em referencia á circular n. 3, de 25 de fevereiro findo, comunica que foram dadas providencias por esta Diretoria Geral, no sentido dos seus funcionarios comparecerem á Pagadoria do Tesouro nos dias proprios de pagamentos de folhas atrazadas, se porventura não o tiverem feito nesta Secretaria de Estado, onde os mesmos são pagos por funcionario daquela pagadoria.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 499 — Em solução ao ofício numero 226, de 11 de fevereiro findo, comunica, para os devidos fins, que o senhor ministro aprovou o orçamento da despeza com o Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura Cientifica e Literaria, para o exercicio de 1932, apresentado por esta Reitoria.

— Sr. diretor da Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 500 — Comunica que em virtude do decreto de 22 de fevereiro findo, foi concedido ao professor catedratico dessa Escola, Dr. Domingos José da Silva Cunha, o acrescimo de 20 % sobre os seus vencimentos, na importancia de 3:840$ anuais, correspondente a vinte anos de serviço efetivo no magisterio, completados em 27 de junho de 1920.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 501 — Acusando o recebimento do oficio n. 303, de 7 do corrente, agradece a comunicação dele constante.

— Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant (Cegos):

N. 502 — Solicita providencias no sentido de ser organizado e remetido a esta Secretaria de Estado, para a necessaria aprovação por parte do Sr. ministro, a relação do pessoal contratado, desse Instituto.

— Sr. diretor da Despeza Publica:

N. 503 — Transmite, para os fins convenientes, as certidões referentes ao tempo de serviço publico prestado pelo impressor das oficinas graficas da Bibliotéca Nacional, Jorzelino Pinto, para efeito da fixação dos vencimentos de a disponibilidade.

— Sr. reitor da Universidade do Rio Janeiro:

N. 504 — Comunicando que o doutor Henrique Rodolpho Baptista, assistente clinica da Faculdade de Medicina dessa Universidade, solicitou aposentadoria, mediante inspeção de saúde, declara que o Sr. ministro autoriza essa Reitoria a providenciar no sentido de ser cumprida aquela formalidade legal.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico:

N. 505 — Transmitindo o requerimento, em que José Diogeneres Correia da Fonseca, mestre aposentado da Escola de Aprendizes Artifices de Pernambuco, recorre do áto que o aposentou á sua revelia, solicita de ordem do Sr. ministro, que a respeito das alegações contidas no citado requerimento sejam prestadas informações.

— Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 506 — Solicita providencias no sentido de serem fornecidas, com a possivel urgencia, á Diretoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação, desta Secretaria de Estodo, 100 resmas de papel de impressão, de 400 folhas, pergaminhado, formato AA, de qualidade identica á inclusa amostra.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 510 — Transmite, para os fins convenientes, as certidões referentes ao tempo de serviço público prestado pelo oficial encadernador da oficina de encadernação da Biblioteca Nacional, Arnaldo Gomes de Araujo, para o efeito da fixação dos vencimentos de sua disponibilidade.

— Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 512 — Afim de que possa ser aprovado o orçamento interno da despesa desse instituto, que veiu anexado no oficio n. 36, de 4 deste mês, solicita as necessarias providencias no sentido de ser enviada a esta diretoria a demonstração das despesas realizadas á conta do orçamento anterior que foi remetido com o oficio n. 258, de 15 de fevereiro último.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 515 — Transmite, para as necessarias informações, o processo em que Manoel de Moura pede pagamento, por exercicios findos, do aumento provisorio, a que se julga com direito, no ano de 1925, na qualidade de guarda sanitario da Inspetoria de Saúde dos Portos, no Estado do Amazonas.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 523 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de hontem datado, resolveu autorizar a conceder passagens ao Sr. Heitor de Souza Lima, que vai assumir o exercicio de seu cargo de tesoureiro da Faculdade de Direito de S. Paulo, bem como ás pessoas de sua familia, na oportunidade que o mesmo funcionario julgar conveniente.

N. 524 — Transmite, acompanhado do respectivo decreto, o processo referente á aposentadoria do professor catedratico, em disponibilidade, da Faculdade de Direito de São Paulo, Dr. Renaldo Porchat.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 525 — Transmite o requerimento em que o ex-servente extranumerario do Hospital São Francisco de Assis, Camillo Amancio, pede pagamento do abono de que trata o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

— Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 526 — Tendo sido concedida ao professor Arquimedes Memoria, desse Instituto, a gratificação adicional de 5 % sobre os seus vencimentos, a razão de 600$ anuais e durante o periodo de 26 de abril de 1930 a 11 de janeiro de 1931, cuja despesa terá de ser paga pela verba 2ª, do art. 9º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro último, solicita providencias no sentido de ser organizada folha de pagamento dessa gratificação, afim de ser requisitada por esta diretoria geral a liquidação da despesa respectiva.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 532 — Havendo D. Cordelia Gonzaga de Boscoli, requerido desistencia da pensão de 1:400$, em cujo goso se acha, na qualidade de viúva do professor do Instituto Benjamin Constant, para o fim de se habilitar á pensão mais vultuosa a que teria direito, como filha unica do Dr. José Basileu Neves Gonzaga Filho, que exerceu o cargo de consul geral de 1ª classe, solicita parecer a respeito do direito que porventura caiba á requerente, de ver deferido o seu pedido, visto não conhecer esta diretoria disposição legal ou precedencia que lhe permita um despacho favoravel, ou não, nos termos das informações que, em cópia, transmite, e que constam do respectivo processo.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 534 — Comunica, em referencia ao oficio n. 451, de 15 do corrente, do senhor diretor do Expediente dêsse departamento, que o Sr. ministro autoriza a pôr á disposição do Ministerio da Marinha, por emprestimo, duas torres de concretagem solicitadas pelo titular do mesmo ministerio, para serem empregadas nas obras do novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras.

— Sr. inspetor do Ensino Profissional Técnico:

N. 537 — Restitúe os empenhos ns. 1 e 2, extraídos em favor dos inspetores Gabriel Alencar de Azambuja e Ary de Carvalho Armando, afim de serem retificados de acôrdo com a dotação estabelecida pelo decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, na parte relativa ao saldo.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dahyl Carvalho, Carmen Carvalho, Theolinda de Jorge, Dicée Pedroso e Lara Pedroso, pedindo para prestarem exame da primeira serie no Ginasio São José, em Pouso Alegre. — Nos termos do artigo 7º do aviso n. 68, de 1 de fevereiro de 1932, o exame deve ser prestado no Colegio Pedro II ou em equiparado.

John Dunhofer, pai do aluno Otto Dunhofer, pedindo exame de acôrdo com o art. 27 do decreto n. 19.890. — Mantenho o despacho recorrido.

Sebastião de Oliveira Lopes, pedindo matricula na Escola de Farmacia e Odontologia de Juiz de Fóra. — Indeferido.

João Toledo, pedindo transferencia da Faculdade de Farmacia e Odontologia de Itajubá, para a da Universidade de Belo Horizonte. — Não póde ser atendido.

Victorino de Seixas Queiroz, pedindo autorização para que seu filho Roberto de Queiroz preste exame de admissão. — Não póde ser atendido.

Edylia Moreira Crespo, aluna do curso acabado do Instituto Benjamin Constant, pedindo permissão para continuar nesse estabelecimento afim de se aperfeiçoar em trabalhos de agulha.. — Não póde ser atendido.

Mario Remo, pedindo sejam considerados como exames de preparatorios os exames prestados no curso seriado. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Leonor Freitas Felix da Silva, pedindo matricula no Colegio Pedro II com exame de admissão prestado no Ginasio Valenciano S. José. — Indeferido, á vista da informação.

Paulo Ramirez Deleito, pedindo para ser considerado aprovado com a média 44,6. — Indeferido.

Wosvaldo Bertoni, pedindo transferencia da escola de Odontologia de Araraquara para a de São Paulo. — Indeferido, de acôrdo com despachos anteriores do Sr. ministro sobre o assunto.

Rubens de Araujo, pedindo revalidação de uma certidão. — Mantenho o despacho anterior.

Edmundo Milfout Santos, pedindo registro de professor. — Deferido.

Registro de professores:

Aristides Werneck. — Prove o alegado e instrua o seu pedido com os documentos exigidos no decreto número 20.630.

Requerimentos despachados

Lucio Arthur Pereira, pedindo para prestar exames da quarta serie no Ginasio Lemos Junior. — Deferido.

Leonino de Jorge, pedindo para submeter sua filha Theolinda a exame no Colegio S. José de Pouso Alegre. — Deferido, desde que apresente a guia de transferencia na época legal.

João Baptista Leandro, pedindo transferencia da Faculdade de Medicina da Baía para a de Pernambuco. — Não ha o que deferir.

Agenor de Castro, pedindo guia de transferencia. — Dirija-se ao diretor da Escola a quem cabe resolver.

Dyla Paes de Barros, pedindo matricula no primeiro ano do Colegio Piracicabano. — Deferido.

José Penoni Scarpa, pedindo para ser transferido nos termos do artigo 313, do decreto n. 19.852, para o segundo ano da Escola de Farmacia e Odontologia de Alfenas. — Indeferido na conformidade dos despachos anteriores, do Sr. ministro, sobre o assunto.

Arthur Rezende, pedindo para prestar exame em segunda época. — Dirija-se ao diretor da Escola em tempo oportuno.

Nelson Alves de Almeida, pedindo matricula gratuita. — Não ha o que deferir.

Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva pedindo matricula no segundo ano farmaceutico dependendo de materias do primeiro ano. — Indeferido.

Francisco de Paula Faria Souza, professor da Faculdade de Ciencias Juridicas e Sociais de Manáos, pedindo transferencia para a Faculdade de Direito de Niteroi. — Não ha o que dfeerir.

Alexandre Sartori, solicitando matricula no primeiro ano farmaceutico da Escola de Farmacia de Ouro Preto, independente de exame vestibular. — Indeferido á vista da informação.

José X. da C. Lanna, pedindo para prestar exames de habilitação na terceira serie. — Indeferido.

Padre Marcello Franco, pedindo para prestar exame vestibular para o curso juridico. — Indeferido, á vista da informação.

Orlando Corrêa Duarte, pedindo matricula nos cursos de Farmacia e Medicina. — Indeferido, á vista da informação.

Luiz Fernandes de Souza, pedindo dispensa do exame vestibular para o curso de Farmacia e de cadeiras em que já possue aprovação na Escola de Ouro Preto. — Indeferido.

Americo Seba, pedindo para prestar três exames em segunda época. — Indeferido á vista da informação.

Altamir Junqueira Ferreira, pedindo dispensa do exame vestibular, para o curso medico. — Indeferido, á vista da informação.

Carlos Ramos, pedindo registro de professor. — Deferido.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

SECRETARIA GERAL

Expediente do dia 21 de março de 1932

Comunicou-se ao diretor do Hospital São Francisco de Assis, em referencia ao oficio n. 481-A. H., de 29 de dezembro último, da Diretoria de Assistencia Hospitalar, restituindo a carteira de identidade e a certidão de tempo de serviço de Alfredo Francisco Xavier da Silva, que o Sr. ministro, em aviso n. 215, de 14 de março corrente, recomenda as providencias que se fazem mistér quanto a retificação de nome do funcionario em questão, nos registos e folhas de pagamentos do pessoal dêsse Hospital (oficio E n. 691).

Solicitaram-se providencias ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal e a todas as dependencias, no sentido de serem enviadas as relações das alterações do pessoal (circular E. 692).

Remeteu-se á Superintendencia do Serviço de Enfermeiras, a carteira de identidade da enfermeira de saúde pública, Alcy Monteiro, em resposta ao oficio n. 99-I-de 21 do corrente (oficio E. n. 693).

Agradeceu-se ao presidente perpétuo da Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior, o recebimento da comunicação de sua nova séde á praça Tiradentes número 79, 1º andar. (oficio E. 694).

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 19 de março de 1932

Silicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 224:427$350. a diversos credores, relativo a fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Psicopatas, durante o mês de março (aviso n. 1.809);

De 1:058$247, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz eletrica feito pela Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, em dezembro de 1929 (oficio n. 1.825).

Requerimentos despachados

De Paulo Schiavo, pedindo abono de vencimentos. — Mantenho o despacho anterior.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Dia 18 de março de 1932

Requerimentos despachados:

Da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

N. 7 — João Trancoso. — Tendo sido indeferida em 29-4-1930 a petição de relevação, nada ha que deferir presentemente; arquive-se.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 21.188 — Miguel Laginestra. — Deferido, nos termos da informação.

N. 21.143 — Joaquim Moreira Crespo. — Concedo 30 dias para o cumprimento integral da intimação.

N. 21.193 — Laurindo de Azevedo Mesquita. — Concedo noventa dias.

N. 21.029 — Antonia Fernandes d'Avila. — Concedo sessenta dias.

N. 21.200 — João de Souza Martins Junior. — Indeferido.

N. 21.163 — Antonio Rocha. — Concedo sessênta dias.

N. 21.012 — Affonso Luiz Martins. — Indeferido.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de março de 1932

Dia 8 (em aditamento)

Oficios:

Ao procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 449 — Remetendo o processo referente á multa imposta pela Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro ao senhor F. Ranke, comandante do vapor sueco *San Francisco*, entrado nêste porto a 29 de novembro proximo passado.

— Ao diretor de Contabilidade dêste Departamento:

N. 450 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno, correspondentes ao mês de janeiro proximo passado, das seguintes Inspetorias e Sub-Inspetorias de Saúde dos Portos dos Estados: Recife, Fortaleza, São Salvador, Santos, Rio Grande, São Luiz, Natal, Cabedelo, Maceió, Aracajú, Vitoria, Paranaguá, Florianopolis, São Francisco e Corumbá, comunicando que as referentes á Inspetoria de Manáus e Sub-Inspetoria de Amarração, ainda não chegaram á esta diretoria.

N. 451 — Remetendo documentos comprobatorios das despesas de pronto pagamento da Inspetoria de Saúde do Porto de Manáus, relativos ao 4º trimestre do ano de 1931.

— Ao inspetor de Saúde do Porto de Fortaleza:

N. 455 — Aprovando o ato desse inspetor, elogiando no livro do ponto, o secretário dessa Inspetoria, Presciliano Au-

gusto Gomes, pelos bons serviços prestados em pról do serviço público durante vinte e cinco anos.

Dia 8

Ao capitão do Porto do Rio de Janeiro:

N. 456 — Comunicando que, tornando-se necessario conhecer o número de tripulantes de todos os navios nacionais que fazem a navegação de cabotagem, não só cargueiros como de passageiros, afim de poder esta diretoria fazer a distribuição dos enfermeiros e inspetores sanitarios da Marinha Mercante, de acôrdo com o regulamento sanitário, resolveu enviar ás empresas, companhias e consignatarios das aludidas embarcações, circular neste sentido; solicitando a permissão de um funcionario desta diretoria para tirar nessa repartição uma relação desses navios com suas respectivas tripulações.

Dia 10

Ao diretor geral dêste Departamento:

N. 457 — Transmitindo o requerimento em que o sub-inspetor de Saúde dos Portos, interino, Dr. Guilherme Cintra Pêgo de Faria, destacado na Inspetoria de Manáus, solicita mais 30 dias de prazo para a sua apresentação na referida Inspetoria.

— Ao diretor de Contabilidade dêste Departamento:

N. 458 — Afim de que possa ser organizada a distribuição dos creditos destinados a ocorrer ás despesas com o pessoal e material das Inspetorias e Sub-Inspetorias de Saúde dos Portos dos Estados, no presente exercicio, solicita informações si foram atendidas as alterações propostas por esta diretoria em 13 de fevereiro proximo findo, referentes ás sub-consignações 57 e 58 do material para as citadas Inspetorias e Sub-Inspetorias.

— Ao inspetor da Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. 459 — Remetendo mapas sobre o movimento de substancias toxicas e entorpecentes, durante o mês de janeiro proximo passado, em diversas repartições de saúde, subordinadas á esta diretoria.

— Ao inspetoria de Demografia Sanitaria:

N. 460 — Remetendo boletins da "Oficina Sanitaria Pan-americana" e do "Office International d'Hygiène Publique".

N. 461 — Idem, mapas de estatistica dos serviços executados, durante o mês de janeiro dêste ano, em diversas repartições de saúde dos portos dos Estados, Lazareto da Ilha Grande, Hospital Paula Candido e Inspetoria Sanitaria da Marinha Mercante.

N. 462 — Idem, idem, sobre profilaxia da variola, durante o citado mês, em diversas repartições de saúde, subordinadas á esta diretoria.

N. 463 — Idem, idem, idem, do movimento dos portos.

— Ao diretor geral dêste Departamento:

N. 465 — Propondo a promoção do enfermeiro de 1ª classe Antonio Tenorio da Silva, para o lugar de enfermeiro-mór do hospital Paula Candido, vago pela aposentadoria do Anfrisio Rodrigues de Carvalho; á de enfermeiro de 1ª classe, o enfermeiro de 2ª, João José da Silva, e, para a vaga decorrente da promoção dêste, a nomeação de Agostinho Alves.

N. 466 — Tendo deferido o requerimento da firma Theodor Wille & Comp., Ltda., em que pedia a abolição do modelo n. 2 das cartas de saúde emitidas pelo porto de Hamburgo, afim de vigorar o modelo n. 1, visto ser êste dado pela Saúde Pública e aquele pela Polícia, pede as providencias necessarias junto ao Ministerio das Relações Exteriores, no sentido de ser solicitado, o mais rapidamente possivel, ao consul do Brasil em Hamburgo, se digne visar, dóra avante, unicamente as cartas de saúde do modelo n. 1.

Dia 11

Ao diretor da Contabilidade dêste Departamento:

N. 470 — Solicitando tornar sem efeito a conta n. 34, substituindo-a pela que junto remete, na importancia de 96$633, referente á desinfeção no vapor *Penedo*, a 4 do corrente, visto ter havido engano nos calculos.

— Ao Sr. L. Machado:

N. 471 — Idem, idem, idem.

Dia 12

Ao Sr. diretor da Contabilidade dêste Departamento:

N. 473 — Solicitando providencias no sentido de ficar sem efeito a conta n. 2, enviada á essa diretoria, sobre a passageira Antonietta Rodrigues Corrêa, do vapor *Demerara*, que esteve internada no hospital Paula Candido, visto tratar-se de passageira com destino a êste porto.

—Ao diretor da Mala Real Inglêsa:

N. 474 — Comunicando que foram tomadas providencias afim de, de acôrdo com o seu requerimento, cancelar a conta n. 2, acima referida.

— Ao diretor de Contabilidade dêste Departamento:

N. 475 — Remetendo a conta de desinfeção no vapor *Perynas*, a 6 do corrente.

N. 476 — Idem a relação dos quadros demonstrativos da renda produzida durante o mês de janeiro último, pelas Inspetorias e Sub-Inspetorias de Saúde dos Portos de: Belém, Fortaleza, Recife, São Salvador, Rio Grande, São Luiz, Natal, Cabedelo, Maceió, Sergipe, Vitoria, Paranaguá, Florianopolis, São Francisco e Corumbá.

— Ao diretor-presidente da Companhia de N. Lloyd Brasileiro:

N. 477 — Remetendo a 1ª via do pedido n. 1, de 2 de fevereiro proximo passado, desta diretoria, com o empenho estimativo na importancia de 4:000$, para atender ás despesas com passagens e fretes durante o corrente exercicio.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 478 — Idem, idem, com o empenho esitmativo de 500$, do pedido n. 2.

— Ao diretor da Companhia Brasileira de Energia Eletrica:

N. 479 — Remetendo a 1ª via do pedido n. 5, de 18 de fevereiro desta diretoria, com o empenho estimativo de 2:000$000, para atender ás despesas com o consumo de energia eletrica, durante o corrente exercicio, na oficina do estaleiro em Jurujuba.

— Ao inspetor de Saúde dos Portos de São Paulo:

N. 480 — Comunicando que o despacho exarado no recurso de Houlder Brothers & Co. (Brasil), Ltda., recorendo da multa de 200$, imposta por essa Inspetoria ao comandante do vapor inglês *Coliborne*, foi o seguinte: "Deferido, visto provar o que alega".

— Ao Sr. Antonio Henrique Lacoste:

N. 482 — Remetendo conta do desinfeção no vapor *Perynass*, a 6 do corrente.

Requerimentos despachados

N. 13 — Dr. José da Silva Neiva Neto. — Deferido.

N. 33 — Companhia Comércio e Navegação Pereira Carneiro. — Indeferido.

N. 51 — José de Moraes Silva. — Deferido.

N. 59 — Antonio Magalhães Alves. — Deferido.

N. 60 — Elpidio Paula Dutra. — Deferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1932

N. 214 — Hilma de Vasconcellos. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 803 — Dr. Erminio Vela. — Indeferido.

N. 579 — Doli Evaristina da Silva Ribeiro. — Mantenho o despacho anterior.

N. 556 — Seis & Pierre. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 556 — Seis & Pierre. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 557 — Seis & Pierre. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 558 — Seis & Pierre. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 560 — Seis & Pierre. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 559 — Seis & Pierre. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 580 — Ernest Sanntag. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 821 — Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 175 — A. S. Corrêa. — Indeferido.

Dia 16

N. 561 — Seis & Pierre. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 361 — Diocleciano de Avelar Pegado. Compareça nesta Inspetoria.

N. 562 — Seis & Pierre. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 613 — Seis & Pierre. — Compareça nesta Inspetoria

N. 614 — Seis & Pierre. — Compareça
N. 798 — Plinio Ribeiro de Castro. — Mantenho o despacho anterior.
N. 555 — Seis & Pierre. — Compareça nesta Inspetoria.
Ns. 945 e 946 — Filomena da Silva Santos. — Compareça nesta Inspetoria.

Dia 17

N. 1.007—Dr. Francisco Bellagamba. — Arquive-se.
N. 971 — J. Pinho. — Sim.
N. 615 — Seis & Pierre. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 617 — Seis & Pierre. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 616 — Seis & Pierre. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 871 — Heitor Teixeira de Novais. — Deferido.
N. 960 — José Dias & Costa. — Deferido.

N. 846 — Demerval Mirabeau. — Deferido.

N. 848 — Demostenes da Silveira Lobo. — Deferido.
N. 122 — Estela Lambert de Miranda. — Deferido.

N. 83 — Manoel da Silva Cardoso. — Deferido.
N. 885 — Gentil Marcondes. — Cumpra as exigencias da lei.

Dia 18

N. 956 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 874 — Antonio da Rocha Pinto. — Deferido.
N. 873 — Edonara O Guillet e W. Kiener. — Deferido.

N. 890 — Antonio da Rocha Pinto. — Deferido.
N. 909 — Joaquim Gulart Machado. — Deferido.

N. 672 — Nuno Rezende. — Indeferido.

N. 694 — Joaquim Mariano. — Deferido.
N. 895 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

N. 352 — Dr. Alfred Schaeffer. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 935 — Julio Berto Cirio. — Deferido.
N. 925 — Anibal Teixeira Frutuoso. — Deferido.

N. 982 — Joel de Carvalho. — Deferido.
N. 3.889 — João Carlos Martins de Oliveira. — Compareça nesta Inspetoria.
N. 3.394 — Franklim da Silva Araujo. — Deferido.

N. 634 — Carlos Benedito Ferreira Brandão. — Compareça nesta Inspetoria.
N. 637 — Carlos Benedito Ferreira Brandão. — Compareça nesta Inspetoria.
N. 467 — Firmino Tamandaré de Toledo Junior. Compareça nesta Inspetoria.

N. 984 — Antonio Rafael de Araujo Lima. — Deferido.
N. 980 — Orlando da Fonseca Rangel. — Deferido.
N. 870 — José Goulart Bitencourt. — Deferido.

Dia 19

N. 957 — Antonio da Silva Tinoco. — Deferido.
N. 830 — Martins Liberato & Comp. — Deferido.
N. 949 — Eduardo Haerdy & Comp. — Deferido.

N. 1.008 — Arthur Dutra Barroso. — Deferido.
NN. 882 — Oto Serpa Granado. — Deferido.

Dia 21

N. 4.071 — Osvaldo de Almeida Costa. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 995 — Luiz Candido de Araujo Pena. — Deferido.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 18 de março de 1932

Requerimentos despachados

N. 247 — J. Moreira & Lopes. — Cumpriu as exigencias. Arquive-se o termo de intimação n. 7.736.

N. 253 — Viuva J. Vicente da Costa. — Concedo 90 dias.
N. 258 — Francisco Poce. — Concedo 90 dias, improrrogaveis.

N. 261 — Montaud & Comp. — Concedo 60 dias, improrrogaveis.

N. 259 — Manoel Pereira. — Indeferido.
N. 260 — Sorbille & Braga. — Concedo 90 dias.

Dia 19

N. 251 — M. Castro. — Indeferido.
N. 271 — Manoel Pinto Gaspar. — Cumpra, integralmente, o termo de intimação n. 5.778, desta Inspetoria.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1932

Antonio P. de Lima, W. L. Aldriadge, José A. dos Santos, Heitor Figueiredo, Adalberto F. Weisz, Gabriel M. Macedo, Bernardo Monteiro, Maximino A. Teixeira, José Rocha Gonçalves, Maria A. Conceição, Manoel Rodrigues, Manoel Antonio Gomes, Oscar A. Moreira, Amelia L. Mello, Luiz Engel, Rosalina A. V. Carvalho, Antonio Manoel Pereira, Antonio Cardoso Cunha e Luiz F. Lucas. — Deferido.

Almerio J. C. da Rocha. — Compareça a Secção de Expediente.

Bento José de Mello, Francisco A. Ramalho, João L. Heidel, Banco P. do Brasil, Congregação N. S. Sion, Joaquim Silva Cardoso, Companhia de Seguros T. M. V. C. dos Varegistas. — Transfira-se.

Ernesto G. da Silva, José Manoel da Costa, Fernando S. Rosa Junior e João C. Mattos. — Certifique-se.

Raulino Q. de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

Albano S. Nunes Souza. — Cancele-se a nota de despesa em questão. Faça-se nesse sentido o necessario expediente.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 21 do corrente:

Foi transferido: na arma de cavalaria, por conveniencia absoluta do serviço o capitão Coriolano de Andrade, do 3° para o 14° regimento de cavalaria independnete (D. Pedrito).

Foram dispensados: no serviço de recrutamento — na 3ª circunscrição, o 2° tenente comissionado Djalma Scarino da 1ª R. M. da 8ª zona; na 18ª circunscrição, os segundos tenentes comissionados Alfeu Rodrigues de Alencar da 2ª zona, Antonio Ribeiro Madeira de Campos da 3ª zona, Bueno Josen Nogueira de MeireIJles da 4ª zona, e João Martins de Moraes da 5ª zona, todos do 25° B. C. e do cargo de delegados.

Foram designados: no serviço de recrutamento — por conveniencia absoluta do serviço, para delegados, os segundos tenentes comissionados, na 3ª circunscrição, José Ferreira Furtado do 2° B. C. para a 8ª zona; na 14ª circunscrição, Alberto Marcelino Cariry do 21° B. C. para a 3ª zona; na 18ª circunscrição, Adroaldo Barbosa para a 2ª zona, Manoel de Castro para a 3ª zona, Clotario Gomes de Oliveira para a 4ª zona, estes do 29° B. C. e Ramiro Antonio de Souza do 23° B. C. para a 5ª zona.

Foi tornada sem efeito a autorização concedida ao diretor da Intendencia da Guerra para nomear o soldado Leocadio Rosa de Moraes, servente do Serviço Central de Transportes do Exercito, e autorizado o mesmo diretor a nomear o reservista Zacharias Augusto, para aquele logar.

Foram transferidos: na arma de engenharia — o capitão Manoel Gomes Parreira do quadro suplementar para ajudante do 1° batalhão ferro viario (Jaguarão) e o 1° tenente Darcy Leal de Menezes, do 4° batalhão de engenharia (Itajubá) praa o 1° batalhão ferro viario, ambos por conveniencia absoluta do serviço.

Foram autorizados: o comando do 1° grupo de artilharia de montanha a preencher uma vaga de 3° sargento sinaleiro telefonista e duas de 3° sargento de fileira, e o do 8° regimento de artilharia montada a promover a 2° sargento mecanico o 3° sargento dessa especialidade.

Foi tornada sem efeito a designação do 2° tenente comissionado Tristão Machado de Souza para delegado do serviço de recrutamento na 4ª circunscrição devendo prevalecer a designação para identico logar na 6ª circunscrição.

Foram mandados excluir do Asilo de Invalidos da Patria o 2° sargento Mario Hermogenes Velloso Vieira e soldados José Medanha e Antonio Firmo Vieira.

Retificação:

O 1° sargento José Raphael de Almeida Bastos mandado excluir do Asilo de Invalidos da Patria é reformado e não asilado como foi publicado.

—

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Govêrno Provisorio, resolve aprovar os quadros, que a esta acompanham, de efetivos de instrução para as unidades do Exercito ativo em 1932.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932. — *L. de Castro.*

INFAN

DISCRIMINAÇÃO	Unidades de combate					UNIDADES EX																										
						FILEIRA					ESPECIA																						
	Terceiro sargento	Cabo chefe de peça	Cabo de esquadra	Soldado	TOTAL	Sargento-ajudante	Primeiro sargento	Segundo sargento	Terceiro sargento	Cabo telemecanista	Soldado telemecanista	Primeiro sargento das transmissões (radio)	Segundo sargento das transmissões (radio)	Cabo radio	Soldado radio	Terceiro sargento telefonista	Cabo telefonista	Soldado telefonista	Terceiro sargento sinaleiro-observador	Cabo sinaleiro observador	Soldado sinaleiro-observador	Cabo sapador	Soldado sapador	Segundo sargento corneteiro	Terceiro sargento corneteiro	Cabo corneteiro						
Metralhadoras — Leves — Peça	..	1	....	5	6	..	..	..	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..						
Metralhadoras — Leves — Secção (duas peças)	..	2	....	10	12	..	..	..	1	..	1	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..						
Metralhadoras — Pesadas — Peça	..	1	....	5	6	..	..	..	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..						
Metralhadoras — Pesadas — Secção (duas peças)	..	2	....	10	12	..	..	..	1	..	1	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..						
Metralhadoras — Secção extranumeraria de companhia	..	..	....	....	....	..	1	..	..	1	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	2	..	1	..	..	1						
Metralhadoras — Companhia de batalhão (secção extranumeraria, uma leve e uma pesada)	..	4	....	20	24	..	1	..	2	1	2	....	....	..	..	..	..	..	..	..	2	..	1	..	..	1						
Metralhadoras — Companhia de regimento (secção extranumeraria e duas pesadas	..	4	....	20	24	..	1	..	2	1	2	....	....	..	..	..	..	..	..	..	2	..	1	..	..	1						
Petrechos de acompanhamento — Grupo do canhão 37	1	..	....	4	5	..	..	..	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..						
Petrechos de acompanhamento — Grupo do morteiro	..	1	....	5	6	..	..	..	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..						
Petrechos de acompanhamento — Secção (um grupo do 37 e um do morteiro)	1	1	....	9	11	..	..	1	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..						
Grupo de combate	1	..	2	10	13	..	..	..	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..						
Pelotão (dois grupos de combate)	3	..	6	30	39	..	..	1	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..						
Secção extranumeraria de companhia	..	..	....	....	....	..	1	..	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2	..	..	..						
Pelotão extranumerario do batalhão	..	..	....	....	....	1	..	..	..	..	..	....	....	..	..	..	1	4	..	1	4	1	3	..	..	1						
Pelotão extranumerario de batalhão de caçadores	..	..	....	....	....	1	..	..	..	..	..	....	1	1	4	1	1	3	1	1	4	1	3	..	..	1						
Companhia extranumeraria de regimento	..	..	....	....	....	1	..	..	..	..	..	1	....	2	9	1	2	6	1	1	4	4	5	1	..	..						
Companhia de fuzileiros (secção extranumeraria e dois pelotões)	6	..	12	60	78	..	1	2	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..						
Batalhão — Tipo I (pelotão extranumerario, uma companhia de fuzileiros e uma companhia de metralhadoras)	6	4	12	80	102	1	2	2	2	1	2	....	....	..	..	..	1	4	..	1	10	1	6	..	..	2						
Batalhão — Tipo II (pelotão extranumerario, duas companhias de fuzileiros e uma companhia de metralhadoras)	12	4	24	140	180	1	3	4	2	1	2	....	....	..	..	..	1	4	..	1	14	1	8	..	1	2						
Batalhão — Tipo III (pelotão extranumerario, três companhias de fuzileiros e uma companhia de metralhadoras)	18	4	36	200	258	1	4	6	2	1	2	....	....	..	..	..	1	4	..	1	18	1	10	..	..	2						
Regimento — Tipo I (pelotão extranumerario, um batalhão tipo I e uma companhia de metralhadoras)	6	8	12	100	126	2	3	2	4	2	4	1	....	2	9	1	3	10	1	2	16	1	12	1	..	3						
Regimento — Tipo II (pelotão extranumerario, dois batalhões tipo I e uma companhia de metralhadoras)	12	12	24	180	228	3	5	4	6	3	6	1	....	2	9	1	4	14	1	3	26	2	18	1	..	5						
Regimento — Tipo III (companhia extranumeraria, três batalhões tipo I e uma companhia de metralhadoras)	18	16	36	260	330	4	7	6	8	4	8	1	....	2	9	1	5	14	1	4	36	3	24	1	..	7						
Regimento — Tipo IV (companhia extranumeraria, um batalhão tipo II e uma companhia de metralhadoras)	12	8	24	160	204	2	4	4	4	2	4	1	....	2	9	1	3	10	1	2	20	1	14	1	..	3						
Regimento — Tipo V (companhia extranumeraria, dois batalhões tipo II e uma companhia de metralhadoras)	24	12	48	300	384	3	7	8	6	3	6	1	....	2	9	1	4	14	1	3	34	2	22	1	..	5						
Regimento — Tipo VI (companhia extranumeraria, três batalhões tipo II e uma companhia de metralhadoras)	36	16	72	440	564	4	10	12	8	4	8	1	....	2	9	1	5	18	1	4	48	3	30	1	..	7						
Regimento — Tipo VII (companhia extranumeraria, um batalhão tipo III e uma companhia de metralhadoras)	18	8	36	220	282	2	5	6	4	2	4	1	....	2	9	1	3	10	1	2	24	1	16	1	..	3						
Regimento — Tipo VIII (companhia extranumeraria, dois batalhões tipo III e uma companhia de metralhadoras)	36	12	72	420	540	3	9	12	6	3	6	1	....	2	9	1	4	14	1	3	42	2	26	1	..	5						
Regimento — Tipo IX (companhia extranumeraria, três batalhões tipo III e uma companhia de metralhadoras)	54	16	108	620	798	4	13	18	8	4	8	1	....	2	9	1	5	16	1	4	66	3	36	1	..	7						
Batalhão de caçadores — Tipo I (pelotão extranumerario, uma companhia de fuzileiros e uma companhia de metralhadoras)	6	4	12	80	102	1	2	2	2	1	2	....	1	2	4	1	1	3	1	1	10	1	6	..	1	2						
Batalhão de caçadores — Tipo II (pelotão extranumerario, duas companhias de fuzileiros uma companhia de metralhadoras)	12	4	24	140	180	1	3	4	2	1	2	....	1	1	4	1	1	3	1	1	14	1	8	..	1	2						
Batalhão de caçadores — Tipo III (pelotão extranumerario, três companhias de fuzileiros e uma companhia de metralhadoras)	18	4	36	200	258	1	4	6	2	1	2	....	1	1	4	1	1	3	1	1	18	1	10	..	1	2						

OBSER

As unidades de infantaria
Regimento de infantaria, tipo V — 7º, 8º,
Regimento de infantaria, tipo VI — 1º,
Batalhão-escola.....
Batalhão de caçadores, tipo I — 3º, 6º,
16º, 17º, 20º, 22º, 23º, 24º, 25º, 27º,
Batalhão de caçadores, tipo II — 1º, 2º,

TARIA

TRANUMERARIAS

LISTAS

Soldado tambor-corneteiro	Sargento ajudante musico	Musico de 1ª classe	Musico de 2ª classe	Musico de 3ª classe	Segundo sargento enfermeiro	Terceiro sargento enfermeiro	Cabo enfermeiro	Terceiro sargento padioleiro	Soldado padioleiro	Segundo ou terceiro sargento enfermeiro-veterinario	Cabo ferrador	Soldado ferrador	Soldado condutor	Soldado ordenança
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..
3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	3	1
3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	13	1
3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	15	1
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	1
..	1	4	6	14	..	1	1	..	4	1	1	1	6	2
..	1	6	10	18	1	..	2	1	4	1	1	1	10	2
3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	1
6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	22	3
9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	25	4
12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	28	5
9	1	6	10	18	1	..	2	1	4	1	3	3	47	6
15	1	6	10	18	1	..	2	1	4	1	4	4	69	9
21	1	6	10	18	1	..	2	1	4	1	5	5	91	12
12	1	6	10	18	1	..	2	1	4	1	3	3	50	7
21	1	6	10	18	1	..	2	1	4	1	4	4	75	11
30	1	6	10	18	1	..	2	1	4	1	5	5	100	15
15	1	6	10	18	1	..	2	1	4	1	3	3	53	8
27	1	6	10	18	1	..	2	1	4	1	4	4	81	13
39	1	6	10	18	1	..	2	1	4	1	5	5	109	18
6	1	4	6	14	..	1	1	..	4	1	2	2	22	4
9	4	4	6	14	..	1	1	..	4	1	2	2	23	5
12	1	4	6	14	..	1	1	..	4	1	2	2	28	6

EMPREGADOS

Primeiro sargento arquivista	Segundo sargento arquivista	Segundo sargento da Secção Mobilizadora	Terceiro sargento da Secção Mobilizadora	Soldado da Secção Mobilizadora	Primeiro sargento contador	Segundo sargento contador	Terceiro sargento contador	Cabo contador	Segundo sargento do material belico	Terceiro sargento do material belico	Cabo do material belico	Cabo armeiro	Sold do armeiro	Terceiro sargento furriel	Cabo furriel	Soldado auxiliar	Soldado do rancho	TOTAL
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	2
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	3
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	9
..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	2	22
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	1	1	..	2	..	38
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	1	1	..	2	..	40
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
3	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1	..	1	1	1	2	18
..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	1	..	..	31
..	1	1	2	2	1	1	2	..	1	2	1	..	1	1	1	2	1	86
..	1	2	1	4	..	1	2	1	..	1	..	..	1	1	2	..	1	114
..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	1	..	..	1	1	1	2	..	22
6	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	1	2	2	3	3	1	4	91
9	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	2	2	2	4	4	2	6	113
12	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	3	2	2	5	5	3	8	135
9	1	2	1	2	4	1	1	1	2	1	1	2	3	4	5	5	3	245
15	1	3	1	2	4	1	2	1	2	1	2	3	5	6	8	8	4	336
21	1	4	1	2	4	1	3	1	2	1	3	4	7	8	11	11	5	427
12	1	2	1	2	4	1	1	1	2	1	1	3	3	4	6	6	4	267
21	1	3	1	2	4	1	2	1	2	1	2	5	5	6	10	10	6	380
30	1	4	1	2	4	1	3	1	2	1	3	7	7	8	14	14	8	493
15	1	2	1	2	4	1	1	1	2	1	1	4	3	4	7	7	5	289
27	1	3	1	2	4	1	2	1	2	1	2	7	5	6	12	12	8	424
39	1	4	1	2	4	1	3	1	2	1	3	10	7	8	17	17	11	559
6	1	1	1	2	2	1	1	1	2	..	1	2	2	2	3	3	2	146
9	1	1	1	2	2	1	1	1	2	..	1	3	2	2	4	4	3	168
12	1	1	1	2	2	1	1	1	2	..	1	4	2	2	5	5	4	190

ARTIFICES

Terceiro sargento artifice	Soldado capineiro	Soldado sapateiro-correieiro	TOTAL	GRANDE TOTAL
..	..	..	..	8
..	..	..	..	19
..	..	..	..	9
..	..	..	..	21
1	1	1	22	22
1	1	1	38	62
1	1	1	40	64
..	..	..	..	6
..	..	..	..	6
..	..	..	..	13
..	..	..	..	13
..	..	..	2	41
1	1	1	31	31
1	1	1	86	86
1	1	1	114	114
..	..	..	22	100
2	2	2	91	193
2	2	2	113	293
4	2	2	135	393
4	4	4	245	371
6	6	6	336	564
8	8	8	427	787
4	4	4	267	471
7	6	6	380	764
8	8	8	493	1.057
6	6	6	289	571
8	8	8	424	964
8	8	8	559	1.357
2	2	2	146	248
2	2	2	168	348
2	2	2	190	448

VIATURAS

TIPO

Bagagem e arquivo	Cosinha rodante	Munição	Material de transmissão	Material sanitario	Transporte de feridos	Diversas	TOTAL
..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..
1	1	1	..	..	..	..	3
1	1	1	..	..	..	..	3
1	1	1	..	..	..	..	3
..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..
1	1	1	1	1	1	..	3
1	1	1	1	1	1	..	6
1	1	1	1	1	1	..	6
2	1	3	2	2	1	..	10
..	..	..	..	..	..	..	..
3	3	3	1	1	1	..	12
4	4	4	1	1	1	..	15
5	4	4	1	1	1	..	18
3	2	2	1	1	1	..	11
4	3	3	1	1	1	..	14
5	4	4	1	1	1	..	17
3	2	2	1	1	1	..	11
4	3	3	1	1	1	..	14
5	4	4	1	1	1	..	17
4	3	3	1	1	1	..	14
5	4	4	1	1	1	..	17
5	4	4	1	1	1	..	17
3	2	2	1	1	1	..	11
4	3	3	1	1	1	..	14
5	4	4	1	1	1	..	17

ANIMAIS

DE SELA

Para oficial	Para praça	De tiro	De carga	TOTAL
..	..	..	2	2
1	..	..	4	5
..	..	..	3	3
1	..	..	6	7
1	1	8	3	12
3	..	8	13	24
3	..	8	15	26
..	..	..	1	1
..	..	..	1	1
1	1	8	..	9
2	..	16	..	18
8	..	16	..	24
10	10	20	..	36
1	1	8	..	9
6	2	24	13	43
7	..	32	13	52
8	..	40	13	61
19	8	58	28	105
25	23	82	41	148
31	25	106	54	191
20	20	66	28	114
27	27	98	41	166
34	34	130	54	218
21	21	74	28	123
29	29	114	41	184
37	37	154	54	245
12	12	32	13	57
13	13	40	13	66
14	14	48	13	75

VAÇÕES

serão dos tipos seguintes:

9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª.....	5.348
2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª.....	6.342
.....	650
7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª, 14ª, 15ª, 28 e 29.....	4.712
4ª, 18ª, 19ª, 21ª e 26ª.....	2.436
	19.488

BATALHÃO-

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADES DE COMBATE					UNIDADES EXTRA — FILEIRA								UNIDADES EXTRA — ESPECIALISTAS																							
	Terceiro sargento	Cabo chefe de peça	Cabo de esquadra	Soldados	TOTAL	Sargento-ajudante	Primeiro sargento	Segundo sargento	Terceiro sargento	Cabo	Cabo telemetrista	Soldado telemetrista	Soldado	Terceiro sargento das transmissões	Cabo telefonista	Soldado telefonista	Cabo radio-telegrafista	Soldado radio-telegrafista	Terceiro sargento observador	Cabo sinaleiro-observador	Soldado sinaleiro-observador	Cabo sapador	Soldado sapador	Cabo corneteiro	Soldado tambor-corneteiro	Terceiro sargento-enfermeiro	Cabo enfermeiro	Soldado enfermeiro	Cabo padioleiro	Soldado padioleiro	Segundo ou terceiro sargento enfermeiro-veterinario	Terceiro sargento mestre-ferrador	Cabo ferrador	Soldado ferrador	Cabo condutor	Soldado condutor	Soldado ordenança
Grupo de combate	1	..	2	10	13																																
Pelotão (tres grupos de combate e um extra)	3	..	6	30	39	..	..	1	..	..	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	..	..	..	..	..	..
Secção extranumeraria de companhia de fuzileiros	..	..	..	....	....	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	4	..	4	..	4	..	..	..	..	..	....	..	..	..	1	6	1
Companhia de fuzileiros (tres pelotões e uma secção extra)	9	.	18	90	117	1	..	3	..	..	..	..	16	..	..	..	..	..	..	1	7	..	4	..	4	..	..	..	..	..	....	..	..	..	1	6	1
Secção de metralhadoras (duas peças e grupo extra)	..	2	..	10	12	..	..	..	1	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	..	..	..	1	9	1
Secção de morteiros (duas peças e grupo extra)	..	2	..	12	14	..	..	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	..	..	..	1	13	1
Secção extranumeraria da companhia de metralhadoras	..	..	..	....	....	1	..	..	..	1	1	..	4	..	..	..	..	..	..	1	..	..	4	..	4	..	..	..	..	..	....	..	1	2	1	12	1
Companhia de metralhadoras (uma secção extra, quatro secções de metralhadoras e uma de morteiros)	..	10	..	52	62	1	.	1	4	1	1	5	9	..	..	..	..	..	..	1	4	..	4	..	4	..	..	..	..	..	....	..	1	2	6	61	6
Pelotão extranumerario do batalhão	..	..	..	....	....	1	..	..	1	1	..	..	9	1	1	5	1	3	1	3	10	1	8	1	..	1	1	4	2	16	1	1	1	2	1	23	4
Batalhão (duas companhias de fuzileiros e uma de metralhadoras)	18	10	36	232	296	4	..	7	5	2	1	5	50	1	1	5	1	3	1	6	7	1	20	1	12	1	1	4	2	16	1	1	2	4	9	95	12

ESCOLA

NUMERARIAS																									VIATURAS-TIPO										ANIMAIS				
EMPREGADOS															ARTIFICES				TOTAL	GRANDE TOTAL														DE SELA				
Primeiro sargento arquivista	Segundo sargento arquivista	Segundo sargento contador	Primeiro sargento material belico	Segundo sargento material belico	Terceiro sargento material belico	Cabo armeiro	Soldado armeiro	Terceiro sargento furriel	Cabo furiel	Cabo do rancho	Soldado cozinheiro	Segundo sargento de informações	Segundo sargento da Secção Mobilizadora	Terceiro sargento da Secção Mobilizadora	Soldado da Secção Mobilizadora	Cabo carpinteiro	Soldado carpinteiro	Soldado alfaiate	Soldado sapateiro-correiro			Bagagem e arquivo	Cozinha rodante	Munição	Material de transmissões	Material sanitario	Transporte de feridos	Ferramenta de Sapa	Viveres e forragem	Carro dagua	Viaturas diversas	TOTAL	Para oficiais	Para praças	De tiro	De carga	TOTAL
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	7	46								1									
1	..	..	..	..	1	..	..	1	1	1	2	..	....	....	..	..	..	1	1	32	32	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	4	1	1	14	....	16
1	..	..	..	..	1	..	..	1	1	1	2	..	....	....	..	..	..	1	1	53	170	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	4	1	1	14	....	16
..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	15	27	....	....	....	..	..	..	..	..	..	..	....	1	....	....	8	9
..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	19	33	....	....	....	..	..	..	..	..	..	..	....	1	....	....	12	13
1	..	..	..	1	..	1	..	1	1	1	2	..	....	....	..	..	..	1	2	48	48	1	1	3	..	..	..	..	2	1	..	8	1	5	28	....	34
1	..	..	..	1	..	1	5	1	1	1	2	..	....	....	..	..	..	1	2	127	189	1	1	3	..	..	..	..	2	1	..	8	6	5	28	44	83
..	1	1	1	..	..	..	..	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	120	120	1	1	11	1	1	1	1	1	1	..	19	5	12	61	....	78
3	1	1	1	1	2	1	5	4	4	4	8	1	1	1	2	1	1	4	5	354	650	4	4	16	1	1	1	1	5	2	..	35	13	19	117	44	193

CAVA

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADES DE COMBATE					FILEIRA						ESPECIALISTAS												
	Terceiro sargento	Cabo chefe de peça	Cabo de esquadra	Soldado	Total	Sargento-ajudante	Primeiro sargento	Segundo sargento	Terceiro sargento	Cabo telemetrista	Soldado telemetrista	Segundo sargento das transmissões	Terceiro sargento radio	Cabo radio	Cabo telefonista	Cabo sinaleiro-observador	Soldado radio	Soldado telefonista	Soldado sinaleiro-observador	Cabo sapador	Soldado sapador	Terceiro sargento clarim	Cabo clarim	Soldado clarim	Terceiro sargento enfermeiro
Metralhadaras leves — Peça		1		5	6																			
Metralhadaras leves — Secção (duas peças)		2		10	12			1			1												1	
Metralhadaras leves — Secção extranumeraria							1									1			2					
Metralhadaras leves — Esquadrão (uma secção extranumeraria e quatro secções)		8		40	48		1	4			4					1			2				4	
Grupo de combate (duas esquadras)	1		2	12	15																			
Peloião (dois grupos de combate e um extranumerario)	2		4	24	30			1	1							1			1				1	
Secção extranumeraria																1			2					
Esquadrão extranumeraria						1	1					1	1	1	1	1	3	3	2	1	2	1	1	1
Esquadrão de cavalaria (quatro pelotões e uma secção extranumeraria)	8		16	96	120		1	4	4			1				1			6				4	
Regimento — Tipo I (esquadrão extranumerario, esquadrão de metralhadoras e um esquadrão de cavalaria)	8	8	16	136	168	1	2	8	4		4	1	1	1	1	3	3	3	10	1	2	1	1	8	1
Regimento — Tipo II (esquadrão extranumerario, esquadrão de metralhadoras e dois esquadrões de cavalaria)	16	8	32	232	288	1	3	12	8		4	1	1	1	1	4	3	3	16	1	2	1	1	12	1
Regimento — Tipo III (esquadrão extranumerario, esquadrão de metralhadoras e três esquadrões de cavalaria)	24	8	48	328	408	1	4	16	12		4	1	1	1	1	5	3	3	22	1	2	1	1	16	1
Regimento — Tpio IV (esquadrão extranumerario, esquadrão de metralhadoras e quatro esquadrões de cavalaria)	32	8	64	424	528	1	5	20	16		4	1	1	1	1	6	3	3	28	1	2	1	1	20	1

OBSER

As unieades de Cavalaria serão dos tipos seguintes:
Tip. I — 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 12º, 13º, 14º e 15º R. C. D.
Tipo II — 2º, 3º, 4º e 5º R. C. D., 10º e 11º R. C. L.
Tipo III — 1º R. C. D.
O 1º R. C. D possue mais uma fanfarra composta de sargento-ajudante musico, 1 de 1ª classe, 3 de 2ª classe e 16 de 3ª classe.
Os 2º, 3º, 4º e 5º R. C. D. terão um dos seus esquadrões destacados na sede do Q. G. das respectivas regiões, aumentando-se lhes

LARIA

UNIDADES EXTRANUMERARIAS									EMPREGADOS																				ARTIFICES				Total	Grande total	VIATURAS								ANIMAIS				
																																			TIPO								DE SELA				
Cabo enfermeiro	Soldado padioleiro	Segundo ou terceiro sargento enfermeiro-veterinario	Segundo ou terceiro sargento mestre-ferrador	Cabo ferrador	Soldado ferrador	Soldado condutor	Soldado ordenança	Primeiro sargento arquivista	Seeundo sargento arquivista	Segundo sargento da Secção Mobilizadora	Terceiro sargento da Secção Mobilizadora	Soldado da Secção Mobilizadora	Primeiro sargento contador	Segundo sargento contador	Terceiro sargento contador	Cabo contador	Terceiro sargento do material belico	Cabo do material belico	Cabo armeiro	Soldado armeiro	Terceiro sargento furriel	Cabo furriel	Soldado auxiliar	Soldado do rancho	Terceiro sargento artifice	Soldado carpinteiro	Cabo seleiro-correeiro	Soldado seleiro-correeiro			Bagagem e arquivo	Cozinha rodante	união	Material de transmissões	Material sanitario	Transporte de feridos	Diversos	Total	Para official	Para praça	De tiro	De carga	Total
..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8	..	2	10
..	..	..	..	..	1	4	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	10	22	..	..	..	..	..	..	..	..	2	22	..	4	28
..	..	..	..	1	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1	1	1	2	..	..	1	16	16	1	1	1	..	..	..	..	3	2	13	8	..	23
..	..	..	..	1	4	19	5	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	4	1	1	1	2	..	..	1	56	104	1	1	1	..	..	..	..	3	10	101	8	16	135
..	..	..	..	..	1	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	16	..	..	..	..	..	..	..	..	..	16	..	1	17
..	..	..	..	1	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	1	2	..	..	1	8	38	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	38	..	2	42
1	8	1	1	..	..	3	4	1	1	1	1	2	1	1	1	2	1	..	1	..	1	1	2	..	1	1	1	..	17	17	1	1	1	..	..	..	..	3	2	17	8	..	27
..	..	..	..	1	4	11	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	1	1	2	..	..	..	..	1	58	58	1	1	1	1	1	1	..	6	13	58	16	..	87
																													49	169	1	1	1	..	..	..	..	3	10	169	8	8	195
1	8	1	1	2	8	33	14	1	1	1	1	2	1	1	1	2	1	2	1	5	3	3	4	4	1	1	1	2	163	331	3	3	3	1	1	1	..	12	33	328	24	24	417
1	8	1	1	3	12	44	19	1	1	1	1	2	1	1	1	2	1	3	1	6	4	4	5	6	1	1	1	3	212	500	4	4	4	1	1	1	..	15	43	497	40	32	612
1	8	1	1	4	16	55	24	1	1	1	1	2	1	1	1	2	1	4	1	7	5	5	6	8	1	1	1	4	261	669	5	5	5	1	1	1	..	18	53	666	48	40	807
1	8	1	1	5	20	66	29	1	1	1	1	2	1	1	1	2	1	5	1	8	6	6	7	10	1	1	1	5	310	838	6	6	6	1	1	1	..	21	63	835	56	48	1.002

VAÇÕES

.....

.....

no effectivo acham-se dados quatro cabos (enfermeiro, contador, seleiro-correeiro e clarim).

ARTILHARIA

Discriminação		UNIDADES EXTRANUMERARIAS: Sargento-ajudante	Primeiro sargento arquivista	Segundo sargento arquivista	Segundo sargento da Secção Mobilizadora	Terceiro sargento da Secção Mobilizadora	Soldado da Secção Mobilizadora	Terceiro sargento enfermeiro	Cabo enfermeiro	Soldado padioleiro	Terceiro sargento ferrador	Cabo ferrador	Primeiro sargento contador	Segundo sargento contador	Cabo contador	Segundo sargento aprovisionador	Terceiro sargento aprovisionador	Terceiro sargento furriel	Cabo de rancho	Soldado do Rancho	Soldado auxiliar	Segundo sargento remuniciador	Terceiro sargento remuniciador	Soldado remuniciador	Terceiro sargento mecanico	Cabo seleiro-correeiro	Soldado artifice	Primeiro sargento radio-telegrafista	Cabo radio-telegrafista	Soldado radio-telegrafista	Segundo sargento sinaleiro-telefonista	Cabo sinaleiro-telefonista	Soldado sinaleiro-telefonista	Terceiro sargento clarim	Cabo clarim	Soldado ordenança	Soldado condutor	Segundo ou terceiro sargento enfermeiro-veterinario	TOTAL
Artilharia montada	Peça	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		..		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....
	Secção de combate	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		..		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....
	Bateria (duas secções de combate e uma de comando)	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		..		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....
	Grupo (três baterias e uma secção extranumeraria)	1	..	1	..	..	..	..	1	4	1	..	..	..	..		1	..	..	2	..	..	1	2	1	..	..	..	1	2	..	1	4	..	1	3	3	....	30
	Regimento (dois grupos e uma bateria extranumeraria): 1º e 2º regimentos de artilharia montada	3	1	2	1	2	4	1	3	12	2	1	1	1	2	1	2	1	1	4	2	..	2	4	2	1	4	1	2	4	1	2	8	1	2	16	10	1	108
	Regimento (um grupo e uma bateria extranumeraria): 4º, 6º e 9º regimentos de artilharia montada	2	1	1	1	2	4	1	2	8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	..	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	4	1	1	14	7	1	76
	Regimento (um grupo, bateria extranumeraria e um grupo de montanha): 5º e 8º regimentos de artilharia montada	3	1	2	1	2	4	1	3	12	2	1	1	1	2	1	2	1	1	4	2	..	2	4	2	1	4	1	2	4	1	2	8	1	2	16	10	1	108
Artilharia pesada	Peça (Schneider 155 C)	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....
	Peça (Krupp 105)	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....
	Secção 155 C	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....
	Secção 105	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....
	Bateria 155 C	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....
	Bateria 105	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....
	Grupo (duas baterias 105, uma 155 C e uma secção extranumeraria): 1º grupo de artilharia posada	1	1	1	1	1	2	1	2	8	1	..	1	1	1	..	1	1	..	2	2	..	1	2	1	1	2	..	1	2	1	1	4	1	1	9	3	1	58
	Grupo (duas baterias 105 e uma secção extranumeraria): 2º e 3º grupos de artilharia posada	1	1	1	1	1	2	1	1	8	1	..	1	1	1	..	1	1	..	2	2	..	1	2	1	1	2	..	1	2	1	1	4	1	1	9	3	1	58
Artilharia a cavalo	Peça	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		..	..	..	..	..	..		..	..	..	..	..	..	....	....
	Secção de combate	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..		..	..	..	..	..	..	....	....
	Bateria (duas secções de combate e uma de comando): 1ª bateria dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º grupos de artilharia a cavalo e elementos da secção extranumeraria	..	1	..	1	..	2	..	1	2	1	..	..	1	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	1	1	2	..	1	2		1	2	..	1	5	5	1	84
Artilharia de montanha	Peça	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....
	Secção de combate	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....
	Bateria (duas secções de combate e uma de comando)	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....
	Grupo (duas baterias e uma secção extranumeraria): 1º, 2º e 5º grupos de artilharia de montanha	1	1	1	1	1	2	1	1	8	1	..	1	1	1	..	1	1	..	2	2	..	1	2	1	1	2	..	1	2	1	1	4	1	1	9	4	1	59
	Grupo (uma bateria e uma secção extranumeraria): 3º e 4º grupos de artilharia de montanha	1	1	1	1	1	2	1	1	6	1	..	1	1	1	..	1	1	..	2	2	..	1	2	1	1	2	..	1	2	1	1	4	1	1	6	3	1	53
Regimento de artilharia mixta	1ª bateria de artilharia montada	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	
	4ª bateria de artilharia a cavalo	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	
	6ª bateria de artilharia de montanha	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	
	Regimento (uma bateria de artilharia montada, uma a cavalo, uma de montanda e uma secção extranumeraria)	1	1	1	1	2	4	1	1	8	1	..	1	1	1	..	1	1	..	2	2	..	1	2	1	1	2	..	1	2	1	1	4	1	1	9	3	1	61

OBSER

O 2º grupo de artilharia posada (Quitauna) possue uma bateria de montanha q

DE CAMPANHA

UNIDADES DE COMBATE																																VIATURAS TIPO														ANIMAIS				
Primeiro sargento arquivista	Segundo sargento de tiro	Segundo sargento	Terceiro sargento	Segundo sargento chefe dos armeiros	Cabo	Soldado artilheiro	Soldado condutor	Terceiro sargento furriel	Terceiro sargento municiador	Cabo do rancho	Soldado do rancho	Soldado auxiliar	Cabo ferrador	Soldado ferrador	Terceiro sargento sinaleiro-telefonista	Cabo sinaleiro-telefonista	Soldado sinaleiro-telefonista	Segundo sargento mecanico	Cabo carpinteiro	Soldado artífice	Terceiro sargento esclarecedor-observador	Terceiro sargento aprovisionador	Soldado clarim	Soldado ordenança	TOTAL DAS PRAÇAS DAS BATERIAS	GRANDE TOTAL	Viatura peça	Viatura munição	Viatura bateria	Viatura forja	Cozinha rodante	Bagagem e arquivo	Viveres e forr gem	Viatura telefonica	Viatura T. S. F.	Viatura sanitaria	Viatura de instrumentos	Viaturas diversas	Cangalha	DE SELA Para oficiais	DE SELA Para praças	De tiro	De carga	TOTAL
..	..	1	..	..	2	5	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	13	13	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	10	..	12
..	.	1	1	..	4	10	10	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	26	26	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	20	..	25
1	1	2	2	1	8	20	24	1	1	1	2	2	1	2	1	1	4	1	1	4	1	1	2	3	88	88	4	4	1	1	1	1	1	1	..	..	..	..	3	25	52	..	80
3	3	6	6	3	24	60	72	3	3	3	6	6	3	6	3	3	12	2	2	12	2	3	6	9	262	292	12	12	3	3	3	4	4	3	..	1	1	..	12	90	160	..	262
6	6	12	12	6	48	120	144	6	6	6	12	12	6	12	6	6	24	4	4	24	6	6	12	18	524	632	24	24	6	6	6	9	8	6	1	2	3	..	..	30	200	336	..	566
3	3	6	6	3	24	60	72	3	3	3	6	6	3	6	3	3	12	2	2	12	3	3	6	9	262	338	12	12	3	3	3	5	4	3	1	1	1	..	..	24	110	172	..	306
5	5	10	10	5	42	100	144	5	5	5	10	10	5	10	5	5	20	4	4	20	5	5	10	15	464	572	12	12	3	3	5	7	7	3	1	2	3	..	16	27	142	192	82	612
..	..	1	..	.	2	7	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	14	14	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	14	..	16
..	..	1	..	.	2	5	5	.	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	13	13	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	10	..	12
..	..	1	1	..	4	14	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	29	29	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	28	..	33
..	..	1	1	..	4	10	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	28	28	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	20	..	25
1	1	2	2	1	8	28	24	1	1	1	2	2	..	..	1	1	4	1	1	4	1	1	2	3	93	93	4	4	..	..	1	1	1	1	..	..	..	..	3	21	62	..	86
1	1	2	2	1	8	20	24	1	1	1	2	2	1	2	1	1	4	1	1	4	1	1	2	3	88	88	4	4	1	1	1	1	1	1	..	..	..	..	3	25	52	..	80
3	3	6	6	3	24	68	72	3	3	3	6	6	2	4	3	3	12	3	3	12	3	3	6	9	269	327	12	12	2	2	3	4	4	3	..	1	1	..	..	20	76	128	..	234
2	2	4	4	2	16	40	48	2	2	2	4	4	2	4	2	2	8	2	2	8	2	2	4	6	176	234	8	8	2	2	2	3	3	2	..	1	1	..	..	17	62	116	..	195
..	..	1	..	..	2	7	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	16	16	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	10	10	..	20
..	..	1	1	.	4	14	12	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	32	32	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	20	20	..	41
1	1	2	2	1	8	28	24	1	1	1	2	2	1	2	1	1	4	1	1	4	1	1	2	3	96	130	4	4	1	..	1	1	1	1	..	..	..	..	..	10	90	56	..	156
..	..	1	..	..	2	5	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	17	17	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9	..	1	....	9	10
..	..	1	1		4	10	18	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	34	34	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	18	1	2	....	18	21
1	1	2	2	1	9	20	36	1	1	1	2	2	1	2	1	1	4	1	1	4	1	1	2	3	101	101	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	86	3	16	10	41	70
2	2	4	4	2	18	40	72	2	2	2	4	4	2	4	2	2	8	2	2	8	2	2	4	6	202	261	..	..	..	..	2	3	3	..	1	..	1	169	17	51	24	82	174
1	1	2	2	1	9	20	36	1	1	1	2	2	1	2	1	1	4	1	1	4	1	1	2	3	101	154	..	..	..	..	1	1	1	..	..	1	1	86	8	26	14	41	89
1	1	2	2	1	8	20	24	1	1	1	2	2	1	2	1	1	4	1	1	4	1	1	2	3	88	88	4	4	1	1	1	1	1	1	..	..	..	....	3	25	52	..	80
1	1	2	2	1	8	28	24	1	1	1	2	2	1	2	1	1	4	1	1	4	1	1	2	3	96	96	4	4	1	..	1	1	1	1	..	..	..	....	3	75	52	..	130
1	1	2	2	1	9	20	36	1	1	1	2	2	1	2	1	1	4	1	1	4	1	1	2	3	101	101	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	86	3	16	6	41	66
3	3	6	6	3	25	68	84	3	3	3	6	6	3	6	3	3	12	3	3	12	3	3	6	9	285	346	8	8	2	1	3	3	3	2	..	1	1	..	86	18	140	112	41	311

VAÇÕES

destinada a ministrar a instrução de artilharia aos alunos do C. P. O. R.

UNIDADES DE ARTI

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADES																	
	Sargento ajudante	Primeiro sargento arquivista	Segundo sargento arquivista	Segundo sargento da Secção Mobilizadora	Soldado da Secção Mobilizadora	Terceiro sargento enfermeiro	Cabo enfermeiro	Primeiro sargento contador	Segundo sargento contador	Terceiro sargento contador	Cabo contador	Soldado auxiliar	Cabo do material belico	Primeiro sargento artifice	Cabo ajustador	Cabo serralheiro	Cabo carpinteiro
1º grupo (três baterias e uma secção extranumeraria — Fortaleza de Santa Cruz)	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1
2º grupo (três baterias e uma secção extranumeraria — Fortaleza de São João)	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1
3º grupo (duas baterias e uma secção extranumeraria — Itaipús)	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1
4º grupo (uma bateria e uma seçção extranumeraria — Obidos)	1	1	1	1	2	1	1	1	1	..	1	1	1	1	1	1	1
5º grupo (uma bateria e uma secção extranumeraria — Coimbra)	1	1	1	1	2	1	1	1	1	..	1	4	1	1	1	1	1
6º grupo — 1ª bateria (Copacabana)	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
6º grupo — Secção extranumeraria do grupo	1	1	..	1	2	..	..	..	..	1	..	6	..	..	..	..	..
6º grupo — 2ª bateria (Vigia)	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
7º grupo — 1ª bateria (S. Luiz)	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
7º grupo — Secção extranumeraria do grupo	1	1	..	1	2	..	..	..	..	1	..	6	..	..	..	..	..
7º grupo — 2ª bateria (Imbuí)	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
1ª bateria independente (Marechal Hermes — antes 7ª)	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2ª bateria ineependente (Marechal Luz — antes 8ª)	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
3ª bateria independente (Marechal Moura)	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
4ª bateria independente (Lage)	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
5ª bateria independente (Paranaguá)	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..

OBSERVAÇÃO.— O 2º G. A. C. e cada uma das baterias do 7º G. A. C. terão três (3) animais de sela para a condução de oficiais.

LHARIA DE COSTA

EXTRANUMERARIAS																		UNIDADES DE COMBATE																									
Cabo corneteiro	Cabo armeiro	Segundo sargento telemetrista	Terceiro sargento telemetrista	Segundo sargento radio-telegrafista	Terceiro sargento radio-telegrafista	Cabo radio-telegrafista	Cabo sêmaforista	Cabo correio	Soldado telefonista	Terceiro sargento corneteiro	Cabo corneteiro	Sargento-ajudante músico	Musico de 1ª classe	Musico de 2ª classe	Músico de 3ª classe	Soldado ordenança	TOTAL DAS SUB-UNIDADES EXTRA-NUMERARIAS	Primeiro sargento	Segundo sargento	Terceiro sargento	Cabo	Soldado	Cabo enfermeiro	Segundo sargento contador	Cabo contador (rancho)	Terceiro sargento furriel	Cabo furriel	Soldado do rancho	Terceiro sargento do material bélico	Terceiro sargento artífice	Cabo ajustador	Soldado serralheiro	Soldado carpinteiro	Soldado correeiro	Cabo pintor	Segundo sargento telemetrista	Terceiro sargento telemetrista	Soldado telefonista	Cabo corneteiro	Soldado tambor-corneteiro	Soldado suplente	TOTAL DAS PRAÇAS DAS BATERIAS	GRANDE TOTAL
1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	2	4	10	2	53	3	6	6	12	84	..	..	..	3	3	3	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9	18	150	203
1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	2	4	10	2	53	3	6	6	12	84	..	..	..	3	3	3	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9	13	150	203
1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	..	..	..	..	1	35	2	6	6	12	100	..	..	..	2	2	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	10	150	185
1	1	..	..	1	1	1	2	1	2	..	1	..	..	..	..	1	29	1	2	2	4	20	..	..	..	1	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	4	40	69
1	1	..	..	1	1	1	2	1	6	..	1	..	..	..	..	10	45	2	2	3	10	80	..	..	..	1	1	4	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	8	115	160
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	1	4	3	11	84	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	6	129	
..	..	..	1	1	..	1	..	..	2	..	..	..	..	..	..	1	18	..	..	..	..	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	255
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	1	3	2	8	74	1	1	1	1	1	1	1	..	..	..	..	..	1	..	1	1	1	3	6	108	
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	1	3	2	8	74	1	1	1	1	1	1	1	..	..	..	..	..	1	..	1	1	1	3	6	108	
..	..	..	1	1	..	1	..	..	2	..	..	..	..	..	..	1	18	..	..	..	..	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	223
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	1	3	2	6	60	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	3	4	97	
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	1	3	2	4	24	1	1	1	1	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	1	2	..	3	14	63	66
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	1	2	2	4	24	1	1	1	1	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	3	4	49	52
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	1	2	2	4	24	1	1	1	1	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	3	4	49	52
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	1	3	2	8	50	1	1	1	1	1	1	1	..	1	1	1	1	1	..	..	1	..	3	4	85	88
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	1	2	2	4	24	1	1	1	1	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	3	4	49	52

ENGENHARIA

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADES EXTRANUMERARIAS																																
	Sargento-ajudante	Primeiro sargento arquivista	Segundo sargento arquivista	Segundo sargento da Secção Mobilizadora	Terceiro sargento da Secção Mobilizadora	Soldados da Secção Mobilizadora	Terceiro sargento enfermeiro	Cabo enfermeiro	Soldado padioleiro	Segundo ou terceiro sargento enfermeiro-veterinario	Cabo enfermeiro-veterinario	Segundo ou terceiro sargento ferrador	Soldado ferrador	Primeiro sargento contador	Segundo sargento contador	Terceiro sargento contador	Terceiro sargento furriel	Cabo furriel	Cabo contador	Soldado auxiliar	Terceiro sargento do material belico	Cabo armeiro	Primeiro sargento artifice	Terceiro sargento artifice mecanico	Terceiro sargento artifice	Soldado seleiro-correeiro	Soldado carpinteiro	Soldado serralheiro	Terceiro sargento corneteiro	Cabo corneteiro	Soldado ordenança	Soldado condutor	TOTAL DAS UNIDADES EXTRANUMERARIAS
1º batalhão de engenharia:																																	
Companhia de sapadores mineiros (duas secções de sapadores mineiros e uma de comando).....																																	
Companhia de pontoneiros (duas secções de pontoneiros e uma de comando).....																																	
Companhia de transmissões (três secções de telefonistas, uma de radiotelegrafistas e uma de comando).....																																	
Batalhão (uma companhia de sapadores mineiros, uma companhia de pontoneiros, uma companhia de transmissões e uma secção extranumeraria).....	1	1	2	1	1	2	1	1	6	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	5	56
2º batalhão de engenharia:																																	
Companhia de sapadores mineiros (duas secções de sapadores mineiros e uma de comando).....																																	
Companhia de transmissões (duas secções de telefonistas, uma secção de radiotelegrafistas e uma de comando).....																																	
Batalhão (uma companhia de sapadores mineiros, uma companhia de transmissões e uma secção extranumeraria).....	1	1	1	1	1	2	1	1	6	1	..	1	..	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	..	..	1	1	1	1	1	8	5	46
3º batalhão de engenharia:																																	
Companhia de transmissões (duas secções de telefonistas, uma secção de radiotelegrafistas e uma de comando).....																																	
Companhia de pontoneiros (duas secções de pontoneiros e uma de comando).....																																	
Esquadrão de transmissões de D. C. (uma secção de telefonistas, uma secção de radiotelegrafistas e uma de comando)...																																	
Batalhão (uma companhia de transmissões, uma de pontoneiros, um esquadrão de transmissões e uma secção extranumeraria).....	1	1	1	1	1	2	1	1	6	1	..	1	..	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	..	..	1	1	1	1	1	8	5	47
4º batalhão de engenharia:																																	
Companhia de transmissões (duas secções de telefonistas, uma secção de radiotelegrafistas e uma de comando).....																																	
Companhia de pontoneiros (duas secções de pontoneiros e uma secção de comando)..																																	
Batalhão (uma companhia de transmissões, uma de pontoneiros e uma secção de comando).	1	1	1	1	1	2	1	1	6	1	1	1	..	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	..	..	1	1	1	1	1	8	5	47
5º e 6º batalhões de engenharia:																																	
Companhia de sapadores mineiros (três secções de sapadores e uma de comando).																																	
Secção de radiotelegrafistas.....																																	
Batalhão (três companhias de sapadores mineiros uma secção radio e uma de comando).....	1	1	1	1	1	2	1	1	6	1	..	1	..	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	..	..	1	1	1	1	1	11	3	47

SECÇÃO DE COMANDO																			SECÇÕES						VIATURAS-TIPO										ANIMAIS			
Primeiro sargento	Terceiro sargento furriel	Cabo furriel	Soldado auxiliar	Soldado do rancho	Cabo do material belico	Soldado armeiro	Cabo ferreiro	Cabo serralheiro	Cabo carpinteiro	Soldado carpinteiro	Soldado córreeiro	Cabo ferrador	Soldado ferrador	Soldado corneteiro	Soldado ordenança	Terceiro sargento sapador-contador	Cabo condutor	Soldado condutor	Segundo sargento	Terceiro sargento	Cabo	Soldado	TOTAL DA COMPANHIA	GRANDE TOTAL	Bagagem e arquivo	Cozinha rodante	Munição	Ferramenta de sapa	Material sanitario	Explosivos	Equipagem de pontes	Desenroladeira	Telefonica	Radio-telegrafica	Viaturas diversas	DE SELA: Para oficiais	DE SELA: Para praças	De tiro	TOTAL
1	1	1	1	3	1	1	..	1	1	4	1	1	2	4	4	1	1	10	2	2	8	80	131	131	1	1	..	3	1	1	..	..	..	..	..	3	....	20	23
1	1	1	1	3	1	1	1	1	2	16	2	1	2	4	4	1	1	42	4	6	10	70	176	176	1	1	..	..	1	..	22	..	..	..	..	4	....	140	144
1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	2	1	1	2	4	4	1	1	9	6	3	16	80	142	142	1	1	..	..	1	..	..	4	3	3	3	4	....	40	44
3	3	3	3	9	3	3	2	3	4	22	4	3	6	12	12	3	3	61	12	11	34	230	449	505	4	4	1	3	3	1	22	4	3	3	3	21	....	203	229
1	1	1	1	3	1	1	..	1	1	4	1	1	2	4	4	1	1	10	2	2	8	80	131	131	1	1	..	3	1	1	..	..	..	..	..	3	....	20	23
1	1	1	1	2	1	1	..	1	..	1	1	..	2	4	4	1	1	7	3	3	10	48	94	94	1	1	..	..	1	..	..	2	3	3	..	4	....	30	34
2	2	2	2	5	2	2	..	2	1	5	2	1	4	8	8	2	2	17	5	5	18	128	225	271	3	3	1	3	2	1	..	2	3	3	..	17	....	57	74
1	1	1	1	2	1	1	..	1	..	1	1	..	2	4	4	1	1	7	3	3	10	48	94	94	1	1	..	..	1	..	..	2	3	3	..	4	....	30	34
1	1	1	1	2	1	1	..	1	..	1	1	1	2	2	4	1	1	24	4	6	10	80	146	146	1	1	..	..	1	..	19	..	..	..	..	4	....	83	87
1	1	1	1	2	1	1	..	1	..	1	1	1	2	2	3	1	1	16	2	4	12	73	128	128	1	1	..	..	1	..	..	2	2	6	3	3	112	36	151
3	3	3	3	6	3	3	..	3	..	3	3	2	6	8	11	3	3	47	9	13	32	201	368	415	3	3	..	..	3	..	19	4	5	9	3	11	112	149	272
1	1	1	1	2	1	1	..	1	..	1	1	..	2	4	4	1	1	7	3	3	10	48	94	94	1	1	..	..	1	..	..	2	3	3	..	4	....	30	34
1	1	1	1	3	1	1	1	1	2	16	2	1	2	4	4	1	1	42	4	6	10	70	176	176	1	1	..	..	1	..	22	..	..	..	..	4	....	140	144
2	2	2	2	5	2	2	1	2	2	17	3	1	4	8	8	2	2	49	7	9	20	118	270	317	2	2	..	..	2	..	22	2	3	3	..	8	....	170	178
1	1	1	1	2	1	1	..	1	..	1	1	1	3	2	4	1	1	5	3	3	12	120	166	166	1	1	..	3	1	1	..	..	..	..	..	4	....	20	24
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	3	1	1	4	20	30	30	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	1	....	6	7
3	3	3	3	6	3	3	..	3	..	3	3	3	10	6	12	3	3	18	10	10	40	380	528	575	4	4	1	9	3	3	..	..	..	3	..	26	....	74	100

UNIDADES

UNIDADES	UNIDADE																								
	Sargento-ajudante	Primeiro sargento arquivista	Segundo sargento arquivista	Segundo sargento da Secção Mobilizadora	Terceiro sargento da Secção Mobilizadora	Soldados da Secção Mobilizadora	A			B			C									D	
							Terceiro sargento enfermeiro	Cabo enfermeiro	Soldados padioleiros	Terceiro sargento enfermeiro-veterinario	Cabo ferrador	Soldado ferrador	Primeiro sargento contador	Segundo sargento contador	Terceiro sargento contador	Terceiro sargento furriel	Cabo furriel	Cabo contador	Soldado auxiliar	Terceiro sargento do material belico	Cabo armeiro
Secção ferroviaria																									
Secção de comando																									
Companhia (três secções ferroviarias e uma de comando)																									
Batalhão (três companhias e uma secção extranumeraria) (1º batalhão ferroviario)	1	1	1	1	1	2	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		

FERROVIARIAS

EXTRANUMERARIA

E																					G		H	I	
Primeiro sargento ajustador-mecanico	Segundo sargento torneiro-mecanico	Segundo sargento telegrafista	Terceiro sargento telegrafista	Segundo sargento desenhista	Terceiro sargento desenhista	Cabo desenhista	Segundo sargento maquinista	Terceiro sargento maquinista	Cabo maquinista	Cabo carpinteiro	Cabo ferreiro	Cabo serralheiro	Cabo pintor	Cabo pedreiro	Cabo seleiro correeiro	Soldado ferreiro	Soldado serralheiro	Soldado aprendiz	Soldado fundidor	Soldado foguista	Terceiro sargento corneteiro	Cabo corneteiro	Soldado ordenança	Soldado condutor	TOTAL DA UNIDADE EXTRANUMERARIA
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
1	1	..	..	..	..	1	..	1	3	2	2	2	1	2	1	2	2	6	..	6	1	1	8	5	73

COMPANHIAS

						C				D		F					G	H	I			VIATURA-TIPO			ANIMAIS			
																									Sela			
Primeiro sargento	Segundo sargento	Terceiro sargento	Cabo	Soldado	TOTAL	Terceiro sargento furriel	Cabo furriel	Soldado auxiliar	Soldado do rancho	Cabo do material belico	Soldado armeiro	Terceiro sargento do material belico	Cabo telefonista	Soldado ferreiro	Soldado carpinteiro	Soldado seleiro-correeiro	Soldado corneteiro	Soldado ordenança	Soldado condutor	TOTAL DAS PRAÇAS DAS COMPANHIAS	GRANDE TOTAL	Bagagem e arquivo	Cozinha rodante	Material sanitario	De oficiais	De praças	Tração	TOTAL
..	..	1	6	48	55	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	56	....							
1	1	..	..	....	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	6	23	....							
1	1	3	18	144	167	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	4	6	191	191							
3	3	9	54	432	501	3	3	3	6	3	3	3	3	3	3	3	6	12	18	573	646							

ESCOLA DE A

DISCRIMINAÇÃO	Sargento-ajudante	Primeiro sargento	Segundo sargento	Terceiro sargento	Cabo	Soldado	Primeiro sargento arquivista	Segundo sargento archivista	Terceiro sargento archivista	Primeiro sargento enfermeiro	Segundo sargento enfermeiro	Terceiro sargento enfermeiro-veterinario	Terceiro sargento paioleiro	Cabo enfermeiro	Cabo ferrador	Soldado paioleiro corneta
Secção de comando do C. A.	....	1	1	1	2	6	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1ª Companhia do C. A.	....	1	2	1	1	8	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia do C. A.	....	1	2	1	1	8	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Companhia extranumeraria C. P. — Comando da Escola	2	....	....	....	....	6	2	4	4	....	....	....	....	....	....	....
Companhia extranumeraria C. P. — Serviço de Intendencia	....	....	....	....	....	6	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Companhia extranumeraria C. P. — Serviço de Saúde	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	2	....	1	3	....	18
Companhia extranumeraria C. P. — Serviço Veterinario	....	....	....	....	....	3	....	....	....	....	....	1	....	....	1	....
Companhia extranumeraria C. P. — Comando de Companhia	....	1	....	....	....	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Companhia extranumeraria C. P. — Serviço de Companhia	....	....	3	9	18	108	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
TOTAL DA COMPANHIA EXTRANUMERARIA C. P.	2	1	3	9	18	127	2	4	4	1	2	1	1	3	1	18
1ª Companhia C. P. — Chefia do Departamento de Aviação	....	....	....	....	2	6	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1ª Companhia C. P. — Secção de Aviões	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1ª Companhia C. P. — Secção de Equipamento	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1ª Companhia C. P. — Deposito	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1ª Companhia C. P. — Comando da Companhia	....	1	1	1	1	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
TOTAL DA 1ª COMPANHIA C. P.	....	1	1	1	3	9	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Departamento de fotografia e topografia	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Departamento de eletricidade	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Departamento de informações aéreas	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Departamento de armamento aéreo	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Departamento de defesa anti-aérea	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Departamento de navegação aérea	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Departamento de meteorologia	....	....	....	....	....	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Departamento de aéro-tecnica	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Departamento de automoveis e transporte	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Departamento de mecanica, fisica e quimica	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Departamento de desenho	....	....	....	....	....	2	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Departamento de educação fisica	....	....	....	....	....	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Serviço de pista	....	....	....	....	....	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Serviço contra incendio	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Serviço aérodromo	....	1	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Serviço arquivo, biblioteca e mapoteca	....	....	....	....	....	3	1	1	2	....	....	....	....	....	....	....
2ª Companhia C. P. — Comando da Companhia	....	1	1	1	1	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
TOTAL DA 2ª COMPANHIA C. P.	...	2	2	1	1	17	1	1	2	....	....	....	....	....	....	....
3ª Companhia C. P. — Direção	....	....	....	....	....	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
3ª Companhia C. P. — Deposito	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
3ª Companhia C. P. — Oficinas	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
3ª Companhia C. P. — Comando da Companhia	...	1	1	1	1	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
TOTAL DA 3ª COMPANHIA C. P.	...	1	1	1	1	6	...	....	....	....	....	....	....	....	....	....
SOMA	2	8	12	15	27	181	3	5	6	1	2	1	1	3	1	18

AVIAÇÃO

B								C																									
								NAVEGANTE												TÉCNICO															
Primeiro sargento contador	Segundo sargento contador	Terceiro sargento contador	Cabo contador	Terceiro sargento furriel	Cabo furriel	Segundo sargento material bellico	Soldado do rancho	Sargento-ajudante piloto	Primeiro sargento piloto	Segundo sargento piloto	Terceiro sargento piloto	Sargento-ajudante fotógrafo	Primeiro sargento fotógrafo	Segungo sargento fotógrafo	Terceiro sargento fotógrafo	Sargento-ajudante metralhador	Primeiro sargento metralhador	Segundo sargento metralhador	Terceiro sargento metralhador	Sargento-ajudante mecanico	Primeiro sargento mecanico	Segundo sargento mecanico	Terceiro sargento mecanico	Sargento-ajudante mecanico de armamento	Primeiro sargento mecanico de armamento	Segundo sargento mecanico de armamento	Terceiro sargento mecanico de armamento	argento-ajudante eletricista	Pri neiro sargento eletricista	Segundo sargento eletricista	Terceiro sargento eletricista			
							1																											
				1	1		6																											
				1	1		10																											
1	1	2	2			1																											
				1	1		2																											
1	1	2	2	1	1	1	2																											
								3	4	7						1	2	2		1	1	1												
																				5	9	14	21											
																					2													
				1	1		6													1														
				1	1		6	3	4	7						1	2	2		7	12	15	21											
												1	1	2	2														3	6	6	9		
																1	1	2	2					2	3	4	6							
																	1									1	1							
									1	1						1	1	1			1													
																				1	3	3												
																					1	2												
																					1	1	1											
										1							1	1																
										1	1	1																						
																						1	1											
																														1				
				1	1		6																											
				1	1		6		2	4	1	1	1	2	2	2	4	4	2	1	6	7	2	2	3	5	7	3	6	7	9		
									1											1	1	1												
																				1	2	2												
																				5	10	10	6							1	1	2		
				1	1																													
				1	1				1											7	13	13	6							1	1	2		
1	1	2	2	6	6	1	31	3	7	11	1	1	1	2	2	2	5	6	4	15	31	35	29	2	3	5	7	3	7	8	11			

ESCOLA DE

DISCRIMINAÇÃO	C																								
	ESPE																								
	Primeiro sargento montador de motor	Segundo sargento montador de motor	Terceiro sargento montador de motor	Cabo montador de motor	Primeiro sargento montador de avião	Segundo sargento montador de avião	Terceiro sargento montador de avião	Cabo montador de avião	Primeiro sargento carpinteiro	Segundo sargento carpinteiro	Terceiro sargento carpinteiro	Cabo carpinteiro	Segundo sargento torneiro	Terceiro sargento torneiro	Cabo torneiro	Segundo sargento ajustador	Terceiro sargento ajustador	Cabo ajustador	Primeiro sargento desenhista	Segundo sargento desenhista	Terceiro sargento desenhista	Primeiro sargento meteorologista	Segundo sargento meteorologista	Terceiro sargento meteorologista	Primeiro sargento fotógrafo
Secção de comando do C. A.	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
1ª Companhia do C. A.	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2ª Companhia do C. A.	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Companhia extranumeraria C. P. — Comando da Escola	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Companhia extranumeraria C. P. — Serviço de Intendencia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Companhia extranumeraria C. P. — Serviço de Saúde	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Companhia extranumeraria C. P. — Serviço Veterinario	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Companhia extranumeraria C. P. — Comando de Companhia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Companhia extranumeraria C. P. — Serviço de Companhia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
TOTAL DA COMPANHIA EXTRANUMERARIA C. P.	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..
1ª Companhia C. P. — Chefia do Departamento de Aviação	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
1ª Companhia C. P. — Secção de Aviões	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
1ª Companhia C. P. — Secção de Equipamento	..	1	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
1ª Companhia C. P. — Deposito	1	1	2	3	1	1	1	2	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
1ª Companhia C. P. — Comando da Companhia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
TOTAL DA 1ª COMPANHIA C. P.	1	2	2	3	1	2	2	3	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2ª Companhia C. P. — Departamento de fotografia e topografia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
2ª Companhia C. P. — Departamento de eletricidade	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2ª Companhia C. P. — Departamento de informações aéreas	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2ª Companhia C. P. — Departamento ee armamento aéreo	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2ª Companhia C. P. — Departamento de defesa anti-aérea	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2ª Companhia C. P. — Departamento de navegação aérea	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..
2ª Companhia C. P. — Departamento de meteorologia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	2	..
2ª Companhia C. P. — Departamento de aéro-tecnica	..	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..
2ª Companhia C. P. — Departamento de automoveis e transporte	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..
2ª Companhia C. P. — Departamento de mecanica, fisica e quimica	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	2	..	..	..	..
2ª Companhia C. P. — Departamento de desenho	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..
2ª Companhia C. P. — Departamento de educação fisica	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..
2ª Companhia C. P. — Serviço de pista	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2ª Companhia C. P. — Serviço contra incendio	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2ª Companhia C. P. — Serviço aérodromo	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2ª Companhia C. P. — Serviço, arquivo, biblioteca e mapoteca	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2ª Companhia C. P. — Comando da Companhia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
TOTAL DA 2ª COMPANHIA C. P.	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	1	..	2	1	..	2	1	1	2	2	2	3	3	1	
3ª Companhia C. P. — Direção	..	..	1	1	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
3ª Companhia C. P. — Deposito	..	..	2	2	..	..	2	2	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
3ª Companhia C. P. — Oficinas	4	4	12	16	2	3	5	5	2	2	6	8	1	3	4	3	2	6	..	..	..	..	..	..	..
3ª Companhia C. P. — Comando da Companhia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
TOTAL DA 3ª COMPANHIA C. P.	4	4	15	19	2	3	8	8	2	2	7	9	1	3	4	3	2	6	..	1	1	..	..	..	..
SOMA	5	7	17	22	3	6	10	11	2	3	8	12	1	5	5	3	4	7	1	3	3	2	3	3	1

AVIAÇÃO

C																																						D		E		F			
CIALISTA																								AUXILIAR																					
Segundo sargento fotógrafo	Terceiro sargento fotógrafo	Cabo fotógrafo	Segundo sargento serralheiro	Terceiro sargento serralheiro	Cabo serralheiro	Segundo sargento verificador	Terceiro sargento verificador	Cabo verificador	Segundo sargento ferreiro	Terceiro sargento ferreiro	Cabo Ferreiro	Segundo sargento caldeireiro	Terceiro sargento caldeireiro	Cabo caldeireiro	Segundo sargento latoeiro	Terceiro sargento latoeiro	Cabo latoeiro	Cabo soldador	Terceiro sargento fundidor	Cabo fundidor	Segundo sargento entelador	Terceiro sargento entelador	Cabo entelador	Cabo costureiro	Cabo vulcanizador	Soldado vulcanizador	Cabo indutador	Soldado indutador	Cabo maquinista	Soldado maquinista	Cabo pintor	Soldado pintor	Cabo mecanico de viatura	Soldado mecanico de viatura	Cabo motorista	Soldado motorista	Soldado servente	Cabo armeiro	Soldado armeiro	Soldado telefonista	Soldado moto-ciclista ou ciclista	Terceiro sargento corneteiro	Cabo corneteiro	Soldado corneteiro	TOTAL
																																													12
																																						1	2						24
																																						1	2						28
																																								3	2				23
																																													13
																																													25
																																													5
																																						1	2			1	2	6	21
																																													138
																																						1	2	3	2	1	2	6	225
																																													16
																																					140								203
				1	1																			1													6								15
																						1	1	1	1	1											6								27
																																						1	2						18
				1	1																	1	1	2	1	1											152	1	2						279
1	2	2																																			5								17
																																		1	1		9								35
																																					6								12
																																					8								23
																																					3								76
							1																														6								15
																																					4								11
																						1															10								23
																									1	1			2	3			2	4	4	6									28
																																					4								7
																																													8
																																													8
																																													8
																																			1	1	3								7
											1						1	1													1	2			1	2									13
																																													7
																																						1	2						18
1	2	2					1				1						1	1				1			1	1			2	3	1	2	2	5	7	9	58	1	2						245
																																													14
																																					12								25
			1	2	4	1	1	3	1	2	4	1	1	2	1	1	2	2	1	2	1	3	3	8	1	1	3	3			1	2					78								259
																																						1	2						12
			1	2	4	1	1	3	1	2	4	1	1	2	1	1	2	2	1	2	1	3	3	8	1	1	3	3			1	2					90	1	2						311
1	2	2	1	2	5	1	2	3	1	2	5	1	1	2	1	1	3	3	1	2	1	5	4	10	3	3	3	3	2	3	2	4	2	5	7	9	300	6	12	3	2	1	2	6	1.125

GRUPO DE

PRA

DISCRIMINAÇÃO			Sargento ajudante	Primeiro sargento	Segundo sargento	Terceiro sargento	Cabo	Soldado	Primeiro sargento arquivista	Segundo sargento arquivista	Terceiro sargento arquivista	Segundo sargento da Secção Mobilizadora	Terceiro sargento da Secção Mobilizadora	Soldado da Secção Mobilizadora	Segundo sargento enfermeiro	Terceiro sargento padioleiro	Cabo enfermeiro	Soldado padioleiro	Primeiro sargento contador	Segundo sargento contador	Terceiro sargento contador	Cabo contador
Grupo	Secção de comando		1	..	..	..	2	10	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Esquadrilha média		..	1	1	1	3	10	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Grupo (secção de comando e duas esquadrilhas)		1	2	2	2	8	30	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Orgãos do Regimento	Companhia extra-numeraria	Secção foto-aérea	..	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
		Secção radio-telegrafica	..	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
		Secção de iluminação	..	..	..	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
		Serviços da companhia	1	1	1	1	6	30	1	1	2	1	1	2	1	1	2	8	1	1	2	1
		Total de companhia	1	1	1	1	6	30	1	1	2	1	1	2	1	1	2	8	1	1	2	1
	Secção de treinamento		..	1	1	1	2	10	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Total			2	4	4	4	16	70	2	2	3	1	1	2	1	1	2	8	1	1	2	1

PRA

ESPECIA

DISCRIMINAÇÃO			Primeiro sargento montador de motor	Segundo sargento montador de motor	Terceiro sargento montador de motor	Cabo montador de motor	Primeiro sargento montador de avião	Segundo sargento montador de avião	Terceiro sargento montador de avião	Cabo montador de avião	Primeiro sargento carpinteiro	Segundo sargento carpinteiro	Terceiro sargento carpinteiro	Cabo carpinteiro	Segundo sargento torneiro	Terceiro sargento torneiro	Cabo torneiro	Segundo sargento ajustador	Terceiro sargento ajustador	Cabo ajustador	Segundo sargento desenhis a	Terceiro sargento desenhista
Grupo	Secção de comando		....	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Esquadrilha media		....	1	1	2	..	1	1	2	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..
	Grupo (secção de comando e duas esquadrilhas)		....	2	2	4	..	2	2	4	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..
Orgãos do Regimento	Companhia extra numeraria	Secção foto-aérea	....	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
		Secção radio telegrafica	....	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
		Secção de iluminação	....	....	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
		Serviços da companhia	....	....	....	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..
		Total de companhia	....	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..
	Secção de treinamento		....	....	2	2	..	1	2	2	..	..	1	1	..	..	..	..	..	1	..	..
Total			....	3	5	7	..	3	4	6	..	..	1	4	..	..	..	..	..	1	..	..

AVIAÇÃO

ÇAS

Terceiro sargento furriel	Cabo furriel	Segundo sargento do material belico	Soldado do rancho	NAVEGANTES: Sargento-ajudante piloto-aviador	Primeiro sargento piloto-aviador	Segundo sargento piloto-aviador	Terceiro sargento piloto-aviador	Sargento-ajudante metralhador-aviador	Primeiro sargento metralhador-aviador	Segundo sargento metralhador-aviador	Terceiro sargento metralhador-aviador	Sargento-ajudante fotógrafo-aviador	Primeiro sargento fotógrafo-aviador	Segundo sargento fotógrafo-aviador	Terceiro sargento fotógrafo-aviador	TECNICOS: Sargento-ajudante mecanico de aviação	Primeiro sargento mecanico de aviação	Segundo sargento mecanico de aviação	Terceiro sargento mecanico de aviação	Sargento-ajudante mecanico de armamento	Primeiro sargento mecanico de armamento	Segundo sargento mecanico de armamento	Terceiro sargento mecanico de armamento	Sargento-ajudante eletricista de aviação	Primeiro sargento eletricista de aviação	Segundo sargento eletricista de aviação	Terceiro sargento eletricista de aviação
...	1	2	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	...
2	4	...	5	2	2	4	4	2	2	4	4	...	...	...	...	2	4	6	6	2	2	2	4	...	...	2	4
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1	1	1	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1	2	2
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1
1	1	1	1	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1	1	1	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1	3	3
1	1	...	1	1	2	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	2	3	5	...	...	...	...	...	...	...	...
4	6	1	7	3	4	4	4	2	2	4	4	1	1	1	1	3	6	9	11	2	2	2	4	1	1	5	7

ÇAS

LISTAS: Cabo desenhista	Segundo sargento fotógrafo	Terceiro sargento fotógrafo	Cabo fotógrafo	Segundo sargento serralheiro	Terceiro sargento serralheiro	Terceiro sargento verificador	Terceiro sargento ferreiro	Cabo ferreiro	Terceiro sargento caldereiro	Cabo caldereiro	Terceiro sargento latoeiro	Cabo latoeiro	Terceiro sargento soldador	Cabo soldador	Terceiro sargento fundidor	Cabo fundidor	Terceiro sargento entelador	Cabo entelador	Cabo costureiro	Cabo vulcanizador	AUXILIARES: Soldado vulcanizador	Cabo industador	Soldado industador	Cabo maquinista	Soldado maquinista	Cabo pintor	Soldado pintor	Cabo mecanico de viatura	Soldado mecanico de viatura	Cabo motorista	Soldado motorista	Soldado servente	Cabo armeiro	Soldado armeiro	Soldado telefonista	Soldado motociclista ou ciclista	Terceiro sargento corneteiro	Cabo corneteiro	Soldado corneteiro	Soldado ordenança	TOTAL DAS PRAÇAS	AVIÕES
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	19	
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	16	...	...	...	...	...	...	...	1	79	8
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2	2	2	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1	32	...	...	...	...	...	...	...	2	177	13
...	1	1	2	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1	3	...	...	...	...	...	...	...	...	11	
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1	3	...	...	...	...	...	...	...	...	11	
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1	4	...	...	...	...	...	...	...	...	10	
...	1	1	2	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2	2	10	1	1	2	3	2	1	1	4	84	
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1	1	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	20	...	...	...	...	...	...	...	...	116	
...	1	1	2	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	3	3	3	...	...	...	...	...	...	...	...	3	3	62	1	2	3	2	1	1	4	2	362	21

COMPANHIA INDEPENDEN

DISCRIMINAÇÃO	QUADRO ADMINISTRATIVO																										
	Primeiro sargento	Segundo sargento	Segundo sargento contador	Segundo sargento arquivista	Segundo sargento da secção mobilizadora	Soldado da secção mobilizadora	Terceiro sargento	Terceiro sargento furriel	Terceiro sargento enfermeiro	Cabo	Cabo enfermeiro	Cabo enfermeiro veterinario	Cabo furriel	Cabo de material belico	Cabo ferrador	Cabo corneteiro	Soldado ferrador	Soldado cozinheiro	Soldado ajudante de cozinheiro	Soldado de rancho	Soldado ordenança	Soldado padioleiro	Soldado tambor-corneteiro	Condutor	Soldado armeiro	Soldado	SOMA
Companhia independente de administração.....	1	2	1	1	1	2	4	1	1	10	1	1	1	1	1	1	1	1	2	3	1	2	3	3	1	72	119

OBSER

O quadro da companhia de administração acima, resulta da fusão dos quadros da 1ª companhia de administração e do contigente
Na organização acima, atendeu-se á necessidade do desdobramento da companhia, de modo a fornecer á 1ª Região Militar, um

TE DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DOS SERVIÇOS GERAIS

QUADRO DE SUBSISTENCIAS																											DEMAIS SERVIÇOS DA DIRETORIA																TOTAL DAS PRAÇAS
					1ª classe							2ª classe									3ª classe						Pessoal do serviço corrente					Pessoal especializado										
Primeiro sargento	Segundo sargento	Terceiro sargento	Cabo	SOMA	Mecanico	Eletricista	Chefe de forno	Motorista	Chefe de torrefação	SOMA	Ajudante de eletricista	Carpinteiro	Pedreiro	Ferreiro	Latoeiro	Seleiro-corrieiro	Ajudante de mecanico	Ajudante de motorista	Ajudante de forno	Ajudante de torrefação	Vulcanizador	SOMA	Padeiro	Magarefe	Ajudante de vulcanizador	Encarregado de bomba de gazolina	Condutor de gado	Servente braçal	SOMA	Primeiro sargento	Segundo sargento	Terceiro sargento	Cabo	Soldado	Segundo sargento motorista	Terceiro sargento	Terceiro sargento enfermeiro	Cabo ajudante de motorista	Soldado conservador de material	Cabo motociclista	Soldado motociclista	SOMA	
1	8	12	5	26	2	1	2	20	1	26	1	4	2	2	1	1	2	20	4	5	1	43	10	..	1	1	..	49	61	1	2	12	12	20	5	10	1	15	8	1	6	93	338

VAÇÃO

da companhia de administração desta Diretoria.
contingente de tropa de administração, nos casos previstos no aviso n. 1, de 7 de janeiro proximo findo.

COMPANHIAS DE ADMINISTRAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	QUADRO ADMINISTRATIVO																								QUADRO DE SUBSISTENCIAS					TOTAL DAS PRAÇAS
	Primeiro sargento	Segundo sargento	Segundo sargento contador	Segundo sargento arquivista	Segundo sargento da Secção Mobilizadora	Soldado da Secção Mobilizadora	Terceiro sargento	Terceiro sargento furriel	Terceiro sargento enfermeiro	Cabo	Cabo enfermeiro	Cabo enfermeiro-veterinario	Cabo furriel	Cabo do material belico	Cabo ferrador	Cabo corneteiro	Soldado ferrador	Soldado cozinheiro	Soldado ajudante-cozinheiro	Soldado de rancho	Soldado ordenança	Soldado padioleiro	Soldado tambor-corneteiro	Condutor	Soldado armeiro	Soldado	SOMA	Primeiro sargento	Segundo sargento	Terceiro sargento	Cabo	SOMA	
3ª Companhia de Administração.....	1	2	1	1	1	2	2	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	..	2	1	..	3	3	1	51	84	1	8	12	5	26	110
4ª Companhia de Administração.....	1	2	1	1	1	2	2	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	..	2	1	..	3	3	1	27	60	..	1	4	5	10	70
5ª Companhia de Administração.....	1	2	1	1	1	2	2	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	..	2	1	..	3	3	1	27	60	..	1	4	5	10	70
Companhia de Administração da Circunscrição Militar.....	1	2	1	1	1	2	2	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	..	2	1	..	3	3	1	27	60	..	1	4	5	10	70

FORMAÇÃO SANITARIA DIVISIONARIA DA 1ª REGIÃO MILITAR

DISCRIMINAÇÃO	PRAÇAS																																	VIATURAS-TIPO												ANIMAIS			
	Terceiro sargento arquivista	Segundo sargento da Secção Mobilizadora	Soldado da Secção Mobilizadora	Primeiro sargento (a)	Segundo sargento enfermeiro	Segundo sargento padioleiro	Segundo sargento condutor	Segundo sargento contador (b)	Segundo ou terceiro sargento veterinario	Terceiro sargento padioleiro	Terceiro sargento enfermeiro	Terceiro sargento furriel	Cabo furriel	Cabo contador (rancho)	Cabo padioleiro	Cabo enfermeiro	Cabo condutor	Cabo ferrador	Soldado padioleiro	Soldado enfermeiro	Soldado condutor	Soldado ferrador	Soldado motorista	Soldado corneteiro	Soldado auxiliar	Soldado seleiro	Soldado cuteiro	Soldado ferreiro	Soldado carpinteiro	Soldado eletricista	TOTAL DAS PRAÇAS	Carro transporte de feridos (c)	Material sanitario (d)	Cosinha rodante	Bagagem e arquivo	Auto transporte de feridos	Material de desinfecção	Estufa locomovel	Filtro de campanha (e)	Pipa para agua	Carrinhos porta-padiolas	Viaturas diversas	Para officiais	Para praças	De tiro	De carga	TOTAL	De Sela
Formação sanitaria divisionaria.....	1	1	2	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	6	2	3	1	40	10	38	2	2	2	2	1	1	1	1	1	130	6	5	1	2	2	1	1	1	1	30	4	5	5	33	6	49	

OBSERVAÇÕES

(a) Instrutor militar
(b) Um para o rancho
(c) De duas rodas
(d) Um para o transporte de carrinhos porta-padiolas
(e) De duas rodas.

CONTINGENTES ESPECIAIS

DISCRIMINAÇÃO	Sargento-ajudante	Primeiro sargento	Segundo sargento	Terceiro sargento	Cabo	Soldado	Sargento ajudante musico	Musico de 1ª classe	Musico de 2ª classe	Musico de 3ª classe	TOTAL	Viaturas diversas	ANIMAIS DE SELA: Para oficiais	ANIMAIS DE SELA: Para praças	ANIMAIS: De tiro	ANIMAIS: TOTAL
Escola de Estado-Maior	..	1	5	6	14	106	..	..	..	..	132					
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais	1	4	14	3	8	90	..	..	..	..	120					
Escola de Cavalaria	1	2	6	5	18	88	..	..	..	..	120					
Escola de Intendencia	..	..	1	..	4	11	..	..	..	..	16					
Escola de Veterinaria	..	..	2	..	2	12	..	..	..	..	16					
Escola Militar	1	6	12	2	8	180	1	30	30	30	300					
Escola de Sargentos de Infantaria	1	1	5	5	8	44	..	..	..	..	64					
Escola de Sargentos de Artilharia	1	1	2	4	8	34	..	..	..	..	50					
Serviço Geografico Militar	1	4	12	15	25	170	..	..	..	..	227					
Carta Geral do Brasil	..	1	2	4	14	99	..	..	..	..	120					
Fabrica de Polvora de Piquete	..	1	1	..	4	34	..	..	..	..	40					
Fabrica de Polvora da Estrela	..	..	1	..	1	18	..	..	..	..	20					
Depósito e Paióis de Deodoro	..	..	1	..	4	35	..	..	..	..	40					
Coudelaria Nacional de Rincão de São Gabriel	..	1	4	2	6	47	..	..	..	..	60					
Coudelaria Nacional d Saican	..	1	4	4	14	97	..	..	..	..	120					
Deposito de Remonta de Monte Belo	..	1	2	2	4	40	..	..	..	..	49					
Depósito de Remonta de S. Simão	..	1	2	2	4	40	..	..	..	..	49					
Deposito de Remonta de Valença	..	..	1	2	2	24	..	..	..	..	29					
Depósito de Remonta de Barueri	..	..	1	2	2	24	..	..	..	..	29					
Depósito de Remonta de Campo Grande	..	..	1	2	2	24	..	..	..	..	29					
Linhas Telegraficas de Mato Grosso	..	4	6	10	20	100	..	..	..	..	140					
Fortaleza de Santa Cruz	..	1	2	..	4	73	..	..	..	..	80					
Tabatinga	..	..	1	..	2	30	..	..	..	..	33					
Cucuí	..	..	1	..	2	30	..	..	..	..	33					
Içá	..	..	1	..	2	30	..	..	..	..	33					
Japurá	..	..	1	..	2	30	..	..	..	..	33					
Rio Branco	..	..	1	..	2	30	..	..	..	..	33					
Oiapoque	..	..	1	..	2	30	..	..	..	..	33					
Porto Murtinho	..	..	1	..	2	30	..	..	..	..	33					
Cáceres	..	..	1	..	2	30	..	..	..	..	33					
Companhia Foz do Iguassú	..	1	4	9	18	81	..	..	..	..	113	3	3	3	8	14
1ª Companhia de Estabelecimentos	..	1	10	12	29	448	..	..	..	..	500	8	1	..	14	15
2ª Companhia de Estabelecimentos	..	1	6	11	17	130	..	..	..	..	166	8	1	..	14	15
Escolta da 6ª Região Militar	..	..	..	1	2	10	..	..	..	..	13	..	10	13	..	23
Escolta da 7ª Região Militar	..	..	..	1	2	10	..	..	..	..	13	..	10	13	..	23
Escolta da 8ª Região Militar	..	..	..	1	2	10	..	..	..	..	13	..	10	18	..	23
Escolta da 1ª Região Militar	..	..	1	..	2	20	..	..	..	..	23	..	..	23	..	23
Escolta da Circunscrição Militar	..	..	..	1	2	14	..	..	..	..	17	..	..	17	..	17
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1ª Região Militar	..	..	..	..	..	30	..	..	..	..	30					
Centro de Educação Fisica	..	..	..	1	2	25	..	..	..	..	28					

GRUPO ESCOLA

DISCRIMINAÇÃO	Sargento-ajudante	Primeiro sargento	Segundo sargento	Terceiro sargento	Cabo	Soldado	ANIMAIS DE SELA: Para oficiais	ANIMAIS DE SELA: Para praças	ANIMAIS: De tiro	VIATURAS (Parelhas): Uma	Duas	Tres
Três baterias (sendo uma do dorso)	3	3	21	15	48	297	12	114	283	—	15	33
Coluna de reaprovisionamento	1	2	4	10	13	203	6	39	256	2	43	7
Secção extranumeraria	1	2	6	7	8	53	6	48	16	1	4	3
Total do grupo	5	7	31	32	69	553	24	201	560	3	62	45

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 684 — Solicitando a distribuição do credito de réis 5:610$667 á Delegacia Fiscal no Maranhão, afim de atender ao pagamento de vencimentos de diversas praças de Marinha, que, servem naquele Estado, relativos aos mêses de julho a dezembro do ano proximo findo.

N. 685 — Transmitindo os seguintes processos de aposentadoria;

De Carlos Augusto no logar de patrão da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 686 — De Silvino Esbarra no logar de maquinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

N. 687 — De Antonio Esteves Barcellos no logar de maquinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

N. 688 — De Francisco Nunes no logar de foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

N. 689 — De Flavio Costa no logar de maquinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

N. 690 — De Luiz da Silva Brandão no logar de operario de segunda classe da oficina complementar n. 1, da Diretoria do Armamento da Marinha.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 693 — Enviando uma cópia do que, nos livros mestres do Corpo de Marinheiros Nacionais consta durante o periodo de 12 de fevereiro de 1898 a julho de 1905, relativamente ao ex-marinheiro nacional Amaro Ignacio de Souza.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 696 — Designando os capitães-tenentes do Corpo de Oficiais da Armada Mauricio Eugenio Xavier do Prado e Altamir do Valle e Accioli de Vasconcellos e engenheiro naval Zenithilde Magno de Carvalho para, em comissão, darem parecer sobre a novidade do invento do marinheiro nacional Epaminondas Barbosa de um novo aparelho para assinalar o local de submersões maritimas ou fluviais denominado "Boia 11 de Junho" e bem assim sobre a sua utilização na Marinha de Guerra.

N. 697 — Declarando, para os devidos efeitos, que resolveu aprovar a tabela de lotação, anexa, do Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Convés e Maquinas para o Corpo de Marinheiros Nacionais.

N. 698 — Mandando promover a terceiro sargento o marinheiro nacional n. 8.984, PE-MA, cabo Alberto Augusto do Lago.

N. 699 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria os ex-marinheiros nacionais de ns. 12.756-PE-A, cabo Raymundo da Silva Santos, e 12.693-SE, 1ª classe José Lopes Ferreira.

N. 700 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria os marinheiros nacionais cabo 9.936-PE-TM, Floriano Cirilo de Barros e 2.801-PE-AR-AV, 2ª classe José Rodrigues Maia.

N. 701 — Em aditamento ao aviso n. 3.128, de 13 de setembro de 1931, deste ministerio, declaro-vos para os devidos efeitos que, á vista do resultado do inquerito a que vos referis no despacho n. 209, de 10 do corrente mês, ao 1° sargento do Regimento Naval Ruy Carneiro de Oliveira e Mello, mandado incluir no Asilo de Inválidos da Patria pelo aviso acima referenciado, compete o abono do soldo integral, nos termos do art. 1° do decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1903.

N. 702 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria as ex-praças do Corpo de Fuzileiros Navais, cabo n. 964, Pedro Joaquim Rodrigues e P. 221 Manoel Lucio Ferreira.

N. 703 — Declarando que ora resolveu tornar sem efeito a matricula do capitão de Mar e Guerra Rogerio Siqueira no curso superior da Escola de Guerra Naval.

N. 704 — Resolvendo incluir no Asilo de Inválidos da Patria a ex-praça Vicente Correia Falcão.

N. 705 — Mandando readmitir no prmieiro ano do Curso Superior dessa Escola os ex-alunos Paulo Americo dos Reis, Rui Leonardos do Rego Barros e José Franco Moura.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 695 — Transmitindo, para os fins de registro, o processo do contrato celebrado entre este ministerio e M. Routman, para a venda de dezeseis mil novecentos e tres quilos (16.903) do algodão polvora, considerado inutil á Marinha.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o chefe de Secção da Inspetoria Federal das Estradas, Alberto Gaston Sengês, para fazer parte da Comissão de Sindicancias que funciona junto á Estrada de Ferro Central do Brasil, de que trata a portaria dêste ministerio, de 11 de novembro de 1930.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. — *José Américo de Almeida.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que não ficaram positivadas as acusações formuladas pela Comissão de Sindicancias nos portos de Santa Catarina, contra os engenheiros da extinta Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, Edgard Chermont e José Gervasio de Amorim Garcia Junior, segundo comunicação constante do oficio n. 16, de 26 de janeiro último, do procurador especial da Comissão de Correição Administrativa:

Resolve tornar sem efeito a portaria de 21 de abril de 1931, pela qual foram suspensos, preventivamente, do exercicio de suas funções os engenheiros da extinta Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, Edgard Chermont e José Gervasio de Amorim Garcia Junior.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — *José Americo de Almeida.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto da Baía, Vital Lordello dos Santos Souza, o engenheiro de segunda classe do 2° Distrito da Inspetoria Federal das Estradas, Gersino Ferreira, para 2° oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Baía, Themistocles de Salles Costa, para, em comissão, apurarem os fatos apontados em denuncia apresentada sobre ocorrencias numa dependencia da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no Estado da Baía.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — *José Americo de Almeida*

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Companhia Radio-Telegrafica Brasileira e tendo em vista a informação prestada pelo Departamento dos Correios e Telegrafos em oficio n. 2.440, de 23 de fevereiro último:

Resolve aprovar a tabela de taxas para comunicações radio-telefonicas internacionais entre o Brasil e as Repúblicas Argentina e Uruguay, que com esta baixa assinada pelo diretor geral do Expediente, interino, da Secretaria de Estado dêste ministerio.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1932. — *José Americo de Almeida.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1932

Leonardo de Siqueira Barbosa Arcoverde, pedindo registro de titulo de engenheiro geografo pela Escola de Engenharia de Pernambuco. — Registre-se.

Franz von Paula Moriz Kaindl, pedindo registro do diploma de engenheiro civil pela Escola Tecnica de Strelitz, Alemanha. — Registre-se.

Flavio José de Sá Carvalho, pedindo registro do diploma de engenheiro arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes. — Faça reconhecer a firma do diretor do Departamento Nacional do Ensino e, cumprida essa formalidade, registre-se o titulo.

Francisco Gonçalves de Aguiar, pedindo registro do diploma de engenheiro civil pela Escola Politecnica do Rio de Janeiro. — Registre-se

Lindolpho Ferreira de Freitas, pedindo registro do diploma de engenheiro militar. — Registre-se.

Rubem Vaz Toller, pedindo registro do diploma de engenheiro civil pela Escola Politecnica do Rio de Janeiro. — Registre-se.

Antonio Rodrigues Frões, carteiro da agencia especial dos Correios de Petropolis, pedindo remoção para a agencia de Barra do Piraí. — Aguarde oportunidade. O cargo ainda não está vago. (Oficio n. 2.625, de 26 de fevereiro de 1932, D. C. T.)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diario Oficial" de 19 de março de 1932.)

Augusto Queiroz, condutor de malas da agencia postal de Barra do Piraí pedindo nomeação para carteiro da mesma agencia. — Indeferido, por não estar vago o logar e haver prescrito o concurso a que se submeteu. (Oficio numero 1.142, de 30 de janeiro de 1932, D. C. T.)

Jovelino do Monte, solicitando admissão ao serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil — Indeferido, em vista das informações. (Ofico n. 248, de 9 de março de 1932, E. F. C. B.).

Abilio Augusto Coutinho, estafeta da agencia postal de Formiga, no Estado de Minas Gerais, pedindo transferencia para a séde da Diretoria Regional de Belo Horizonte. — Indeferido, em vista das informações. (Oficio n. 3.148, de 3 de março de 1932, D. C. T.).

Raymundo Nonato Sanches Pinheiro, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar de 3ª classe dos Correios e Telegrafos do Pará. — Indeferido, em vista do que dispõe o art. 74 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (Oficio n. 2.665, de 26 de fevereiro de 1932, D. C. T.).

José Pereira Marques, carteiro auxiliar interino dos Correios e Telegrafos de São Paulo, pedindo ser efetivado no cargo que ocupa. — Indeferido, em vista do que dispõe o art. 92 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (Oficio numero 2.672, de 26 de fevereiro de 1932, D. C. T.).

Antonio Alves Filho, pedindo reintegração no cargo de agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Indeferido, em vista das informações. (Oficio n. 6/V, de 6 de janeiro de 1932. E. F. N. B.).

— Por portarias de 22 de março de 1932, foram concedidas as seguintes licenças: a Arthur da Rosa Furtado, maquinista de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, três mêses, a partir de 29 de dezembro de 1931; a José Ferreira da Silva, agente de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, seis mêses, a partir de 12 de janeiro de 1932; a João Ignacio da Silva, trabalhador da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (Departamento Nacional de Portos e Navegação), um ano, a partir de 6 de fevereiro de 1932, e a Denizart Ploner, mensageiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Paraná, dois mêses, a partir de 15 de dezembro de 1931.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de março de 1932

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 623 — Solicita o pagamento das contas de Dias Garcia & Comp., 324$200, e de James Magnus & Comp., de 112$800, de fornecimentos feitos em 1931, á Estrada de Ferro Terezopolis.

N. 625 — Solicita o pagamento de 540$040, a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento feito em 1931, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Oficios:

Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 855 — Comunica que o Sr. ministro, sobre as providencias assentadas entre êsse Departamento e a C. C. de Compras, para o fornecimento parcelado de gazolina, despachou: "Autorizo excepcionalmente para êsse caso".

— A' Comissão Central de Compras:

N. 856 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o diretor do Material do Departamento dos Correios e Telegrafos a requisitar diretamente a essa Comissão, de dez em dez dias, a entrega de 3.000 litros de gazolina, até o total dos 50.000 pedidos.

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 860 — Comunica que o Sr. ministro determinou informasse novamente êsse Departamento sobre a petição do diarista do porto do Rio de Janeiro, Alvaro Antonio de Castro.

— A' Inspetoria das Estradas:

N. 861 — Comunica que o Sr. ministro autoriza essa Inspetoria a transferir para a Estrada de Ferro S. Luiz á Terezina uma locomotiva "Pacific" pertencente á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, e dois carros de passageiros e cinco vagões de carga da Estrada de Ferro Petrolina á Terezina.

— A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 862—Comunica que o Ministerio da Fazenda declarou a este ministerio que as requisições de pagamento relativas a fornecimentos feitos a essa Estrada devem ser dirigidas á Delegacia Fiscal nesse Estado, dêsde que á mesma tenham sido distribuidos os respectivos creditos.

Requerimentos despachados

Antonia Maria Palmeira, habilitanda ao montepio. — Deferido.

Herminia Freitas Pinto da Cunha, habilitanda ao montepio. — Reconheça as firmas das certidões do casamento *in extremis* do contribuinte e do de sua filha Genovéva; apresente certidão de obito da primeira mulher do contribuinte.

Oficios:

A' Diretoria da Despesa:

N. 819 (de 14) — Em aditamento ao de n. 428, de 5 de fevereiro ultimo, transmite laudo da inspeção de saúde a que se submeteu, para efeito de aposentadoria, Antonio Corrêa Barbosa, agente da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

— Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 845 — Em aditamento ao oficio n. 761, envia o processo que deu motivo á exoneração de Idalino Luiz Carneiro, do logar de servente da agencia especial do Correio de Juiz de Fóra — Minas Gerais.

A' Diretoria Geral do Tesouro Nacional:

N. 846 — Remete o processo de aposentadoria de Pedro Celestino Vieira, por equivoco enviando a esta diretoria geral.

— A' Diretoria da Despesa PYblica:

N. 847 — Transmite documentos e cópia do decreto que aposentou Juvencio Honorio da Silveira no logar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Uberaba, Minas Gerais.

N. 848 — Idem, idem, João Matheus de Farias no logar de porteiro da Administração dos Correios de Uberaba, Minas Gerais.

— Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 849 — Comunica ter sido encaminhado ao Ministerio da Marinha em aviso n. 463, de 9 de outubro de 1930, o requerimento em que o ex-praticante da agencia postal de Campina Grande, Paraiba, solicita uma certidão do tempo de serviço prestado na Armada.

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 850 — Comunica que o Sr. ministro autoriza o transporte, mediante a assinatura de termo de responsabilidade pelo Estado da Paraiba, da cabrea que se acha atualmente em serviço no porto de Natal.

N. 851 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a cessão pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía, do Armazem n. 6 á Companhia Nacional Lloyd Brasileiro.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 853 — Comunica que o terreno de marinha no logar denominado "Passagem do Poxim", municipio de Aracajú, se acha fóra da zona a ser abrangida pelas obras de melhoramentos do porto de Aracajú, não havendo inconveniente o aforamento requerido.

— A' Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 854 — Remete requerimento de moradores nessa Capital, insuficientemente selado.

— Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 863 — Envia o processo que deu motivo á exoneração de João Ricardo Dias do cargo de servente da D. R. dos Correios e Telegrafos de Santos.

Dia 17

Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 872 — Comunica que o Sr. ministro autoriza a entrega do automovel "Chevrolet" n. 12.931, ao Ministerio da Agricultura.

— A' Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 873 — Comunica que a Fazenda de São Bento, situada na Baixada Fluminense não é propriedade do Govêrno Federal.

— A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 874 — Restitue o decreto que promoveu, pro antiguidade, ao cargo de maquinista de 2ª classe dessa estrada, o de 3ª classe Belmiro Fernandes.

— A's repartições subordinadas:

Oficio-circular n. 876 — Comunica que o funcionario julgado invalido para o serviço público deverá ser considerado como licenciado, com 2|3 dos vencimentos, a partir da data em que tiver sido inspecionado até a vespera de ser decretada a sua aposentadoria.

— Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 871 — Comunica que o Sr. ministro mandou arquivar o processo referente a irregularidades na Administração dos Correios no Amazonas, no exercicio do Sr. Raul de Azevedo, tendo em vista o parecer do procurador especial da Comissão de Correição Administrativa.

Oficio-circular:

— A's repartições subordinadas a êste Ministerio:

N. 875 — Recomenda que os recibos do material fornecido a essas repartições, pela Comissão Central de Compras, sejam passados no verso das faturas respectivas.

Dia 18 de março de 1932

Ao consultor juridico:

N. 877 — Envia, para emitir parecer, o processo relativo ao contrato de arrendamento, pela E. F. de Goiaz, de uma pedreira pertencente ao arrematante do espolio de Onofre Ferreira da Silva.

Oficio-circular:

— A's repartições subordinadas a êste Ministerio:

N. 878 — Remete talões de mapas de escrituração, acompanhado de cópia do oficio da Comissão Central de Compras, afim de harmonizar o sistema de escrituração das despesas de material.

— A' Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública:

N. 879 — Afim de serem liquidadas por êsse Ministerio, envia contas provenientes de transportes efetuados pela Rêde de Viação Cearense, á requizição do Serviço de Fébre Amaréla no Ceará, no ano proximo passado.

— A' Rêde de Viação Cearense:

N. 880 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o relatorio da Comissão de Sindicancias da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas e Rêde de Viação Cearense, sôbre a construção das novas oficinas de Urubú, resolveu informe essa Rêde: *a*) quanto se despendeu com os concertos definitivos da viga defeituosa do edificio de reparação de carros; *b*) se o tarefeiro cumpriu o seu contrato; *c*). se lhe foram restituidas as cauções que depositou para garantia do serviço a que se propôz.

Requerimentos despachados:

Julia Leal dos Reis e outra, habilitandas ao montepio — Antes de deferir exija-se novo atestado para substituir o de fls. o qual não póde produzir efeito: por não ter sido "visado" pelo chefe do serviço a que pertencem os funcionarios que o subscreveram; por não ser verdadeiro quanto ao numero de filhos deixados pelo contribuinte, pois a filha de nome Marietta já era falecida quando ocorreu o obito de seu pai: por não ter sido declarado que, além dos filhos ali mencionados, não deixou o contribuinte nenhum outro filho legitimo; e por serem os atestantes de categoria inferior á do contribuinte.

Josepha Lopes da Silva, pedindo certidão de titulo de pensionista — Indique o numero do titulo extraviado, ou a data em que foi êle expedido.

Josina Dias de Souza, habilitanda ao montepio — Complete o sêlo de tres certidões e prove que o finado pagou as suas contribuições no periodo de janeiro de 1929 a dezembro de 1930, habilitando-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 1866.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXDEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de março de 1932

Designações:

O telegrafista de 3ª classe Mario de Souza Medeiros, para exercer o cargo de chefe do trafego telegrafico da Diretoria Regional do Paraná.

Requerimento despachado:

Oswaldo Coelho Duarte, ex-auxiliar de praticante "pro-rata", pedindo reintegração. — A' vista das ponderações e do informado, indefiro.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda Secção

Requerimento despachado:

Elberico Lopes de Araujo, pedindo restituição de certidão de idade. — Deferido.

Licenças concedidas:

Hercules Ezequiel da Costa Tavares, [illegible] de 1ª classe da Diretoria Regional do Maranhão, tres mêses, a contar de 22 de fevereiro findo;

Emerenciana Monteiro de Oliveira, agente de João Pessôa, com funções na Tesouraria, subordinada á Diretoria Regional do Espirito Santo, dois mêses, em prorrogação, para tratamento de saude, a partir de 29 de janeiro último;

Leopoldo Lopes de Barros, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federál, dois mêses, em prorrogação, a contar de 21 de janeiro último;

Francisco Rodrigues de Sena Valle, agente de Paraíba do Sul, subordinado á Diretoria Regional do Rio de Janeiro, seis mêses, em prorrogação, para tratamento de saude, a partir de 15 de março corrente;

Lino Marques da Fonseca, mensageiro da Diretoria Regional do Piauí, tres mêses, devendo iniciar o goso dentro do prazo de 30 dias;

Irene de Almeida Brandão, ajudante de 2ª classe da extinta agencia de Fonseca, Diretoria Regional do Rio de Janeiro, em exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, quatro mêses, para tratamento de saude, a contar de 6 de fevereiro findo;

Angelita Silva, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Maranhão, tres mêses, para tratamento de saude, a contar de 9 de janeiro último.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 22 de março de 1932

Sociedade Geco Ltda." — Compareça a 8ª Secção desta Diretoria Regional, afim de estampilhar com 1$000 o documento apenso ao requerimento.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças: ao engenheiro de 2ª classe José Alberto Pinto de Castro, três mêses, em prorrogação, para tratamento de saude, nos termos do art. 8º, alinea 11, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921; á 4ª escrituraria Ethel Santoro Xavier, um mês, em prorrogação, para tratamento de saude, na conformidade do art. 8º alinea 1, do decreto acima mencionado.

Ministerio da Agricultura

Directoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de março de 1932

Oficios:

Ao Sr. diretor do Jardim Botanico:

N. 998 — Remetendo o processo referente ao porteiro, interino, daquela repartição.

— Ao Sr. diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 999 — Confirmando telegramma.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agricola "Campos Salles":

N. 1.000 — Acusando recebimento do questionario relativo ao mês de fevereiro.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agricola "Senador Pinheiro Machado":

N. 1.001 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, em João Pessôa:

N. 1.002 — Idem, do boletim dos trabalhos executados em fevereiro.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agricola "Wenceslau Braz":

N. 1.003 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agricola "Rio Branco":

N. 1.007 — Idem, idem.

— Ao Sr. secretario da Imprensa Nacional:

N. 1.008 — Acusando recebimento da circular em que comunica ter assumido, interinamente, o cargo de diretor daquela repartição.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.009 — Transmitindo, por cópia, pedido da Diretoria de Fomento Agricola-Ganadero, em Santa Cruz, Bolivia, afim de que seja atendido.

N. 1.010 — Remetendo processo relativo á recente elevação das tarifas aduaneira francêsas sobre o cacáu brasileiro, afim de que aquela repartição se manifeste a respeito.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.011 — Solicitando informações sobre a possibilidade de ser atendido o pedido do diretor do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", na Paraíba.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXDIENTE

Dia 3 de março de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 257 — Solicita providencias, afim de que o fornecimento de gasolina continue a ser realizado por meio de concurrencias promovidas pelas repartições interessadas, até que sejam installados os serviços da Commissão de Compras nos Estados.

N. 259 — Solicita providencias sobre pagamento de despesas pela verba eventuaes.

Este ministerio, desde a sua fundação, ha mais de vinte annos, vem se utilizando da verba "Eventuaes", do seu orçamento, para attender aos pagamentos de diarias regulamentares e ajudas de custo a funcionarios comissionados para desempenho de serviços fóra das respectivas sédes, nos casos em que a verba da repartição a que pertence o funccionario, ou a que interessa o serviço prestado, não dispõe de sub-consignação destinada a esses pagamentos.

Essa pratica nunca foi impugnada pelo Tribunal de Contas nem pelo Tesouro e, ainda no ano passado, foram atendidos, sem objeção, varios pagamentos de diarias e ajudas de custo em taes condições, requisitados pelos avisos ns. 330, 424, 573, 1.191, 1.746, 2.615, 3.047, 3.177, 3.682, 3.680, 3.681, 3.804, 3.808, 4.021, 4.155, 4.281, 3.541, 1.084, 2.188, 1.473, 1.474, 2.055, 2.699, 3.320, 3.738, 3.996, 4.156, 4.186, 4.277, 4.278, 4.259, 4.366, 4.361, 4.365, 4.367, 4.358, 4.364, 2.080 e 3.540.

Agora, porém, está chegando ao meu conhecimento que duvidas foram levantadas na Directoria da Despesa e pendem de vossa decisão, sobre a aplicação da verba "Eventuaes" no pagamento de taes despesas nas condições acima indicadas.

N. 262 — Solicita providencias, afim de que, seja paga ao fiscal da Fabrica de Artefactos de Borracha "Orion", Manoel Antonio dos Santos Dias, a importanca de 1:800$, relativa ás diarias que lhe competiam nos mêses de janeiro e fevereiro ultimos.

Dia 4

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 270 — Declara que resolveu delegar competencia aos diretores de repartições e chefes de serviços deste ministerio, indicados na relação abaixo, para requisitarem paagmentos e adeantamentos por conta das dotações orçamentarias das respectivas verbas, no corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 285 — Declara que resolveu delegar competencia ao inspetor agricola do 1º distrito, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao diretor do Aprendizado Agricola de Rio Branco ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adeantamentos, por conta dos créditos de Pessoal e Material, das verbas 5ª, 8ª e 10ª, do orçamento em vigor.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 286 — Declara que resolveu delegar competencia ao diretor do Patronato Agricola "Manoel Barata", ao inspetor agricola do 2º distrito, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ao delegado do Serviço do Algodão e ao inspetor do Instituto Biologico de Defesa Agricola ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adeantamentos, por conta dos creditos de Pessoal e Material, das verbas 3ª, 5ª, 8ª, 17ª e 18ª, do atual orçamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Maranhão:

N. 287 — Declara que resolveu delegar competencia ao inspetor agricola do 3º distrito, ao delegado do Serviço de

Industra Pastoril e ao administrador da Fazenda de Sementes de Conquá ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adeantamentos por conta dos creditos de Pessoal e Material das verbas 5ª, 8ª e 17ª, do orçamento vigente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 288 — De acôrdo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declara que resolveu delegar competencia ao inspetor agricola do 4° distrito, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao delegado do Serviço do Algodão ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adeantamentos por conta dos créditos de Pessoal e Material das verbas 5ª, 8ª e 17ª, do orçamento vigente.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 289 — Declara que resolveu delegar competencia ao inspetor agricola do 5° distrito e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adeantamentos, por conta dos créditos de Pessoal e Material das respectivas verbas do orçamento em vigor.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 290 — Declara que resolveu delegar competencia ao inspetor agricola do 6° distrito, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao delegado do Serviço do Algodão ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adeantamentos, por conta dos créditos de Pessoal e Material das respectivas verbas do orçamento em vigor.

— Ao delegado fiscal na Paraíba:

N. 291 — Declara que resolvi delegar competencia ao inspetor agricola do 7° distrito, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao delegado do Serviço do Algoão ou seus substitutos legais, por conta dos créditos de pessoal e Material, das respectivas verbas do orçamento em vigor.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 292 — Declara que resolveu delegar competencia ao inspetor agricola do 8° distrito e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adeantamentos, por conta dos créditos de Pessoal e Material, das respectivas verbas do orçamento em vigor.

— Ao delegado fiscal em Alagôas:

N. 293 — Declara que resolveu delegar competencia ao inspetor agricola do 9° distrito e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril ou seus substituto legais, para requisitar pagamentos, e adeantamentos, por conta dos créditos de Pessoal e Material das respectivas verbas do orçamento em vigor.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe:

N. 294 — Declara que resolveu delegar competencia ao inspetor agricola do 10° distrito e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adeantamentos, por conta dos creditos de Pessoal e Material das respectivas verbas ao orçamento em vigor.

— Ao delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 295 — Declara que resolveu delegar competencia ao diretor do Patronato agricola "Rio Branco", ao inspetor agricola do 11° distrito, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ao diretor do Aprendizado Agricola de Barreiras, ao diretor da Estação Experimental de São Gonçalo dos Campos e ao delegado do Serviço do Algodão ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adeantamentos, por conta dos creditos de Pessoal e Material, das referidas verbas, do orçamento em vigor.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 296 — Declara que resolveu delegar competencia ao inspetor agricola do 12° distrito e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adeantamento, dos creditos de Pessoal e Material das respectivas verbas do orçamento em vigor.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 297 — Declara que resolveu delegar competencia ao inspetor agricola do 13° Distrito, ao diretor da Fazenda Modelo de Santa Monica, ao diretor do Posto Zootecnico de Pinheiro, ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos e ao delegado do Serviço do Algodão ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material", das respectivas verbas do orçamento em vigor.

—Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 298 — Declara que resolveu delegar competencia aos diretores dos Patronatos Agricolas José Bonifacio e Visconde de Mauá, ao inspetor agricola do 14° Distrito, aos delegados do Serviço de Industria Pastoril, nesse Estado e nos de Goiaz e Mato Grosso, ao diretor da Estação Experimental de Algodão de Piracicaba ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material" das respectivas verbas do orçamento em vigor.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 299 — Declara que resolveu delegar competencia ao inspetor agricola do 15° Distrito, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao diretor da Estação Experimental em Ponta Grossa ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material" das respectivas verbas do orçamento em vigor.

— Ao delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 300 — Declara que resolveu delegar competencia ao inspetor agricola do 16° Distrito e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material" das respectivas verbas do orçamento em vigor.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 301 — Declara que resolveu delegar competencia ao diretor do Patronato Agricola Visconde da Graça, ao inspetor agricola do 17° Distrito e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material" das respectivas verbas do orçamento em vigor.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 302 — Declara que resolveu delegar competencia ao diretor do Patronato Agricola Arthur Bernardes, ao inspetor agricola do 18° Distrito, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ao diretor do Aprendizado Agricola de Barbacena, ao diretor da Estação Sericicola de Berbacena e ao delegado do Serviço do Algodão ou seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material" das respectivas verbas do orçamento em vigor.

— Ao delegado fiscal em Goiaz:

N. 303 — Declara que resolveu delegar competencia ao inspetor agricola do 17° Distrito ou seu substituto legal, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material" da verba 5ª do orçamento em vigor.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 304 — Declara que resolveu delegar competencia ao inspetor agricola do 20° distrito ou seu substituto legal, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material", da verba 5ª do atual orçamento.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 306 — Solicita providencias para que seja feito ao porteiro desta Secretaria de Estado, Eugenio Moreno de Alagão, o adiantamento de 2:000$, para atender nos mêses de março, abril e maio do corrente ano, a despesas miúdas e de pronto pagamento.

Dia 5

Ao ministro da Fazenda:

N. 309 — Solicita o pagamento da ajuda de custo de 2:000$, concedida ao oficial de gabinete dêste ministerio, Epitacio Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, que vai em comissão para o Rio Grande do Sul.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 312 — Remete para registro, cópia autentica em duplicata, do termo de modificação da clausula oitava do contrato celebrado entre o Governo Federal e D. Laura de Friburgo, para servir na qualidade de estatistico especialista de climatologia comparada da Diretoria de Meteorologia.

N. 316 — Solicita pagamento da importancia de 2:320$, relativa á gratificação a que fizeram jús diversos funcionarios deste Ministerio, por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente prestados no Gabinete do ministro nos meses de janeiro e fevereiro ultimos.

Dia 7

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 323 — Restitue o processo de divida de exercicios findos, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de réis 1:058$220, proveniente do consumo de luz electrica por esta Secretaria de Estado em 1927.

N. 324 — Restitue os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 512:400$ e 796$600 de que são credores Affonso de Albuquerque &

Comp. e Estrada de Ferro São Paulo Paulo Rio Grande.

N. 325 — Restitue o processo de dívida de exercício findo, na importancia de 400$, de que é credora Gina Romagoli pelo fornecimento, em 1929, de dez exemplares do livro "Il Brasile Contemporaneo".

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1932

Avisos:

Ao diretor da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em Belo Horizonte:

N. 4.582 — Declara que, de conformidade com a letra e da clausula V, do contrato celebrado com êste ministerio, em 8 de janeiro de 1924, aquela companhia é obrigada a colocar, nas suas usinas, em trabalhos atinentes ás mesmas, até três engenheiros diplomados pela Escola de Minas de Ouro Preto, ou que tiverem feito o curso industrial da Escola Politécnica, de acôrdo com a indicação feta pelo ministro da Agricultura, durante o prazo de dois anos e com a gratificação mensal minima de quinhentos mil réis.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 4.592 — Reitera a consulta feita no aviso n. 1.762, de 10 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de março de 1932

Oficios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.552 — Transmite o processo referente á aposentadoria do chefe de secção, adido, em disponibilidade, da Diretoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, Cornelio de Souza Lima.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 4.562 — Comuica que por decreto de 15 do corrente, foi aposentado o chefe de secção, adido, em disponibilidade, da Diretoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, Cornelio de Souza Lima.

— Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 4. 602 — Transmite o oficio numero 219|293, de 10 do corrente mês, do diretor do Patrimonio Nacional, solicitando informar a respeito.

— Ao Sr. Flavio Martins Penna, delegado do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 4.612 — Acusa o recebimento do seu oficio n. 12, de 24 de fevereiro último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.622 — Transmite cópia do decreto de disponibilidade de Primo Dutra da Rosa, escriturario do Campo de Sementes "Arthur Bernardes".

N. 4.632 — Transmite cópia do decreto de disponibilidade de Gastão da Costa Pinheiro, jardineiro-horticultor do Campo de Sementes "Arthur Bernardes".

N. 4.642 — Transmito cópia do decreto de disponibilidade de Alcindo Carneiro, feitor do Campo de Sementes "Arthur Bernardes".

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 4.652 — Comunica que foram postos em disponibilidade Primo Dutra da Rosa, Alcindo Carneiro e Gastão da Costa Pinheiro, respectivamente, escriturario, feitor e jardineiro-horticultor do extinto Campo de Sementes "Arthur Bernardes".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 4.662 — Identico ao oficio numero 4.652, desta data.

Dia 21

Oficios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 4.682 — Transmite vias dos quadros numericos, aprovados pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, do pessoal variavel do curso de chefes de culturas e do Aprendizado Agricola de Barbacena, naquele Estado, a ser contratado para servir durante o corrente ano.

— Ao diretor do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 4.692 — Comunica a aprovação dos quadros numericos a que se refere o oficio n. 4.682, desta data.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de março de 1932

Oficios:

N. 801 — Ao Sr. José de Souza Almeida, comunicando que deixa de ser remetida a publicação "A Formação do Pomar", de H. Löbbe, por não existir da mesma em depósito.

N. 802 — Ao Sr. Paulo Tellini, fazendo identica comunicação.

N. 803 — Ao Sr. Carlos Nogueira, fazendo identica comunicação.

N. 804 — Ao Sr. José A. de Paula Santos, fazendo identica comunicação.

N. 805 — Ao Sr. José Pinto de Oliveira, comunicando que deixa de serem remetidas as publicações solicitadas, por não existirem em depósito.

N. 806 — Ao Sr. Archimedes Bastos, fazendo identica comunicação.

N. 807 — Ao Sr. José Ribeiro da Cunha, fazendo identica comunicação.

N. 808 — Ao Sr. Julio Alves Nogueira, fazendo identica comunicação.

N. 809 — Ao Sr. Leoncio Corrêa da Silva Abrahão, fazendo identica comunicação.

N. 810 — Ao Sr. Martiniano de Barros Corrêa, fazendo identica comunicação.

N. 811 — Ao Sr. Eudoro Octaviano Monteiro de Souza, declarando que deverá encaminhar o seu pedido de publicações por intermedio da Escola a que pertence.

N. 812 — Ao Sr. Hildebrando Ferreira de Souza, declarando não possuir as publicações pedidas.

N. 813 — Ao inspetor agricola no Estado da Paraíba, acusando o boletim de renda da Inspetoria, relativo ao mês de janeiro último.

N. 814 — Ao diretor geral de Contabilidade, comunicando haver o inspetor agricola viajado, atendendo ao objeto de serviço nos dias 17 a 22 e 26 a 29 de fevereiro último, nos municipios de Lagôa Santa, Contagem e Santa Quiteria.

N. 815 — Ao diretor geral de Contabilidade, submetendo á sua apreciação a cópia do oficio n. 276, de 2 do corrente, em que o inspetor agricola no Estado de Santa Catarina solicita levantamento da planta do extinto Campo de Sementes de Itajaí.

N. 816 — Ao Sr. ministro, comunicando a S. Ex. haver a atual direção do Campo de Sementes em Maria da Fé, remetido para a Diretoria Geral do Serviço de Indústrial Pastoril, um touro de raça Schwitz, pertencente á mesma diretoria geral.

N. 817 — Ao inspetor agricola no Estado de São Paulo, recomendando providencias referentes ao esclarecimento da situação junto ao Patrimonio Nacional, do sitio "Cafesal", da Fazenda "Retiro", onde funcionou o extinto Patronato Agricola "Diogo Feijó".

N. 818 — Ao diretor geral de Agricultura, comunicando que, em 7 do corrente, o diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, Felisberto Cardoso de Camargo, passou a direção do estabelecimento ao auxiliar-agronomo, Roberto Moutinho dos Reis.

N. 819 — Ao diretor geral de Contabilidade, fazendo identica comunicação.

N. 820 — Ao Sr. Gustavo Adolpho Baily, pedindo o fornecimento de 25 volumes da obra "Fomento Agricola"; 25 ditos do trabalho "Adubos, frutas, plantas e sementes"; 25 ditos da obra "Café, Cacáu, Cereais, Fumo, Mandioca e trigo", e 25 ditos do trabalho "Imigração e Colonização".

N. 821 — Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do pedido n. 9, de 12 do corrente, relativo ao fornecimento de 100 volumes de trabalhos de propriedade do Dr. Gustavo Adolpho Bayly.

N. 823 — Ao diretor geral de Agricultura, comunicando haver o inspetor agricola no Estado de Minas Gerais, concedido 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar contratado Sizenando Borges.

N. 824 — Ao diretor geral de Contabilidade, fazendo identica comunicação.

N. 825 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, requisitando um carro N. L., carregado de serragem produzida nas Oficinas do Engenho de Dentro, afim de ser utilizada na embalagem de plantas da Estação de Pomicultura de Deodoro.

N. 826 — Ao diretor geral de Contabilidade, enviando a relação nominal do pessoal contratado para os trabalhos da Inspetoria Agricola no Estado do Ceará, durante o corrente ano.

N. 827 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, encaminhando identica relação.

N. 828 — Ao inspetor agricola no Estado de Goiaz, encaminhando a relação nominal do pessoal contratado para os trabalhos da mesma inspetoria, no corrente ano.

N. 829 — Ao diretor geral de Agricultura, pedindo providencias, afim de ser concedida fraquia telegrafica, em objeto de serviço público, nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, ao ajudante de 1ª classe desta

diretoria, agronomo Alberto Alvares Pimenta.

N. 830 — Ao diretor geral de Contabidade, enviando a relação nominal do pessoal contratado para os trabalhos na Inspetoria Agricola no Estado de Mato Grosso, durante o corrente ano.

N. 831 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, remetendo identica relação.

N. 832 — Ao inspetor agricola no Estado de Mato Grosso, encaminhando identica relação.

N. 833 — Ao diretor geral de Contabilidade, encaminhando identica relação relativa ao pessoal contratado para os trabalhos da Inspetoria, no Estado de Minas Gerais.

N. 834 — Ao mesmo, encaminhando identica relação relativa ao pessoal contratado dos Campos de Sementes de Lorena, no corrente ano.

N. 835 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, encaminhando identica relação.

N. 836 — Ao diretor do Campo de Sementes de Lorena, encaminhando identica relação.

N. 837 — Ao inspetor agricola no Estado de Minas Gerais, encaminhando, para esclarecimento, a cópia do ofício n. 902, de 9 do corrente, da Diretoria Geral de Agricultura.

N. 838 — Ao mesmo, comunicando que no Registro de Lavradores desta diretoria, consta o nome do Sr. Antonio Alves de Araujo, inscrito sob n. 214.

Dia 16

Officios:

N. 839 — Ao inspetor agricola no Estado de Minas Gerais, declarando que a Estação de Pomicultura de Deodoro, não dispõe presentemente de stock de plantas sinão para atender aos inumeros pedidos formulados aos lavradores inscritos neste ministerio.

N. 840 — Ao inspetor agricola no Estado de Alagôas, comunicando que a peça de arado a que se refere seu ofício n. 141, de 27 de fevereiro último, foi remetida pelo Correio em 11 do corrente mês.

N. 841 — Ao Sr. Wilson Araujo, comunicando que deixa de atender o seu pedido de publicações, por não possuir das mesmas para distribuição.

N. 842 — Ao Sr. diretor da Escola do Horto Florestal em Rezende, perguntando o motivo porque o jardineiro-horticultor do Campo de Sementes de 7 Lagôas, José Fernandes, só assumiu o exercicio de suas funções em 6 de fevereiro findo.

N. 843 — Ao inspetor agricola no Estado do Amazonas, restituindo a estampilha de 10$000 que acompanhou o ofício n. 136, de 8 de fevereiro último.

N. 844 — Ao Sr J Cassulo de Mello, comunicando não possuir a publicação solicitada em sua carta de 3 de fevereiro último.

N. 845 — Ao Sr. Odilon dos Reis Junqueira, declarando que deverá dirigir o seu pedido de publicações pela direção da Escola a que pertence.

N. 846 — Ao inspetor agricola no Estado do Rio Grande do Sul, comunicando a nomeação de Guilherme Gaudenzi para exercer cargo de arador da mesma inspetoria.

N. 847 — Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Publica, pedindo que seja submetido a inspeção de saúde, para o efeito de licença, o servente desta Diretoria, José Antonio Quntiliano Pereira.

N. 848 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, remetendo 256 requerimenots dos lavradores inscritos neste ministerio, solicitando mudas de arvores frutiferas.

N. 849 — Ao diretor geral de Contabilidade, enviando a relação nominal do pessoal contratado da Inspetoria Agricola no Estado do Maranhão, no corrente ano.

N. 850 — Ao inspetor agricola no Estado do Maranhão, encaminhando identica relação.

N. 851 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, encaminhando identica relação.

N. 852 — Ao Sr. Dr. Luiz Martins Falcão, encaminhando guia de remessa n. 209, e o conhecimento n. 207-G, do Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de 4.000 mudas de amoreiras, destinadas ao Sr. Dario Dias, residente em Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 853 — Ao Sr. diretor geral do Serviço de Industria Pastoril, transmitindo o requerimento em que o senhor Abel Nunes de Figueiredo, inscrito no Registro deste Ministerio, pede propriedade da marca arbitraria que usa para assinalar o gado de sua propriedade.

N. 854—Ao Sr. diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, comunicando que deve dirigir á Diretoria de Despeza Publica a sua consulta feita pelo oficio n. 2.806, de 7 de março corrente, porquanto o senhor Carlos Castelo Branco é funcionario efetivo desta Diretoria.

N. 855 — Ao Sr. inspetor agricola no Estado de Santa Catarina, mandando consultar o Sr. Giacomo Coan se deseja outro tipo de arado ou a devolução da importancia demetida para a compra.

N. 856 — Ao Sr. Alberto José da Motta, restituindo a importancia de 1$, em sêlo do correio, declarando que a Diretoria não possue as publicações pedidas em sua carta de 17 do corrente.

N. 857 — Ao Sr. Oscar Damasceno, comunicando que deixa de atendê-lo com as publicações aludidas por não possuir em deposito.

N. 858 — Ao Sr. Jayme Ferreira Cardoso, fazendo identica comunicação.

N. 859 — Ao diretor geral de Contabilidade, encaminhando o requerimento em que o ajudante de 1ª classe, agronomo Alberto Alvares Pimenta pede pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados nos mêses de agosto a dezembro de 1931.

N. 860 — Ao diretor da Estrada de Ferro Terezopolis, pedindo providencias no sentido de serem aceitas pelos agentes da mesma Estrada, as requisições de passagens, transportes, etc., assim como isenção de armazenagem que em objéto de serviço publico forem feitas no corrente ano, pelo 1º oficial desta Diretoria, Oscar de Miranda Pacheco.

Dia 17 de março de 1932

N. 861 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, fazendo identica solicitação.

N. 862 — Ao agente da Estação de Mauá da E. Ferro Leopoldina, pedindo entregar ao despachante desta diretoria, duas caixas contendo toletes de cana, procedentes de Campos e destinadas a êste Ministerio.

N. 863 — Ao agente da Estrada de Ferro Barão de Mauá, fazendo identica solicitação para nove caixas contendo toletes de cana da mesma procedencia.

N. 864 — Ao agente da Estação de São Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, fazendo identica solicitação para três volumes contendo enxertos de laranjeiras, procedente de Campo Grande e destinados a êste Ministerio.

N. 865 — Ao agente da mesma estação, solicitação identica, providencia para cinco caixotes contendo plantas vivas, procedentes de Barbacena, e destinado á êste Ministerio.

N. 866 — Ao senhor ministro, encaminhando a cópia da exposição feita pelo diretor em disponibilidade do extinto Campo de Sementes de Maria da Fé.

N. 867 — Ao inspetor agricola no Estado de Goiás, perguntando si o distribuidor de plantas de sementes, da mesma inspetoria Sebastião Martins de Araujo, gozou licença para tratamento de saúde, para 1931.

N. 868 — Ao inspetor agricola no Estado de Santa Catarina, devolvendo o termo que acompanhou o seu oficio número 144, de fevereiro ultimo, afim de providenciar sobre o preenchimento da assinatura regulamentar.

N. 869 — Ao Sr. Mazzili & Comp., comunicando que deixa de atendê-lo com a publicação pedida, por não possuir em depósito da mesma.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1932

Ernesto Cocito & Comp., recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilegio de invenção, de Torcuato Di Tella, para "um forno para padarias e confeitarias, tendo camaras de ação, independentes das camaras de combustão, e aquecido pela circulação de gazes quentes através de tubos metalicos". — Indeferido por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Dia 14

Antonio Auricchio e Enrico Auricchio, recorrendo da decisão que lhes denegou provilegio de invenção para "aperfeiçoamentos nos queijos "Provoloni". — Nego provimento.

Deshell Laboratories, Inc., recorrendo do despacho que deferiu o pedido de registro da marca "Petrolaxol", de Silva Araujo & Comp., para distinguir um preparado farmaceutico, incluido na classe 3. — Nego provimento, de acôrdo com o parecer do consultor juridico.

John Jay Naugle, recorrendo do despacho que lhe recusou privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos introduzidos no processo de refinação de assucar". — Nego provimento.

José Artacho Cespede, recorrendo da decisão que lhe denegou privilegio e invenção para "uma cama poltrona, cognominada "Brasil". — Nego provimento.

Dia 18

Moises Feigenbaum, pedindo permissão para que, em face do decreto numero 19.482, de 12 de dezembro de 1930, uma pessôa de sua familia possa desembarcar no Brasil. — Deferido, de acôrdo com o parecer do diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento.

Schulke & Mayr Aktiengesellschaft, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de registro da marca *Lysophenol*, da S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, para distinguir produtos quimicos para fins sanitarios e um desinfetante, incluidos nas classes 2 e 3. — Nego provimento, de acôrdo com o parecer do consultor juridico desta Secretaria de Estado.

Cervejaria Atlantica S. A., recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Cerveja Atlantica", para distinguir cervejas, incluidas na classe 42. — Nego provimento ao recurso, de acôrdo com o parecer do consultor juridico desta Secretaria de Estado.

Chysler Corporation, recorrendo da decisão que lhe recusou registro á marca "Plymouth", para distinguir automoveis e suas partes estructurais, incluidos na classe 21. — Dou provimento, de acôrdo com o parece do consultor juridico desta Secretaria de Estado.

Dia 19

C. de Castro Ribeiro, recorrendo da decisão que lhe recusou registro á marca — Goiabada Pesqueira — "A Sul America", dara distinguir goiabada, incluida na classe 41. — Nego provimento com o parecer do consultor juridico.

Palheiros & Comp., recorrendo do despacho q e lhe s denegou registro á marca "Casa Palheiro", para distinguir todos os artigos das classes 36 e 50 letra E. — Dou provimento, nos termos dos pareceres.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Primeira Secção

Em aditamento ao dia 17 de março de 1932:

Oficio n. 351, ao Sr. Jayme Avelino Affonso, pedindo esclarecimentos sobre a reclamação de Argemiro Augusto Affonso.

Dia 19

Requerimentos despachados

Arranio A. Vianna, Ernesto Augusto Roque, Eduardo Ferreira, José Galvão da Silva, José Pinto Ribeiro, Pedro da Silva e Waldemar Muniz, reclamando pagamento de salarios. — Compareçam a este departamento.

João Paulo, pedindo providencias afim de ser readmitido aos serviços da firma Soares Oliveira & Comp. — Arquive-se.

Armindo Carvalho de Abreu, Alfredo Machado, Francisco Ramos, Helio de Paoli Fogato, Irene Handrack, Icléa Gama, João Baptista Araujo, José da Silveira, Maria Rodrigues da Silva, Raul da Silva Fernandes, Salvador da Costa Azeredo, reclamando pagamento de salarios. — Arquive-se.

Oficios:

Ns. 366 a 368, aos Srs. M. D. Silva, Dominguez & Macieira e Ricardo F. Erock, declarando que deve ser exibido, neste departamento o livro de registro dos seus empregados.

Ns. 369 a 376, aos Srs. M. Ferreira, Reis & Comp., A. Ferreira & Comp., proprietario do Café Indigena, Teixeira & Irmãos, Affonso de Athayde & Comp., Miro Cahen, Silverio Cataldo e Alves Nunes & Irmão, pedindo esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Manoel de Amorim, Affonso Eschholz, José Barbosa, Antonio Silva, José Antonio de Carvalho, João Cury, Marino Juliano Leone e Matheus Pereira de Andrade.

Dia 21

Requerimentos despachados

Antonio Manoel de Araujo e José Maria Nunes, reclamando pagamento de ordenados. — Arquive-se.

Oficios:

Ns. 377 a 379, aos Srs. provedor da Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Gloria do Outeiro, comandante da Escola Militar e diretor da Comp. Brasileira de Exploração de Portos, solicitando esclarecimentos sobre as reclamaçé de Julio Milan, Jesuino Germano de Souza e Olivio Ferreira.

Ns. 380 e 381, á Recebedoria do Distrito Federal, enviando para serem devidamente selados os requerimentos da The Texas Company e da Aliança dos Operarios da Industria da Construção Civil.

N. 382, á Coletoria Federal em Cataguazes, remetendo para a revalidação do selo a petição da União Operaria da Cidade de Cataguazes.

N. 383, aos Srs. Brandão & Sampaio, declarando que devem enviar um representante a este departamento afim de se entender com o adjunto de patrono, sobre a reclamação de Joaquim de Macedo.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de março de 1932

Pedidos de patente de melhoramentos:

Vicente Balthazar Sodré, referente á invenção de "uma nova roda sem camara de ar e sem pneumático", destinada a automoveis e outros quaisquer veículos, denominada "Roda Velox". — Deferido.

I. G. Farnenindustrie Aktiengesellschaft, (referente á invenção de "um processo de fabricação de acido iodometano-sulfonico". — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 18 de março de 1932

Otto Shloenbach Filho (2 requerimentos); Overseas Trading Corporation, Limited; P. Buckup & Comp.; Moinho Santista S. A.; J. A. Sardinha, Succs.; Schaible & Kanitz; Dr. Raul Leite & Comp.; Hugo Molinari & C.ª Ltda.; Zeferino Mallmann; e João de Oliveira. — Lavrem-se os termos.

Martins Filhos (2 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

José Caruso & Comp. Ltda., (processo 66 Jé-932). — Apresente procuração e o certificado da marca "Deliciosos" ou certidão do inteiro teôr da mesma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 18 de março de 1932

Société Michelin & Cie. (2 requerimentos); Guilherme de Mello Howard, Luiz Lucchesi e Maurice Etienne Juliard. — Lavrem-se os termos.

Julius Ehemann e outros (processo 28.855-931). — Satisfaçam a exigencia do consurtor técnico, nos termos da informação.

Edmond Henri de Raeffray (processo 139 E-932). — Atenda-se.

Frederico Virmond de Lacerda, Werneck e outros (processo 5.500-931). — Satisfaçam a exigencia do examinador.

Francisco de Moura Coutinho e Carlos Cardoso (processo 11.472-929). — Faça-se o expediente, á vista da informação.

William Henry Smith (processo 50 W 1932). — Preliminarmente, junte-se ao processo.

Bhering Company S. A. (processo 8.005-931). — Apresente novos relatorios excluindo a palavra "aparelho".

Dr. Pompeu de Souza Queiroz (processo 121 P-932) e Bhering Companhia S. A. (processo 86 B-932). — Juntem-se aos processos e ouça-se o examinador.

R. França (processo 122 R-932, oposição ao pedido de privilegio depositado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 463, por Antonio Gaudencio Sobrinho); General Eletric S. A. processo 103-G-932, oposição ao pedido de provilegio de invenção depositado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 471, por José Beni); General Eletric S. A. (processo 102 G-932, oposição ao de privilegio de invenção depositado por Gustav Ganz & Comp., sob n. 10.953); e Antonio Alves de Almeida (processo 110 Ant.-932, réplica a oposição apresentada por Pedro Giorgi, ao seu pedido de privilegio de invenção depositado sob n. 10.913). — Juntem-se aos processos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Hugo Molinari & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 22.877, de 18 de março de 1932):

Consiste na denominação "Novogyn", entre aspas, lendo-se ainda, uns após outros, os seguintes dizeres: Laboratorio Quimico-Farmaceutico — Hugo Molinari & Comp. Ltda. — Rua da Alfandega n. 201 — Rio de Janeiro.

A marca, se caracteriza na palavra de fantasia "Novogyn", entre aspas, poderá variar de tipos, côres e dimensões, e servirá para distinguir um produto farmaceutico do laboratorio dos depositantes, compreendido na classe 3, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Zeferino Mallmann, destinada a artigos da classe 50-f, (depósito número 22.878, de 18 de março de 1932):

Consiste em um circulo, com a palavra *Polidor em cruz*, conforme cliché junto.

A marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir "Pó-Tabletes e Pasta", para polir e limpar metais, louças e vidros, etc., de seu comércio, incluido na classe 50-F.

Descrição da marca para que pediu registro João de Oliveira, destinada a artigos da classe 41, (depósito número 22.879, de 18 de março de 1932):

Consiste na palavra composta, da lingua portuguêsa: Vira-Mundo, sublinhada por um traço, encimando-a a palavra "Café", que juntamente com áquela constituem o caracteristico principal da marca.

As palavras acima citadas, se encontram dentro de um quadrado oitavado, em fórma ligeira de triangulo, e, lê-se abaixo das mesmas, mais as seguintes: João de Oliveira — Avenida dos Democraticos n. 1.192-A — Licenciado pela Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, pelo analise do Laboratorio Bromatologico.

João de Oliveira, brasileiro, comerciante, industrial, estabelecido á avenida dos Democraticos n. 1.192-A, nesta Capital Federal, faz registrar a marca acima descrita para distinguir café, de seu comércio e moagem, incluido na classe 41, de acôrdo com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, podendo a mesma, variar em côres e dimensões e ser estampada por quaisquer processos de estamparia ou impressão, em todos os processos de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Otto Schloenbach Filho, destinada a artigos das classes 7, 14, 15 e 50, j, (depósito n. 22.880, de 18 de março de 1932):

Consiste essencialmente no vocabulo "Otto", grafado de qualquer fórma, em qualquer formato, por qualquer sistema ou processo de grafia, em caractéres de qualquer especie, no todo ou sómente com a inicial maiuscula, em qualquer posição e alinhamento, e quando empregado em rótulo ou em etiqueta, á tinta de qualquer côr ou de variadas côres.

A marca será usada em artigos de vidro, de louça, porcelana, de granito, de cristáis, maquinas de escrever, maquinas para registro de pagamento, maquinas para calculo, maquinas para uso em escritório, artigos para presentes, bijouteria e quaisquer artigos de fantasia, ferragens, automoveis, sobre volumes contendo mercadorias, de fórma adequada, isto é, queimada a fogo, gravada sobre vidros e como marca dagua, e por outro qualquer processo possivel.

A marca poderá variar em caractéres e dimensões. Classes 7, 14, 15, 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Otto Schloenbach Filho, destinada a artigos das classes 7, 14, 15 e 50 *j* (depósito n. 22.881, de 18 de março de 1932).

Consiste essencialmente no seguinte: A palavra — Otto —, impressa em caracteres de fórma maiusculos, contida em uma figura geometrica, com a configuração de um paralelogramo, alongado no sentido horizontal, formado de linhas levemente curvas, reentrantes: sôbre êle está pousada de pé, de azas espalmadas, a figura de uma aguia, podendo ser empregada a qualquer côr e em qualquer dimensão.

A marca será usada em artigos de vidro, de louça, de porcelana, de granito, papeis, máquinas de escrever, máquinas para registro de pagamentos, para calculo, máquina para varios fins, artigos para presentes, bijouteria e quaisquer artigos de fantasia, ferragens e automoveis; será usada em fórma adequada, isto é, queimada a fogo, gravada sôbre vidro, em etiquetas e papeis como marca dagua em diversos tamanhos podendo variar em caracteres e dimensões. Classe 7, 14, 15 e 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro J. A. Sardinha, Succs., destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 22.882, de 18 de março de 1932).

Consiste a marca em uma figura, representando uma paleta para pintura, em fórma oval, circundado na parte inferior por vinhetas e na parte superior por traços, representando uma nuvem; vê-se ainda na parte superior, colocados no orificio da paleta, ao lado esquerdo, diversos pinceis em sentido transversal: no centro da palheta lê-se a palavra caracteristica "Sardinha" e na parte superior desta palavra lêem-se os dizeres "Estojo de ouro e prata" e em baixo as palavras "Para dourar e decorar toda a classe de objetos".

A marca poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir preparado para dourar e pratear, aplicado em estojos e outros envolucros, de sua indústria e incluidos na Classe 1.

Descrição da marca para que pediram registro Schaible & Kanitz, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 22.883, de 18 de março de 1932).

Consiste em um rotulo em que se vê, impressos, ou litografados, ou picotados, ou executados de qualquer outro modo, os caracteristicos da mesma, sendo o algarismo 66, e em baixo a letra R.

Os requerentes já possuem, diferindo apenas parcialmente, marca parecida, conforme registro n. 28.654, de 23 de novembro de 1929.

A marca poderá variar de côres e dimensões e servirá para distinguir quaisquer artigos do vestuario, de sua indústria e comércio, compreendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 41, 42 e 48 (depósito n. 22.884, de 1932).

Consiste nas palavras, Laboratorio Raul Leite, dispostas em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: — Proprietarios — Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro.

A marca poderá variar em côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Overseas Trading Corporation Limited, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.885, de 18 de março de 1932).

Consiste em uma combinação caracteristica constituindo a parte superior, o fundo e os lados de uma caixa na qual o chá da depositante é acondicionado. A parte superior e o fundo são dos paineis identicos e cada um contêm a representação de um Sol com face humana e oito pontas e linhas radiais dispostas para o exterior, estando abaixo das palavras "Te Sol" as seguintes palavras "Five O'Clock". Ao lado direito do dito painel vê-se o tronco e ramos de uma arvore com flores. Os dois paineis dos lados são identicos, e contêem a figura de duas mulheres chinêsas de joelhos em atitude de tomar chá. Na parte superior dos dois paineis vêem-se as palavras: "Five O'Clock". O outro painel ilustra uma cena chinêsa na qual um homem e duas mulheres estão ajoelhados em redor de uma mesa. Uma das figuras femininas está representada tocando um instrumento musical, enquanto que a outra tem em uma das mãos uma chicara de chá que oferece ao homem citado. Acima dêste painel estão as palavras "A Very Choice Blend of Indian & Ceylon Teas".

A marca, póde variar em côres e dimensões, serve a distinguir chá, incluido na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Martins Filho, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.886, de 18 de março de 1932).

Consiste em tres circulos ligados uns aos outros por duas faixas.

Em cada um dos circulos vê-se a cabeça de um indio, de perfil, nas côres branca, encarnada e amarela tendo, por cima, a palavra Aimoré em letras amarelas, sendo o fundo dos circulos e das faixas vermelho.

Nas faixas lê-sem em letras amarelas: Martins Filho — Rua Andrades, 23 — Rio de Janeiro — Martins Filho R. Conceição, 24 — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, serve a distiguir Pimenta do Reino e Canela, da fabricação e comércio dos depositantes, incluidas na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Martins Filho, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.887, de 18 de março de 1932).

Consiste em um rotulo mais largo do que alto, formado por um traço ou cercadura azul escuro. Na parte central do rotulo, a partir do alto: Chocolate Aimoré, sendo que a palavra Chocolate está escrita em letras pretas e Aimoré em azul escuro sombreadas de branco. Por baixo destas palavras lê-se: Martins Filhos — Andrades 23 — Conceição 24 — Rio de Janeiro. Na parte direita do rotulo vê-se a cabeça de um indio, de perfil, nas côres azul,, verde e amarela e na parte esquerda um ramo de cacáu com folhas e frutos. O fundo do rotulo é de côr verde clara.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, serve a distinguir chocolate, da fabricação e comércio dos depositantes, incluido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro P. Buckup & Comp., destinada a artigos das classes 8, 40 e 50, letra *f*

(depósito n. 22.888, de 18 de março de 1932).

Consiste em um rotulo de fantasia, de fundo azul celeste contornado por uma cercadura preta tendo, ao centro em letras caracteristicas e brancas a palavra Frial. Na parte inferior do rotulo, em letras: Industria Brasileira.

A marca, que poderá variar em dimensão e côres, servé a distinguir geladeiras eletricas, mecanicas ou não, da fabricação e comércio da depositante, incluidas na classe 8, 40 e 50, letra *j*.

Descricção da marca para que pediu registro Moinho Santista S. A., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 22.889, de 18 de março de 1932).

Consiste em uma etiqueta de fundo listrado, sôbre o qual vê-se um desenho de fórma caracteristica. Circundando o desenho, pela parte interna, vê-se uma faixa com os dizeres: "Sociedade Anonima Moinho Santista" — "São Paulo" e no centro em sentido horizontal, vê-se uma faixa com a palavra caracteristica "Criscol". Acima do desenho, vê-se um painel de fantasia e na párte inferior tres pequenos paineis, tendo nos dos extremos a palavra "Extra". Finalmente abaixo do painel central, um disco com as letras " S A M S". A merca, póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir oleos e gorduras vegetais para alimentação, na classe 41, da fabricação e comercio da depositante.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos caracteristicos da invenção de "Uma novo valvula de descarga ou de passagem de ar comprimido, liquido ou fluido sob pressão, de movimento registrador inviolavel com fechamento automatico ou provocado pelo seu operador no local ou á distancia, denominada "Valvula Howard de controle com movimento registrador inviolavel", para a qual pediu privilegio Guilherme de Mello Howard. (Deposito n. 11.090, de 18 de março de 1932).

1° — Uma nova valvula de descarga ou de passagem de ar comprimido, liquido ou fluido sob pressão, de movimento registrador, com fechamento automatico ou provocado pelo seu operador no local ou a distancia, com dispositivo, para ser nela adatadas peças que formarão partes ou um só corpo, dando sinal de alarme, como, apitos, cigarras, buzinas e discos moveis, com uma variante para ser manejada manualmente.

2° — Uma nova valvula como reivindicada em 1, deixando passar o ar com ou sem redução, ambas automaticas segundo conveniencia na canalização ou aparelhos a que se possa adatar.

3° — Uma nova valvula como reivindicada em 1 e 2, com dispositivo de gavetas para adatação de folhas de papel, folhas de chumbo ou ligas de facil ruptura assim como tecidos nas mesmas condições que poderão servir como sêlo para registrar o movimento da citada valvula rasgando em sentido longitudinal, o papel a folha ou o tecido que servir como sêlo visivel através do vidro.

4° — Uma nova valvula como reivindicada em 1 a 3, que pelo rasgo no papel, folha ou tecido possa ser feita a fiscalização perfeita.

5° — Uma nova valvula como reivindicada em 1 a 4, com ligações especiais onde tenha o ar comprimido ou fluido, sob pressão, em compartimento tais, como, em compartimentos de carros de pasageiros, bondes, navios, ou mesmo em edificios como hoteis dispostos em locais determinados como de facil alcance a qualquer um, de modo que possa ser dado sinal direto e rapido no caso de acidente, como descrito e representado nos desenhos anexos.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um aparelho para abrir e despejar liquidos de recipientes de folha de Flandres e semelhantes, denominado — "Niagara" para o qual pediu privilegio Luis Lucchesi. (Deposito n. 11.091, de 18 de março de 1932).

1° — Um aparelho para abrir e despejar liquidos de recipientes de folha de flandres e semelhantes, denominado — "Niagara" —, fabricado de metal apropriado, como seja folha de flandres e semelhantes, sem auxilio de outro instrumento, por exemplo, funil, bomba ou outro, especialmente destinado a baldear latas de gazolina nos tanques de automoveis ou outro reservatorio.

2° — Um aparelho para abrir e despejar liquidos de recipientes de folha de flandres e semelhantes, denominado — "Niagara" —, como na reivindicação 1, caracterizado pelo fáto de ser constituido de um tubo, corpo principal do aparelho, tendo a parte superior curvada ligeiramente e a outra extremidade em fórma de rostro, sendo ao mesmo réto, agudo e cortante; a parte curva permite o baldeamento dos liquidos;

3° — Um aparelho para abrir e despejar liquidos de recipientes de folha de flandres e semelhantes, denominado — "Niagara" —, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fáto de ser provido na parte externa da cuva do um apendice ou chifre para receber o golpe dado por um martelo ou outro para perfurar a lata, fazendo-se girar, cujo movimento circular tem por fim introduzir a rosca ou lamina halicoidal, auxiliando-se a entrar e a se adaptar um escudo protetor, sendo que o escudo tem borboletas ou discos que auxiliam a introdução da rosca, que fixa o aparelho.

4° — Um aparelho para abrir e despejar liquidos de recipientes de folha de flandres e semelhantes, denominado — "Niagara" —, tendo as suas peças, construidas, dispostas e adatadas de modo a funcionarem como substancialmente descrito com reperencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de "Montagem de pneumaticos para rodas de veículos sôbre trilhos" para que pede privilegio Société Michelin & Cie. (Deposito n. 11.092, de 18 de março de 1932).

1. Conjunto constituido por uma roda para veículos sôbre trilhos e por um aro pneumatico montado sôbre esta roda caracterizado pelo fáto de que a roda comporta uma placa cuja extremidade fórma a borda de guia e que constitue, de outro lado, uma superficie de apoio para o flanco do envoltorio da faixa, o qual está organizado de uma maneira correspondente para tomar apoio de um modo permanente por seu flanco sôbre esta placa.

2. Conjunto de acôrdo com o ponto caracteristico 1, caracterizado pelo fáto de que o apoio permanente do flanco do envoltorio sôbre a pina se efetúa sôbre todo o contorno do pneumatico.

3. Conjunto de acôrdo com o ponto caracteristico 1, caracterizado pelo fáto de que o apoio permanente se efetúa sómente á direita da zona de contacto entre o envoltorio cabeça do trilho.

4. Conjunto de acôrdo com o ponto caracteristico 1, caracterizado pelo fáto de que um dos dois flancos ou os dois flancos do envoltorio da placa são reforçados.

5. Conjunto de acôrdo com o ponto caracteristico 1, caracterizado pelo fáto de que a pina da roda é obliqua e que a faixa é organizada de um modo correspondente de tal sorte que seu flanco interior seja de uma altura reduzida.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo n. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França em 23 de março de 1931, sob o n. 713.705.

Pontos caracteristicos da invenção de uma "navalha de segurança, para barba, com deposito de laminas" para que pede privilegio Maurice Etienne Julliard (deposito n. 11.094, de 18 de março de 1932):

1°, uma navalha de segurança para barba, do tipo descrito, compreendendo uma fita de metal, comprida, apta para avançar, por secções sucessivas, na cabeça do aparelho onde então constitue a lamina de barbear propriamente dita, e podendo a secção usada ser obrigada a projetar-se livremente para além da cabeça, depois de partida para ser lançada fóra, que se caracteriza: — por estar a fita de metal contida numa caixa ou deposito destacavel do corpo do aparelho de barba; e por poderem os elementos que fazem avançar a lamina através da mesma cabeça, penetrar na citada caixa; e por se conjugarem os mesmos elementos diretamente com a fita, [illegible]ando assim que o operador toque a mesma fita quando introduza outra, nova;

2°, na navalha de segurança acôrde com o ponto 1°, um deposito ou caixa circular em fórma de tambôr, contendo a fita enrolada, e compreendendo o mesmo tambôr um prolongamento que constitue uma guia para conduzir a fita para a cabeça do aparelho, e em que neste prolongamento penetram os elementos que fazem avançar a lamina;

3°, a navalha segundo os pontos 1° ou 2°, em que os elementos do avanço se acham no deposito destacavel;

4°, na navalha de segurança segundo os pontos 2° ou 3°, uma caixa ou deposito que se caracteriza por ter um dispositivo de lubrificação instalado no prolongamento de guia, e por proporcionarem tambem os dispositivos de lubri-

ficação um fechamento vedado á agua no mesmo deposito;

5°, a navalha de segurança segundo qualquer dos pontos precedentes, em que a cabeça do aparelho consiste em uma chapa superior e uma chapa inferior entre as quais se faz avançar a lamina, projetando-se a chapa superior, na extremidade livre da cabeça, para além da chapa inferior, afim de oferecer uma proteção contra o bordo fraturado da mesma lamina;

6°, a navalha de segurança segundo qualquer dos pontos precedentes ou a combinação de alguns destes pontos, em que a cabeça do aparelho compreende uma chapa superior e outra inferior, e em que por sua vez esta chapa inferior compreende, na sua extremidade livre, uma parte de encontro á qual entesta o bordo afiado da lamina, de modo a embotar a mesma lamina á medida que sái da cabeça do aparelho;

7°, a navalha de segurança de acôrdo com qualquer dos pontos anteriores ou a combinação de diversos deles, em que a cabeça do aparelho compreende uma flange que se estende na direção da navalha e constituindo, entre a cabeça e o corpo, um rebaixo destinado a receber e reter a espuma do sabão.

O requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 18 de março de 1931.

Ponto caracteristico da invenção de "aperfeiçoamentos na suspensão dos veículos sobre caminhos de ferro ou estradas de rodagem para que pede privilegio Société Michelin & Cie. (deposito n. 11.093, de 18 de março de 1932):

Aperfeiçoamentos na suspensão dos veículos sobre caminhos de ferro ou estradas de rodagem, em que o veículo é caracterizado pelo fato de ser montado de um lado, sobre "trucks" e de outro lado, pelo fato de que suas rodas são guarnecidas de pneumaticos, combinação esta que permite obter-se um veículo leve susceptivel de rodar em grande velocidade sobre vias sinuosas.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 19 de março de 1931, sob o n. 713.545.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de março de 1932

Pedidos de privilegios de invenção:

Horace Worsdall, John Craig Harvey e Andrew Harvey, para: "aperfeiçoamentos nos interruptores eletricos de mercurio ou relativos aos mesmos". — Deferido.

Guerino Binda, para "um aparelho para economizar combustivel nos automoveis e motores á explosão em geral". — Deferido.

Associated Electric Laboratories, Incorporated, para "aperfeiçoamento em sistemas telefonicos". — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "processo para a distribuição uniforme, em liquidos aquosos, das vitaminas soluveis em materias graxas". — Deferido.

Carlos Mastaro Nakakub, para "um nv dispsitiv de esfregã". — Indeferido.

Falck & Companhia Limitada, para "um novo tipo ou sistema de acondicionamento de ligas para homens, denominado — A d 1 on. — Deferido como modelo de utilidade.

Transferencias de marças:

João Ratto (proc. 38-J°|31 — transferencia para o seu nome das marcas ns. 29.002, 29.055 e 30.822, desta capital); Toddy, Inc. (proc. 38-T|32 — transferencia para o seu nome da marca n 22.646, desta capital); Companhia de Perfumarias "Beija-Flôr", (proc. 179-C|32 — transferencia para o seu nome da marca n. 16.160, desta capital); Santiago Infante (proc. 13.929-931 — transferencia para o seu nome da marca n. 21.490, desta capital); Dr. D. Jayme & Son, Inc. (proc. 24-D|32 — transferencia para o seu nome da marca n. 22.486, desta capital); International Oil Lamp & Stove Limited (proc. 7-A|32 — transferencia para o seu nome, da marca n. 32.637, desta capital); Paulo Vieira Pinheiro (proc. 67-P|32 — transferencia para o seu nome, da marca n. 25.732, desta capital); Grossenbacher & Comp. Ltda. (proc. 72-G|32 — transferencia para o seu nome, da marca n. 24.365, desta capital); e R. S. Teixeira Machado (proc. 110-R|32 — transferencia para o seu nome, da marca n. 19, do Estado da Baía). — Anotem-se as transferencias, á vista das informações e pareceres, respeitado o prazo legal.

Transferencias de patentes de invenção:

Société d'Exploitation des Textiles Nouveaux (proc. 123-S|32 — transferencia para o seu nome, das patentes ns. 20.024, 20.043 e 20.044). — Anotem-se as transferencias, e dê-se certidões, á vista das informações e pareceres, respeitado o prazo legal.

Retificação:

O processo D. N. I. 4.098|31 — referente á marca *Nelciol*, requerida pelo Dr. Nelson de Castro Barbosa foi mandado arquivar o seu pedido e não como por engano foi publicado no *Diario Oficial*, de 16 de março de 1932.

Expediente do diretor da secção de marcas

Dia 19 de março de 1932

Empresa Brasileira de Propaganda de Café Ltda. (procs. 143-E e 144-E|32) Carlos Benjamin da Silva Araujo, Ruy Pinheiro Fernandes, Dr. João Domingues de Oliveira, Sociedade Industrial de Cerveja e Mauricio Hilpert. — Lavre-se o termo.

Alvaro Brazil e Annibal Rodrigues d'Albuquerque. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Expediente do diretor da secção de Privilegios de Invenção

Dia 19 de março de 1932

Mauser & Comp., Ltda. e Dr. Pedro de Araujo. — Lavre-se o termo.

Irmãos Mori (proc. 10.009|31). — Publiquem-se os pontos caracteristicos.

The Westinghouse Air Brake Company (procs. 222-M e 223-M|32), Fred Lobnitz e Lobnitz & Company Union Switch & Signal Company, S|A. Fabrica de Ferro Esmaltado "Silex", Continental Can Company, Inc., e British Celanese Limited. (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Momsen & Harris (proc. 233-M|32). — Expeçam-se guias, menos, para a 5ª anuidade da patente n. 17.597.

Momsen & Harris (procs. 292-M e 289-M|32), Sociedade de Produtos Quimicos "L. Queiroz" (proc. 212-S|32), e Sociedade Murray Limitada (proc. 214-S|32). — Expeçam-se guias.

Justo I. Martinez (proc. 9.883|31), e Drs. Ennio Bisi e Nicola Arena (proc. 11.343|31|31). — Satisfaçam a exigencia do consultor-técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (proc. 7.327|31). — Satisfaça a exigencia do examinador.

Abram Pustilnic (proc. 11.924|31). — Declare se aceita o deferimento do pedido como modelo de utilidade, tendo em vista a maioria dos pareceres.

Alfredo Ducasble (proc. 10.846|31). — Preste esclarecimentos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.890, de 19 de março de 1932):

Consiste a marca, essencialmente, na palavra "Lacsa".

Na representação apresentada ha um retangulo de 90 mms. de comprimento por 33 mms de largura, desenhado em traço simples, fino.

No plano superior dêsse retangulo, a 4 mms. do seu limite superior e ao centro, em letras maiusculas, iguais, de fantazia, está a denominação "Lacsa".

Em plano imediatamente inferior, em tipos menores, está o nome do depositante: "Carlos Benjamin da Silva Araujo", e, logo abaixo, letras ainda menores, a indicação "Rio de Janeiro", indicações estas referentes ao disposto no paragrafo unico do art. 88 do regulamento citado.

Consiste, portanto, a marca descrita na denominação "Lacsa", de fantazia, formada e derivada do nome "Laboratorio Clinico Silva Araujo", objeto da marca registrada de propriedade do depositante, registrada em 16 de agosto de 1920, sob o n. 15.783, e destina-se a distinguir as vacinas microbianas de sua fabricação e comércio.

Descrição da marca para que pediu registro Ruy Pinheiro Fernandes, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.891, de 19 de março de 1932):

Consiste na palavra "Atlas", escrita de maneira tal, que afeta a fórma de uma

circumferencia, tendo superiormente os dizeres: *Café Moido*, em linha curva convexa, e inferiormente: *Marca Registrada*, em linha curva concava. Este conjunto está colocado num quadrilatero, cujos angulos se acham em sentido diagonal. Serve esta marca para distinguir café, de sua indústria e comércio, incluido na classe 41, podendo a mesma variar em côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro João Domingues de Oliveira destinada a artigos da classe 50-*j* (depósito n. 22.892, de 19 de março de 1932):

Consiste num paralelogramo, em que se acha uma cabeça de mulher, tendo ao lado uma grande pena animal, vendo-se sobre esta, o nome caracteristico *E L A*.

A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir trabalhos graficos de uma revista e de um jornal, de sua indústria e comércio e será usada nos cabeçalhos dos mesmos, ou de outra qualquer fórma, para bem garantir os seus direitos e está compreendida na classe 50, letra *j*.

Descrição da marca para que pediu registro Alvaro Brazil, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.893, de 19 de março de 1932):

Consiste na denominação caracteristica "Café Vila Izabel".

A referida marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir café torrado e moido de seu fabrico e comércio incluido na classe 41 do regulamento.

Descrição da marca para que pediu registro a Empreza Brasileira de Propaganda de Café, Ltda., "Torrefação Moagem e Degustação", destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.895, de 19 de março de 1932):

Consiste em um desenho central da figura de um Tapir (anta) com os dizeres impressos seguintes: Café Tapyr — Empreza Brasileira de Propaganda de Café, Ltda. — puro, suave, aromatico, saboroso, marca registrada, Torrefação Moagem e Degustação, Manipulado só com cafés finos, rua Santo Cristo n. 95, Tel 4-5237, Rio de Janeiro. As palavras puro, suave, aromatico e saboroso, estão separados por pequenos desenhos de flôr e ramo de cafeeiros. Estando todo êste conjunto encerrado em um retangulo.

A referida marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir o café de sua indústria e comércio, incluido na classe 41.

Descrição da marca, para que pediu registro a Empreza Brasileira de Propaganda de Café, Ltda., "Torrefação, Moagem e Degustação", destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.894, de 19 de março de 1932):

Consiste na representação de uma vista de um trecho da bafa de Guanabara do Rio de Janeiro (enseada de Botafogo), vendo-se no primeiro plano o monumento de Cristo Redentor sobre o cume do Corcovado, no segundo plano a enseada de Botafogo, o morro da Viuva, o Pão de Assucar e a Fortaleza de São João e no terceiro plano as Fortalezas da Lage e Santa Cruz. Os dizeres impressos são os seguintes: "Café Florida", Empreza Brasileira de Propaganda de Café, Ltda., puro, suave, aromatico e saboroso, palavras estas separadas por pequenos desenhos de flôr e ramo de cafeeiro; marca registrada, Torrefação, Moagem e Degustação, manipulado só com cafés finos, Rua Santo Cristo n. 95, tel. 4-5237, Rio de Janeiro. Estando todo êste conjunto encerrado em um retangulo.

A referida marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir o café de sua indústria e comércio, incluido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Annibal Rodrigues d'Albuquerque, destinada a artigos das classes 21, 27 e 40. (Deposito n. 22.896, de 1º de março de 1932).

Consiste em um triangulo com os vertices curvilineos, tendo internamente em sentido horizontal e sobrepostas paralelamente as palavras: Toalheiro-Brasil, escritas em letras de fórma; e, pede que mandeis registrar este conjunto nas classes: 21, 27 e 40 do Regulamento, para distinguir viaturas, artefátos de linho, de canhamo, de juta e moveis do seu comercio.

Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Indústrial de Cerveja, destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 22.897, de 19 de março de 1932).

Consiste em um rotulo, ostentando uma estrela de cinco pontas, sobreposta a uma figura circular incompleta, de margens duplas, constituindo um grande C, por cuja parte aberta se projéta uma das pontas da estrela. No terço superior desse C, e em seu corpo principal, cortado por uma das pontas da estrela, os dizeres Cervejaria Fluminense, e nos terços inferiores, cortados por duas pontas da mesma estrela, os dizeres Sociedade Indústrial de Cerveja, tambem no corpo da letra.

Dentro da estrela, em sentido cruzado, e em letras maiores, a palavra Invicta, de maneira que o I serve para formar a letra central dessa palavra, nos dois sentidos. Num dos angulos inferiores internos da estrela, está a palavra Pura e no outro, a palavra Superior. Dentro da figura, no espaço entre o angulo inferior externo da estrela e o C, os dizeres: *Analise n.* 1.388. Em baixo da figura, em letras menores e sob o C, os dizeres: *Rua General Castrioto n.* 230 e *Nicterot*.

Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir a cerveja de fabricação do requerente, compreendida na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Mauricio Hilpert, destinada a artigos da classe 1. (Deposito n. 22.898, de 19 de março de 1932).

Consiste na palavra de fantasia "Carbolineum", escrita com letras maiusculas de imprensa, de traço cheio.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir um produto quimico usado para preservar e imunisar madeiras e outros artigos semelhantes, do comercio do depositante, compreendido na classe 1 do Regulamento. Poderá ser usada em qualquer fórma de propaganda comercial.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um dispositivo cirurgico aperfeiçoado para castração de frangos", para a qual requer privilegio Dr. Pedro de Araujo. (Deposito n. 11.095, de 19 de março de 1932):

1º. Um dispositivo cirurgico aperfeiçoado para castração de frangos, caracterisado por duas partes principais e entre si separadas, das quais a primeira consiste em um afastador de costelas, feito á feição de tenaz, tendo ganchos afastadores dispostos no extremo que penetra entre as costelas do animal e revirados para fóra em seus proprios extremos, de modo a permitirem um movimento operativo divergente, cujas posições pódem ser firmadas por uma alça ou anel que corre nas hastes manuais do instrumento;

2º. O dispositivo acima reivindicado, caracterisado por ser a outra parte principal constituida de uma pinça extratora para a enucleação do testiculo do animal, disposta com pegadores formados em ganchos que agem de modo convergente e se ajustam prefeitamente com seus lados quando fechada a pinça, e os quais por sua vês operam pela força de mola creada da propria haste do instrumento.

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo de recipiente de embalagem para produtos pastosos, com tampa completamente desmontavel", para a qual pediram privilegio Mauser & Cop. Ltda. (dposito 11.096, de 19 de março de 1932):

1º, um novo dispositivo de recipiente de embalagem para produtos pastosos, com tampa completamente desmontavel, caracterizado por oferecer em seu interior todas as faces absolutamente lisas e por não haver tambem em seu bordo snperior e disposto como fecho nenhuma parte saliente para o interior;

2º, o novo recipiente reivindicado sob n. 1, caracterizado por se acharem exteriormente á parede do recipiente as superficies de hermetica, as quais são formadas em semi-circulo com relação á secção transversal do anel metalico cingido pelo bordo superior da parede do recipiente;

3º, o novo recipiente reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado por ser o fecho hermetico propriamente dito constituido de um anel de tensão, com forma tambem semi-circular com relação á secção transversal do dito anel metalico cingido pelo bordo superior da parede do recipiente, e o qual cinge conjuntamente e em sentido radial o bordo da tampa e o bordo superior da parede do recipiente, ao mesmo tempo que é variavel em seu diametro, por ser seccionado em um dos pontos de sua circunferencia, pelo que os seus extremos assim formados livres podem ser entre si afastados e novamente aproximados;

4º, o novo recipiente reivindicado sob os ns. 1, 2 e 3, caracterizado por se operarem esse fastamento e essa aproximação por meio de um dispositivo de tensão localizado no interior da parte entrante da tampa do recipiente, de

modo a ficar sua parte mais sensivel, que é o fecho, protegida contra lesões;

5º, o novo recipiente reivindicado sob os ns. 1, 2, 3 e 4, caracterizado por ser o dito dispositivo de tensão feito de dois pegadores, cada qual solidario com um dos extremos do referido anel de tensão, e cujo movimento de aproximação e afastamento se opera por um unico parafuso que oferece as necessarias reações por meio de duas porcas, uma delas fixa ao dito parafuso para servir de anel de reação e a outra movel, parafuso esse, cujo movimento de giro produz de modo obrigatorio a convergencia, respectivamente a divergencia dos ditos pegadores entre si e assim dos extremos do dito anel de tensão, o qual por essa forma sofre variações no seu diametro, fechando hermeticamente o recipiente quando se dá a convergencia, e inversamente;

6º, o novo recipiente reivindicado sob os ns. 1, 2, 3, 4 e 5, caracterizado por ser um dos referidos pegadores disposto de modo a cingir a porca movel supracitada, impedindo seu giro quando o respectivo parafuso gira, outrossim disposto o mesmo pegador com uma saliencia para tornar a dita porca estacionaria em sentido axial com relação ao parafuso, e conduzida pelo pegador, o qual é por sua vez conduzido simultaneamente com o outro em reciproca convergencia ou divergencia, fechando, respectivamente abrindo o dito anel de tensão;

7º, o novo recipiente reivindicado sob os ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, caracterizado por serem os referidos pegadores dispostos de modo a poderem receber o sêlo aduaneiro em pontos nos quais mais se aproximam em sua maxima convergencia;

8º, o novo recipiente reivindicado sob os ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, caracterizado por ser o dito parafuso, tanto limitado em seu cumprimento, como revirado em sua extremidade ou af disposto com um obstaculo apropriado para limitar o percurso axial da dita porca movel e assim o afastamento entre ambos os referidos pegadores, pelo que o dito anel de tensão se abre até se afastar do bordo da parede do recipiente, ficando, porém, em condições de ainda cingir, embora frouxamente, o bordo da tampa do recipiente; conseguindo-se por esse modo retirar a tampa conjuntamente com o dito anel de tensão que com ela continua formando um todo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um descascador de café denominado — Descascador Combinado Mori", para a qual requerem privilegio Irmãos Mori (depósito n. 440, de 3 de setembro de 1931, efetuado na Junta Comercial de São Paulo):

1º, um novo descascador de café combinado, construido sobre solida armação de madeira e formado pelas seguintes peças: um descascador horisontal (fig. 1), um jogador especial de peneiras (fig. 2), um aspirador de pé e expulsor de palha com os canaes de vento vertical e horizontal, de ação aspirante e premente (fig. 3 e 4) cujas peças eventualmente podem funccionar separadamente ou conjugadas entre si;

2º, um novo descascador de café combinado, caracterizado por um cilindro externo A, paralelo ou conico, construido em ferro, madeira ou outro material, e que funciona fixo ou rotativo; cilindro esse protegido por uma cobertura exterior B e coberto interiormente com tecido de aço ou chapa perfurada;

3º, um descascador de café combinado, como acimo reivindicado, caracterizado por um rotor ou cilindro interno E, paralelo ou conico, composto de barras de aço F longitudinais e graduaveis, ligadas entre si pelos discos G e H, de chamadores de aço I fixados sobre as barras J, e dos retensores graduaveis K; o rotor E funciona intimamente conjugado ao cilindro externo A em posição previamente fixada ou facultativamente graduada mediante dispositivo especial aplicavel neste último caso ao cilindro externo A, sendo a caracteristica principal dos dois elementos conjugados A e E o mais perfeito descascamento de café por fricção, cujo processo elimina a compressão e evita quebrar, tingir ou morder os grãos descascados, dando ao café o aspecto e côr naturais dos cefés finos;

4º, um novo descascador de café combinado, como acima reivindicado, com um jogador especial de peneiras de chapa furada, crivos ou tecidos apropriados, cuja função principal, em combinação com o aspirador (fig. 3) é separar os cafés descascados e o café marinheiro que provém de abertura D; a palha, pó e outros detritos são, pelo canal de vento L, aspirados pela retação das abanadeiras M e logo expelidos pelo tubo horizontal N, sendo que o café marinheiro escapo da ação do descascador é encaminhado pela bica O, afim de retornar ao descascador (fig. 1), e o café limpo é descarregado de jogador pela bica OO, o qual passando pela moéga P entre na camara de vento complementar (fig. 4) afim de retirar pela rotação das abanadeiras M algumas impurezas que são tambem expellidas pelo tubo horizontal N, e o café completamente limpo é encaminhado pela bica de saida R, finalizando assim as diversas operações.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de março de 1932

Oficios:

— Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 596 — Remetendo a 4ª via da prestação de contas do adiantamento de 11:200$, recebido da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, pelo Sr. Virgilio Bandeira, inspetor do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios).

— Ao Sr. inspector do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná:

N. 598 — Autorizando a concessão do lote requerido pelo reservista Waldomiro Szpiczak, no Nucleo Colonial "Candido de Abreu", sob a condição do mesmo, dentro do prazo de 60 dias, estabelecer morada habitual no lote, cultivá-lo e desenvolvê-lo convenientemente.

— Ao Sr. ministro interino do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 600 — Solicitando autorização para que esta Diretoria Geral e o inspetor do Serviço de Proteção aos Indios no Estado de Mato Grosso, engenheiro Arthur Deodato Bandeira, possam requisitar passagens e transportes, em objeto de serviço público, no corrente ano, nas Companhias de Navegação Nigues & Companhia, do Porto Esperança a Corumbá, e Beohaid & Irmão, de Corumbá a Cuiabá.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da Secção Tecnica

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Western Telegraph Company, Ltd., apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, determinando a consignação na Receita da rubrica "Vendas de medicamentos", de 4:500$ para as indenizações das despesas com "Serviços farmaceuticos".

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *A. Moitinho Doria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias Energia Eletrica Rio Grandense e Carris Porto Alegrense apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com as seguintes alterações:

a) mandar incluir na Receita, a rubrica "Vendas de medicamentos", de réis 36:000$, subordinada ao titulo "Diversas Rendas", para compensar a verba destinada a "Serviços farmaceuticos";

b) recomendar a discriminação, na Despesa, da verba "Diversas despesas", submetendo-a novamente á aprovação do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *A. Moitinho Doria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operarios da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, Maceió, apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a referida proposta, suprimindo a verba de réis 10:210$ para aposentadorias ordinarias e compensando, na Receita, com a rubrica "Venda de medicamentos", a despesa de 5:000$000 com Socorros Farmaceuticos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo E. Lisette*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1932

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Braulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio, e o diretor Dr. Izidoro Campos, foi aberta

a sessão, sendo lida e aprovada a áta da sessão anterior.

Expediente:

Oficio do Juiz de Direito da Primeira Vara Civel, comunicando a falencia da firma Antonio de Castilho Anciens. — Inscreva-se, anote-se e arquive-se.

Oficio do Juiz de Direito da Primeira Vara Civel, comunicando a falencia da firma Antonio M. Lunias. — Inscreva-se, anote-se e arquive-se.

Requerimentos:

De José Antonio dos Santos, pedindo para ser admitido como negociante matriculado. — Passe-se carta.

Da Companhia de Agua Mineral Radio-Ativa Caxambú, Sociedade Anonima, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonima Companhia Cervejaria Princesa, para o arquivamento das átas de assembléas extraordinarias (conversão de ações, eleição de cargos vagos, etc.). — Deferido.

Da Companhia Internacional de Representações, para o arquivamento da ata da sessão de diretoria (renuncia de um diretor). — Deferido.

Da Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A., para o arquivamento da áta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Antartica Carioca, para o arquivamento da áta de assembléa ordinaria (aprovação de contas, etc.). — Cumpra a exigencia.

De J. B. Garcia & Comp., Martinez & Guisando, Abdo Francisco & Comp., Freitas Rocha & Comp.. José Moraes & Irmãos, M. Pinho & Comp., Meirelles & Gomes, Souza & Garcia, Lemos & Barbosa, Oliveira & Pestana, A. de Araujo & P. de Souza, F. Gomes & Companhia, Racy Irmãos, U. Saraiva & Irmão, Pereira & Ignacio, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

Da Empresa Brasileira de Propaganda de Café Limitada, Parque Paulista Limitada, Empresa Comercial R. Ambronn Limitada, M. Duprat & Comp., Regis & Agostini Limitada, Construtora Metropolitana Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De Seabra & Comp., Fernandez & Quiroga, Costa & Figueiredo, Pereira Leal & Comp., Stahlunion Limitada, Cardoso & Motta, Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Julio Carneiro & Comp., J. V. Vergara & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancele-se os registros das firmas.

De Mendes Raupp Martins & Comp., A. Lourenço & Gonçalves, Rodrigues & Carneiro, Companhia de Metais e Ferro Velho Limitada, Julio Soares & Comp., Silva & Reis, Barbosa & Dourado, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Diniz & Abreu, A. Costa & Ignacio, A. Rangel & Figueiredo, J. Costa & Barros, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De A. Ribeiro de Souza & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Com o visto da Saúde Pública.

De José Carvalho Ramos, Adelino Soeiro, J. C. Eno do Brasil Limitada, José G. de Oliveira, J. Alves Peixoto & Comp., M. A. Pinheiro, Manoel Campos & Irmão, Machado & Irmão, Empresa Brasileira de Anuncios Limitada, Manoel Bastos & Comp., Salgado, Campos & Comp., R. C. Portella, Estevão Ruivo & Irmão, J. M. F. de Souza Freitas, M. M. Alves, D. Santos & Irmão, Barros Terra & Comp., Arnaldo Couto & Comp., Ottorino Pellizzaro & Comp., Wacker & Cardoso, G. A. Scheeffer & Comp. Limitada, Gesso Brasil Limitada, Barros Moreira & Costa, A. Marques & Marques, Costa & Figueiredo, Soares & Koncke, Manoel Paiva Rabaça, Odorico S. Gomes, R. Botelho, Monteiro de Freitas & Comp., Gomes, Carracena & Comp., Duarte Gonçalves, José Gonçalves Vianna, Francisco Cardoso Jacques, José Garcia de Sá Barreto, Alberto Paiva & Comp., M. A. Mattos, A. Moreira & Irmão, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Jeremias da Cunha Assumpção, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Ribeiro & Cunha, José Pion da Silva, Joaquim Bernardes, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigencias.

De A. Benevides Galvão, para o registro de sua firma. — Com o visto da Saúde Pública, volte.

De José Antonio de Sá, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Oswaldo de Abreu Fialho, pedindo para ser nomeado tradutor "ad-hoc" de documento em latim. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Eduardo Plujanski, pedindo registro do imposto de indútrias e profissões de tradutor publico (1° semestre de 1932). — Registre-se.

De Sylio Tavares de Queiroz, pedindo registro de imposto de indústrias e profissões de tradutor (1° semestre de 1932). — Registre-se.

De João da Costa Pinheiro, pedindo registro da autorização para comerciar de sua senhora D. Maria Augusta Pinheiro. — Registre-se.

De Keidel, Neumeister & Comp., Limitada, pedindo a retirada de seu contrato social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Carvalho & Lima, pedindo transferencia de seu livro Copiador. — Sim, se estiver em branco.

De Antonio R. da Costa, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De J. Tavares Cardoso, pedindo anotação em seu registro de firma (retificação da data do inicio das operações). — Anote-se.

De Augusto Esteves & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De H. Flôres & Comp., Limitada, pedindo anotação em seu contrato (nomeação do procurador com direito á gerencia). — Indeferido pelo parecer.

De José Carvalho Ramos, Quirino Rodrigues Dias, P. de Souza, Manoel Paiva Rabaça, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancelem-se.

Contratos:

De José Moraes & Irmão, firma composta dos socios solidarios, José Moraes, Adelino Móraes da Costa e Eduardo Moraes da Costa, para o comercio de padaria, á rua Major Conrado n. 130, com capital de 30:000$000, prazo indeterminado.

De N. Pinho & Comp., firma composta dos socios solidarios, Nestor de Araujo Pinho e José Marcellino Pessôa de Almeida, para o comercio de chapéos para senhoras, á avenida 28 de Setembro numero 196, com capital de 25:000$000, prazo indeterminado.

De Meirelles & Gomes, firma composta dos socios solidarios, José Maria Gonçalves de Meirelles e Theophilo Alves Gomes, para o comercio de bilhares, etc., com capital de 80:000$000, prazo indeterminado.

De Souza & Garcia, firma composta dos socios solidarios, Luiz de Souza e Francisco Garcia, para o comercio de fundição, á Estrada Monsenhor Felix n. 373, com capital de 20:000$000, prazo indeterminado.

De Lemos & Barboza, firma composta dos socios solidarios, Agostinho Barboza e Adão do Lemos, para o comercio de botequim etc., á rua Senador Pompeu numero 98, com capital de 24:000$000, prazo indeterminado.

De Oliveira & Pestana, firma composta dos socios solidarios, Nestor Gonçalves de Oliveira e José Pestana, para o comercio de oficina de marmoraria etc., á rua São Pedro n. 327, com capital de 20:000$000, prazo indeterminado.

De Martinez & Guisande, firma composta dos socios solidarios, Sevando Martinez e Bernardo Guisande, para o comercio de quitanda, á rua P. de Almeida n. 100, com capital de 6:000$000, prazo indeterminado.

De Abdo Francisco & Comp, firma composta dos socios solidarios, Abdo Francisco e do socio de indústria, Daoud Francisco, para o comercio de calçados, á rua da Alfandega n. 378 A, com capital de 100:000$000, prazo indeterminado.

De Freitas Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios, Emilio Augusto Fernandes e Hugo de Freitas Rocha, para o comercio de oficina de carpintaria etc., á rua General Roca numero 9, com capital de 20:000$000, prazo indeterminado.

De J. B. Garcia & Comp., firma composta dos socios solidarios, J. B. Garcia e Martins Liberato & Comp., para o comercio de drogas etc., á rua Buenos Aires n. 108, com capital de 200:000$000, prazo indeterminado.

De Racy Irmãos, firm composta dos socios solidarios, José Simão Racy e Salman Faris Racy, para o comercio de mercadorias em geral, á rua da Alfandega n. 204, com capital de 250:000$000, prazo indeterminado.

De U. Saraiva & Irmão firma composta dos socios solidarios, Aristides Saraiva e Ulisses Saraiva, para o comercio de hotel, á rua Bento Ribeiro n. 61, com capital de 6:600$000, prazo indeterminado.

De F. Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco Gomes e Arlindo Guimarães, para o comercio de comissõees etc., á avenida Rio Branco n. 25, sobrado, com capital de 5:000$000, prazo indeterminado.

De Pereira & Ignacio, firma composta dos socios solidarios Augusto Pereira Telles e Ignacio Vieira da Fonseca, para o comércio de artigos de liquidos e comestiveis, á rua Santo Amaro n. 94, com capital de 12:000$000, prazo indeterminado.

De A. de Araujo & P. de Souza, firma composta dos socios solidarios Adriano de Araujo e Augusto Pereira de Souza, para o comércio de quitanda, á rua dos Coqueiros n. 59, com capital de 2:000$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Pereira Leal & Comp., prorrogando o prazo da sociedade para prazo indeterminado.

De Fernandez & Quiroga, assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma Manuel Gonzalez Fernandez.

De Costa & Figueiredo, o capital social fica elevado a 100:000$000.

De Stahlunion Limitada, retira-se o socio Georg Spanner, recebendo a importancia de 5:000$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Cardoso & Motta Limitada, o capital social fica elevado a 125:000$000.

De Werneck & Carneiro, retira-se o socio José de Moraes Werneck, recebendo a importancia de 2:500$000, é admitido como socio comanditario o senhor Rochelany da Gama de Moraes Carneiro, a firma social fica modificada para Julio Carneiro & Comp.

De M. Cal Paz & Comp., o capital social fica elevado a 100:000$000, a firma social fica modificada para J. V. Vergara & Comp.

De Seabra & Comp., pelo falecimento do socio Democrito Lartigau Seabra, recebendo os seus herdeiros a importancia de 928:981$266, retira-se o socio Antonio Malheiros Braga, recebendo a importancia de 1.784:371$680, continuando a sociedade com os demais socios.

Distratos:

De A. Lourenço & Gonçalves, retira-se o socio Bernardino Gonçalves, recebendo a importancia de 7:798$000, ficando com o ativo e passivo o socio Abel Alves Lourenço, na importancia de 25:580$754.

De Rodrigues & Carneiro, retira-se o socio Armando José Rodrigues, recebendo a importancia de 12:000$000, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Martins Carneiro, na importancia de 12:000$000.

De Julio Soares & Comp., retira-se o socio Manoel Costa Pinheiro, recebendo a importancia de 25:000$000, ficando com o ativo e passivo o socio Julio Soares, na importancia de 25:000$.

De Silva & Reis, retiram-se os socios Manoel da Silva e Joaquim da Costa Reis, nada recebendo os socios.

De Barboza & Dourado, retira-se o socio Manoel Alvarez Dourado, recebendo a importancia de 99:077$560, ficando com o ativo e passivo, o socio Oscar Moreira Barboza, na importancia de 111:429$580.

Da Companhia de Metais e Ferro Velho Limitada, retira-se o socio Eduino Orione, recebendo a importancia de réis 8:000$000, ficando com o ativo e passivo o socio Robert William Marton, na importancia de 25:598$000.

De Mendes Raupp Martins & Comp., retiram-se os socios Delphim Teixeira e Acylino Valle Machado, recebendo cada um, a importancia de 23:000$000, e Bento Manuel Mendes Raupp Martins, recebendo a importancia de 171:822$815.

Firmas individuais:

De J. M. F. de Souza Freitas, para o comércio de fumos, etc., á rua Senador Pompeu n. 229, com capital de réis 50:000$000.

De M. M. Alves, para o comércio de ferragens, etc., á rua Frei Caneca n. 311 com capital de 20:000$000.

De Manoel Paiva Rabaça, para o comércio de garage, etc., á rua Barão do Bom Retiro n. 329, com capital de 20:000$000.

De José Carvalho Ramos, para o comércio de representações comerciais, á rua São Pedro n. 85, 1º andar, com capital de 50:000$000.

De Odorico S. Gomes, para o comércio de farmácia, á rua Cosme Velho n. 128, com capital de 10:000$000.

De R. Botelho, para o comércio de produtos quimicos, á rua Republica do Peru' n. 56, com capital de 20:000$000.

De Duarte Gonçalves, para o comércio de marchante, á Praça da Republica n. 189, com capital de 100:000$000.

De José Gonçalves Vianna, para o comércio de secos e molhados, á rua Pedro Alves n. 184, com capital de réis 30:000$000.

De Francisco Cardoso Jacques, para o comércio de açougue, á rua Cruz e Souza n. 44, com capital de 4:000$000.

De José Garcia de Sá Barreto, para o comércio de carnes verdes, á rua Barão de Ladario n. 8, com capital de réis 40:000$000.

De M. A. Mattos, para o comércio de armarinho, á Estrada Marechal Rangel n. 50, com capital de 10:000$000.

De R. C. Portella, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua Visconde de Santa Cruz n. 87, com capital de 10:000$000.

De M. A. Pinheiro, para o comércio de botequim, á rua Sacadura Cabral n. 167, com capital de 3:000$000.

De José G. de Oliveira, para o comércio de garage, á Avenida Gomes Freire ns. 52 e 56, com capital de 30:000$000.

De Adelino Soeiro, para o comércio de calçados, louças, etc., á rua General Camara n. 86, 1º andar, com capital de 100:000$000.

Retificação da sessão de 7 de março de 1932:

Distrato:

De Barboza & Dourado, retira-se o socio Manoel Alvarez Dourado, recebendo os seus haveres na importancia de 99:077$560, ficando com a responsabilidade do ativo e passivo o socio Oscar Moreira Barboza, na importancia de 239:339$940.

SESSÃO REALISADA EM 10 DE MARÇO DE 1932

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Pozio, Braulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio, e o diretor Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Do Banco Boavista S. A., para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (autorização para que a sociedade entre para uma firma social). — Deferido.

Da Sociedade Anonima Casa Schayé, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Carioca de Armazens Gerais, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Do Banco de Crédito Movel, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (substituição de liquidante). — Deferido.

Da Pearl Assurance Company Limited, Brazil, para o arquivamento do *Diario Oficial* (decreto autorizando o aumento do capital). — Deferido.

Da Companhia Agricola e Industrial, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Antartica Carioca, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (aprovação de contas, etc.) — Deferido.

Da Empresa Brasileira de Propaganda de Café Limitada, Rodrigues & Machado, Irmãos Citro, J. S. Ribeiro & Irmão, Mendes Raupp & Martins Limitada, Guenter Paul & Comp., Sociedade Siderurgica Limitada, Domingos Antonio Barros & Comp., Rezk, Kazan & Comp., Moreira & Lombardo, Soares Braga & Comp., Eugenio do Rego Soares & Comp., Bernardes & Magalhães, Noronha Motta & Comp., A. Emilio & Comp., Silva & Barreto, Moyses & Samuel, E. Fontan & Irmão, A. M. Bello & Comp., Marzane & Ferreira e M. Figueira & Wellisch, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Loureiro & Taboas, para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpram a exigencia.

De Casemiro & Irmãos, para o arquivamento de seu contrato social. — Notifiquem a firma.

De Botelho & Seabra, Seraphim Gonçalves & Filhos, Antonio J. Ferreira & Comp., Bento Silva & Comp., Aziz Nader & Comp., Silva Ferreira, Irmão & Comp., Sequeira, Leite & Comp., A. M. Bastos & Comp., Monteiro de Castro & Comp. e Freitas, Soares & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Campos, Filho & Sobrinho, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se a firma.

De Machado Bastos & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Cumpram a exigencia.

De Pina Gouvêa & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Cumpram a exigencia.

De A. Ribeiro de Souza & Comp., Dias & Lucidi, Elias Cassar & Irmão, F. J. Teixeira Leite & Comp., Gomes & Miranda, Augusto Lopes & Silva, Steinemann & Comp. Limitada, Ribeiro & Espassandim, Pinheiro, Vieira & Comp. Limitada e Rodrigues & Belmonte, para o arquivamento de seus distratos sociais — Deferidos.

De Heitor Vaccani, A. Nunes & Comp. e Iglesias & Henrique, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De J. J. Martins Pires & Comp., J. Santos & Oliveira, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De Joaquim Marques, Secco & Reis, José Fernandes Filho, Anthero Teixeira de Carvalho, Adriano Ermida, José Soares Barbosa, Salvador Simões, A. Campos Sobrinho, Nelson V. Miguez, I. Halfen N. Pinheiro & Santos, Val & Santos, R. Oliveira & Marques, G. Martinelli, Ercole Caruso, A. D. Freitas & Comp. Limitada, Joaquim de Sá Junior, João Brito & Comp., N. Pinho & Comp., J. B. Garcia & Comp., J. A. da Costa Moreira, Heliodoro Torviso, Ribeiro & Cunha, Abdo Francisco & Comp., A. de Moraes Caldas, Martins Gomes & Comp., Peixoto & Costa e Lavanderia Alves Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Elias Kebian & Sobrinho, Elias Calil Arra, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De R. Oliveira & Marques, para o registro de sua firma. — Nada ha que deferir pelo parecer.

De Silva & Moreira e Rodrigues Galdeano, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigencias.

De José Bernardo, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação para tradutor *ad-hoc* de documento em hungaro. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Antonio Albino Cavalcante, pedindo nomeação de avalizador de mercadorias para o triennio de 1931 a 1933. — Passe-se titulo.

De Paulo Einhorn, pedindo registro do imposto de industrias e profissões (1º semestre de 1932). — Registre-se.

De Martins & Vieira, pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (mudança de séde): — Anote-se.

De Seabra & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (saída de socios). — Anote-se.

De Lima, Araujo & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (transferencia de domicilio). — Anote-se.

De Julio Bertalan, pedindo transferencia de Diario e Copiador e anotação sobre a mudança de nome da rua. — Cumpra a exigencia.

De Serafim Alves de Carvalho, Eugenio do Rego Soares, João da Silva Costa e M. V. de Sá, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

Da Empresa Brasileira de Propaganda de Café Limitada, firma composta dos socios solidarios João Telles da Silva Lobo e Vicente Pires Domingues, para o comercio de torrefação de café, com o capital de 20:000$, prazo de 3 anos.

De Moysés & Samuel, firma composta dos socios solidarios Moysés Saban e Samuel Albohaire, para o comercio de camisaria, etc., á rua Rodrigo Silva numero 28, com o capital de 6:000$, prazo indeterminado.

De Silva & Barreto, firma composta dos socios solidarios Nelson Raymundo Barreto e José da Silva, para o comercio de atelier de gravuras, á avenida Gomes Freire n. 43, com o capital de 5:000$. prazo indeterminado.

De A. Emilio & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Emilio do Figueiredo e Mario Sebastião da Costa Monteiro, para o comercio de mercador de maquinas, á rua Buenos Aires n. 343, com o capital de 20:000$, prazo de 5 anos.

De Noronha Motta & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario de Noronha Motta e Zuleica de Noronha Motta, para o comercio de kaulin, á rua Theophilo Ottoni n. 125, 1º andar, com o capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Bernardo & Magalhães, firma composta dos socios solidarios José Bernardes e Manoel Magalhães, para o comercio de garage, á rua Marqueza de Santos n. 22, com o capital de 6:000$, prazo indeterminado.

De Marzano & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Carlos Marzano e José Luiz Ferreira, para o comercio de artigos de alfaiate, á rua General Camara n. 184, 1º andar, com o capital de 30:000$, prazo indeterminado.

De Domingos Antonio Barros & Comp., firma composta dos socios solidarios Domingos Antonio Barros, Firmino de Souza Monteiro e Joaquim de Souza Monteiro, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Aandaraí n. 38, com o capital de 20:000$, prazo indeterminado.

De Rezk, Kazan & Comp., firma composta dos socios solidarios Neme Kzan, Salim Rezk e do socio de industria Jorge Nached, para o comercio de fabrico de calçados, á rua da Alfandega n. 178, com o capital de 35:000$, prazo de 3 anos.

De Moreira & Lombardo, firma composta dos socios solidarios Oscar Moreira Mourão e Domingos Lombardo, para o comercio de compra e venda de metal velho, á rua Leandro Martins n. 73, com o capital de 8:000$, prazo indeterminado.

Da Socideade Siderurgica Limitada, firma composta dos socios solidarios Companhia Siderurgica Belgo Mineira, Usina Queiroz Junior Limitada, Companhia Ferro Brasileiro e a Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, para o comercio de venda de ferro guza, á rua 1º de Março n. 104, 4º andar, com o capital de 100:000$, prazo de 2 anos.

De Guenter Paul & Comp., firma composta dos socios solidarios Douat & Comp. e Guenter Paul, para o comercio de madeira, á avenida Lima ns. 110 e 112, com o capital de 40:000$, prazo indeterminado.

De A. M. Bello & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Maria Bello, Carlos Rodrigues da Silva, Hermindio Pereira de Mattos, Antonio dos Santos, Luiz Machado Frias Monteiro e Manoel Pereira de Mattos, para o comercio de balas, á rua Visconde da Gavêa n. 34, com o capital de 40:000$, prazo indeterminado.

De E. Fontan & Irmão, firma composta dos socios solidarios Emilio Carpinteiro Fontan e José Bouzan Fontan, para o comercio de molhados, etc., á rua Pereira Landin n. 53, com o capital de 6:000$, prazo indeterminado.

De Soares Braga & Comp., firma composta dos socios solidarios Adolpho Soares Braga e Francisco Lippi, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Haddock Lobo n. 122, com o capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Machado, firma composta dos socios solidarios Rosalina Rodrigues e Ondina Machado, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Conselheiro Mayrink n. 312, com o capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Mendes Raupp & Martins Limitada, firma composta dos socios solidarios Bento Manoel Mendes Raupp Martins e Henrique Eduardo Raupp Martins, pra o comercio de chá, cêra, etc., á rua do Ouvidor n. 59, com o capital de réis 300:000$, prazo indeterminado.

De M. Figueira & Wellisch, firma composta dos socios solidarios Dr. Francisco Marcondes de Andrade Figueira e Luiz Wellisch, para o comercio de produtos quimicos, á praia de São Cristovão n. 111, com o capital de réis 40:000$, prazo indeterminado.

De Eugenio do Rego Soares & Comp., firma composta dos socios solidarios Eugenio do Rego Soares e Ulysses Octavio Vieira, para o comércio de farmacia, á rua Cirne Maia n. 34, com capital de réis 8:500$, prazo indeterminado.

De Irmãos Citro, firma composta dos socios solidarios João Citro, Nicola Citro e José Citro, para o comércio de moveis usados, á rua São Christovão n. 500, com capital de 10:000$, prazo até 10 de dezembro de 1936.

De J. S. Ribeiro & Irmão, firma composta dos socios solidarios Joaquim de Souza Ribeiro e Sebastião Ribeiro Tavares, para o comércio de fábrica de moveis, á rua Senador Euzebio n. 254, com capital de 10:000$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Seraphim Gonçalves & Filhos, o capital social fica elevado a 210:000$000.

De Antonio J. Ferreira & Comp., o capital social fica elevado a 320:000$000.

De Bento Silva & Comp., o capital social fica elevado a 155:000$000.

De A. M. Bastos & Comp., o capital social fica elevado a 100:000$000.

De Aziz Nader & Comp., o capital social fica elevado a 1.650:000$000.

De Silva Ferreira, Irmão & Comp., o capital social fica reduzido a 30:000$000.

De Sequeira, Leite & Comp., retira-se o socio José Pinto de Souza, recebendo a importancia de 175:631$200, continuando a sociedade com os demais socios.

De Monteiro de Castro & Comp., pelo falecimento do sócio Augusto Gomes Monteiro de Castro, recebendo os seus herdeiros a importancia de réis 1.650:000$000.

De Roxo, Soares & Comp., retira-se o sócio Americo Monteiro Roxo, recebendo a importancia de 9:500$, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Freitas, Soares & Comp.

De Botelho & Seobra, o capital social fica elevado a 8:000$000.

De Campos, Filho & Sobrinho, retira-se o socio Antonio da Silva Campos Sobrinho, recebendo a importancia de réis 8:000$, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Antonio Campos & Filho.

Distratos:

De Rodrigues & Belmonte, retira-se o socio José Belmonte, recebendo a importancia de 6:200$, ficando com o ativo e passivo o socio Abelardo Saeta Rodrigues, na importancia de 6:200$000.

De Pinheiro, Vieira & Comp., Limitada, retiram-se os socios Manoel Vieira da Silva, recebendo a importancia de réis 30:000$; José de Mattos Souza, recebendo a importancia de 17:500$; José Lourenço, recebendo a importancia de 6:250$; João Lourenço, recebendo a importancia de 6:250$; Manoel da Silva, Adelino Martins, Manoel Tavares, Alberto Tavares e Lourenço Pinto Meijoadas, recebendo a importancia de 2:500$ cada um, ficando com o ativo e passivo o socio Joaquim Pinheiro Filho, na importancia de réis 62:500$000.

De Ribeiro & Espassandim, retira-se o socio Joaquim Pinto Ribeiro de Carvalho, recebendo a importancia de réis 16:000$, ficando com o ativo e passivo o socio Manoel Peão Espassandim, na importancia de 25:000$000.

De Steineimann & Comp., Limitada, retiram-se os socios Guilherme Steinemann, nada recebendo, e Gentil Manoel Tenorio, a importancia de 12:318$250.

De Augusto Lopes & Silva, retira-se o socio Joaquim Augusto da Silva, recebendo a importancia de 1:500$, ficando com o ativo e passivo o socio Ilidio Augusto Lopes, na importancia de 5:000$000.

De Gomes & Miranda, retira-se o socio Manoel Francisco Gomes, recebendo a importancia de 31:435$, ficando com o

ativo e passivo o socio Bernardo Miranda Monteiro, na importancia de réis 20:627$735.

De Elias Cassar & Irmão, retira-se o socio Salvador Cassar, recebendo a importancia de 10:000$, ficando com o ativo e passivo o socio Elias Cassar, na importancia de 10:000$000.

De F. J. Teixeira Leite & Comp., retiram-se os socios Francisco Xavier Filho, nada recebendo, e Francisco José Teixeira Leite, recebendo a importancia de 10:500$000.

De Dias & Lucidi, retiram-se os socios João Lucidi, recebendo a importancia de 8:997$340, e José Alvares Dias, recebendo a importancia de 4:597$340.

De A. Ribeiro de Souza & Comp., pelo falecimento do socio Antonio Ribeiro de Souza, nada recebendo de seus herdeiros, retira-se o socio Francisco Izidro Monteiro Junior, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Manel Cavalcante Porto, na importancia de réis 5:000$000.

Firmas individuais:

De I. Halfen, para o comércio de alfaitaria, á praça da Bandeira n. 22, loja, com capital de 40:000$000.

De Nelson V. Miguez, para o com'rcio de lubrificantes, etc., á rua do Rosario n. 63, sobrado, com capital de réis 10:000$000.

De A. Campos Sobrinho, para o comércio de oficina de ferreiro, á rua dos Andradas n. 167, com capital de réis 10:000$000.

De Nelson V. Miguez, para o comércio de secos e molhados, á rua da America n. 215, com capital de 25:000$000.

De José Fernandes Filho, para o comércio de barbearia, á avenida 28 de Setembro n. 407, loja, com capital de réis 4:000$000.

De Anthero Teixeira de Carvalho, para o comércio de sapataria, á rua do Catete n. 140, com capital de 10:000$000.

De Adriano Ermida, para o comércio de oficina de concertador, etc., á rua Barão de Mesquita n. 1.024, com capital de 10:000$000.

De José Soares Barboza, para o comércio de calçados, á travessa das Partilhas n. 102, com capital de 4:000$000.

De Ercole Caruso, para o comércio de peixe fresco, no Mercado Municipal numeros 224 e 226, om capital de réis 25:000$000.

De Joaquim de Sá Junior, para o comércio de oficina mecanica, á rua Figueira de Mello n. 349, com capital de 10:000$000.

De G. Martinelli, para o comércio de oficina mecanica, á rua Mattos Rodrigues n. 23, com capital de 10:000$000.

De J. A. Costa Moreira, para o comércio de moveis e tapeçarias, á rua São José n. 9, com capital de 45:000$000.

De Heliodoro Torviso, para o comércio de representações, á praça 15 de Novembro n. 42, 2° andar, com capital de réis 20:000$000.

De Joaquim Mendes, para o comércio de laticinios, á avenida 28 de Setembro n. 291, com capital de 100:000$000.

De A. de Moraes Caldas, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua Bom Pastor n. 105, com capital de réis 10:000$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 29 — SESSÃO ORDINARIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, e Thompson Flôres, foi aberta a sessão.

Compareceram os Sr. auditores Drs. Passos Miranda, A. Oliveira Lima e Alfredo Mavignier.

—Relatados pelo Sr. ministro M. de Barros Lima:

Aviso n. 32, de 17 de fevereiro corrente, do Ministerio da Fazenda, solicitando a tomada das contas do tesoureiro da Alfandega de Florianopolis, Santa Catarina, Oscar Candido Capella, a partir de novembro de 1918. — O Tribunal resolveu que as contas do responsavel sejam tomadas pelo funcionario incumbido desse serviço no Estado de Santa Catarina.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra :

Oficio n. 852, de 20 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado da Paraiba, com o quadro de lotação das rendas arrecadadas pelas coletorias federais no dito Estado, durante o trienio de 1928 a 1920, para o calculo de reforço das fianças dos exactores respetivos. — O Tribunal ordenou o registro da tabela, procedendo-se de acordo com o parecer.

Requerimento de Emilia Coutinho de Azevedo, pedindo a tomada das contas do seu marido Augusto de Azevedo, ex-coletor federal de Jardinopolis, Estado de S. Paulo. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Oficio n. 67, de 24 de setembro ultimo, da Diretoria da Despesa Publica, solicitando informações relativamente ao processo em que o pagador da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, Virgilio Xavier de Souza, pede seja definida a sua situação em referencia ao pagamento de 96:000$, feito em 1929 a Antonio Mendes Peixoto, contratante da linha de navegação dos Autazes, independente de regi tro prévio da Delegação do Tribunal. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Requerimento de Telesphoro de Souza Lobo, tesoureiro da Estrada de Ferro Teresopolis, pedindo 6 tomadas de suas contas. — O tribunal resolveu que as contas de toda a gestão do responsavol sejam levantadas com urg ncia, por um funcionario designado, dentro das horas do expediente: bem assim que as contas de todo e qualquer responsavel podem ser levantadas mediante exame aritmetico, somente até o exercicio de 1928.

— Relatado pelo Sr. auditor Dr. Passos Miranda:

Processos:

De tomada de contas:

N. 24.958, de Cecilia Lopes de Gusmão, agente do correio de Bangú, Distrito Federal do ano de 1927;

N. 23.906, de Bemiamin de Assis Pereira, idem de Turvo, Minas Gerais, de 19 de novembro de 1909 a 3 de outubro de 1930;

N. 24.937, de Presciliana de Oliveira, idem de Cedofeita, idem, de 12 de março de 1913 a 3 de fevereiro de 1927;

N. 25.080, de Eudoro Magalhães, encarregado da venda externa do selo adesivo no Distrito Federal, de 10 de dezembro de 1924 a 21 de junho de 1931;

N. 23.898, de Architriclinio Ribeiro de Aguiar, tesoureiro da ex-Administração dos Correios de S. Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

N. 24.249, de Octavio Pinto da Luz, capitão-tenente, comissario, em serviço no Centro de Aviação Naval de Santos, São Paulo, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1928.

O Tribunal mandou lavrar acordãos julgando quites os aludidos responsaveis.

N. 23.714, de João de Miranda Mello, agente do correio de Mogi das Cruzes, S. Paulo, de 9 de março de 1906 a 18 de março de 1924. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance de 77$537, a cujo pagamento foi condenado o responsavel, por acordão de 9 de dezembro de 1931, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsavel.

N. 11.517, de Olegario Corrêa Dantas, coletor federal de Maroim, Sergipe, de 1 de março de 1905 a 23 de agosto de 1906. — Foi convertido em diligencia o julgamento, para o fim de ser prestada a informação requerida pelo Sr. Dr. adjunto do representante do ministerio publico.

De baixa de fiança:

Requerimento de Martinho Hilsdorf, ex-agente do correio de Leme, S. Paulo, pedindo baixa de fiança. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

Oficio n. 56, de 10 de dezembro ultimo, da Comissão de Tomada de Contas no Estado de S. Paulo, transmitindo o requerimento em que, João Libonati, pede a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de João Moraes Galvão, na gestão do cargo de escrivão da coletoria federal de Salto de Itú, no dito Estado. — «Não tendo sido a fiança submetida á aprovação do Tribunal, o seu levantamento independe de autorização do mesmo tribunal.»

De comprovação de adeantamento ;

De 1:300$, 500$, 29:700$, 3:865$, 730$, 30$, 1:000$, 900$, 750$, 3:750$, 1:000$, 245$, 625$, 300$, 300$, 100$, 1:250$ e 40:140$, recebidos, respectivamente, por Livio Pereira da Silva, escrevente da Inspectoria Agricola Federal de Sergipe, para ocorrer ás despesas a seu cargo, nos mêses de agosto e setembro do ano findo; João Gomes Teixeira, 2° tenente, comissario do Deposito Naval do Rio de Janeiro, idem, no 1° trimestre do mesmo ano: Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Policia do Districto Federal, idem, idem: Octavio de Alencar Barreto, zelador da Estação Experimental de Goitacazes, Espirito Santo, idem, idem; Lamartine de Magalhães Duarte, ajudante do inspetor agricola federal no Estado do Rio Grande do Sul, idem no 2° trimestre do dito ano; Miguel dos Santos Portalet, amanuense da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, idem, idem; Elyseu Candido Vianna, secretario da Capitania dos Portos do Estado da Paraiba, idem, idem; Candido de Oliveira, escriturario da Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, idem no 3° trimestre do referido ano; Lauro Theotonio da Silva, porteiro da Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, idem, idem; Antonio da Gama e Silva, encarregado do Deposito Naval anexo ao Arsenal de Marinha de Ladario, Mato Grosso, idem, idem; José Pires Louzada, terceiro oficial da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, idem, idem; Salomão Santiago de Abreu, secretario da Capitania dos Portos do Estado de Mato

Grosso, idem, idem; Leopoldo Felliciano Dias da Costa pagador do Tesouro Nacional, idem no 4º trimestre daquele ano; Hermenegildo José de Araujo, continuo da Direloria de Engenharia Naval, idem, idem; Gastão Corrêa d'Almeida, porteiro-cartorario da Delegacia Fiscal no Estado de Alagôas, idem, idem; Joaquim Sabino de Mello, guarda sanitario da Sub-Inspetoria de Saude do Porto de Maceió, Alagôas, idem idem; Reginaldo Pereira de Meirelles, auxiliar do Serviço de Intendencia da 6ª Região Militar, Baía, idem, idem; Rodolpho Formiga, tesoureiro do Distrito Telegrafico do Estado de Santa Catarina, idem, idem.—O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação da aos mencionados adeantamentos.

De 1:80$, que, pelo porteiro-cartorario da Alfandega de Paranaguá, Paraná, Arthur Rodrigues Tramujas, foi recebido para despesas a seu cargo no 4º trimestre do ano findo.—Foi convertido em diligencia o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigencias a que se refere o Sr. Dr. adjunto do representante do Ministerio Publico.

Relatados pelo Sr auditor Dr. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 21.914, de Eugenio Matheus Tinoco, agente do correio de Jubahy, Minas Gerais, de 27 de agosto de 1918 a 31 de dezembro de 1930;

N. 23.531, de Crescentina Cazeira de Araujo, idem de Caravelas, Baía, de 1 de maio de 1913 a 31 de dezembro de 1927;

N 10 651, de Clarinda de Mello Lacreta, idem de Nuporanga, São Paulo, de 13 de abril de 1913 a 1 de janeiro de 1917;

N. 24.140, de José Evangelista Moreira, idem de Fartura, idem, de 1 de dezembro de 1911 a 21 de janeiro de 1931;

N 21.809, de Benjamin Mourão, escrivão da coletoria federal de Bambuhy, Minas Gerais, de 10 de outubro a 31 de dezembro de 1928;

N 22 978, de Maximo Martinelli, 1º tenente, comissario, em serviço no C. T *Amazonas*, de julho a dezembro de 1930;

N. 21.351, de Emygdio de Oliveira Sucupira, administrador da Colonia de Alienados da Ilha do Governador, Distrito Federal, de 7 de março de 1903 a 31 de dezembro de 1916;

Ns. 24.738 e 25.031, de Emygdio de Oliveira Sucupira, administrador da Colonia de Psycopatas. (homens), Distrito Federal, de 1 de janeiro de 1917 a 26 de janeiro de 1931.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos julgando quites os aludidos responsaveis e ordenando a baixa da fiança do ultimo dos mesmos responsaveis.

N 24.703, de Euclydes Portilho de Castro, escrivão da coletoria federal de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio, de 1 de janeiro de 1922 a 15 de agosto de 1925. — O Tribunal julgou o responsavel em crédito pela quantia de 2:995$199 e mandou, nesse sentido lavrar o respectivo acórdam.

N. 24.940, de Leolinda de Medeiros Baptista Xavier, agente do correio de Prolongamento, Baía, de 15 de abril de 1929 a 17 de outubro de 1930. — O Tribunal resolveu julgar quite a responsavel, com relação ao periodo de sua gestão de 15 de abril de 1929 a 17 de outubro de 1930, lavrando-se neste sentido o necessario acórdão; e outrosim admittiu o recurso interposto pelo Dr. representante do Ministerio Publico, para o fim de se proceder á revisão do processo numero 21.396, da mesma responsavel, quando agente do correio de Lameirão, no citado Estado.

N. 24 944 de Emygdio Tallone, coronel, ex-comandante da Circumscrição Militar de Mato Grosso, elo adeantamento de 3:000$, recebido no exercicio de 1918.—O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação dada ao adeantamento.

De baixa de fiança:

Requerimento de Jupyra de Abreu, ex-agente do correio de Jambeiro, São Paulo, pedindo baixa de fiança.—O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

De comprovação de adeantamento:

De 8:600$, 2:400$, 1:500$, 30:000$000, 2:000$, 2:088$, 450$, 150$, 200$, 4:400$, 1:000$, 450$, 2:000$, 30$, 7:885$, 560$, 10:000$, 150$, 3:000$, 10:200$, 4:624$390, 15:000$, 57:350$, 700$ e 4:700$, recebidos, respetivamente, por Antonio Glycerio Cavalcante de Albuquerque, porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Paraiba, para ocorrer ás despesas a seu cargo nos mêses de maio a julho do ano findo; Antonio Mauro Carvalho da Silva, 2º tenente comissario do Centro de Aviação Naval de Santos, idem nos mêses de agosto a outubro seguinte; Eugenio Moreno de Alarcão, porteiro da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, idem, idem; Jacob Cordovil Maurity, capitão-tenente comissario do tender «Belmonte», idem nos mêses de setembro a novembro do dito ano; Elydio Lindolpho Telasco, agronomo, auxiliar tecnico de 2ª classe do Serviço de Algodão, idem, idem; Augusto Lemos, veterinario encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Baía, idem nos mêses de novembro e dezembro do mesmo ano; Henrique Blandino Megid, continuo da Diretoria do Pessoal do Ministerio da Marinha, idem no 1º trimestre do ano proximo passado; Antonio Fernandes de Moura, 1º tenente comissario da Imprensa Naval, idem no 3º trimestre do dito ano; Xisto Baptista de Oliveira, porteiro da Diretoria de Portos e Costas, idem no 3º trimestre do mesmo ano; Octavio de Alencar Barreto, zelador da Estação Experimental de Goitacazes, Espirito Santo, idem, idem; Americo da Costa Lima, continuo da Contadoria Central da Republica, idem, idem; Henrique Blandino Megid, continuo-porteiro da Diretoria do Pessoal, idem, idem; Carlos Antonio Lisbôa, porteiro da Caixa de Amortisação, idem no 4º trimestre daquêle ano; José Francisco Gomes Pires, auxiliar de escrita da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, idem, idem; Mario de Souza Velho, escrevente da Inspetoria Agricola Federal no Estado da Baia, idem, idem; Fernando Cezar d'Andrada, condutor tecnico dos Serviços Tecnicos da 2ª Circunscrição do Patrimonio Nacional, idem, idem; Raul Martins de Oliveira, capitão-tenente comissario do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, idem, idem; Dr. Carlos de Brito e Silva Filho, capitão-tenente medico da Diretoria de Saúde do Ministerio da Marinha, idem, idem; Pedro Leoncio de Farias, telegrafista de 5ª classe do Distrito Telegrafico do Estado de Alagôas, idem, idem; Floro Edmundo Freire, engenheiro de 2ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no Estado da Baia, idem, idem; Antonio José de Mello Figueiredo, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado de Pernambuco, idem, idem; Antonio Fernandes de Oliveira, capitão de fragáta comissario da Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, idem, idem; Cadmo Martini, 1º tenente, comissario do Sanatorio Naval de Friburgo, idem no 3º trimestre de 1931; Clovis Martins dos Santos, agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Maranhão, em 22 de maio último; e Gastão Motta, 1º tenente, comissario do C. T. «Rio Grande do Norte», para pagamento de ajudas de custo aos officiais do mesmo C.T — O Tribunal resolveu julgar comprovada a applicação dada aos referidos adeantamentos.

De 6:000$, que, pelo capitão-tenente, comissario do tender «Belmonte», Jacob Cordovil Maurity, foi recebido para despesas a seu cargo no mês de novembro último.— O Tribunal resolveu deferir o requerimento do Sr Dr. adjunto do representante do Ministerio Público, no sentido de voltar o processo á 2ª Diretoria, para a necessaria instrução.

De 107:139$, recebido pelo chefe da excomissão de estudos na fronteira com a Bolivia, destinados a ligar a Viação Ferrea Brasileira com a Estrada de Ferro Pan Americana, Dr. Estanislau Luiz Bousquet, para ocorrer ás despesas a seu cargo nos mêses de julho e agosto ultimos.— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adeantamento de 107:138$, e determinou que se devolva ao Ministerio das Relações Exteriores os documentos a que se refere o final do aviso de fls. 60 do processo.

De 50$ que, pelo guarda sanitario da Sub-Inspetoria da Saúde dos Portos do Estado do Espirito Santo, Flavio Jesus, foi recebido para despesas a seu cargo no 4º trimestre do ano proximo findo.— O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de que trata o requerimento do Sr. Dr. adjunto do representante do Ministerio Público.

Oficio n. 1.949, 1ª, de 6 de junho do ano findo, da ex-Administração dos Correios de Botucatú, S Paulo, comunicando que o ex-agente do Correio de Cafelandia, no dito Estado, Caetano Coutinho da Costa, é responsavel pela quantia de 25$080, que não consta do processo da respectiva tomada de contas, que acompanhou o oficio da mesma administração n. 132, de 29 de janeiro do referido ano, dirigido á extinta Delegação do Tribunal no mencionado Estado — O Tribunal resolveu deferir o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, no sentido de voltar o processo á mencionada ex-administração, para a informação indicada no parecer da diretoria

Oficio n. 773, de 17 de outubro último, da ex-administração dos Correios do Estado do Pará, solicitando informações sobre a transferencia para a Fazenda Nacional do predio pertencente ao ex-agente do Correio de Santarém, no dito Estado, Sebastião Valladares, em pagamento de um alcance verificado na respectiva tomada de contas. — O Tribunal resolveu responder á ex-administração aludida, de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Público.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 24.055, de Candido Portella da Costa Soares, maior, medico, diretor da Assistencia e Profilaxia Militar, pelo adeantamento de 5:000$, no exercicio de 1930;

N. 23.168, de Domingos Guaraldo, agente do Correio de Villa Rezende, S. Paulo, de 5 de janeiro de 1922 a 3 de abril de 1923;

N. 23 010, de Aduzinda Lopes, idem de Regeneração, Piauí, de 7 de julho de 1927 a 12 de novembro de 1929;

N 24 857, de Luiz Evaristo Nunes, idem de Palmeiras, Santa Catarina, de 16 de dezembro de 1918 a 9 de junho de 1919;

O Tribunal mandou lavrar acórdãos julgando quites os mencionados responsaveis.

N. 24.477, de Isabel Campos, agente do Correio de S. Joaquim, S. Paulo, de 15 de fevereiro de 1927 a 31 de maio de 1929;

Ns. 24.655 e 24.656, de Francisco Joaquim de Mello Cahú e João Bertholdo Galvão, coletor e escrivão da Coletoria Federal de Quipapá e Panelas, Pernambuco, de 1 de janeiro de 1905 a 7 de julho de 1910.

O Tribunal julgou os citados responsaveis em credito pelas quantias, respectivamente, de 8$880, 184$979 e 14$029 e, nessa conformidade, mandou lavrar os devidos acórdãos.

N. 19.362, de Antonio Caetano da Silva, agente do Correio da Borda da Mata, Minas Geraes, de 24 de outubro de 1923 a 20 de outubro de 1925;

N. 24.020, de Eduardo Rodrigues Lopes, 2º tenente, dentista, em serviço no encouraçado *S. Paulo*, de 12 de julho de 1923 a 16 de maio de 1924;

N. 22.313, de Annibal Bittencourt, capitão-tenente, medico, em serviço na Escola de Aviação Naval, de 7 de maio de 1923 a 29 de fevereiro de 1924.

Havendo sido recolhidos aos cofres publicos as importancias de 248$878, 8$000 e 18$466, sendo mediante alienação administrativa da caução, a primeira das ditas quantias, correspondentes aos alcances a cujo pagamento foram condemnados os citados responsaveis por acórdãos de 8 de maio de 1929, 25 de novembro e 29 de abril de 1931, deliberou o Tribunal que se expeça quitação aos mesmos responsaveis.

De revisão de contas:

N. 23.698, de Severino de Albubuerque Borburema, tesoureiro da agencia do Correio de Campina Grande, Paraiba, de 16 de setembro de 1930 a 5 de outubro de 1930.— O Tribunal resolveu admittir o recurso interposto pelo Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico, para o fim de se proceder á revisão do processo.

De baixa de fiança:

Requerimento do Dr. Antonio Dutra Nicacio, pedindo baixa da fiança prestada em favor de José Caetano Machado Junior, exagente do Correio de Guarani, Minas Geraes.—Não tendo sido a fiança de que se trata aprovada pelo Tribunal, independe de sua autorisação o respetivo levantamento.

De comprovação de adeantamento:

De 150:000$, 90$000, 3:750$, 6:190$000, 29:700$, 150$, 300$, 3:500$, 17:730$000; 75$, 30$, 750$, 51:775$, 300$, 1:250$000, 250$, 750$, 75$, 11:000$, 7:200$ e 750$, recebidos, respectivamente, por Olindo Pinto Coelho, diretor da Casa de Detenção, para ocorrer ás despesas a seu cargo, nos mêzes de março a maio do ano proximo findo; Waldemar Farias Alves, auxiliar de escrita da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, idem nos mêzes de outubro e novembro ultimos; Clemente Leite, faroleiro do balisamento da Capitania dos Portos do Estado da Baia, idem no 1º semestre do dito ano; José da Costa Pimenta Junior, 2º tenente, comissario da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Paraiba, idem no 2º trimestre do mesmo ano; Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Repartição de Policia do Distrito Federal, idem, idem; Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva Filho, capitão-tenente, medico da Diretoria de Saúde da Marinha, idem, idem; Antenor Maciel, porteiro-cartorario da Alfandega de Victoria, E. Santo, idem, idem; Bernardo Tavares Pereira, 1º tenente, comissario do Hospital Central da Marinha, idem no 3º trimestre do dito ano; Ernesto d'Avila Cidade, tesoureiro do Distrito Telegrafico do Rio Grande do Sul, idem, idem; João Lemos Carreira, oficial de justiça da 10ª Circumscripção Judiciaria Militar, Pará, idem, idem; José Francisco Gomes Pires, auxiliar da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, idem, idem; José Alberto de Mello, porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, idem; Francisco Gonçalves, porteiro continuo do Aprendizado Agricola de Barreiras, Baia, idem no 4º trimestre daquele ano; João Gonçalves Plata, porteiro da Biblioteca da Marinha, idem, idem; João Peres de Brito, auxiliar da Biblioteca e Museu da Marinha, idem, idem; Henrique Moreira Ventura, 2º escriturario da Inspetoria de Portos, Rios e Canais, idem, idem; Adolpho Ferreira Santos, tesoureiro geral do Tesouro Nacional, idem, idem; Antonio Paulo da Annunciação, oficial de justiça da Auditoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar, Baia, idem, idem; Vitorino Goedert, porteiro-continuo do Aprendizado Agricola Rio Branco, Baia, idem, idem; Mario Pereira Ramos, chefe da Secção de Agronomia da Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos, Baia, idem, idem; Lauro Theotonio da Silva, porteiro da Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, idem, idem.—O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação dada aos mencionados adeantamentos.

De 500$ e 30:540$, recebidos, respectivamente, por Avelino da Silveira Vargas, capitão de corveta, comissario das Escolas Profissionais da Marinha, para ocorrer ás despesas a seu cargo no 3º trimestre no ano proximo passado; e João Gomes Teixeira, 1º tenente, comissario do Deposito Naval do Rio de Janeiro, idem no mês de dezembro do mesmo ano.—O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada a esses adeantamentos.

De 1:500$, que pelo porteiro do Departamento Nacional de Estatistica, José Francisco da Costa e Souza, foi recebido para despêsas a seu cargo nos mêses de novembro e desembro de 1931. — Foi convertido em diligencia o julgamento, para que volte o processo á 1ª Diretoria, afim de ser instruido como simples comprovação.

De 124:750$, que, pelo tesoureiro do Distrito Telegrafico do Estado do Amazonas, Moacyr de Carvalho, foi recebido para despesas de material a seu cargo no 1º trimestre do ano findo.—O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigencias constantesdos *itens* a e b do requerimento do Sr. Dr. adjunto do representante do Ministerio Público.

Ne 250$, recebido pelo capitão-tenente Altamir do Valle e Accioly de Vasconcellos, encarregado da Escola de Educação Fisica, para ocorrer ás despesas a seu cargo no 4º trimestre do ano passado.— Foi convertido em diligencia o julgamento, para o fim a que se refere o Sr. Dr. adjunto do representante do Ministerio Público.

De 2:000$, que, pelo capitão de corveta, comissario das Escolas Profissionais de Marinha, Avelino da Silveira Vargas, foi recebido para despesas a seu cargo no 2º trimestre de 1931.—Foi convertido em diligencia o julgamento, para o fim de serem visados pela autoridade competente os documentos de despesa.

De 127:133$32, que pelo tesoureiro da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Everaldo da Rocha Coelho, foi recebido para despesas a seu cargo no 4º trimestre do ano findo. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigencias a que se referem os itens *a*, *b*, *c*, *d*, *e*, *f* e *g* da informação, conforme os pareceres dos Srs. diretor e adjunto do representante do Ministerio Público.

De 134:150$, que, pelo conservador e inspetor de alunos do Aprendizado Agricola de Rio Branco, Acre, Manoel Nunes da Rocha, foi recebido para despesas a seu cargo no 2º trimestre de 1929, acompanhado do recurso interposto pelo responsavel contra o ato da extinta Delegação do Tribunal no Estado do Amazonas, pelo qual foi glosada na referida comprovação a importancia de 114 150$000.—O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto do ato da Delegação do mesmo tribunal no Estado do Amazonas, de 28 de novembro de 1929 para o fim de julgar bôa e legal a aplicação do adeantamento de que se trata.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos abaixo, apresentados nas sessões indicadas pelos seguintes relatores:

— Sr. auditor Dr. Passos Miranda:

Sessões de 17 de junho, 29 de julho e 16 de agosto de 1931 e 13 e 27 de janeiro de 1932:

Ns. 23.045 de Joanna Belmira Baldança, 23.252 de Carlos Teixeira da Motta, 23.247 de Raul Martins de Oliveira, 24.851 de Elyseu Candido Vianna, 24 794 de Germina Ferreira da Costa, 24 850 de Claudio Serra de Moraes Rêgo, 24.783 de Alyrio Johanay de Alcantara, 24.855 de José Martins Garcia, 24.845 de Luiz Gonzaga Pereira da Fonseca Netto, 24.742 de Francisco Pereira Reis, 24.911 de Maria José de Almeida, 24.223 de Brasilina Dantas Chaves dos Santos, 24.513 de Maria Nascimento Braga, 24.474 de Davino de Souza Mattos, 24.631, de João Vianna Filho, 24.587 da Viriato Alves Garcia, 24 843 de Emilio Joly, 24.751 Viriato Tito de Souza Carvalho, 24.771 de Alzira Cardoso Bentes, 24 847 de Jayme Aranha, 24.233 de Antonio Muniz Telles, 24.820 de Candido Lobato de Azeredo Coutinho, 24.769 de Maria Blanski, 23.423 de Affonso Figueira Machado, 23.428 do mesmo, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 23.186 de Antonio Martins Ferreira, 22.712 de Heitor Araujo, 22.739 de Sebastião Alves Lobo, 22.738 de Reynaldo de Paula Marques, 34.145 de José Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, 24.504 de Hormezinda Volmar Cavalcanti de Albuquerque, 24.777 de José Costa, considerando em credito pelas quantias, respectivamente, de 84$744, 698$979, 570$520, 1:4/5$300, 1$181, 475$265 e 282$ e mandando expedir-lhes a completa previsão.

Ns. 24.338 de Eugenia Clotilde de Almeida, 23.423 de Aureliano Caetano Machado e 23.341 de Antonio Joaquim Teixeira, fixando os alcances apurados, respectivamente, de 342$868, 122$030 e 479$353 e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento aos cofres publicos, sob as penas da lei.

N. 21.416 de Augusta de Paula Machado, dando provimento ao recurso interposto para o fim de retificar o primitivo acórdam e nelle substituir o periodo da gestão que é de 1 de janeiro de 1918 a 20 de novembro de 1925 e mandando expedir-lhe a respectiva provisão.

— Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessões de 3 e 17 de fevereiro de 1932:

Ns. 24.822, de Julio Lefol, 21.880 de Antonia da Silveira Capillé, 14.535 de José da Costa Pimenta Junior, 24.957 de Anatilde Pacca Navarro, 23.642 de Esther Martins Guimarães, 24.610 de Francisco Corrêa Dantas, 24.867 de Osorio Pires do Prado 24.956 de Julia Canosa de Oliveira, 24.899 de Albertina Champion Machado, 24.937 de Maurilia de Gusmão, 24.950 de Maria das Dôres Soares 24,833 de Albina Dalsasso, 24.920 de Valeriano Francisco da Costa, 25 026 de Luiz Barbedo, 24.951 de Olympia Pereira da Silva, 24.992 de Arlindo de Carvalho, 22.811 de Manoel Brigido da Silva, 24.936 de Maria Paulina de Oliveira, 24.900 de Maria Assumpção da Motta Azevedo Corrêa, 24.921 de Fortunato Nascimento, 24.894 de Viriato Leal, 24.464 de Sebastião

Renn Pereira, 24.764 de José Augusto Guimarães, 24.838 de Braulino Candido dos Santos, 24.839 de José Martins da Silva, 24.643 de Joaquim da Costa Faria 24.831 e Joaquim Cardoso Neves, 24.881 de Leonor Duira Paes de Barros, 24.664 de Joquina Orsini Rocha, 24.995 de Carolina Fonseca, 4.914 de Waldivea Bezerra Teixeira, 24.935 de Rosa Fernandes, 24.998 de Riseta de Oliveira Guimarães e 24.897 de Julieta Gomes de Souza, mandando e pedir-lhes citação e ordenando a baixa da fiança que foi aprovada pelo Tribunal, quanto ao ultimo dos mencionados responsaveis.

N. 24.119 de Manoel Benedito Fonseca, 1.824 de Francisco Tavares de Almeida e 4.516 de José Deeke, considerando em reditos pelas quantias, respectivamente, de 10$335, 55$290 e 4$120 e mandando e pedir-lhes a respectiva provisão.

Ns. 24.325 de Braulio de Aguiar e 8.935 de Raul Lassierre Sobrinho, fixando os alcances apurados respectivamente, de réis 19$014 a 5:830$218 e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento aos cofres publicos sob as penas da lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 2 de março vindouro para o julgamento de processos da mesma natureza.

ATA N. 31 — SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os senhores ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processo de reversão de montepio civil de Maria Navarro de Andrade para os seus filhos menores João, Carlos, Antonio, Eduardo, Marilia, Gaspar e Leonor, tudo conforme as apostilas feitas nos respectivos titulos. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 175, de fevereiro corrente, ao qual se juntou os de ns. 169 e 140, de fevereiro e janeiro, relativos ás tabellas explicativas do orçamento desse ministerio, para o corrente exercicio de 1932. — Resolveu-se que voltem as tabellas á 2ª diretoria, para examiná-las, com urgencia, em face das que foram publicadas em consequencia do decreto n. 21.059, de 18 do dito mês de fevereiro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 371, idem, transmitindo cópia do decreto n. 21.049, de 16 tambem daquele mês, que abre o crédito especial de 4.000:000$, para atender, no corrente ano, á despêsa com os trabalhos de construção da linha ferrea de Jaguarí a Santiago, no Estado do Rio Grande do Sul. — Foi ordenado o registro do crédito especial de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 28, idem, comunicando que foi de 175:666$720, a renda recolhida ao Tesouro Nacional, relativa ao periodo de 1 de janeiro de 1930 a 31 de maio imediato, proveniente da venda de animais reprodutores e a ser escriturada no titulo "Renda com aplicação especial", n. 4 — Renda a ser aplicada no Ministerio da Agricultura, II Pecuaria — venda de animais, etc.. — O Tribunal de Contas, considerando que o decreto que estinguiu os fundos especiais é da mesma data que a lei da receita e despesa da Republica para o ano fiscal de 1932, e que, provavelmente, por esta razão, os diferentes ministerios não incluiram nas tabelas orçamentarias as dotações necessarias para ocorrer ás despesas que deviam correr á conta dos mesmos fundos especiais, resolve, por proposta do Sr. Dr. representante do Ministerio Público, que se converta o julgamento em diligencia, para que o Sr. ministro da Fazenda, inteirado do parecer do mesmo Sr. representante do Ministerio Público, em que a questão está claramente exposta, haja por bem examinar novamente o assunto.

O Sr. Dr. representante do Ministerio Público, estudando o caso de que trata êste processo, assim se externou:

"Meu parecer deve ser emitido nêste processo, tendo em vista o disposto nos decretos n. 20.393, de 10 de setembro, e n. 20.853, de 26 de dezembro de 1931.

O primeiro, entre outras providencias, mandou adotar na contabilidade da União o sistema de gestão financeira, e o segundo, conforme a propria ementa, estabeleceu "normas para a distribuição dos fundos especiais na Receita Geral da Republica."

O sistema de gestão é, segundo Pierre Bouchet (La gestion Annuelle, pag. 2), a aplicação rigorosa do principio da anualidade orçamentaria e a gestão é o conjunto das operações de receita e despesa efetuadas nos doze mêses do ano financeiro.

Grandes são, em teoria, as diferenças entre os sistemas de contabilidade por exercicio e por gestão; mas, tendo-se em vista as restrições e temperos postos na execução dos dois regimens nos diversos países que os adotam, essas diferenças se atenuam e, afinal, na prática, muito se assemelham êles, em seus traços fundamentais.

Como bem o notou o proveto doutor Didimo da Veiga, no seu relatorio de presidente do Tribunal de Contas, relativo ao ano de 1904, "em um e outro regimen o passivo a solver figura na conta do ano novo, como responsabilidade oriunda de operações do ano findo, a liquidar e pagar por meio dos recursos do orçamento".

Caractrizando ainda mais as semelhanças, é de mencionar que ao periodo adicional e aos exercicios findos do sistema de contabilidade de exercicio correspondem, no de gestão os resíduos passivos da contabilidade italiana e o pagamento á conta dos recursos do ano anterior, durante os tres primeiros mêses do novo ano fiscal, da contabilidade inglêsa.

O exercicio que, no rigor da logica do seu sistema, deveria ter duração indefinida, visto que, como disse o Barão Louis, o famoso financista da Restauração: *les exercices meurent, on ne les éteint pas*. foi sofrendo com o tempo modificações profundas, tendentes a aproximá-lo da gestão anual.

A gestão, do seu lado, ao influxo de necessidades imperiosas, transformou-se e, Pierre Bouchet, na sua tése "La Gestion Annuelle", definiu-a como sendo "um exercicio de doze mêses".

Embora sendo a gestão um exercicio de doze mêses, o curioso é que, nos países que a adotam, ela não abrange sómente as operações efetuadas no curso do ano, assim como nos países de sistema de exercicio, este não compreende todas as que dizem respeito o respectivo orçamento.

Para o mesmo autor acima citado, a diferença essencial entre os dois regimens é o periodo complementar de alguns mêses, que um consagra e o outro rejeita, para a liquidação dos encargos do ano.

Não parece exagerado esse conceito, uma vez que ninguem mais admite a possibilidade de "recuar o encerramento do exercicio até a realização integral de todas as suas despesas, cogitando de dar ou não certos prazos complementares e desse modo diminuir ou aumentar o montante dos *reliquats*".

Como quer que seja, porém, dentro do principio fundamental da anualidade orçamentaria mais se compreende a existencia de fundos especiais, com o seu caracter de arrecadação autonoma, com existencia propria, escapando ao ciclo vital do orçamento.

Logica e necessariamente, pois, veiu o decreto n. 20.853, de 26 de dezembro de 1931, regular a situação dos fundos especiais, conformando-os com o sistema de contabilidade instituido pelo decreto n. 20.393, de 10 de setembro do mesmo ano.

Quer parecer-me que, se no ponto de vista tributario subsistem os fundos especiais, uma vez que o art. 1º do decreto n. 20.853, determina que continuem a ser arrecadados os impostos, taxas e outras contribuições destinadas á formação de fundos que custeam serviços e obrigações do Governo, no ponto de vista da estrita contabilidade desapareceram os fundos especiais, com a sua função peculiar, com a sua figura propria.

E' o que decorre iniludivelmente do art. 1º e seu paragrafo unico do decreto 20.853, e dos *considerandos* que precedem o mesmo decreto.

Assim é que o art. 1º, mandando que continuem a ser arrecadados os impostos e taxas que formam os fundos especiais determina que *sejam escriturados* na *Receita Geral da União*.

Escriturados na Receita Geral, nesta se confundem os impostos e taxas que constituem os fundos especiais e, consequentemente, desaparecem estes, visto que o que caracteriza o fundo especial é ser arrecadado e escriturado em conta separada, para provêr exclusivamente a determinadas despesas.

Por outro lado, o paragrafo unico do mesmo art. 1º do decreto n. 20.853 estabelece que "os ministerios consignarão nos orçamentos de suas despesas as dotações necesarias aos serviços e obrigações a que se destinam aqueles fundos".

A' vista desse dispositivo, as despesas que corriam á conta de fundos especiais são agora imputadas á conta das consignações proprias que figuram no orçamento de despesa dos diferentes ministerios, sem nenhuma subordinação ou dependencia á arrecadação dos fundos especiais.

Em conclusão:

1.° Os fundos especiais, como figura de contabilidade, não mais existem.

2.° Os impostos e taxas, que os formavam, continuam a ser arrecadados, mas não incorporados e escriturados na Receita Geral, sem especialização alguma.

3.° As despesas que eram custeadas especificadamente por fundos especiais correrão dóra avante á conta de dotações proprias dos orçamentos de despesa de cada ministerio.

E' o meu parecer.

Rio, 26 de novembro de 1932. — *Octavio Tarquinio de Souza.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 220, de fevereiro ultimo, pagamento de 690:000$ a Haupt & Companhia, á conta do "Fundo Especial" a que se refere o art. 51 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, de fornecimentos efetuados. Foi dada solução identica á do processo acima.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Oficio n. 386, idem, do Departamento Nacional de Estatistica, pagamento de 4:161$735 a João Carneiro da Fontoura e outros, de gratificações por tarefas executadas em janeiro ultimo. — Resolveu-se que se devolva o processo á repartição de origem, uma vez que a despesa não se acha processada de acôrdo com o decreto n. 29.393, de 10 de setembro de 1931.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 39, de 24 de fevereiro expirante, remetendo as tabelas explicativas do orçamento da despesa dêsse Ministerio, para o exercicio corrente. — Foi resolvido ordenar-se o registro das distribuições constantes das tabelas, providenciando-se, com urgencia, sôbre a remessa de uma cópia das mesmas tabelas ao Tesouro Nacional.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.198, de dezembro de 1931, pedindo a distribuição do credito de 3:750$ á Delegacia Fiscal do Estado do Pará, á conta da verba 11ª, parte "Pessoal", sub-consignação n. 1, do orçamento daquele ano. — Recusou-se registro á distribuição solicitada, por se achar encerrado o exercicio de 1931.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Oficio n. 555, dêste mês, da Junta Comercial da Capital Federal, pagamento de 80$ a Rodolpho Ferreira da Silva, como indenização de despesas miudas efetuadas em janeiro dêste ano. — O Tribunal resolveu que sejam devolvidos á repartição de origem os inclusos documentos, uma vez que a despesa não está processada de acôrdo com o decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de melhoria de montepio civil de D. Ada de Mello Villas Boas, viuva de Alvaro de Mello, tenente-coronel da Policia do Distrito Federal. — Julgou-se ilegal a concessão de que se trata, de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Público.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.381, de novembro de 1931, remetendo cópia do decreto n. 20.694, de 20 daquele mês, que manda vigorar por dois exercicios os creditos extraordinarios abertos pelos decretos ns. 20.267 e 20.538, tambem de 1931. — Ordenou-se o registro da transferencia dos saldos de 162:979$668 e 2.697:194$200, para terem vigor no ano fiscal de 1932.

N. 1.369, idem, pagamento de 7:710$ a Oscar Castilho e outro, de ajuda de custo e diarias a que fizeram jús em 1931. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar os processos constituidos pelos oficios ns. 42 e 43 da Inspetoria Federal das Estradas, a que se refere o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Oficio n. 220, de fevereiro em andamento, do Serviço Florestal do Brasil, pagamento de 381$700 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagens fornecidas. — Resolveu-se devolver os documentos anexos a repartição de origem, visto se tratar de despesa pertencente ao ano fiscal de 1931, já encerrado.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 240, idem, acompanhado de dois processos de despesas efetuadas em 1923 e 1925, no total de 102:019$679, e ainda não liquidadas. — O Tribunal resolveu excluir da relação os dois processos, de acôrdo com o parecer do senhor Dr. representante do ministerio público.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 385, idem, transmitindo cópia do decreto n. 20.048, de 16 tambem deste mês, que abre o crédito especial de 10.000:000$, para atender a serviços ferroviarios e de irrigação no nordeste e pedindo a sua distribuição á tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. — Foi ordenado o registro do crédito especial e bem assim da sua distribuição á repartição indicada, de conformidade com o disposto no paragrafo único do art. 1°, do decreto citado.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 13, de janeiro último, acompanhado de cópia do decreto n. 20.957, de 19, tambem daquele mês, que abre o equivalente a 50.000 francos suissos, para atender ao pagamento da quota devida pelo Brasil ao Centro Internacional de Estudos sobre a Lepra. — Registrou-se

Ministerio da Fazenda:

Oficio n. 95, idem, da Contadoria Central da Republica, comunicando que a renda arrecadada para o fundo VII — Renda para auxiliar a industria da sêda, no terceiro trimestre de 1931, foi de 10:912$253, ouro, e 7:499$553, papel. — Foi exarado neste processo o mesmo despacho que no aviso n. 28, de fevereiro em andamento, desse ministerio, relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valladão.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos, designado o dia 2 de março vindouro para a seguinte sessão ordinaria.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas amanhã, 24, as seguintes folhas do vigessimo primeiro dia util:

Montepio Civil da Viação, de N a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vigessimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabados das 11 ás 15 horas.

O Departamento Regional dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Dia 26:

Itatinga, para Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas; objetos para registrar até ás 18 horas do dia 25; cartas para o interior da Republica até ás 8 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas.

Southurn Prince, para Trindade e Nova York, recebendo impressos at ás 8 horas; objetos para registrar até ás 18 horas do dia 25; cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Dia 27:

Almirante Jaceguay, para Vitoria, Baía, Recife, Ceará, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos, recebendo impressos até ás 6 horas; objétos para registrar té ás 18 horas do dia 25; cartas para o interior da Republica até ás 6 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas.

Poconé, para Baía, Maceió, Recife, Cabedelo, Natal Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 6 horas; objétos para registrar até ás 18 horas do dia 26; cartas para interior da Republica até ás 6 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas.

Dia 28 — *Itapura*, para Vitoria, Baía, Maceió, Recife e Cabedelo, recebendo impressos até ás 6 horas; objétos para registrar até ás 17 horas do dia 27; cartas para o interior da Republica até ás 6 1|2 horas; idem, idem, com porto duplo, até ás 7 horas.

Dia 29 — *Massilia*, para Santos, Montevidéo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas; objétos para registrar até ás 18 horas do dia 28; cartas para o interior da Republica até ás 9 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uaeis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 22 de março de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 22 ás 18 horas do dia 23

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Bom, passando a instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite; me- elevada de dia. Ventos: Predominarão os do quadrante sul com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite; me- elevada de dia.

Estado do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas; trovoadas até Santa Catarina. Temperatura: Estavel. Ventos: Do nordéste ueste frescos.

Sinopse do tempo o orrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 21 ás 14 horas do dia 22

O tempo decorreu bom, salvo hontem á tarde, por ocasião das trovoadas locais. A temperatura continuou estavel. As médias temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 30.8 e minima 20.4 e as verificadas no rvatorio Mateorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 28.3 e minima 22.1, respectivamente ás 12 horas e 30 minutos e horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul, frescos por vezes.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12ª. de Greenwich) no dia 22 de março de 1932									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Fm/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáus (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajaú (X)															
Terezina (X)															
Fortaleza (Porangaba) (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Guatú (X)															
Natal (X)															
João Pessôa (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X)															
Pesqueira (X)															
Goiana (X)															
Garanhuns (X)															
Fern. oronha (X)															
Maceió (X)															
Sant' Ana do Ipanema (X)															
Aracajú (X)															
Propriá (X)															
Ondina (São Salvador) (X)															
Barra do Rio Grande (X)															
Caetité (X)															
Ilhéus	—	—	22	-2	SW	2	9b	P. vgs.	Mo	26	20	67	I	I	Ao
Caravelas (X)															
Belo Horizonte	63.7	0.7	20	-1	E	2	9a	—	B	28	18	0	B	B	B
Januaria	59.5	—	24	—	E	5	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Teófilo Otôni	60.8	0 5	23	0	SW	2	9b	—	I	29	19	4	Io	Io	A
São Lourenço (X)															
Cambuquira (X)															
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	62.6	0.4	23	1	N	2	5b	—	B	29	19	0	B	B	B
Goiaz	60.7	0.5	22	0	E	2	2a	—	B	33	19	10	I	I	Ao
Catalão	61.3	0.2	21	0	E	2	0	—	B	27	17	0	B	B	B
Cuiabá	758.4	0.0	23	-1	C	0	9b	—	M	32	21	22	Io	At	Ao,ai
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Bela Vista (X)															
Victoria	63.2	0.4	24	-3	W	2	5e	Tranq.	I	29	22	6	B	B	Ao
C. do Itapemirim	60.5	-3.4	24	1	C	0	5b	—	B	28	19	—	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 22 de março de 1932 | **Observações das 24 horas precedentes**

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	63.2	0.7	25	-1	N	2	5a	Chão	B	28	22	1	B	Iot	B
Campos	63.5	0.0	27	2	NE	2	5b	—	I	30	20	0.2	I	B	B
Paraiba do Sul.....	62.9	—	25	—	NE	2	9a	—	B	29	20	0	B	B	B
Friburgo	63.3	-0.4	22	3	C	0	2a	—	B	27	15	0	B	B	B
Petropolis (fechada).															
Rezende.....	62.6	0.6	22	-1	C	0	5b	—	B	31	17	0	B	B	B
Terezopolis	63.0	0.7	22	0	NE	2	5a	—	B	26	14	0	I	I	B
Cabo Frio.....	63.3	0.5	27	0	NE	5	9a	—	B	25	23	0	B	B	B
Angra dos Reis	61.7	0.6	26	0	S	2	2a	Chão	B	33	22	0	B	B	B
S. Paulo.....	62.0	1 4	22	-2	NE	2	9a	—	B	33	17	0	B	B	B
Santos.....	61.7	0.6	27	1	C	0	5o	Tranq.	I	31	22	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	60.8	-0.2	23	1	S	2	5a	—	B	30	18	0	B	I	B
S. C. do Pinhal.....	—	—	21	0	NE	2	5a	—	B	34	17	0	B	B	B
Faxina (X).....															
Campinas.....	62.5	0.2	24	0	NE	2	2a	—	B	31	17	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)															
Curitiba	62.5	1.3	20	-2	E	2	5a	—	B	30	16	16	B	I	Aot
Paranaguá	62.4	1.4	25	-1	C	0	5a	Chão	B	31	21	12	B	B	Ao
Guarapuava	61 5	0.7	19	-1	NE	2	≡	—	B ≡	24	16	12	I	Iot	Aot
Palmas	62.0	0.6	17	-1	C	0	5b	—	I	21	16	29	I	I	Io
Florianopolis	62.2	1.6	23	-2	C	0	9o	Tranq.	I	30	22	70	I	Aot	Aot
Lages (X).....															
Herval Novo (X)....															
S. Francisco.....	62.2	1.7	24	-2	SW	2	5b	Tranq.	B	29	21	1	B	B	Io
Xanxerê	60.3	-0.7	20	1	NE	2	9b	—	Io	—	15	33	I	Io	Io
Porto Alegre.....	62.2	0.4	22	-1	C	0	9b	—	Mo	25	22	4	I	A	Ao
Uruguaiana	60.0	—	23	—	C	0	9b	—	I	29	21	0	I	I	I
S. Luiz Gonzaga	60.5	—	19	—	NE	2	9b	—	P	25	18	0	I	I	I
Santa Vitoria	62.6	—	22	—	SE	2	5b	—	I	25	19	0	B	I	B
Montevidéu.....	65.0	0.1	20	-1	E	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	63.4	0.0	23	1	NE	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Jaú com 37°.

A temperatura minima verificou-se em Conceição com 10°.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de O, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; Bx, bom após perturbação; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, mau. Fenomenos diversos: (O) chuva; T, trovoada; ∴ chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⟨ trovoadas com relampagos; ⟨ relampagos; ≈ ventania; ⌓ orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *ai*, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 21 ás 9 horas do dia 22

Zona Norte — Não é feita a sinopse devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu instavel com chuvas em Goiás e no Espirito Santo e bom nos demais Estados. Hoje, ás 9 horas, era bom, A temperatura foi estavel Os ventos predominaram do norte a léste fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso devido a falta de informações meteorologicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Estado de São Paulo e perturbado com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas em Santa Catarina e Paraná. A's 9 horas de hoje o tempo continuava bom em São Paulo e perturbado nos demais Estados. A temperatura foi, em geral, estavel. Os ventos predominaram da componente léste, com fraca intensidade.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o do norte e do Estado Mato Grosso que foi máu.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da Rêde Meteorologica, até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botanico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	29.1	(x) 31.5	29.7	—	(x) 29.3	32.7	32.3	—	—	32.5	—	27.4
Minima	20.1	20.5	19.2	—	20.9	19.8	20.2	—	—	21.4	—	18.8
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraiba do Sul — Dia 22:			Rio S. Francisco — Dia 22:		
uararema	1.10	-0.09	Pirapóra (X)		
Jacarei	0.73	-0.17	São Francisco	1.46	-0.10
Caçapava	2.22	-0.20	Januaria	1.50	-0.06
Pindamonhangaba	2.76	-0.04	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	2.65	-0.05	Rio Branco (X)		
Rezende	1.31	-0.02	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirai	2.41	-0.03	Remanso (X)		
Paraiba do Sul	1.30	-0.05	Joazeiro (X)		
Anta	2.04	-0.01	Cabrobó (X)		
Porto Novo do Cunha	1.59	-0.18	Piranhas	4.80	-0.14
S. Fidelis	3.20	-0.07	Penedo (X)		
Campos	8.02	-0.05	Bacia Amazonica — Dia 21:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 22:			Cruzeiro do Sul	11.99	-0.01
Rouso Redondo	1.45	-0.01	São Felipe	11.62	0.12
Rio do Sul	2.00	0.02	Rio Branco (X)		
Nova Bremen	1.22	0.08	Labréa (X)		
Hansa	1.13	0.19	Manáus	25.47	0.05
Aquidaban	1.20	0.12	Porto Velho	96.50	0.02
Indaial	1.26	0.06	Humaitá (X)		
Timbó	0.55	0.18	Parintins	5.72	0.02
Passo Manso	0.85	0.00	Obidos	5.70	0.65
Blumenáu	0.52	0.27	Santarém (X)		
Jaspar	2.03	0.04	Imperatriz	6.53	0.20
Ilhota	2.60	0.40	Porto Nacional	3.60	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraiba do Sul — Dia 22 — Continuará em declinio em todo o curso.
Rio São Francisco — Dia 22 — Continuará em declinio em todo o curso.
Rio Itajaí-Assú — Dia 22 — Entrará em rapida ascensão em todo o curso.
Bacia Amazonica — Dia 21 — Baixando em Fonte Bôa e Cruzeiro do Sul, estacionario em Itacoatiára, Porto Nacional e Carolina e subindo nas demais estações desta bacia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)	9.30									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceio (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuiaba (X)	7.30									
Caravelas (XX)	9.30									
B. Horizonte (X)	9.30									
Vitoria	9.30	ESE 1	ENE 4	ENE 6	ENE 6	ENE 5	NE 7	ENE 6	—	4.780 ms.
Campos (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNE 1	NE 4	NNE 6	NE 3	NE 5	ENE 7	ENE 7	ENE 3	7.800 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE 6	SSE 3	NE 5	NNE 8	NE 4	ENE 7	—	—	3.600 ms.
Rio de Janeiro (O)	7.00	NE 1	N 2	NNE 7	ENE 5	ENE 4	NE 6	ENE 5	—	4.050 ms.
Santos	9.30	SW 1	SSW 1	NNE 3	NN 3	C 0	—	—	—	2.550 ms.
Curitiba	9.30	ENE 6	ENE 5	NE 7	—	—	—	—	—	1.850 ms.
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.
(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
	4 27/128	4 21/128
Sobre Londres (valor da libra)	56$994,432	57$646,020
Sobre Paris	—	$640
Sobre Italia	—	$844
Sobre Alemanha	—	3$850
Sobre Portugal	—	$544
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2$280
Sobre Hespanha	—	1$260
Sobre Suissa	—	3$160
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$485
Sobre Nova York	—	15$900
Sobre Montevidéu	—	7$500
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	4$150
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	5$380
Sobre Rumania	—	$110
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2$500
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1$000	—	8$684

Moedas

Libras (papel)	71$000
Peso argentino (papel)	4$400
Peso uruguaio (papel)	7$400
Dollar (papel)	8$000
Liras (papel)	$140
Escudo (papel)	$680

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	779$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	778$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	768$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (3ª emissão)	990$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom	400$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port	149$500
Apolices emprestimo municipal de 1914, port	145$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	162$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1933)	186$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	160$500
Apolices emprestimo municipdl de 1931, port	150$000
Apolices Estado de Minas Gerais de 1:000$, 5 %, nom.	640$000
Apolices Minas Gerais, de 1:000$, 7 %, nom. (decreto n. 9.661)	720$000
Apoilces Estado de Minas Gerais de 1:000$, 7%, port. (decreto n. 9.661)	730$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500$, 9 %	462$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000$, 9 %	929$000
Apolices do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port	88$000
Banco do Comércio	90$000
Banco do Brasil	378$000
Companhia America Fabril	150$000
Companhia Docas de Santos, nom	210$000
Companhia Docas de Santos, port	220$000
Companhia Brasil Industrial	302$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	171$000
Debentures da Companhia Manufatora Fluminense	172$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de março de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Café

	Sacas
Entradas	12.912
Saídas	20.813
Consumo local	1.000
Existencia	289.449
Mercado estavel.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.	5.475

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14$100
Tipo 4	13$700
Tipo 5	13$300
Tipo 6	12$900
Tipo 7	12$500
Tipo 8	11$500

Assucar

	Saccs
Entradas	5.465
Saídas	9.900
Existencia	288.660
Mercado sustentado	

Preços por saco:

Branco cristal	35$000 a 36$000
C. amarelo	30$000 a 31$000
Mascavinho	— —
Mascavo	29$000 a 30$000

Algodão

	Fardos
Entradas. Não houve.	
Saídas	768
Existencia	11.224
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	46$500 a 47$000
Tipo 4	45$500 a 46$000

Fibra média — Sertões:

Tipo 3	46$000 a 46$500
Tipo 5	42$500 a 43$000

Fibra média — Ceará:

Tipo 5	42$500 a 43$000

Fibra curta — Matas:

Tipo 3	39$500 a 40$000
Tipo 5	37$000 a 37$500

A alta brusca é motivada pelos retraimentos dos vendedores do Norte. — O sindico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em ouro	Em papel
Receita do dia: 22 de março de 1932.....	111:277$246	73:634$928
Receita mensal:		
De 1 a 22 de março de 1931	1.481:416$333	1.892:040$893
De 1 a 22 de março de 1932	1.735:782$784	1.298:307$929
Diferença da receita arrecadada	254:366$451	593:732$969
Receita global:		
De 2 de janeiro a 22 de março de 1931.....	6.820:762$812	9.454:479$395
De 2 de janeiro a 22 de março de 1932.....	6.319:971$486	5.735:984$555
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	500:791$326	3:718:494$838

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 21 de março de 1932...	13.711:945$129
Em 22 de março de 1932.....	1.071:457$904
	14.783:403$033
Em igual periodo de 1931	12.230:921$005
Diferença para mais em 1932.....	2.552:482$028
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de março de 1932	55.463:152$833
Em igual periodo de 1931	44.859:530$906
Diferença para mais em 1932.....	10.603:621$927

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, ped preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega n Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em qu vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cad série, a data dêste número do *Diario Oficial* e conter ti sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui form cidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requis tantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamen Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Far Filho.*

COLÉTA DE PREÇOS

Série 234.156/70

	Artigo — Unidade — Quantidade	
	Peças sobresalentes para o hidrometro "Stela":	
	Catalogo n. 18:	
	Junta do corpo, de 1/2", uma.....	100
	Idem, idem, de 5/8", uma.....	100
	Idem, idem, de 3/4", uma.....	80
	Idem, idem, de 1", uma.....	50
	Idem, idem, de 1 1/4", uma.....	15
	Idem, idem, de 1 1/2", uma.....	10
	Idem, idem, de 2", uma.....	10
	Idem, idem, de 2 1/2", uma.....	10
	Idem, idem, de 3 1/4", uma.....	10
	Idem, idem. de 4", uma.....	10
	Idem, idem, de 5", uma.....	5
	Catalogo n. 22:	
	Diafragma, de 1/2", um.....	30
	Idem, de 5/8", um.....	25
	Idem, de 3/4", um.....	20
	Idem, de 1", um.....	10
	Idem, de 1 1/4", um.....	5
	Idem, de 1 1/2", um.....	5
	Idem, de 2", um.....	5
	Idem, de 2 1/2", um.....	5
	Idem, de 3 1/4", um.....	5
	Idem, de 4", um.....	15
	Catalogo n. 72:	
	Eixo da Galet, de 1/2", um.....	50
	Idem, de 5/8", um.....	50
	Idem, de 3/4", um.....	30
	Idem, de 1", um.....	20
	Idem, de 1 1/4", um.....	5
	Idem, de 1 1/2", um.....	5
	Idem, de 2", um.....	5
	Idem, de 2 1/2", um.....	3
	Idem, de 3 1/4", um.....	3
	Idem, de 4", um.....	10
	Idem, de 5", um.....	3
	Catalogo n. 4:	
	Galet, de 1/2", uma.....	50
	Idem, de 5/8", uma.....	40
	Idem, de 3/4", uma.....	20
	Idem, de 1", uma.....	10
	Idem, de 1 1/4", uma.....	15
	Idem, de 1 1/2", uma.....	10
	Idem, de 2", uma.....	5
	Idem, de 2 1/2", uma.....	5
	Idem, de 3 1/4", uma.....	5
	Idem, de 4", uma.....	15
	Idem, de 5", uma.....	5
	Catalogo n. 23:	
	Pistão montado de 1/2", um.....	100
	Idem, de 5/8", um.....	50
	Idem, de 3/4", um.....	20
	Idem, de 1", um.....	10
	Idem, de 1 1/4", um.....	10
	Idem, de 1 1/2", um.....	10
	Idem, de 2", um.....	5
	Idem, de 2 1/2", um.....	5
	Idem, de 3 1/4", um.....	3
	Idem, de 4", um.....	10
	Idem, de 5", um.....	2
	Catalogo n. 79:	
	Haste do pistão, de 2 1/2", uma.....	5
	Idem de 3 1/4", uma.....	5
	Idem de 4", uma.....	10
	Catalogo n. 80:	
	Arruela da haste do pistão de 2", uma.....	5
	Idem de 2 1/2", uma.....	5
	Idem de 3 1/4", uma.....	5
	Idem de 4", uma.....	10
	Catalogo n. 81:	
	Porca da haste do pistão de 2 1/2", uma.....	5
	Idem de 3 1/4", uma.....	5
	Idem de 4", uma.....	10
	Catalogo n. 67:	
	Bucha da manivela da haste central de 1 1/2", uma.....	5
	Idem, idem de 2", uma.....	5
	Idem, idem de 2 1/2", uma.....	5
	Idem, idem de 3 1/4", uma.....	10
	Idem, idem de 4", uma.....	15
	Idem, idem de 5", uma.....	5

Catalogo n. 68:

71. Manivela da haste central de 1 1/2", uma... 10
72. Idem, idem de 2", uma... 10
73. Idem, idem de 2 1/2", uma... 10
74. Idem, idem de 3 1/4", uma... 5
75. Idem, idem de 4", uma... 15
76. Idem, idem de 5", uma... 3

Catalogo n. 69:

77. Garfo da manivela da haste central de 1 1/2", um... 5
78. Idem, idem de 2", um... 5
79. Idem, idem de 2 1/2", um... 5
80. Idem, idem de 3 1/4", um... 5
81. Idem, idem de 4", um... 10
82. Idem, idem de 5", um... 5

Catalogo n. 71:

83. Arruela da manivela da haste central de 1 1/2", uma... 10
84. Idem, idem de 2", uma... 5
85. Idem, idem de 2 1/2", uma... 5
86. Idem, idem de 3 1/4", uma... 5

Catalogo n. 13:

87. Parafuso comum com porca do corpo de 1/2" a 3/4", um... 100
88. Idem, idem de 1 1/4", um... 20
89. Idem, idem de 1 1/2", um... 20
90. Idem, idem de 2", um... 20
91. Idem, idem de 2 1/2", um... 20
92. Idem, idem de 3 1/4", um... 20
93. Idem, idem de 4", um... 50

Catalogo n. 13-A:

94. Parafuso furado com porca do corpo de 1/2" a 3/4", um... 60
95. Idem, idem de 1", um... 5
96. Idem, idem de 1 1/4", um... 5
97. Idem, idem de 1 1/2", um... 5
98. Idem, idem de 2", um... 5
99. Idem, idem de 2 1/2", um... 5
100. Idem, idem de 3 1/4", um... 5
101. Idem, idem de 4", um... 50

Catalogo n. 25:

102. Relojoaria completa sem engrenagem de reguladores de 1/2" a 1", uma... 20
103. Idem, idem, idem de 1 1/4" a 2 1/2", uma... 10
104. Idem, idem, idem de 3 1/4" a 5", uma... 10

Catalogo n. 27:

105. Mostrador esmaltado de 1/2" a 1", um... 30
106. Idem, idem de 1 1/4" a 3 1/4", um... 20
107. Idem, idem de 4" a 5", um... 10

Catalogo 28:

108. Engrenagem de regulagem com parafuzo lado da relojoaria, de 1/2", uma... 20
109. Idem, idem, idem de 5/8", uma... 20
110. Idem, idem, idem de 3/4", uma... 20
111. Idem, idem, idem de 1", uma... 15
112. Idem, idem, idem de 1 1/4", uma... 10
113. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma... 5
114. Idem, idem, idem de 2", uma... 5
115. Idem, idem, idem de 2 1/2", uma... 5
116. Idem, idem, idem de 3 1/4", uma... 5
117. Idem, idem, idem de 4", uma... 10
118. Idem, idem, idem de 5", uma... 3

Catalogo 39:

119. Obturador de 1/2", um... 150
120. Idem, de 5/8", um... 100
121. Idem, de 3/4", um... 50
122. Idem, de 1", um... 30
123. Idem, de 1 1/4", um... 20

Catalogo 29:

124. Engrenagem de regulagem com parafuso lado da caixa de estopa, de 1/2", uma... 20
125. Idem, idem, idem de 5/8", uma... 20
126. Idem, idem, idem de 3/4", uma... 20
127. Idem, idem, idem de 1", uma... 15
128. Idem, idem, idem de 1 1/4", uma... 10
129. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma... 10
130. Idem, idem, idem de 2", uma... 10
131. Idem, idem, idem de 2 1/2", uma... 5
132. Idem, idem, idem de 3 1/4", uma... 5
133. Idem, idem, idem de 4", uma... 15
134. Idem, idem, idem de 5", uma... 5

Catalogo 35:

135. Trem de engrenagem completo, com caixa de estopa, de 1/2", um... 20
136. Idem, idem, idem de 5/8", um... 15
137. Idem, idem, idem de 3/4", um... 10
138. Idem, idem, idem de 1", um... 5
139. Idem, idem, idem de 1 1/4", um... 5
140. Idem, idem, idem de 1 1/2", um... 3
141. Idem, idem, idem de 2", um... 3
142. Idem, idem, idem de 2 1/2", um... 2
143. Idem, idem, idem de 3 1/4", um... 2
144. Idem, idem, idem de 4", um... 10
145. Idem, idem, idem de 5", um... 2

Catalogo 31:

146. Porca da caixa de estopa, de 1/2", uma... 10
147. Idem, idem de 5/8" a 5", uma... 40

Catalogo 75:

148. Arruela de cortiça, de 1/2", uma... 500
149. Idem, idem de 3/8" a 5", uma... 500

Catalogo 74:

150. Arruela de couro, de 1/2", uma... 500
151. Idem, idem de 5/8" a 5", uma... 500

Catalogo 83:

152. Parafuso da engrenagem de regulagem, lado da caixa de estopa, de 1/2" a 5", um... 60

Catalogo 84:

153. Parafuso da engrenagem da regulagem, lado da relojoaria, de 1/2" a 5", um... 60

Catalogo 36:

154. Nunta de fibra, de 5/8" a 5", uma... 100

Catalogo 38:

155. Filtro de 5/8", um... 10
156. Idem, de 3/4", um... 10
157. Idem, de 1", um... 5
158. Idem, de 1 1/4", um... 5
159. Idem, de 1 1/2", um... 3
160. Idem, de 2", um... 3
161. Idem, de 2 1/2", um... 2

Catalogo 38:

162. Filtro de 3 1/4", um... 2
163. Idem de 4", uma... 10

Catalogo 11:

164. Parafuso furado para caixa da relojoaria, de 1/2" a 2", um... 500
165. Idem, idem, idem de 2 1/2" a 5", um... 300

Catalogo 53:

166. Vidro de 1/2" a 5", um... 100

Catalogo 30:

167. Porca de vedação da caixa estopa, de 1/2", uma... 5

Catalogo 85:

168. Virola completa, de 1/2", uma... 50
169. Idem, de 5/8", uma... 50
170. Idem, de 3/4", uma... 30
171. Idem, de 1", uma... 20
172. Idem, de 1 1/4", uma... 10
173. Idem, de 1 1/2", uma... 10
174. Idem, de 2", uma... 10
175. Idem, de 2 1/2", uma... 6
176. Idem, de 3 1/4", uma... 6

Catalogo 76:

177. Arruela de latão de 1/2", uma... 20
178. Idem, de 5/8" a 4", uma... 30

Catalogo 73:

179. Porca do eixo da galet, de 1/2", uma... 50
180. Idem de 5/8", uma... 50
181. Idem de 3/4", uma... 40
182. Idem de 1", uma... 30
183. Idem de 1 1/4", uma... 20
184. Idem de 1 1/2", uma... 15
185. Idem de 2", uma... 15
186. Idem de 2 1/2", uma... 10
187. Idem de 3 1/2", uma... 10
188. Idem de 4", uma... 10

Catalogo 30:

188a. Porca de vedação da caixa estopa, de 5/8" a 5", uma... 10

Peças sobresalentes para o hidrometro "Frager":

Catalogo 61/11/12:

189. Arvore do rodete, toc e pino montado, de 10 m/m, uma... 800
190. Idem, idem de 15 m/m, uma... 800
191. Idem, idem de 20 m/m, uma... 150
192. Idem, idem de 30 m/m, uma... 100
193. Idem, idem de 40 m/m, uma... 30
194. Idem, idem de 60 m/m, uma... 20

Catalogo 28:
195. Camizas de metal de 10 m/m, uma..... 800
196. Idem de 15 m/m, uma..... 800
197. Idem de 20 m/m, uma..... 80
198. Idem de 30 m/m, uma..... 50
Catalogo 7:
199. Caixa de distribuição completa, de 10 m/m, uma 100
200. Caixa de distribuição sem espelho, de 15 m/m, uma 100
201. Idem de 20 m/m, uma..... 30
Catalogo 8:
202. Caixa de ferro mostrador modelo antigo, de 10 a 80 m/m, uma..... 150
203. Caixa de ferro mostrador modelo moderno, de 10 a 80 m/m, uma..... 200
Catalogo 98:
204. Chapa para o sêlo de 20 m/m, uma..... 50
Catalogo 6:
205. Cintas de metal, de 10 m/m, uma..... 600
206. Idem, idem de 15 m/m, uma..... 180
Catalogo 38:
207. Cintas de metal, de 10 m/m, uma..... 2.000
208. Idem, de 15 m/m, uma..... 2.000
209. Idem, de 20 m/m, uma 1.000
210. Idem, de 30 m/m, uma..... 400
211. Idem, de 40 m/m, uma..... 30
212. Idem, de 60 m/m, uma..... 20
213. Idem, de 80 m/m, uma..... 20
Catalogo n. 21:
214. Cliquet de 10 m/m, um..... 1.000
215. Idem, de 15 m/m, um..... 1.000
216. Idem, de 20 m/m, um..... 300
217. Idem, de 30 m/m, um..... 100
218. Idem, de 40 m/m, um..... 30
219. Idem, de 60 m/m, um..... 20
220. Idem, de 80 m/m, um..... 10
Catalogo n. 24:
221. Corpo superior, de 10 m/m, um..... 30
222. Idem, de 15 m/m, um..... 20
223. Idem, de 20 m/m, um..... 10
Catalogo n. 5:
224. Corpo inferior com cilindro de 10 m/m, um 10
Catalogo n. 43:
225. Centro do freio, lado simples, de 40 m/m, um 12
226. Idem, de 60 m/m, um..... 8
Catalogo n. 44:
227. Centro do freio, lado relojoaria, de 40 m/m, um 16
228. Idem, de 60 m/m, um..... 8
Catalogo n. 123:
229. Cruzetas de 60 m/m, uma..... 8
230. Idem, de 80 m/m, uma 6
Catalogo n. 9:
231. Carretel das hastes, de 40 m/m, um..... 10
232. Idem, de 60 m/m, um..... 8
Catalogo n. 74:
233. Pino p/tampa do mostrador de 10 a 80 m/m, um 950
Catalogo n. 111:
234. Centro de freio da haste simples, de 40 m/m, um 8
235. Idem, de 60 m/m, um..... 8
236. Idem, de 80 m/m, um..... 8
Catalogo n. 112:
237. Centro do freio da haste, lado da relojoaria, de 40 m/m, um..... 16
238. Idem, de 60 m/m, um..... 8
239. Idem, de 80 m/m, um..... 8
Catalogo n. 52:
240. Corpo do pistão inferior, de 40 m/m, um.... 4
241. Idem, de 60 m/m, um..... 4
242. Idem, de 80 m/m, um..... 4
Catalogo n. 32:
243. Esmalte de 10 a 30 m/m, um..... 1.000
Catalogo n. 60:
244. Espelho de 10 m/m, um..... 50
245. Idem, de 15 m/m, um..... 100
246. Idem, de 20 m/m, um..... 30
247. Idem, de 30 m/m, um..... 20
248. Idem, de 40 m/m, um..... 8
Catalogo n. 120:
249. Eixo de niquel da presse étoupe, de 10 30 m/m, um 200
250. Idem, de 40 m/m, um..... 20
Idem, de 60 m/m, um..... 10
Idem, de 80 m/m, um..... 10
Catalogo n. 33:
Filtros de 10 m/m, um..... 150
Idem, de 15 m/m, um..... 200
Idem, de 20 m/m, um..... 50
Idem, de 80 m/m, um..... 5
Catalogo n. 23:
Flanges de ferro, de 10 m/m, um..... 800
Idem, de 15 m/m, um..... 800
Idem, de 20 m/m, um..... 100
Catalogo n. 23:
Flanges de ferro, de 30 m/m, um..... 100
Catalogo n. 45:
Freio da relojoaria, de 60 m/m, um..... 10
Catalogo n. 42:
Freio simples, de 40 m/m, um..... 10
Idem, de 60 m/m, um..... 10
Catalogo n. 34:
Guia do cliquet, de 10 m/m, um..... 800
Idem, de 15 m/m, um..... 800
Idem, de 20 m/m, um..... 150
Idem, de 30 m/m, um..... 80
Idem, de 40 m/m, um..... 10
Idem, de 60 m/m, um..... 5
Catalogo n. 59:
Gavetas simples, de 10 m/m, uma..... 500
Idem, de 15 m/m, uma..... 500
Idem, de 20 m/m, uma..... 100
Idem, de 30 m/m, uma..... 100
Idem, de 60 m/m, uma..... 8
Idem, de 80 m/m, uma..... 8
Catalogo n. 58:
Gavetas de relojoaria, de 10 m/m, uma..... 300
Idem, de 15 m/m, uma..... 400
Idem, de 20 m/m, uma..... 200
Idem, de 30 m/m, uma..... 100
Idem, de 60 m/m, uma..... 8
Catalogo n. 56:
Haste de relojoaria, de 10 m/m, uma..... 250
Idem, de 15 m/m, uma..... 250
Idem, de 20 m/m, uma..... 40
Idem, de 30 m/m, uma..... 25
Idem, de 40 m/m, uma..... 10
Catalogo n. 57:
Haste simples, de 10 m/m, uma..... 250
Idem, de 15 m/m, uma..... 200
Idem, de 20 m/m, uma..... 30
Idem, de 30 m/m, uma..... 10
Idem, de 40 m/m, uma..... 5
Catalogo n. 22:
Eixo do cliquet, de 10 m/m, um..... 800
Idem, de 15 m/m, um..... 800
Idem, de 20 m/m, um..... 300
Idem, de 30 m/m, um..... 200
Catalogo n. 90:
Junta tubular de borracha, de 10 m/m, uma 1.000
Idem, de 15 m/m, uma..... 1.000
Idem, de 20 m/m, uma..... 500
Idem, de 30 m/m, uma..... 200
Idem, de 80 m/m, uma..... 20
Catalogo n. 91:
Junta tubular de couro, de 10 m/m, uma.. 1.000
Idem, de 15 m/m, uma..... 1.000
Idem, de 20 m/m, uma..... 500
Catalogo n. 37:
Junta para o corpo, de 10 m/m, uma..... 1.000
Idem, de 15 m/m, uma..... 1.000
Idem, de 20 m/m, uma..... 200
Idem, de 30 m/m, uma..... 100
Idem, de 40 m/m, uma..... 12
Idem, de 80 m/m, uma..... 6
Catalogo n. 41:
Mostrador completo, de 10 a 30 m/m, um.... 150
Catalogo n. 108:
Molas de metal, de 10 m/m, uma..... 1.000
Idem, de 15 m/m, uma..... 3.000
Idem, de 20 m/m, uma..... 500
Idem, de 30 m/m, uma..... 200
Catalogo n. 119:
Molas de niquel, de 10 m/m, uma..... 1.000
Catalogo n. 105:
Molas para o rodete, de 10 m/m, uma..... 100
Idem, de 20 m/m, uma..... 50
Idem, de 30 m/m, uma..... 50

Catalogo n. 109:
318. Parafuso para o espelho, de 10 m/m, um... 600
319. Idem, de 15 m/m, um... 600
Catalogo n. 85:
320. Parafuso para a guia do cliquet, de 10 m/m, um... 800
Catalogo 85:
321. Parafuso para a guia do cliquet, de 15 m/m, um... 800
322. Idem, de 40 m/m, um... 100
323. Idem, de 60 m/m, um... 100
324. Idem, de 80 m/m, um... 100
Catalogo 99:
325. Parafuso para o sêlo longo, de 10 a 80 m/m, um 2.000
Catalogo 64:
326. Parafuso para fixar a caixa da relojoaria, de 10 a 80 m/m, um... 1.000
Catalogo 93:
327. Parafuso para fixar relojoaria, de 10 a 80 m/m, um... 1.000
Catalogo 20:
328. Parafuso das sobrepostas hastes, de 10 m/m, um... 2.000
329. Idem, de 15 m/m, um... 1.800
330. Idem, de 20 m/m, um... 500
331. Idem, de 30 m/m, um... 200
Catalogo 104:
332. Parafuso para a mola da gaveta, de 10 m/m, um... 1.500
333. Idem, de 15 m/m, um... 500
334. Idem, de 20 m/m, um... 250
335. Idem, de 30 m/m, um... 250
Catalogo 65:
336. Parafuso para o corpo, de 10 m/m, um... 3.000
337. Idem, de 15 m/m, um... 3.000
338. Idem, de 20 m/m, um... 1.000
339. Idem, de 30 m/m, um... 800
Catalogo 10:
340. Parafuso para o flange, de 10 m/m, um... 2.000
341. Idem, de 15 m/m, um... 2.000
342. Idem, de 20 m/m, um... 1.000
343. Idem, de 30 m/m, um... 500
Catalogo 16:
344. Parafuso para o corpo pistão, de 60 m/m, um 100
345. Idem, de 80 m/m, um... 80
Catalogo 14:
346. Porca da haste simples, de 10 m/m, uma... 100
347. Idem, de 15 m/m, uma... 100
348. Idem, de 40 m/m, uma... 20
349. Idem, de 60 m/m, uma... 15
Catalogo 46:
350. Pinhão do comando para a haste de niquel, de 30 m/m, um... 20
Catalogo 95:
351. Pinhão central da relojoaria, de 10 a 80 m/m, um... 100
Catalogo 2:
352. Ponteiro pequeno, de 10 a 80 m/m, um... 1.000
Catalogo 1:
353. Ponteiro grande, de 10 a 80 m/m, um... 500
Catalogo 107:
354. Arruelas para vedação de hastes, de 10 a 30 m/m, uma... 20.000
355. Idem, de 40 m/m, uma... 500
Catalogo 13:
356. Arruelas do toc, de 10 a 30 m/m, uma... 8.000
357. Idem, de 40 a 80 m/m, uma... 2.000
Catalogo 19:
358. Sobrepostas das hastes, de 10 m/m, uma... 200
359. Idem, de 15 m/m, uma... 200
Catalogo 110:
360. Vidro de 10 a 80 m/m, um... 1.000
Catalogo 106:
361. Vedação de borracha, grande, de 10 a 80 m/m, uma... 2.500
Catalogo 106:
362. Vedação de borracha, pequena, de 10 a 80 m/m, uma... 2.500
Catalogo 125:
363. Arruelas de cortiça, de 10 a 80 m/m, uma... 4.000
Catalogo 51:
364. Pistão do corpo superior, de 40 m/m, um... 4
365. Idem, de 60 m/m, um... 4
Sem numero:
366. Idem, de 80 m/m, um... 4
367. Junta de papel para os espelhos, de 10 m/m, uma... 100
Sem numero:
368. Junta de papel para os espelhos, de 15 m/m, uma... 100
369. Idem, de 20 m/m, uma... 100
370. Idem, idem de 30 m/m, uma... 100
371. Idem, idem de 40 m/m, uma... 10
372. Idem, idem de 60 m/m, uma... 10
373. Idem, idem de 80 m/m, uma... 10

(As especificações acima são cópia exata e fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no paiz de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos, aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2° — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma natureza, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se compromettem a iniciar e a concluir o fornecimento dos materiais acima, constituindo esses prazos elementos de julgamento para escolha do fornecedor.

4° — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5° — O material constante desse pedido deverá ser entregue na Inspetoria de Aguas e Esgotos, á rua Paulo de Frontin n. 98.

6° — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

7° — Os proponentes deverão declarar o peso por unidade de cada um dos artigos da série acima.

8° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas que o material oferecido se adapta rigorosamente ao material existente na Inspetoria de Aguas e Esgotos, respondendo os proponentes pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

9° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas a marca e procedencia dos artigos propostos e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados, do mesmo material, com resultados satisfatorios.

10° — A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responabilidade expressa, e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensaveis.

11° — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12° — A C. C. C. terá, em qualquer ocasião, direito liquido a, em qualquer local, examinar ou verificar as condições da mercadoria encomendada.

13° — Os fornecedores, aos que for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

14° — Si os fornecedores, aos quais for edjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16° — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, ou simplesmentes por estarem inadequados aos fins a que se destinam, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

18° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

19° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

—

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital, será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

—

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

—

COLÉTA DE PREÇOS

Série 419.050

Artigo — Unidade — Quantidade

Stock:

1.	Alhos grandes e de 1ª qualidade, quilo.....	100
2.	Baunilha, fava	—
3.	Canela em rama, quilo.....	3
4.	Canela em pó, em latas de 100 gramas, quilo...	—
5.	Cebolas de 1ª qualidade, quilo.....	3.500
6.	Cravo da India, quilo.....	2
7.	Herva doce, quilo.....	1
8.	Louro, quilo	—
9.	Massa de tomate em latas de 1/2 e 1 quilo, quilo	1.100
10.	Pimenta em grão, quilo.....	7
11.	Pimenta em pó, quilo.....	—
12.	Sal fino, refinado, a granel, quilo.....	—
13.	Sal fino, refinado, filtrado, quilo.....	—
14.	Sal fino, refinado em sacos de 2 quilos, quilo	—
15.	Sal grosso, tipo saladeiro, quilo.....	—
16.	Vinagre a granel, em barris, litro.....	3.000

1ª — O material acima deverá ser de 1ª qualidade e obedecer á padronagem da Comissão Central de Compras.

2ª — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e maritima.

3ª — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4ª — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5ª — Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sôbre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sôbre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em vinte por cento (20 %) sôbre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam resalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

6ª — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

7ª — Os artigos constantes dêste pedido serão a partir de 6 de abril do corrente ano mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima á medida das suas necessidades.

8ª — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

9.° Os proponentes deverão declarar a marca dos artigos oferecidos, bem como fornecer amostras dos mesmos.

10° — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

11° — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

12° — A comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo em a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, as condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a escisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á comissão.

13° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

14° — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

15° — Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

16° — Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos mesmos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18° — Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

19° — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 5 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

20° — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

21° — A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer grupos de 3 ou mais artigos leves semelhantes, adjudicando cada grupo a unico fornecedor, cujo preço por grupo oferecer mais vantagens.

22° — Os proponentes que ficarem colocados em segundo logar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo stocks proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não serem os artigos requisitados pela C. C. C.

23° — A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

24° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

25° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

Nota — Os itens 2, 4, 8, 11, 12, 13, 14 e 15, onde não são mencionadas as quantidades, figuram na presente coléta de preços, apenas para orientação dos Srs. fornecedores em futuras concurrencias.

Nota — A comissão receberá quaisquer sugestões autorizadas para futuros editais, apresentadas pelos proponentes, no sentido de modificações rlativas á celassificação adotada por esta comissão, referente a generos alimenticios e a material de stock em geral, tendo sempre em vista facilitar a uma melhor classificação a adotar futuramente e ao maior interessado fornecedor.

A comissão avvisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 31 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*.

COLÉTA DE PREÇOS

Séries 613.015 *e* 613.020

Artigo — Unidade — Quantidade

1. 900 ternos de brim mesclado azul, Federal, gandola, calça e gorro, assim distribuidos: 100 ternos para menores de 7 anos 400 ditos para menores de 10 anos, 300 ditos para menores de 14 anos; 100 ditos para menores de 17 anos, um. . . 900
2. Lençóis de algodão iguais á amostra na C. C. C., de 1,30 de largura por 2 de comprimento, para solteiro, um. 1.000
3. Fronhas de algodão, de igual qualidade, 40x60, para solteiro, uma. 1.000
4. Colchas marca "Sophia" para solteiro, uma.. 500
5. Pares de calçado, igual á amostra na C. C. C., sendo: 20 pares n. 36, 20 pares n. 37, 20 pares n. 38, 20 pares n. 39 e 20 pares n. 40, par..... 100
6. Chinelos de liga, sendo: 10 pares n. 33, 10 pares n. 34, 10 pares número 36, 10 pares n. 37 e 10 pares n. 38, par. 50
7. Botões de osso para calça e gandola, (branco), grosa. 50
8. Linha para bordar, encarnada, ns. 16 e 20, caixa 6
9. Linha branca para bordar n. 20, caixa..... 6
10. Linha D. M. C. verde folha, caixa..... 6
11. Linhas côres variadas diversos numeros, caixa 12
12. Agulhas para crochet, duzia. 2
13. Alfinetes tamanho comum, quilo. . . . . ½
14. Linha branca para crochet n. 30, caixa..... 1
15. Linha Clarck ns. 30 e 40, grosa..... 2
16. Papel de agulha para maquina Singer ½ e 0, um. 10
17. Papel de agulha para mão ns. 4, 5 e 6, um... 10
18. Meias compridas para meninas, de algodão mercerizado, de côr preta, sendo: 150 pares n. 8; 50, n. 7; 100 pares ns. 8 ½ e 100 pares n. 9 ½, pares..... 400
19. Camisas de dormir cretone igual á amostra na C. C. C., sendo: 20 para menor de 8 anos; 20 para, de 12 anos e 20 para, de 16 anos, uma. 60
20. Atoalhado de algodão, com 1,40 c. de largura, metro. 30

(As especificações acima numeradas, são cópia exata, fiel, da repartição requisitante).

1.° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2.° As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

3.° Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.° Os artigos constantes deste pedido, destinam-se ao Instituto Sete de Setembro.

5.° Os proponentes que provarem ser fabricantes dos artigos oferecidos, terão preferencia, em igualdade de condições.

6.° Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos dêste edital, no que concerne á especificação dos artigos, da unidade e quantidade.

7.° Deverão declarar o acondicionamento empregado para o fornecimento.

8.° Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

9.° Os proponentes deverão declarar a marca, procedencia e qualidade dos artigos oferecidos, ficando responsaveis pelo exato cumprimento dessas especificações em relação á série em apreço.

10. A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre êles responsabilidade expressa, e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensaveis.

11. Incorrerá em falta passivel de punição o fornecedor, a quem fôr adjudicado o fornecimento, que fizer entrega de artigo de inferior qualidade, em desacôrdo com os termos da sua proposta, ou com as exigencias da repartição requisitante.

12. As amostras dos artigos acima encontram-se na Comissão Central de Compras, á disposição dos interessados, devendo os mesmos fornecer material rigorosamente de acôrdo com essas amostras, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

13. Reserva-se á Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

14. Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega do mesmo.

15. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16. A' Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

17. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 6 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 902.019

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Camara de ar 30 x 3 ½ "Michelin", "Goodyear", "Dunlop" ou "General", uma..... 40
2. Camara de ar 30 x 4,50 "Michelin", "Goodyear", "Dunlop" ou "General", uma..... 40
3. Camara de ar 30 x 5 "Michelin", "Goodyear", "Dunlop" ou "General", uma. 2
4. Camara de ar 32 x 4 ½ "Michelin", "Goodyear", "Dunlop" ou "General", uma..... 10
5. Pneus 30 x 4,50, novo tipo forte-balon, "Michelin", "Goodyear", "Dunlop", ou "General", um..... 40

6. Pneus 30 x 3 ½, reforçados, "Goodyear", "Dunlop" ou "General", um. 40
7. Pneus 30 x 5, novo tipo forte, "Michcelin", "Goodyear", "Dunlop" ou "General", um. 2
8. Pneus 32 x 4 ½, novo tipo forte, "Michelin", "Goodyear", "Dunlop" ou "General", um..... 10

(As especificações acima numeradas são cópia exata das que form enviadas pela repartição requisitante).

1.° Os preços deverão ser dados pela unidade.

2.° Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos acima.

3.° O material acima destina-se ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

4.° Os proponentes deverão declarar marca e tipo dos artigos propostos e fornecer material rigorosamente de acôrdo com as dimensões acima solicitadas.

5.° O preço proposto deverá compreender todas as despesas que ocorrerem até á colocação do material no local determinado no *item* 3.

6. A' Comissão reserva-se o direito de submeter a quaisquer provas os artigos propostos, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

7.° Os proponentes deverão declarar nas suas propostas assumir inteira responsabilidade pelos pneumaticos e camaras de ar fornecidos e declarar que são de fabricação recente e não resecados pela ação do tempo.

8.° No caso de rejeição ou substituição dos artigos oferecidos, cuja não aceitação tenha sido motivada por serem de inferior qualidade, ou por não corresponderem aos modelos e especificações acima referidos, devem os proponentes declarar nas suas propostas qué farão a substituição do material dentro de 48 horas, independente de quaisquer penalidades previstas.

9.° Os proponentes deverão declarar nas suas propostas já terem fornecido mostruario completo dos artigos acima, á C. C. C. e, os que ainda não tiverem satisfeito essa exigencia da Comissão, deverão fazê-lo até á vespera da abertura de propostas da série em apreço.

10. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

12. Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se integralmente a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 31 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 903.056/58

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Caixa de freio, uma..... 10
2. Caixa platinada 110 volts radiofonicas, uma.. 2
3. Comutadores multiplos 7 contactos, um..... 40
4. Eletro corretores, um. 20
5. Galvanometro miliamperes, um. 30
6. Plateaux de 19 contactos, um..... 6
7. Plateaux de 25 contactos, um..... 3
8. Reostatos, um. 20
9. Relais simples, um. 40
10. Retransmissores, um. 30
11. Retransmissores modelo 1928, um..... 10
12. Teclados completos, um. 30
13. Tradutor 1909, um. 10
14. Tlavanca tipo antigo, jogo..... 30
15. Alavanca de engate, uma..... 20
16. Alavanca de compressão das buscadoras, uma. 20
17. Alavancas propulsoras, uma. 20
18. Acusticos, um. 30
19. Apendices das armaduras retransmissoras, um. 20
20. Ari ção do cilindro compressor, uma..... 50
21. Ari duras eletro corretores, uma..... 30
22. Bol as agulhadoras (antigo), uma..... 30
23. Bri s de impressão, um..... 60
24. Bu as de fixação roda tipo, uma..... 20
25. Ca s de impressão, uma..... 50
26. Co ores de louças, um..... 50
27. Cil lros impressores completos, um..... 50
28. Cil lros compressores completos, um..... 100
29. Ei s cilindros compressores, um..... 100
30. Ei s cilindros imp.essores, um..... 50
31. Ei s da alavanca de engate, um..... 50
32. Ei s da armação do cilindro compressor, um. 50
33. Ei s do pedal de desprendimento, um..... 50
34. Ei s gallet arrastamento, um..... 50
35. En enagem de impressão, uma..... 20
36. Es adro do contacto, um..... 20
37. Di o de repouso, um..... 30
38. Ga o para caixa de córte, um..... 1.000
39. In zidos indiretos distribuidos com eixo comprido, um. 6
40. In zidos motores tradutores com pinhão pequeno, um. 10
41. M eradores Baudot, um. 20
42. M s para rolo compressor papel, uma..... 30
43. M s antagonicas retransmissor, uma..... 20
44. M s antagonicas das teclas, uma..... 100
45. M s cliquets avanço, uma..... 200
46. M s cliquets retensão, uma..... 200
47. M s U sistema impressor, uma..... 300
48. M s U teclado Baudot, uma..... 30
49. P. afusos diversos Baudot, um..... 300
50. P ais de desprendimento, um..... 20
51. P as de navete completas (apendice), uma.. 50
52. P ina de impressão, uma..... 5
53. P aforma da alavanca de chamada, uma.... 50
54. P te de agulhagem, uma..... 20
55. R orço ou escovas do eletrodo, um..... 20
56. R age do combinador completa, um..... 20
57. S ortes porta escovas motor, par..... 30
58. S aração anterior do combinador, uma..... 30
59. T apão do tinteiro, completo, um..... 50

(especificações acima numeradas, são cópia exata das que f m enviadas pela repartição requisitante).

1 — Os preços serão dados pela unidade e em duas parce quando se tratar de materiais de importação: uma em n da corrente no país de onde é feita a importação corre ndente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional corresp entes ao valor provavel dos direitos aduaneiros, dema taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local entrega.

2 — As propostas deverão mencionar os artigos devidame numerados obedecendo á mesma ordem do edital respe vo.

3 — Os proponentes deverão declarar em suas propostas o me r prazo dentro do qual se compromete a fazer a entrega material oferecido, constituindo êsse prazo elemento de ju amento para a escolha do fornecedor.

4 — Os artigos constantes do presente edital, destinam-se ao D artamento dos Correios e Telegrafos (Almoxarifado), á rua conde de Itaboraí.

5 — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sôbre material proposto e bem assim sôbre outros forneciment já efetuados do mesmo material com resultados satisfator s.

6 — O material proposto deverá ser de 1ª qualidade, resp iendo á todas as exigencias adotadas pela repartição requ tante em referencia ao mesmo artigo e satisfazendo a to as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cu primento dessas condições, elementos indispensaveis para sua aceitação.

7 — A Comissão reserva-se o direito de submeter a rigo o exame o material acima afim de avaliar a sua efici cia e qualidade, independentemente das exigencias estip adas nesse sentido pelo Departamento dos Correios e Tele afos.

8 — Os proponentes deverão declarar marca, tipo, procede ia, eficiencia e durabilidade dos artigos oferecidos.

9 — A Comissão levará em conta no julgamento das propo tas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos propo-

nentes sôbre os artigos acima e bem assim sôbre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatorios.

10 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sôbre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sôbre o preço mais baixo.

11 — Os proponentes deverão declarar que os artigos oferecidos se adaptam perfeitamente aos aparelhos existentes nos Telegrafos.

12 — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10% do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

13 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar fornecimentos identicos ao Govêrno Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

14 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado pela Comissão.

15 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos prêços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16 — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

17 — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

18 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.188/97

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

1. Alfinete de latão, em caixas, com o peso liquido de 100 gramas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, quilo. 30
   Almofada para carimbo, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, de:
2. 0m,07 x 0m,11, uma. 6
3. 0m,12 x 0m,18, uma. 6
4. Aniagem grossa, com 1m,00 de largura, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, metro. 150
   Barbante conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
5. De algodão, em novelos, com o peso liquido de 500 gramas, quilo. 100
6. De 1ª qualidade, nacional, em chicotes, com o peso liquido de 200 gramas, quilo. 50
   Borracha conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
7. B. H. J. n. 4 (para tela), uma. 75
   E. Faber, n.:
8. 112, uma. 600
9. 224, uma. 600
10. 211 (Esmeralda), uma. 50
11. Mongol n. 4.800 (Size 16), uma. 500
12. Walker's n. 12, uma. 200
13. Buward de madeira, acolchoado com baeta, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, de 0m,15x0m,075, um. 20
    Caneta "Eagle Pencil", conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, n.º:
14. 1, uma. 30
15. 2, uma. 30
16. 3, uma. 30
17. Carimbo de borracha e metal, conforme modelo no Arquivo da 3ª Divisão, um. 35
18. Cartolina impermeavel, para copiador, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, em folhas de 0m,82 x 0m,52, folha. 150
19. Cera liquida para assoalho, marca "Royal", "Gosch" ou "Saturno", em latas de 1 quilo, lata. 100
20. Cesta de vime, para papeis, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma. 40
21. Colchete para papeis "Holmz", em caixas de 100, de ns. 2, 3, 4 e 5, em partes iguais, caixa. 80
    Copiador de papel japonês, com 500 folhas, com indice, capa de pano, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
22. De 0m,25 x 0m,30, um. 24
23. De 0m,25 x 0m,35, um. 24
24. Copo de meio cristal, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para agua, marcado E. F. C. B., um. 150
25. Desinfetante tipo creolina, em latas de 1 litro, lata. 400
    Duplo decimetro:
26. De madeira A. W. Faber, com bainha de papelão, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um. 12
27. De marfim "Casela", um. 6

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.188/98

Artigo — Unidade — Quantidade

28. Triplo decimetro de marfim "Casela", um. 3
    Espanador de penas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
29. De 0m,25, um. 50
30. De 0m,40, um. 100
31. Escova para roupa, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma. 2
32. Esquadro de celuloide, vasado "Gurley", ns. 2 a 10, jogo. 5
33. Estojo de desenho "Kern", pequeno, n. A 18 G S, um. 2
    Fita:
    Para maquina de escrever "Royal", com o comprimento minimo de 10 metros, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
34. Copiativa, azul e vermelha, uma. 100
35. Fixa, azul e vermelha, uma. 50
    Para maquina de somar:
36. "Burroughs", uma. 6
37. "Peters", conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma. 6
38. "Goters", uma. 6
39. Para relogio de ponto, n. 12 B, uma. 12
40. Godet de louça branca, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais de 0m,075, jogo. 20
    Goma arabica, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
41. Em grãos, clara de 1ª qualidade, quilo. 200
42. Liquida, em vidros com o peso liquido de 200 gramas, vidro. 400

Grampo para papel, em caixas de meia grosa:
Marca "Blinder":
43. N. 643, caixa..... 80
44. N. 644, caixa..... 50
45. N. 645, caixa..... 50
46. De 10 a 25 milimetros de comprimento, conforme amostra na Inspetoria Administratritativa de Materiais, caixa..... 500
47. Lacre encarnado, tipo II, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, quilo. 4
Lapis conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, com inscrição dourada:
48. Cópia "Apolo" n. 1.259, duzia..... 250
49. Bicolor "J. Faber" n. 7.058, duzia..... 25
Grafite "Castell":
50. N. HB, duzia..... 40
51. N. F, duzia..... 40
52. N. 2 H, duzia..... 40
53. N. 3 H, duzia..... 50
54. N. 2 B, duzia..... 30
Preto "J. Faber":
55. N. 1, duzia..... 30
56. N. 2, duzia..... 250
57. Molhador de louça, com esponja, para cima de mesa, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um..... 12
58. Moringa de barro "Salus", microbicida, completa, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma..... 36
59. Nankin liquido, marca "Higgins", conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, vidro. 150
60. Oleo lubrificante "Derby", em vidros com o peso liquido de 40 grs. (120 grs. peso bruto), conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, vidro..... 60

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.188|97

Artigo — Unidade — Quantidade

Papel conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
61. Absorvente, para mimeografo, tipo I, milheiro. 80
Cartão, para desenho, marca S.S.:
62. De 1m,00 x 0m,70 (n. 144), folha..... 300
63. De 10m,00 x 1m,10 (n. 771), rolo..... 20
Cartão, para fichas "Kardex", inmpressos, para:
64. Pessoal, milheiro. 5
65. Processos, milheiro. 30
66. Material, milheiro. 30
Ferro prussiato, em rolos de 10m,00 x x 1m,00:
67. Holandia, ou Queiroz & Meira, tipo "Avião", em tubos de folha zincada, sendo estes devolvidos, rolo. 200
68. Higienico, marca "Aguia" ou "Gaivota", em pacotes com o peso minimo de 430 gramas, pacote. 200
69. Mata-borrão, branco, marca "Bank" ou "Reliance" de 0m,61 x 0m.48, peso de 45 quilos a resma de 500 folhas, folha.... 1.000
Milimetrado, marca S. S., de 10m,00 x 0m,75:
70. Sem forro n. 106, rolo..... 100
71. Forrado n. 114, rolo..... 100
72. Para mimeografo "Mimeotipe" n. 960 W ou "Vellams", em caixas de 24 folhas, caixa. 50
73. Para mira falante (graduado), coleção..... 6
74. Vegetal "Mark Architek", de 10m,00 x 1m,40, rolo. 30
75. Téla "Imperial Tracing Cloth", de 20m,00 x 1m,00, rolo. 5
Carbono, extra fino, de 1ª qualidade, com peso maximo por metro quadrado de 25 grs. para o de uma face e 50 grs. para o de duas faces, em caixas de 100 folhas:
De uma face:
76. De 0m,57 x 0m,46, azul, caixa..... 10
77. De 0m,57 x 0m,46, roxo. caixa..... 10
78. De 0m,35 x 0m,21, azul, caixa..... 50
79. De 0m,35 x 0m,21, roxo, caixa..... 100
80. De 0m,35 x 0m,21, preto, caixa..... 24
De duas faces:
81. De 0m,57 x 0m,46, azul, caixa..... 10
82. De 0m,57 x 0m,46, roxo, caixa..... 10
83. De 0m.38. x 0m,26, azul, caixa..... 10
84. De 0m,38 x 0m,26, roxo, caixa..... 10
85. De 0m,38 x 0m,26, vermelho, caixa..... 6
Pasta:
86. De oleado, para mesa, de 0m,50 x 0m,35, uma. 24
De papelão, com cadarço, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
87. De 0m,35 x 0m,25, uma..... 100
88. De 0m,40 x 0m,30, uma..... 100
De papelão, para desenho, forrada de pano:
89 De 0m,46 x 0m,36, uma..... 12
90 De 0m,66 x 0m,36, uma..... 12
Pedra pomes:
91 Em bruto, quilo..... 20
92 Em pó, quilo..... 5
Pena, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
Para desenhar, em caixas de 72:
"Joseph Gillot":
93 N. 170, caixa..... 3
94 N. 290, caixa..... 3
95 N. 303, caixa..... 3
96 N. 659, caixa..... 3
97 N. 850, caixa..... 3
Rond "Soennecken":
98 N. 1, caixa..... 1
99 N. 2, caixa..... 1
100 N. 3, caixa..... 1
101 N. 4, caixa..... 1
102 N. 5, caixa..... 1
103 N. 6, caixa..... 1
104 N. 30 (dupla), caixa..... 3
Para escrever, em caixas de 100:
105 "D. Lenardt" n. 516, dourada, caixa..... 150
106 "J. B. Mallat" n. 12, caixa..... 200
107 "Perry" n. 420 (ex-fine), caixa..... 10
108 "Perry Thunderer" n. 1.406, dourada, caixa. 10
109 Percevejo de metal "Tower Drawing", conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, grosa..... 5
Pincel:
110 Para aquarela, duplo, sortido (1 a 6), um.. 24
111 Para copiador, de 0m,076 (3"), um..... 10
De fio de ouro, para desenho:
112 N. 0, um..... 6
113 N. 3, um..... 6
114 N. 5, um..... 6
115 N. 10, um..... 6
116 N. 20, um..... 6
117 N. 24, um..... 6
118 Liquido para limpar metais (Polidor de metais), em latas de 1 litro, lata..... 100
119 Raspadeira "Rodger", com cabo de osso e respectiva bainha, uma. 20
120 Regua de borracha, de 0m,50, conforme amostra na Inspetoria Administrtiva de Materiais, uma. 25
121 Sabão comum, em caixas, quilo..... 150
Sabonete com 200 gramas:
122 Em barra, barra..... 500
123 Esfericos "Kanitz", para corente, duzia.... 10
124 Saponaceo em tijolos, com 275 gramas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma..... 200
125 Tesoura "Rodger", de 0m,25, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma 10
Tinta conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
Para carimbos, em vidros de 120 gramas, das seguintes côres:
126 Azul, vidro. 120
127 Vermelhas, vidro..... 120
Para desenho "Le France", em bisnagas, série ou n. 6, das seguintes côres:
128 Amarelo crômo, bisnaga..... 48

129. Azul cobalto, bisnaga..... 48
130. Azul da Prussia, bisnaga..... 140
131. Branco prata, bisnaga..... 48
132. Carmin extra-fino, bisnaga..... 100
133. Goma guta, bisnaga..... 48
134. Neutra, bisnaga..... 48
135. Sepia colorida, bisnaga..... 78
136. Sepia natural, bisnaga..... 10
137. Terra de sienne natural, bisnaga..... 35
138. Terra de sienne queimada, bisnaga..... 60
139. Verde esmeralda, bisnaga..... 50
140. Vermelhão, bisnaga..... 80

Para escrever, das seguintes côres:

141. Azul, em vidros de 1|2 litro, litro..... 100
142. Encarnada, em vidros de 1|4 de litro, litro.. 25
143. Para mimeografo n. 767 "Edson Dick", em latas de 454 grs. (1 libra), lata..... 5
144. Tinteiro de vidro, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um..... 50
145. Tira-linhas "Kern", fixo n. 5.034, um..... 6
146. Toalha de linho, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, tipo III, duzia..... 20

Treha, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

De aço com 0m,019 de largura:

147. De 20m,00, uma..... 5
148. De 30m,00, uma..... 5

De pano e fio metalico:

149. De 10m,00, uma..... 20
150. De 20m,00, uma..... 20
151. De 30m,00, uma..... 15
152. Transferidor de celuloide, um..... 6

Vassoura de 1ª qualidade, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

153. De borracha, para lavagem (rodo), uma..... 6
154. De cabelo, n. B 22, uma..... 50

De palha:

155. De 6 fios, uma..... 150
156. Para teto, uma..... 6
157. De piassava, chata n. 22 "Catete", uma..... 300

Vela:

158. De estearina "Brasileira", em pacotes de 8 velas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa d eMateriais, pacote..... 50
159. Para filtro "Pasteur", uma..... 6

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exáta das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes, deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materias da mesma natureza, reservando-se a Comissão o direito de escolher a altenativa que mais lhe convenha.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material constante deste pedido.

5.º Os proponentes deverão fornecer artigos rigorosamente de acôrdo com as amostras existentes dos mesmos, que se acham á disposição dos interessedos na Inspetoria Administrativa de Materiais, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

6.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

7.º Os proponentes deverão declarar a marca e tipo do material proposto e descrever o seu acondicionamento.

8.º Deverão fornecer material de 1ª qualidade e atender rigorosamente aos termos dêste edital no que concerne á unidade e quantidade, e especificações dos artigos acima mencionados.

9.º A Comissão levará em conta as sugestões e alternativas, apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por material similar, dêsde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

10. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as exigencias da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacôrdo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

11. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os artigos acima e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatorios.

12. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

15. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil e a todas as condições dêste edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.305/6

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Cal, entregue dentro dos vagões da Estrada em qualquer estação que tenha desvio:

1. Gorda (extinta), em sacos de aniagem de 75 litros, litro..... 100.000
2. Virgem, em tambores de ferro galvanizado, com o peso liquido de 200 quilos, sendo os tambores restituidos ao fornecedor, quilo. 400.000
3. Cimento, em sacos de papel com cinco (5) folhas, sendo estes de acôrdo com a amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, devendo ser entregue, si nacional na estação de Norte, si estrangeiro no 1º Almoxarifado, quilo..... 1.400.000
4. Paralalelepipedos para calçamento, entregue nos pateos da estação Maritima ou São Diogo, dentro dos vagões da Estrada, satisfazendo ás seguintes condições:
   1º) rocha de textura homogenea, gran fina ou média, sem planos de clivagem nem sinais de decomposição;
   2º) resistencia ao esmagamento — 1.000 kg./cm2;
   3º) densidade média: 2.400 kg./m3;
   4º) porosidade especifica maxima: 0,5 % (ou 12 kg./m3);
   5º) dimensões: 0m,17 a 0m,23 de comprimento por 0m,11 a 0m,14 de largura e altura, milheiro..... 60

Telha, conforme desenho e amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

5. De vidro, uma..... 500
6. Plana (tipo francês), entregue em qualquer estação que tenha desvio, milheiro..... 150
7. Para cumieira, entregue em qualquer estação que tenha desvio, milheiro..... 2

Tijolo, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

8. Entregue na Linha do Centro, bitola larga até Belo Horizonte, milheiro. 800
9. Entregue na Linha Auxiliar e Rêde Fluminense, milheiro. 500
10. No Ramal de São Paulo, milheiro..... 200

Material a ser entregue até 30 de junho do corrente ano, sendo que as telhas de vidro deverão ser entregues no 1° Almoxarifado.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.° Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transportes até o local de entrega.

3.° Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o inicio e para o fim do fornecimento do material constante dêste edital, não aceitando a C. C. C. propostas cujos prazos para conclusão da entrega do referido material, ultrapassem o dia 30 de junho do corrente ano.

4.° Os proponentes deverão declarar nas suas propostas o local onde pretendem efetuar a entrega do material acima, com exeção das telhas de vidro que deverão ser entregues no 1° Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

5.° As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.° Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos propostos, não sendo permitido usar acondicionamento diferente do estipulado acima e do apresentado na proposta.

7.° Os proponentes deverão declarar o prazo e estipular as condições para a devolução dos tambores empregados para o fornecimento o material acima.

8.° Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos dêste edital no que concerne ás especificações e caracteristicas do material a ser fornecido e acima estipuladas.

9.° Deverão os proponentes se responsabilizar pelas quebras das telhas e tijolos até o momento do seu recebimento final pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

10. Os proponentes deverão declarar o peso do tijolo oferecido, suas dimensões, resistencia e absorpção dagua em 24 horas.

11. Deverão declarar a procedencia dos artigos propostos.

12. Os proponentes deverão declarar a marca do cimento que se propõem a fornecer, e citar o emprego que já tenha tido êsse material em obras similares.

13. E' condição essencial para ser levada em conta qualquer proposta a declaração expressa do peso liquido minimo de cada saco de cimento, peso este pelo qual ficarão responsaveis os proponentes.

14. Os proponentes deverão juntar ás suas propostas analise do cimento oferecido, de um laboratorio de idoneidade comprovada.

15. Os proponentes deverão declarar o vão do ripamento das telhas, sua resistencia á flexão, absorpção dagua em 24 horas, peso por unidade e aumento de peso proveniente d absorpção pela agua.

16. A C. C. C. reserva-se o direito de fazer proce r a rigoroso exame os artigos oferecidos, independentemente das exigencias estipuladas neste sentido, pelà Estra de Fe ro Central do Brasil.

17. Os proponentes ficarão responsaveis pela qualid de e conservação do material proposto até a sua definitiva ac itação pela Estrada de Ferro Central do Brasil, cumprindo os fornecedores entregar o mesmo material arrumado nos lo ais a que se destinam, correndo por sua conta todas as despe as até entrega, exame e aceitação da mercadoria.

18. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propo as cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo i fe-rior a 15 dias e as que consignarem uma redução sobr o preço mais baixo.

19. Os fornecedores aos quais fôr adjudicado o forn ci-mento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 1 % do lor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos ais ao portador.

0. Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o for- nec ento constante dêste edital, não assinarem o contrato der o do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as usulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade par efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêr Federal, por intermedio da Comissão Central de Com- pr

21. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fo cimento dos materiais acima, objeto do presente edital, de rão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceita- ta do material dentro do prazo marcado e completando o m ante total do fornecimento.

22. Si os artigos constantes do presente edital não forem en egues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados dc por não satisfazerem ás exigencias do Caderno de Encargos gc n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Centraldo Brasil, ou ai a por estarem em desacôrdo com as amostras da Inspeto- te a Administrativa de Materiais e com os materiais propos- te a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir n praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o ur erial necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o agamento respectivo por conta do fornecedor.

23. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e tabelecer novas estipulações em face das propostas apre- s adas.

24. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente c ta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes s am julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as c unstancias.

25. Não serão levadas em conta as propostas em que os ponentes não declarem expressamente submeter-se rigo- amente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 11, da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre os artigos ma e a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente tal será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas meiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no 11 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta missão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão ertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interes- dos que deverão para isso apresentar documentos de ha- litação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerantes á Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, verão obedecer aos seguintes requisitos:

1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas las.

2°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo represen- ante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de nhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determi- ados para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se ferirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os preços em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data dêste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Commissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 419.049

Artigo — Unidade — Quantidade

1.	Alfafa de 1ª qualidade, quilo	8.000
2.	Aveia em grão, quilo	500
3.	Capim para muares, quilo	—
4.	Capim para cobaias e coelhos (pontas de capim angola), quilo	2.000
5.	Cevada em grão, quilo	—
6.	Farelo de trigo, quilo	13.000
7.	Fubá grosso, quilo	15.000
8.	Milho picado, quilo	2.000
9.	Milho vermelho, quilo	3.500
10.	Remoido, quilo	1.000
11.	Triguilho, quilo	500

1.° O material acima deverá ser de 1ª qualidade e obedecer á padronagem da Commissão Central de Compras

2.° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para uma das zonas — urbana — suburbana — rural e maritima.

3.° As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.° As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5.° Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo, por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam resalvados os de força maior, tais como: gréves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

6.° A' C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

7.° A' C. C. C. reserva-se o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos.

8.° Os artigos constantes deste pedido serão, a partir de 1 de abril do corrente ano, mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, á medida das suas necessidades.

9.° O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

10. As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

11. A' Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

12. A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o *stock*, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do *stock* e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

13. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

14. Os proponentes deverão declarar a qualidade, tipo e procedencia do material oferecido.

15. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

16. Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas.

17. Os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

18. Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

19. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos artigos acima, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20. Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

21. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação vérse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

22. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

23. Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo *stocks* proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não serem os artigos requisitados pela C. C. C.

24. A' Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

25. A' Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

26. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 26 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 703.027

Artigo — Unidade — Quantidade

1-7-C-5.	Carvão de pedra nacional, Esp. 7-C-5, tonelada	2.000

Nota — Para ser entregue a bordo dos navios e estabelecimentos navais no porto do Rio de Janeiro á medida das necessidades.

(As especificações acima são cópia exáta e fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.° Os proponentes deverão declarar nas suas propostas que o carvão oferecido obedecerá as especificações e normas no Ministerio da Marinha.

2.° O preço será dado pela unidade (tonelada de 1.000 quilos) posto á bordo dos navios e estabelecimentos navais do Rio de Janeiro á medida das necessidades.

3.° Os proponentes deverão declarar os prazos em que se comprometeu a iniciar e concluir o fornecimento do carvão.

4.° Os proponentes deverão declarar detalhadamente as especificações do carvão que se propõem a fornecer.

5.° Si o carvão não fôr entregue dentro dos prazos combinados ou si o carvão fôr rejeitado por não satisfazer ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, a Comissão Central de Compras terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o carvão necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

6.° A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer esclarecimento que o concurrente produzir em relação a provavel procedencia e tipo de mina do carvão, objeto de sua proposta.

7.° A Comissão Central de Compras tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, desde que estes ultrapassem o minimo de 25 % do total do fornecimento, reservando-se, contudo, o direito de aceitar a proposta ou propostas que oferecerem mais vantagens.

8.° Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o pedido constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acôrdo com as clausulas nele contidas perderá "ipso fâto", a idoneidade para efetuar novos fornecimentos ao Governo Federal por intermedio da Comissão Central de Compras.

9.° A Comissão Central de Compras reservar-se-á o direito de tomar quantas medidas julgar necessarias para verificar o exáto cumprimento de todas as clausulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se a firma proponente a facilitar por todas as maneiras, esse desideratum.

10. A firma, a quem fôr adjudicado o fornecimento, deverá notificar com a necessaria antecedencia á Comissão, a data da chegada de cada navio e bem quando terá inicio a descarga deste, afim de que possa ser exercido o direito que se refere a clausula anterior.

11. Os proponentes além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

12. As firmas ou fornecedores que ainda não tiveret negociado com a Comissão Central de Compras deverão proceder á sua inscrição na séde da mesma, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2° andar, Secão Tecnica, onde poderão obter quaisquer esclarecimentos a respeito, e bem assim sobre o assunto do presente edital.

13. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços ou de reduzir a quantidade a ser fornecida, desde que os preços sejam julgados exorbitantes ou si a isso aconselharem as circunstancias.

15. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente *submeter-se* rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha em relação ao material acima e a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura nas quatro publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 705.007/9

Artigo — Unidade — Quantidade

Instrumentos nauticos e pertences:

1. Boot Buble sextant, n. S 2.280 (catalogo numero 777, de 1928, pag. 133, um..... 1
2. Fitas de aço para agrimensura (Steel Measuring Bands) numbers at metres and decimetres one side S 2.036 (pag. 121), uma. 10
3. Folding Circular Spirit Level, S 1.731, pagina 110), um 10
4. Niveis para mira (Bracket Circular Spirit Level), S 1.730 (pag. 110), um..... 10

Casa Cook, Troughton and Simms Limited, Broadw Court, Westminster — London S. W. 1.:

5. Elevated centre-Station-pointerlarge model (pagina 5 do catalogo), um..... 1

Casa Abb Lindbland — Instrument-Maker-Kungstensgatan 28 — Stocolm-Sweden.

6. Enginners Sacales, Flat section n. 5.680 (pagina 185 do catalogo n. 541, um..... 5

Casa Casella — 49 e 50 — Parlament Street — London.

Casa Thomas Walker and Son Lmt — 58 — Oxford Street-Birmingham — London.

7. Log line 65 fathoms, um..... 24
8. Souding wire for soudingmachine, rolo..... 24

Casa Seiss:

9. Camara aerofotagrametrica para vistas consecutivas R.M.K. C.3 com film de 18 x 18, uma 1

Casa H. Morinq — rue Dulong n. 11— Paris:

10. Papel transparente (Transparent estra blanc, n. 6.898), um rouleau de 1m,50 x 20m, rôlo 1

Casa Lougines — rua da Alfandega n. 89, sobrado, Capital Federal:

11. Relogios de niquel de 22 linhas com ponteiros de segundos, um 12

Casa Elliot Brothers — London:

12. Station keeper, um 50

Casa Keath's & C. —2 — Tower Royal — Cannon Street — London — E. C. 4.

13. Prisma Binocular n. 727, do catalogo de 1930-31 (pag. 603), um..... 20

Surich — 6 Suisse:

14. Coordenatografo retilinio retangular (igual ao fornecido ao Instituto Geografico Militar do Exercito), um..... 1

Casa Seiss:

15. Manual de fotogrametria "Von Grubel", um.. 1

Inglaterra:

16. Manual de correntes de marés do Comandante Warburg, um 1

Estados Unidos da America do Norte:

17. Manual sobre marés de Herrisis, um..... 1

França:

18. Manual sobre analises armonicas de Hatt, um. 1

Casa J. D. Potter — 145 Minonis — London:

19. Charts-their use and meaning-by Dr. G. Herbert Fowler, um 1

Casa Gourock Ropwork Export C. Lt. rua 1° de Março 119 — Rio:

20. Linha de barca de 60 metros de comprimento, peça 24

Negretti & Zambra — London Catalogue E 5:

21. Anemonetros, um 6
22. Armação para termometro de profundidade, singelo, tipo Magnaghi, uma..... 6
23. Penas para barografos, uma..... 48
24. Psicrometros centigrados, um..... 12
25. Termometros de maxima e minima, um..... 12
26. Termometros com contatos eletricos (em graus centigrados, graduados de 0° a 50°, comprimento 9", para maxima e minima, regulaveis, um 6
27. Termometros de 6", graduados de 10° a 50° C., subdivididos em meios graus, um..... 12

Casa Kelvin Bottomley & Batrd, Ltd. — Glasgow and London — Catalogo de 1921:

28. Borracha de secção retangular para agulha liquida, tipo destroyer, uma 24
29. Idem idem tipo encouraçado, uma..... 24
30. Borracha para camara de lastro, tipo destroyer, uma 24
31. Idem idem tipo encouraçado, uma..... 24
32. Camaras de lastros para cubas, tipo destroyer, uma 12
33. Idem idem tipo encouraçado, uma..... 12
34. Estiletes para agulha liquida Chelwynd, um.. 24
35. Oscilometros para bitacula, tipo destroyer, um. 6
36. Idem idem tipo encouraçado, um 6

37. Pedras de safira para capiteis, um..... 24

Casa — Thomson — London:

38. Capiteis com pedras, um..... 24
39. Estiletes para agulhas secas, um..... 24

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se compromotem a fazer a entrega do material acima.

4° — Os artigos acima, destinam-se á Diretoria de Navegação (Ilha Fiscal).

5° — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sôbre a qualidade e funcionamento do mesmo material, inclusive detalhes tecnicos, desenhos, folhas de catalogos, devidamente autenticados, fotografias, etc., sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

6° — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sôbre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos artigos propostos.

7° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sôbre os artigos acima, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos com resultados satisfatorios, desde que sôbre êles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

8° — As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações dos artigos a serem fornecidos e acima enumerados.

9° — A Comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos materiais propostos, independente de quaisquer exigencias estipuladas nesse sentido pela repartição requisitante.

10 — Os proponentes deverão tanto quanto possivel descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material.

11 — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer acessorio indispensavel ao funcionamento do material constante do presente edital em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

12 — A garantia de funcionamento permanente, deverse-á juntar outra de ser em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez, verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

13 — O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos propostos por um periodo que, a juizo das autoridades competentes, fôr julgado satisfatorio.

14 — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

15 — A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sôbre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sôbre êles responsabilidade expressa, e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensaveis.

16 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10% do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

17 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante déste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos ditos artigos, dentro do prazo marcado pela Comissão.

19 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem regeitados por não satisfazerem ás exigencias do Ministerio da Marinha, ou ainda por estar em desacôrdo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20 — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

21 — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, e, a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselhá a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de abril de 1932 das 12 ás 14 horas na séde desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Serie 904.039|41

Artigo — Unidade — Quantidade

(Para a 4ª Divisão):

Madeiras em tóras

Primeira Zona:

Maritima a Entre Rios e Ramal de Mangaratiba, bitola de 1m,60 e Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00:

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:

1. (Lote 1), peroba parda ou amarela, metro cubico 40

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 10m,20:

2. (Lote 2), peroba parda ou amarela, metro cubico. 40
3. (Lote 4), quaisquer das madeiras da classe A, menos araçá, metro cubico 40

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote: um terço com o comprimento minimo de 3m,00, um terço com o comprimento minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00:

4. (Lote 5), peroba parda ou amarela, metro cubico. 150
5. (Lote 6), cedro vermelho, metro cubico..... 100
6. (Lote 7), vinhatico, metro cubico..... 45
7. (Lote 8), jequitibá, metro cubico..... 45
8. (Lote 10), quaisquer das madeiras da classe B, metro cubico 100
9. (Lote 11), quaisquer das madeiras da classe C, metro cubico 70
10. (Lote 12), quaisquer das madeiras da classe D, metro cubico 150
11. (Lote 13), quaisquer das madeiras da classe E, metro cubico 100
12. (Lote 14), quaisquer das madeiras da classe F, metro cubico 70
13. (Lote 19), peroba rosa, metro cubico..... 70

Segunda Zona:

Lafayette a Pirapóra e ramais de Montes Claros; Diamantina, Ponte Nova e Santa Barbara:

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m.35 x 0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:

14. (Lote 27), peroba parda ou amarela, metro cubico 30

15. (Lote 28), quaisquer das madeiras da classe A, menos araçá, metro cubico 30
Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 10m,20:
16. (Lote 29), peroba parda ou amarela, metro cubico. 50
17. (Lote 30), quaisquer das madeiras da classe A, menos araçá, metro cubico 40
Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote: um terço com o comprimento minimo de 3m,00; um terço com o comprimento minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00:
18. (Lote 31), peroba parda ou amarela, metro cubico 120
19. (Lote 32), cedro vermelho, metro cubico..... 40
20. (Lote 34), quaisquer das madeiras da classe B, metro cubico 70
21. (Lote 35), quaisquer das madeiras da classe C, metro cubico 70
22. (Lote 36), quaisquer das madeiras da classe D. metro cubico 40
23. (Lote 37), jequitibá rosa, metro cubico..... 40
24. (Lote 38), jatobá, metro cubico 35
Terceira Zona:
Estação de Norte:
Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote: um terço com o comprimento minimo de 3m,00; um terço com o comprimento minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00:
25. (Lote 43, peroba rosa, metro cubico..... 150
26. (Lote 44), peroba parda ou amarela, metro cubico 50
27. (Lote 45), cedro vermelho, metro cubico..... 40
28. (Lote 46), vinhatico, metro cubico 30
29. (Lote 47), quaisquer das madeiras da classe B, metro cubico 100
30. (Lote 48), quaisquer das madeiras da classe C, metro cubico 80
31. (Lote 49), quaisquer das madeiras da classe D, metro cubico 40
32. (Lote 50), quaisquer das madeiras da classe E, metro cubico 60
33. (Lote 51), quaisquer das madeiras da classe F, metro cubico 40

As madeiras deverão ser entregues secas e carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios compreendidos nas zonas acima indicadas, de 1 de maio a 31 de agosto do corrente ano.

(As especificações acima são copia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1°—Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1 edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Os preços deverão ser dados pela Unidade.

3° — Os proponentes deverão declarar os locais em que pretendem fazer a entrega das madeiras oferecidas, dentro das zonas estabelecidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com a indicação do quilometro e estação mais proxima.

4° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo em que se comprometem a iniciar a entrega das madeiras e o em que se comprometem a fazer a entrega total da quantidade proposta, sendo que só serão consideradas as propostas em que o prazo para o inicio do fornecimento não ultrapasse o dia 1 de maio do corrente ano, e cujo prazo maximo para conclusão do fornecimento não ultrapasse o dia 31 de agosto de 1932.

5.° Os proponentes deverão declarar as quantidades minimas que pretendem entregar mensalmente.

6.° Os proponentes que forem possuidores de mata da qual se possa retirar madeira, terão preferencia para os fornecimentos, e aquêles que não o forem, deverão oferecer garantias de primeira ordem para o exato cumprimento do fornecimento.

7.° Os proponentes, além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

8.° O pagamento de cada partida de madeira recebida e aceita será feito nesta Capital pela Comissão Central de Compras, dentro de 30 dias do recebimento.

9.° A Comissão reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista direito á indenização aos fornecedores por esse motivo.

10. A medida e recepção das madeiras será feita pelos marcadores designados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, assistido pelo fornecedor ou seu representante autorizado, e sempre que possivel por um representante da Comissão Central de Compras.

11. Os fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos deverão retirar as madeiras rejeitadas, dentro de 15 dias da data da rejeição pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

12. A Comissão Central de Compras tomará em consideração as propostas que versarem sôbre fornecimentos parciais, desde que estes ultrapassem o minimo de 20 % de cada um dos itens do edital, reservando-se, comtudo, o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada um dos itens citados, oferecerem mais vantagens.

13. Os fornecedores a quem forem os pedidos adjudicados ficarão responsaveis pelos danos, de qualquer natureza (roubos, incendios, etc.), que ocorrerem até a ocasião do recebimento definitivo do material pela Estrada de Ferro Central do Brasil, não lhes cabendo direito a indenização de especie alguma.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

15. Si os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato, dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento das madeiras acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação das ditas madeiras, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

17. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessarias para verificar o exato cumprimento de todas as clausulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar por todas as maneiras este *desideratum*.

18. O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido, é obrigado a ter, pelo menos, 40 % do respectivo fornecimento, no fim de 45 dias da data da assinatura do contrato.

19. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21. Não serão levados em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a todas ás condições da presente coleta de preços.

22. As firmas ou fornecedores que ainda não tiverem negociado com a Comissão Central de Compras, deverão proceder á sua inscrição na séde da mesma, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-2° andar, Seção Tecnica, onde poderão obter quaisquer esclarecimentos a respeito do presente edital.

Nota — A medição das madeiras constantes da série em apreço será feita na fórma prevista pelo Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 11 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.125/30

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão

Tintas e vernizes

Tintas finas preparadas, extrangeiras, de quaisquer dos fabricantes: "Lefrance & Comp." e "Wanson & Nowton":

1. Blanc d'argent, em pasta, tubo n. 10, bisnaga. 15
2. Bleu de prusse, em pasta, tubo n. 6, bisnaga.. 10
3. Cármin de cochinille, em pasta, tubo n. 6, bisnaga. 10
4. Jaune crômo clair, em pasta, tubo n. 6, bisnaga. 10
5. Loir d'ivoir, em pasta, tubo n. 6, bisnaga.... 5
6. Ocre jaune, em pasta, tubo n. 10, bisnaga.... 5
7. Outremer n. 1, em pasta, tubo n. 6, bisnaga.. 5
8. Vermilon de chine, em pasta, tubo n. 6, bisnaga. 15
9. Vermilon français, em pasta, tubo n. 6, bisnaga. 5
10. Vert anglais n. 1, em pasta, tubo n. 6, bisnaga. 5
11. Vert anglais n. 2, em pasta, tubo n. 6, bisnaga. 5
12. Vert Veronesse, em pasta, tubo n. 6, bisnaga. 10

Tintas de primeira qualidade, preparadas, extrangeiras ou nacionais, de quaisquer dos fabricantes: Reichold-Sherwin Williams-Berry Brothers Inc-Murphy-Flugger & Boocking-Thos Parsons & Sons-Ripolin-Docker Brothers Ltd-, M. Hagnauer Ainee, Blundell Spence & Comp. Ltd., J. A. Sardinha Succs., Napoleão Lustosa & Comp., Manufatura Produtos King Ltd., S. A. Composição International do Brasil, Hansa, The Arco Company, Pieter Choen, Fabrica de Tintas e Vernizes Ipiranga:

13. Tinta oxido de ferro ,em latas de 18 litros, lata. 300
14. Tinta preta a oleo ,em latas de 18 litros, lata. 200
15. Tinta preta a verniz, em galões americanos de 31,785, galão. 100

Tintas esmaltes de primeira qualidade, preparadas, extrangeiras ou nacionais, de quaisquer dos fabricantes: Sherwin Williams-Murphy-Reichold-Flugger & Boocking, Ripolin, Blundell Spence & Comp. Ltd., J. A. Sardinha Succs., Napoleão Lustosa & & Comp., Manufatura Produtos King Ltd., S. A. Composição International do Brasil, Hansa, The Arco Company, em galões americanos de 31,785:

16. Tinta esmalte encarnada, galão..... 50

Materias primas e diversos artigos:

17. Alvaiade, de zinco, em barricas, quilo..... 12.000
18. Gesso crú, em barricas, quilo..... 3.000
19. Secante branco, em pacotes de 5 kgs., quilo.... 3.000
20. Ocre amarela lavada, em barricas de 100 kgs., conforme amostra na Itma, quilo..... 4.000
21. Terra de sienne crúa, em pacotes de 1 kg., conforme amostra na ITMA, quilo..... 300
22. Terra de siene queimada, em pacotes de 1 kg., conforme amostra na ITMA, quilo..... 200
23. Verde Londres n. 1, em caixa de 50 kgs., conforme amostra na ITMA, quilo..... 600
24. Verde Londres n. 2 ,em caixas de 50 kgs., conforme amostra na ITMA, quilo..... 200
25. Azul ultramar R. U., legitimo, quilo..... 300
26. Vermelhão de sapateiro lavado, em barricas de 100 kgs., conforme amostra na ITMA, quilo. 20.000
27. Vermelhão francês em pacotes de quilo, conforme amostra na ITMA, quilo..... 200
28. Vermelhão da China, em pacotes de 1 quilo, conforme amostra na ITMA, quilo..... 100
29. Preto leve francês, em pacotes de 1 quilo, conforme amostra na ITMA (Negro fumo), quilo. 100
30. Pó de sapato, em barricas de 100 quilos, quilo. 5.000
31. Plombagina em barricas, quilo..... 3.000
32. Zarcão (Minio), quilo. 1.000
33. Trincal em pedra, quilo..... 50
34. Tinta verde para tingir couro, em vidros de litro, litro. 5
35. Tinta encarnada, para tingir couro, em vidros de litro, litro. 5
36. Tinta marron para tingir couro, em vidros de litro, litro. 30
37. Cola para madeira, de 1ª qualidade, quilo.... 300
38. Cera virgem, amarela, igual á amostra, quilo.. 60
39. Breu, em barricas, quilo..... 400
40. Pedra pomes em pó, quilo..... 2.500
41. Liquido para limpar metais (polidor de metais), em latas de litro, litro..... 500
42. Sabão comum em barras, acondicionado em caixas de madeira, quilo..... 2.500
43. Sabão de quartolas de madeira, conforme amostra na ITMA, quilo..... 500
44. Saponaceo em pau, de 290 a 300 gramas, conforme amostra na ITMA, pau..... 500
45. Oleo de linhaça crú, em tambores de ferro, quilo. 25.000
46. Oleo de linhaça fervido, em tambores de ferro, quilo. 35.000
47. Agua raz. em caixas de duas latas, quilo..... 8.000
48. Giz em pedra, quilo..... 200
49. Polish Duco n. 7, marca Du Pont, em latas até 1 litro, litro..... 200
50. Carbonato de sodio, (barrilha), em barricas, quilo. 5.000
51. Soda caustica, em latas de 2 a 5 quilos, quilo. 1.000
52. Acido oxalico, em barricas, quilo..... 500
53. Cloreto de calcio em pedra, em tambores de 50 quilos, quilo. 200
54. Nitrato de prata em vidros, quilo..... 4
55. Sulfato de cobre cristalizado, em pedra, quilo. 50
56. Sulfato de zinco, quilo..... 10
57. Sulfureto de potassio, em vidros, quilo..... 5
58. Fosfato de zinco, em vidros, quilo..... 5
59. Prussiato de potassio, em barricas, quilo..... 250
60. Trisulfureto de potassio, quilo..... 10
61. Acido sulfurico, para acumuladores, quilo.... 8.000
62. Acido sulfubico concentrado, quilo..... 500
63. Amonea liquida, quilo. 500
64. Acetona, em vazilhame de ferro galvanisado de 30 a 40 quilos, quilo..... 200
65. Alcool de 40°, em latas, litro..... 5.000
66. Farinha de trigo, quilo..... 50

Anilinas em pó:

67. Anilina encarnada, quilo. 10
68. Anilina preta, quilo. 5
69. Anilina acajú, quilo. 15
70. Taxite ou rexite em galões americanos de 31,785, galão. 500

Vernizes de primeira categoria:

Vernizes estrangeiros, de quaisquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd.:

71. Waring Body (3ª de mão), em galões americanos de 31,785, galão..... 200
72. Hard Body (2ª de mão), em galões americanos de 31,785, galão..... 200

Vernizes de segunda categoria:

Vernizes estrangeiros, de quaisquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd., Piticairn Varnish, Sherwin Williams, Jenson & Nickolson Ltd., Lak Industrie Nederland, Reichold Flugger & Boocking, Blundell Spence & Co. Ltd., Berry Brothers Inc., The Ohio Varnish Co.:

Em galões americanos de 31,785:

73. Flatting (1ª de mão), galão..... 400
74. Hard Body ou Elastic Carriage (2ª de mão), galão 1.000
75. Gold Size (para aplicações especiais), galão... 500
76. Waring Body (3ª de mão), galão..... 1.500

Vernizes de terceira categoria:

Vernizes estrangeiros ou nacionais de quaisquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd., Pitticairn Varnish, Sherwin Williams, Jenson & Nickolson Ltd., Lak Industrie Nederland, Reichold Flugger & Boocking, Blundell Spence & Co. Ltd., Berry Brothers Inc., The Ohio Varnish Co., M. Haguenauer Aine, Standard Varnish Works (com rótulo amarelo), Murphy, Hansa, J. A. Sardinha Succs., Fábrica de Tintas e Vernizes Ipiranga, Napoleão Lustosa & Comp., S. A. Composições "International" (do Brasil) e Theodor Jos. Hürst do Brasil Ltd.:

77. Hard Body (2ª de mão), galão..... 30
78. Flatting (1ª de mão), galão..... 40
79. Gold Size (para aplicações especiais), galão... 20

Para conservação dos carros de aço do trem "Cruzeiro do Sul":

80. Ducco Clear, galão..... 10
81. Tinta Tan, ouro, 1.303, galão..... 5
82. Dissolvente para tinta "Thinner", lata..... 0
83. Metal Primer, galão..... 5
84. Sulfacer Sanding, galão..... 5
85. Compound para cobrir, galão..... 5
86. Compound n. 2, para polir, galão..... 10
87. Putt. P. Wit (massa branca), quilo..... 25
88. Light P. Sulfacer, galão..... 25
89. Decalcomania (diversas a escolher), uma..... 00
90. Verniz Ducco, galão..... 30
91. Ducco 1.301, galão..... 25
92. Ducco 1.302, galão..... 25
93. Ducco 1.303, galão..... 25
94. Ducco 3.198, galão..... 50
95. Ducco 3.312, galão..... 30

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspetoria da E. F. C. B., na estação Marítima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata e fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — O material acima deverá obedecer rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma natureza, reservando-se a comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o inicio e para o fim do fornecimento do material constante deste edital, não aceitando a Comissão Central de Compras propostas cujos prazos para conclusão da entrega do referido material ultrapassem o dia 30 de junho do corrente ano.

5º — Os proponentes deverão declarar a natureza e composição do material proposto, descrever o seu acondicionamento e declarar a marca das tintas e vernizes.

6º — Os artigos oferecidos deverão ser de primeira qualidade, reservando-se a comissão o direito de proceder a rigoroso exame do material acima, independente das exigencias, estipuladas neste sentido, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

7º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

8º — Deverão declarar a procedencia dos artigos propostos, e bem assim a base de oleo de linhaça que servir de veículo.

9º — A comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os artigos acima e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatorios.

10º — Os proponentes ficarão responsaveis permanentemente pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega.

11º — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas, cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem uma redução sobre o preço mais baixo.

12º — Os proponentes deverão juntar ás suas propostas analise das tintas oferecidas, de um laboratorio de idoneidade comprovada.

13º — Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas.

14º — Reserva-se a comissão o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos.

15º — Os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encommenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

16º — Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

17º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos materiais propostos, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18º — Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues, dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

20º — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., sôbre os artigos acima e a todas as condições da presente coléta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 12 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data dêste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho.*

COLÉTA DE PREÇOS

Série 419.052

Artigo — Unidade — Quantidade

Para *stock*:

1.	Banana prata (grandes e maduras), uma.....	60.000
2.	Banana S. Thomé (grandes e maduras), uma..	—
3.	Laranjas perfeitas e de 1ª qualidade, uma....	10.000
4.	Limões grandes e bons, um.....	500
5.	Limas (fruta), uma.....	2:500
6.	Tempêros frescos, quilo.....	2:200
7.	Verduras frescas, quilo.....	—

1º — O material acima deverá ser de 1ª qualidade e obedecer á padronagem da Comissão Central de Compras.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e maritima.

3º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

4º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5º — Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Govêrno Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam resalvados os de força maior, tais como: gréves, epidemias, incendios, revoluções, guêrras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

6º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

7º — Os artigos constantes dêste pedido serão a partir de 5 de abril do corrente ano mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima á medida das suas necessidades.

8º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

9º — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

10 — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

11 — A comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o *stock*, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do *stock* e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á comissão.

12 — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

13 — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

14 — Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

15 — Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

16 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos artigos acima, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17 — Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

18 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

19 — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

20 — A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer grupos de 3 ou mais artigos leves semelhantes, adjudicando cada grupo a um unico fornecedor, cujo preço por grupo oferecer mais vantagens.

21 — Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo *stocks* proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenisação no caso de não serem os artigos requisitados pela C. C. C.

22 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

23 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

24 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

—

Nota — Os *itens* 2 e 7 onde não são mencionadas as quantidades figuram na presente coléta de preços, apenas para orientação dos Srs. fornecedores em futuras concurrências.

—

Nota — A comissão receberá quaisquer sugestões autorizadas, para futuros editais, apresentadas pelos proponentes, no sentido de modificações relativas á classificação adotada por esta comissão, referente a generos alimenticios e a material de *stock* em geral, tendo sempre em vista facilitar a uma melhor classificação a adotar futuramente e ao maior interesse do fornecedor.

—

Nota — A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

—

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 234.065/66

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cruzeta de f.° f.°, de 0, 08 de ponta e bolsa, com derivante de 0,08 em flange, uma.. 4
2. Cruzeta de f.° f.°, de 0,10 de ponta e bolsa, com derivante de 0,10 em flange, uma.. 4
3. Cruzeta de f.° f.°, de 0,10 de ponta e bolsa, com derivante de 0,08 em flange, uma.. 4
4. Cruzeta de f.° f.°, de 0,15 de ponta e bolsa, com derivante de 0,15 em flange, uma.. 2
5. Cruzeta de f.° f.°, de 0,15 de ponta e bolsa, com derivante de 0,10 em flange, uma.. 2
6. Cruzeta de f.° f.°, de 0,15 de ponta e bolsa, com derivante de 0,08 em flange, uma.. 2
7. Cruzeta de f.° f.°, de 0,20 de ponta e bolsa, com derivante de 0,20 em flange, uma..
8. Cruzeta de f.° f.°, de 0,20 de ponta e bolsa, com derivante de 0,10 em flange, uma.. 1
9. Cruzeta de f.° f.°, de 0,20 de ponta e bolsa, com derivante de 0,08 em flange, uma.. 1
10. Cruzeta de f.° f.°, de 0,30 de ponta e bolsa, com derivante de 0,15 em flange, uma.. 1
11. Cruzeta de f.° f.°, de 0,30 de ponta e bolsa, com derivante de 0,10 em flange, uma.. 1
12. Cruzeta de f.° f.°, de 0,40 de ponta e bolsa, com derivante de 0,20 em flange, uma.. 1
13. Cruzeta de f.° f.°, de 0,40 de ponta e bolsa, com derivante de 0,15 em flange, uma.. 1
14. Cruzeta de f.° f.°, de 0,40 de ponta e bolsa, com derivante de 0,10 em flange, uma.. 1
15. Cruzeta de f.° f.°, de 0,40 de ponta e bolsa, com derivante de 0,08 em flange, uma.. 1
16. Cruzeta de f.° f.°, de 0,50 de ponta e bolsa, com derivante de 0,10 em flange, uma.. 1
17. Redução de f.° f.°, com bolsa de 0,20 ponta de 0,15, uma..... 1
18. Redução de f.° f.°, com bolsa de 0,25 e ponta de 0,20, uma..... 1
19. Redução de f.° f.°, com bolsa de 0,30 e ponta de 0,20, uma..... 1
20. Redução de f.° f.°, com bolsa de 0,40 e ponta de 0,30, uma..... 1
21. Redução de f.° f.°, com bolsa de 0,45 e ponta de 0,40, uma..... 1
22. Registro de f.° f.°, de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação, de 0,08, um 15
23. Registro de f.° f.°, de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação, de 0,10, um 15
24. Registro de f.° f.°, de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação, de 0,125, um 6

(As especificações acima numeradas, são cópia exa a das enviadas pela repartição requisitante.)

—

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unida le.

2° — A comissão reserva-se o direito de proc der á aquisição global da totalidade do pedido, devendo pa a isso os proponentes estipular nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima tambem o preço global para a encomenda total.

3° — Os proponentes deverão declarar o meno prazo dentro do qual se comprometem a iniciar e concluir o fornecimento do material acima, constituindo êsse prazo o emento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — As propostas apresentadas deverão menc nar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesm ordem do edital respectivo.

5° — O material constante dêste pedido deverá ser entregue na Intendencia da Inspetoria de Aguas e Esgo os.

6° — Os proponentes deverão declarar o peso por unidade de cada um dos artigos da série acima.

7° — Os proponentes deverão descrever o acc idicionamento empregado para o fornecimento.

8° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas a procedencia e o fabricante dos artigos propost s e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do m smo material com resultados satisfatorios.

9° — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma reducão sobre o preço mais baixo.

10 — A C. C. C. terá em qualquer ocasião, direito liquido a, em qualquer local, examinar ou verificar as condições da mercadoria encomendada.

11 — Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro, ou em titulos federais ao portador.

12 — Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermedio da C. C. C.

13 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e acceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir ná praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15. A' Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

17. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 5 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Commissão, á rua Visconde de Inhaúma, n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 234.068/72

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Registro de f°. f°., de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação, de 0,15, um. 5
2. Registro de f°. f°., de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação, de 0,20, um. 6
3. Registro de f°. f°. de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação, de 0,30, um. 1
4. Registro de f°. f°. de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação, de 0,45, um. 1
5. Registro de f°. f°. de corrediça, completo, inclusive os parafusos de ligação de 0,50, um. 1
6. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,08 x 0,60, com raio de 45°, um..... 2
7. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,08 x 0,60 com raio de 90°, um..... 2
8. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,10 x 0,60, com raio de 45°, um..... 2
9. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,10 x 0,60 com raio de 90°, um..... 2
10. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,125 x 0,60 com raio de 90°, um..... 3
11. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,15 x 0,60 com raio de 45°, um..... 1
12. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,15 x 0,60, com raio de 90°, um..... 1
13. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,20 x 0,60 com raio de 90°, um..... 12

14. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,25 x 0,60 com raio de 45°, um..... 1
15. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,25 x 0,60 com raio de 90°, um..... 1
16. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,30 x 0,60 com raio de 45°, um..... 1
17. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,30 x 0,60 com raio de 90°, um..... 2
18. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,40 x 0,60 com raio de 45°, um..... 1
19. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,40 x 0,60 com raio de 90°, um..... 1
20. Tubo curvo de f°. f°., com ponta e bolsa de 0,50 x 0,60 com raio de 45°, um..... 1
21. Tubo curvo de f°. f°., de ponta e bolsa de 0,50 x 0,60 com raio de 90°, um..... 1
22. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa com derivante em flange, de 0,08 x 0,08, um 5
23. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange de 0,10 x 0,08, um.... 5
24. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange de 0,10 x 0,10, um... 5
25. Tubo em "T" em f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,125 x 0,08, um.. 3
26. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,15 x 0,08, um.. 5
27. Tubo em "T" em f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,15 x 0,10, um 5
28. Tubo em "T" em f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,15 x 0,15, um.. 1
29. Tubo em "T" em f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,20 x 0,08, um.. 3
30. Tubo em "T" em f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,20 x 0,10, um.. 3
31. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em bolsa de 0,20 x 0,125, um.. 4
32. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,20 x 0,20, um.. 4
33. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,25 x 0,20, um.. 4
34. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,25 x 0,08, um.. 1
35. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,50 x 0,08, um.. 1
36. Tubo em "T" de f°. f°., de ponta e bolsa, com derivante em flange, de 0,50 x 0,10, um.. 1
37. Virola lisa de f°. f°., de 0,15 x 0,20, uma.... 3
38. Virola lisa de f°. f°., de 0,20 x 0,20, uma... 3
39. Virola lisa de f°. f°., de 0,26 x 0,25, uma.... 3
40. Virola lisa de f°. f°., de 0,31 x 0,30, uma... 2
41. Tubo de f°. f°., de ponta e bolsa, de 0,08 x 3m,00, um. 1.334
42. Tubo de f°. f°. de ponta e bolsa, de 0,10 x 4m,00, um. 1.000
43. Tubo de f°. f°., de ponta e bolsa de 0,125 x x 4m,00, um. 150
44. Tubo de f°. f°., de ponta e bolsa, de 0,15 x x 4m,00, um. 750
45. Tubo de f°. f°., de ponta e bolsa de 0,20 x x 4m,00, um. 150

(As especificações acima numeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2.° A' Comissão reserva-se o direito de proceder á aquisição global da totalidade do pedido, devendo, para isso, os proponentes estipularem nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, tambem o preço global para a encomenda total.

3.° Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a iniciar e concluir o fornecimento do material acima, constituindo essse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.° As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5.° O material constante dêste pedido deverá ser entregue na Intendencia da Inspetoria de Aguas e Esgotos, á rua Paulo de Frontin n. 98.

6.° Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento

7.° Os proponentes deverão declarar nas suas propostas a procedencia e o fabricante dos artigos propostos e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

8.° Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas, cujos compromissos para aceitação vérsem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.° 9.° A C. C. C. terá em qualquer ocasião, direito líquido a, em qualquer local, examinar ou verificar as condições da mercadoria encomendada.

10. Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

11. Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermedio da C. C. C.

12. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

13. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14. A' Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

15. A' Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

16. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

17. Os proponentes deverão declarar o peso por unidade de cada um dos artigos constantes desta série.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 5 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas peloss Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

Cada uma das vias á ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa dias (90) para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 61.406 de 1931, por Klabin Irmãos & Comp., proprietarios da Manufatura Nacional de Porcelanas, estabelecidos nesta Capital á rua do Carmo n. 66 e fábrica á rua José Bonifacio s|n. com indústria de porcelanas, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1° e 2° do artigo 8° do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911 no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Azulejos e seus pertences.

E para constar, foi mandado dactilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 6 de fevereiro de 1932 — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

(C 804 — 5-2-1932 — 1:080$000).

Diretoria da Receita Pública

SERVIÇO DE LOTERIA FEDERAL

EDITAL DE CONCURRENCIA

Faço público, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que, na conformidade do disposto no decreto n. 21.143, de 10 do março do corrente ano, está aberta a concurrencia pública, durante o prazo de trinta dias, para o serviço de exploração da loteria federal, e designado o dia 22 de abril, ás 14 horas, para o recebimento e leitura das propostas respectivas, no gabinete do Sr. diretor da Receita Pública.

A concurrencia terá por base as seguintes condições:

I — As propostas, em tres vias, sendo a primeira delas selada, serão apresentadas, até áquela hora, sem rasuras ou emendas, em carta fechada e com declaração do assunto e nome do proponente.

Cada proposta será acompanhada do recibo da caução de 100:000$000 (cem contos de réis), em moeda corrente, efetuada na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, para garantia da assinatura do contrato de concessão, por parte do candidato que saír vitorioso.

Dita caução não será restituida ao interessado, si, preferida a sua proposta, se negar ele a assinar o contrato respectivo.

II — As propostas serão abertas e lidas logo após a sua apresentação, rubricadas pelo presidente do ato e candidatos presentes, lavrando-se de tudo que ocorrer minuciosa áta, que será obrigatoriamente assinada pelo presidente e mais membros da mesa e facultativamente pelos concurrentes que o desejarem.

As terceiras vias das propostas e uma cópia da áta serão enviadas sem demora ao *Diario Oficial*, para os efeitos de publicação, sem outras formalidades.

III — O julgamento das propostas será feito por uma commissão para esse fim designada pelo ministro da Fazenda, a quem caberá proferir sôbre o assunto o despacho final.

IV — O prazo do contrato será de cinco anos, a contar de 1 de julho vindouro.

V — Cada candidato comprovará, préviamente, até 7 dias antes da abertura das propostas e garante o presidente do ato, a sua idoneidade financeira e moral.

VI — As extrações da loteria se efetuarão nesta Capital, na fórma indicada pelo Regulamento de Loteria, em vigôr.

VII — E' de 500:000$000 (quinhentos contos de réis), em moeda corrente, ou cadernetas da Caixa Economica ou do Banco do Brasil, a caução com que o concessionario da loteria garantirá a perfeita observancia das clausulas do contrato que assinar.

Dita caução será prestada antes da assinatura do contrato, e, em caso de rescisão, motivada pelo concessionario, reverterá em beneficio da Fazenda Nacional.

VIII — A preferencia das propostas se verificará, dentre outras vantagens que offerecerem, pela maior importancia resultante da soma da cota fixa com o imposto proporcional, que o concurrente se comprometa a pagar pela adjudicação do serviço, no decurso de um lustro.

IX — Cabe ao concessionario ou concessionarios o direito de elaborar os planos dos sorteios a efetuar, que todavia ficarão sempre sujeitos á aprovação do Ministro da Fazenda.

X — O concessionario da Loteria Federal recolherá adiantadamente aos cofres do Tesouro Nacional a contribuição anual de 60 000$000 (sessenta contos de réis), para custeio do serviço de fiscalização.

XI — Não serão tomadas em consideração as propostas inferiores em média a 10.000:000$000 (dez mil contos de réis), por anno, entre cota fixa e imposto proporcional, nem as que se basearem nas de outros concurrentes.

XII — O Governo Provisorio reserva-se o direito: *a*) de recusar todas as propostas apresentadas, si não forem julgadas convenientes; *b*) de convocar em seguida nova concurrencia; *c*) ou ainda de explorar, administrativamente, a sua loteria, si tal lhe convier.

Secretaria da Diretoria da Receita Publica, 12 de março de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario. Visto. — *Gonçalves Mello*, diretor.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o confrontante do predio número 1.632 da rua Indiana, de propriedade da União, a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias, contados desta data, afim de prestar esclarecimentos sobre a invasão dos terrenos na referida rua, pertencentes á União; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo 14.665, de 1931.)

Secretaria da Diretoria do Patrimonio Nacional, 19 de março de 1932. — *J. M.* de Lacerda, diretor de secção.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Antenor Dantas Fialho, a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias, da data dêste, afim de prestar esclarecimentos com relação á Vila Marechal Hermes, da qual foi administrador; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (N. 257-48, L°. 1, folha 94 v.).

Secretaria da Diretoria do Patrimonio Nacional, em 21 de março de 1932. *Joaquim de Gonvêa*, diretor de S. S.

Recebedoria do Distrito Federal

O diretor da Recebedoria do Distrito Federal, para conhecimento e fiel observancia de todos os interessados, torna publico que estão em pleno vigor as disposições constantes do decreto-lei numero 21.143, de 6 de março deste ano, que regula a exploração de loterias e jogos similares no territorio nacional.

No exercicio das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 do decreto-lei acima citado, esta diretoria previne que, de amanhã em diante, todos os funcionarios desta Recebedoria, a quem a lei atribue poderes de fiscalização, passarão a exercer rigorosa vigilancia no sentido do exato cumprimento das disposições estatuidas e especialmente das seguintes:

Disposições de lei

Art. 6.° E' assegurada á loteria federal a exclusividade da venda de bilhetes no territorio do Distrito Federal.

Art. 7.° Exclusivamente os bilhetes da loteria federal terão livre curso em todo o territorio nacional, ficando a circulação dos das loterias estaduais circumscrita aos limites dos Estados concedentes.

Art. 8.° E' expressamente proibida a introdução ou venda, no territorio nacional, de bilhetes de loterias ou rifas estrangeiras, assim como a venda de bilhetes de loterias dos Estados, fóra da jurisdição dos governos que as tiverem concedido.

Aos infratores aplicar-se-á a pena: de apreensão e inutilização dos bilhetes e outros valores, de multa de 500$000 a 10:000$000, e de inutilização de todo o material da loteria proibida.

N. B. — Nas disposições supra transcritas não estão compreendidas as loterias dos Estados da Baía e de Pernambuco, que, por se acharem devidamente registradas no Tesouro Nacional, poderão vender seus bilhetes, publicar seus anuncios e listas de premios até o dia 1 de julho vindouro.

Art. 9.º Ninguem poderá expôr ou oferecer á venda bilhetes de loterias, sem prévia licença da autoridade competente.

Essa licença será anual e só poderá ser concedida sob a condição do licenciado não vender bilhetes de nenhuma loteria clandestina, estrangeira ou nacional, nem cautela ou papeis de qualquer jogo proibido, seja qual fôr a sua denominação.

Art. 10. A infração do artigo anterior determinará a cassação imediata da licença concedida com inhabilitação permanente do infrator para receber qualquer outra outorga ou mercê dos poderes publicos, sem prejuizo de qualquer outras penas legalmente estatuidas.

Art. 15. E' inafiançavel a contravenção, denominada "jogo do bicho", praticada mediante a venda de cautelas, bilhetes, papeis avulsos, com ou sem dizeres ou ainda sob qualquer outras modalidades.

§ 1.º Incorrerão em pena:

a) os empreendedores ou banqueiros do jogo;

b) os que comprarem, distribuirem ou venderem os bilhetes ou papeis;

c) os que direta ou indiretamente promoverem ou facilitarem o seu curso.

§ 2.º Penas: de seis mêses a um anno de prisão celular e multa de dez a cincoenta contos de réis aos empreendedores ou banqueiros; e de dez a trinta dias de prisão celular e multa de duzentos mil réis a um conto de réis, aos demais infratores.

§ 3.º Si os infratores forem estrangeiros, as penas serão acrescidas da de expulsão do territorio nacional.

§ 4.º Não haverá suspensão de execução da pena imposta por motivo de infração deste decreto.

Art. 17. Constitue loteria proibida toda operação que faça depender de sorteio a aquisição de qualquer ganho ou lucro pecuniario.

DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

Art. 48. Além dos funccionarios da Fiscalização Geral de Loterias, incumbe a todos os servidores públicos, federais, estaduais e municipais, e especialmente aos de Fazenda, Policia, Viação, Correios e Telegrafos, velar pela estrita observancia das disposições deste decreto.

Art. 49. Todos os livros dos concessionarios de serviços lotericos, bem como os de quaisquer agencias ou casas onde se vendam bilhetes, poderão, em qualquer momento, ser examinados pelos funcionarios para esse fim autorizados por este regulamento ou indicados pelo poder concedente.

Art. 50. Metade das multas impostas e arrecadadas e dos premios menores e um terço do premio maior porventura obtidos pelos bilhetes apreendidos, pertencerá aos apreensores que tiverem assinado o respectivo auto, sendo o resto recolhido ao Tesouro Nacional e repartições dependentes como renda eventual da União.

Art. 51. Todos os estabelecimentos onde se explorar o negocio de loterias, são considerados casas públicas nos termos da lei.

§ 1.º Em tais estabelecimentos será permitido o ingresso e a permanencia dos fiscais e funcionarios a quem a lei atribua poderes de fiscalização.

§ 2.º A' requisição verbal desses fiscais e funcionarios, deverão ser abertos gavetas, cofres e quaisquer moveis e dependencias da casa, afim de rigorosamente se pesquisar a existencia de bilhetes pertencentes a loterias clandestinas.

§ 3.º A policia prestará sempre que lhe fôr solicitado, todo o seu auxilio para a rigorosa execução do previsto no paragrafo anterior.

Art. 52. E' defeso o transporte, por qualquer meio que seja, de bilhetes de loterias estrangeiras, bem como das estaduaes, fóra dos limites de cada Estado concedente.

Art. 53. E' defesa a transmissão, por qualquer meio que seja, do resultado de sorteios efetuados por loterias estrangeiras, bem como pelas dos Estados, fóra dos limites de sua jurisdição.

Art. 58. São considerados ilegais e clandestinas quaisquer loterias estrangeiras, bem como as dos Estados, fóra dos limites da sua jurisdição, sendo nulas de pleno direito as obrigações resultantes das mesmas.

Art. 59. É proibida a publicação de anuncios, avisos ou noticias de propaganda de loterias estrangeiras, assim como das estaduais, fóra dos limites dos Estados, que as houverem concedido.

Penas: multas de 200$ a 1:000$ e apreensão dos meios da publicação quaisquer que sejam.

Art. 61. Considera-se jogo proibido:

a) loteria de qualquer especie, não autorizada por lei federal;

b) qualquer operação ou aposta, cujo desfecho ou solução dependa de sorteio efetuado por loterias mesmo autorizada;

c) as apostas sobre corridas de cavalos, efetuadas fóra dos respectivos prados.

Art. 67. São competentes para lavrar auto, além das pessôas indicadas por este regulamento, quaisquer outros funcionarios público.

Paragrafo único. Poderá o auto de infração e apreensão ser lavrado ainda por qualquer particular, contanto que, neste caso, o assinem tambem, pelo menos duas testemunhas.

Art. 77. As pessôas autorizadas por este regulamento a exercer a fiscalização de loterias e lavrar autos, de infração e apreensão poderão havendo mais de uma testemunha da contravenção, prender em flagrante o contraventor e conduzi-lo á repartição policial mais proxima, afim de ser lavrado o respectivo auto de prisão em flagrante.

Art. 82. Pelas companhias, empresas ou firmas coletivas respondem criminalmente os seus diretores, gerentes ou administradores, subsistindo, em qualquer caso, a responsabilidade civil das representadas pelas multas e penas pecuniarias que no caso couberem.

Art. 85. São considerados infratores:

1º, os autores, empreendedores, agentes ou banqueiros de loterias ou de qualquer outro jogo de azar, uma vez que não estejam autorizados por lei federal e concessão do poder competente, para a respectiva exploração;

2º, os que fizerem a distribuição de bilhetes de loterias proibidas ou a sua venda, como intermediarios, expuzerem ou transportarem listas, tomarem notas de nomes e encomendas ou praticarem qualquer áto que realize ou possa realizar a operação proibida;

3º, os que expuzerem á venda, introduzirem ou esconderem bilhetes de loterias ilegais e clandestinas, e bem assim os que se houverem incumbido do pagamento do premio sorteado por essas loterias;

4º, os que prestarem auxilio de qualquer natureza, direta ou indiretamente aos banqueiros de jogos proibidos, de modo a facilitarem a pratica da contravenção;

5º, os que venderem bilhetes contrafeitos de loterias autorizadas ou bilhetes autenticos dessas loterias, relativos porém, a extrações já realizadas;

6º, os gerentes ou administradores de jornais, revistas e empresas de propaganda, que publicarem ou expuzerem em letreiros, qualquer anuncio ou aviso de loterias proibida de circular no logar em que tiver sua séde o jornal, revista ou empresa;

7º, os que verbalmente fizerem propaganda de loterias clandestinas ou expuzerem em logar acessivel ao público a relação dos numeros sorteados por essas loterias;

8º, os que, por qualquer meio, maritimo, terrestre ou aéreo, transmitirem informações, sobre loterias ou jogos proibidos;

9º, os que venderem bilhetes de loterias, mesma autorizada, sem licença da autoridade competente;

10, os praticantes de qualquer jogo proibido.

Art. 86. As penas pecuniarias impostas aos infratores de qualquer especie das disposições do presente decreto serão aplicadas em dobro, em cada reincidencia.

Recebedoria do Distrito Federal, 22 de março de 1932. — *J. Rezende Silva*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

1ª SUB-DIRETORIA

Taxa de saneamento

De ordem do Sr. diretor e na fórma do art. 6, n. 20, do decreto n. 14.142, de 12 de maio de 1920, faço público, para o conhecimento dos interessados, que de 18 de abril a 17 de maio do corrente ano, se procederá a cobrança, sem multa, da taxa de saneamento dos predios esgotados nos róes que não foram cobrados em novembro de 1931. — Oficio n. 413, de 15 de março de 1932, da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10 %.

1ª Sub-Diretoria, em 18 de março de 1932. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.145

Pelo presente, fica intimada a firma Ulysses Mattos de Abreu, á rua do Passeio n. 56, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia

de 100$ (cem mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 190, de 7 de maio de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant°. de L. Samp°. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.146

Pelo presente, fica intimada a firma Alaim Brein, á rua da Alfandega n. 267, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 85, de 19 de janeiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant°. de L. Samp°. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.147

Pelo presente, fica intimada a firma Chaim Lipszage, á rua Copacabana número 992, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 131, de 26 de janeiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant°. de L. Samp°. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.148

Pelo presente, fica intimada a firma Alexandre Mendes Monteiro, á rua Barão do Serro Largo n. 43, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 524, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant°. de L. Samp°. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.149

Pelo presente, fica intimada a firma Henrique de Queiroz Vieira, á rua Estacio de Sá n. 89, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 473, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor. *Ant°. de L. Samp°. Barreto*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.150

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Furtado da Rosa, á rua Bomfim n. 45, desta cidade do Rio de Janeiro mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 549, de 24 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant°. de L. Samp°. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.151

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Lopes, á rua Maria José n. 89, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 548, de 24 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant°. de L. Samp°. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.152

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco dos Santos Martins, á rua Monteiro da Luz n. 93, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 573, de 26 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant°. de L. Samp°. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.153

Pelo presente, fica intimada a firma Almeida Reis & Comp., á rua Barão de Itambí n. 57 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 247, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant°. de L. Samp°. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.154

Pelo presente, fica intimada a firma Gertrudes de Souza Brandão, á rua Cruz e Souza n. 100 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 295, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta rpartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant°. de L. Samp°. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.155

Pelo presente, fica intimada a firma Jorge Denot, á estrada dos Palmares n. 547, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 315, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.° de L. Samp.° Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.156

Pelo presente, fica intimada a firma Walter Monteiro, á rua Aurelino Leal n. 14, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto número 514, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.° de L. Samp.° Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.157

Pelo presente, fica intimada a firma Silva Mascarenhas & Comp., á rua do Rosario n. 104, 1° andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importancia de 7:826$000, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 20, de 6 de janeiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.° de L. Samp.° Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.158

Pelo presente, fica intimada a firma Mauricio J. Cohen, á rua da Alfandega n. 355, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importancia de 200$, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto número 3.040, de 24 de dezembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.° de L. Samp.° Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.159

Pelo presente, fica intimada a firma José Fernandes, á rua Pinto de Figueiredo n. 8 (antigo 6), desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importancia de 260$, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.884, de 30 de novembro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.160

Pelo presente, fica intimada a firma Anthero & Esteves, á avenida Mem de Sá n. 60, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para no praso de 30 dias, recolher a importancia de réis 1:200$000 (um conto e duzentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.584, de 4 de novembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.161

Pelo presente, fica intimada a firma Siqueira & Fonseca, á rua dos Invalidos n. 144, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para no praso de 30 dias, recolher a importancia de 500$000 (quinhentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.653, de 6 de novembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.162

Pelo presente, fica intimada a firma Pedro Rihan, á rua General Camara n. 303, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para no praso de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no proceso que teve por base o auto n. 616, de 5 de março de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de março de 1932. O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.163

Pelo presente, ficam intimados: Jayme Kotter, á rua do Chichorro ns. 29 e 53, e Manoel Fernandes de Moraes, á rua Coronel Tamarindo n. 608, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrados, para, no prazo de 30 dias, recolher cada um a importancia de 1:000$, sob pena de cobraça executiva no processo que tem por base o auto n. 2.192, de 24 de setembro de 1931, instaurado nesta repartição, salvo recurso de que trata o art. 6, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 22 de março de 1932. O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidada a Companhia Predial, a comparecer nesta diretoria no prazo de 15 dias, da data deste, afim de prestar explicações sobre o terreno de marinhas situado á praia da Gavéa; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (N. 152-332, L. 1, fls. 271 v).

Secretaria da Diretoria do Patrimonio Nacional, em 22 de março de 1932. — *J. M. de Lacerda*, diretor de secção.

De ordem do Sr. diretor é por este convidado o Sr. João Candido Brasil Junior (capitão de fragata), a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias da publicação deste, afim de juntar a carta de aforamento e a prova de quitação dos fóros de 1912 a 1930, dos terrenos de marinhas na Fazenda da Chacara no 1º distrito do municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(N. 2.475-16, L. 3, fls. 115). — *J. M. de Lacerda*, diretor de secção.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

O doutor Godofredo Maciel, primeiro delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, de ordem do Sr. doutor chefe de Policia e de acôrdo com os artigos 1º, 100º e 102º, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Primeiro — A partir desta data, o estacionamento *momentaneo* de veículos particulares ou fretados, na rua Visconde do Rio Branco, será feito exclusivamente do lado da numeração par, dos predios dessa arteria, salvo para carga e descarga de mecadorias e pelo tempo estritamente necessario para tal fim.

Segundo — Fica estabelecido um só curso de direção para os veículos em geral, nas ruas do Senado, entre a rua Lavradio e Pedro I, rua Pedro I e rua Teixeira de Freitas, devendo ser obedecido mão, nas duas primeiras, para a praça Tiradentes e na última, da rua Augusto Severo, para o largo da Lapa.

Nesse trecho da rua do Senado, o estacionamento de qualquer veículo, será permitido na respectiva mão de direcção, até ás 19 horas e na rua Pedro I, ao lado dos predios de numeração par, reservando-se espaço para o serviço de embarque e desembarque de mercadorias.

Terceiro — Fica igualmente tendo um só curso de direção, as ruas Carolina Machado entre Domingos Lopes e Maria Freitas, Maria Freitas em toda a extensão, Carvalho de Souza entre Domingos Lopes e Maria Freitas e Domingos Lopes, entre o largo de Madureira e a rua Carolina Machado (Estação de Madureira), obedecendo-se mão, respectivamente, na primeira, da rua Domingos Lopes; na segunda, da rua Carolina Machado; na terceira, da rua Maria Freitas e na quarta, do largo de Madureira para a rua Carolina Machado.

Quarto — Fica proibido o estacionamento de qualquer veículo, na rua do Rosario, no trecho compreendido entre as ruas Uruguaiana e 1º de Março, salvo para carga e descarga de mercadorias, em frente aos predios ns. 57, 61, 71, 77, 81, 99, 103, 107 e 111.

Quinto — Na avenida Rio Branco, no trecho situado entre as suas Visconde de Inhaúma e Santa Luzia, das 10 ás 20 horas, nos dias uteis, não será permitido o estacionamento de qualquer veículo, junto ao meio-fio dos passeios, além do tempo necesario para o rapido embarque e desembarque de passageiros.

1ª Delegacia Auxiliar, em 15 de março de 1932. — O primeiro delegado auxiliar, *Godofredo Maciel.*

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente:

Aprovados: Marcello Robertson Liberalli, Werner Rassmann, Edmundo Coelho Vaz da Costa, e Nicola Jannibelli.

Reprovados:

Inspetoria de Veículos, em 22 de março de 1932. — O inspetor geral, *R. Kruel.*

Resultado dos exames efetuados no dia 19 do corrente:

Aprovados: Ricardo Ligonto, Margarida Ferraz Correia, Mario Rosemburg de Mello, Oscar Guimarães, Alexandrino Pereira da Motta, Asterio Lobo, Etienne Marius Roubien, Manoel Garcia Cruz, Manoel Benedicto da Silva, Hermann Shranek, Florencio Francisco Alves, Alzir de Azevedo Torres, José Pereira Cotta Filho, e João Romano.

Reprovados: 0.

Inspetoria de Veículos, em 22 de março de 1932. — O inspetor geral, *R. Kruel.*

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 18, 19, 20 e 21 de março de 1932

Cargas:

N. 19. José Ramos Teixeira & Comp., art. 248,L — Proprietarios.

N. 69. J. A. Peixoto, art. 144 — Proprietario.
N. 719. L. Rebello & Comp., art. 248 L — Proprietarios.
N. 1.055. David Vidal, art. 248 L — Proprietario.
N. 1.500, M. Produtos Tripa Ltd., art. 92 — Motorista.
N. 1.684, Antonio Ferreira Freitas, art. 248 L — Motorista.
N. 1.973, Carvalho Motta & Comp., art. 144 — Motorista.
N. 2.115, Emygdio A. Teixeira, artigo 92 — Motorista.
N. 2.400, Companhia Usinas Nacionais, art. 248 L — Proprietarios.
N. 3.347, RR. A. Smith & Comp., artigo 347 — Motorista.
N. 3.861, Martins Jordão & Comp. Ltd., art. 195 — Proprietarios.
N. 4.205, Arthur Donato & Comp., artigo 248 L — Motorista.
N. 4.217, Costa Lopes Silva & Comp., art. 144 — Proprietarios.
N. 4.523, Amadeu C. Guimarães, artigo 248 E — Motorista.
N. 4.745, J. Barros, art. 144 — Proprietario.
N. 4.778, Manoel V. Bittencourt, artigo 144 — Motorista.
N. 4.825. A. Bento de Mello, art. 144 — Motorista.
N. 6.050, Internacional H. Export & Comp., art. 144 — Motorista.
N. 6.547, Dr. Mario Braune, art. 248 L — Proprietario.

Passageiros:

N. 101. José B. de Macedo, art. 248 L — Proprietario.
N. 110. Carlos F. Cardoso, art 144 — Proprietario.
N. 581, Orlando dos Santos, art. 87 — Motorista.
N. 762. Lauro Rego Jardim, art. 144 — Motorista.
N. 1.316, Emyys Gury Torres, art. 144 — Proprietario.
N. 1.361, Diamantino d'Almeida, artigo 144 — Motorista.
N. 1.480, Alberto D. C. Povella, artigo 257 — Proprietario.
N. 1.547, João Bernardes, art. 248 E — Proprietario.
N. 2.200, André Povin, art. 144 — Motorista.
N. 2.705, Antonio F. Magalhães, artigo 102 — Motorista.
N. 2.764, Amadeu Augusto Nunes, artigo 144 — Motorista.
N. 2.840, Salir Introne, art. 144 — Motorista.
N. 3.287, Antonio Nunes Vaz Touro, art. 79 — Motorista.
N. 3.482, Dr. José Gomes de Mattos, art. 248 L — Proprietario.
N. 3.542, Julião Freire Esteves, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.560, José Antenor Diogo, artigo 248 L — Motorista.
N. 4.003, Horacio & Pinheiro, art. 248 L — Motorista.
N. 4.447, M. Fanny Legutt, art. 248 E — Proprietaria.
N. 4.517, Albino Vieira, art. 100 — Motorista.
N. 4.740, Benedito B. P. Machado, art. 248 L — Motorista.
N. 5.045, Agostinha dos S. Niama, artigo 248 L — Proprietario.
N. 5.212, Antonio F. de Faria, artigo 84 — Proprietario.
tigo 347 — Motorista.
N. 5.212, Antonio F. de Faria, artigo 248 L — Proprietario.
N. 5.840, Alberto de Magalhães, artigo 144 — Proprietario.
N. 5.858, Antonio Gonçalves Grillo, art. 102 — Proprietario.
N. 5.966, José Nobre, art. 143 — Proprietario.
N. 5.977, Arthur M. de Castro, artigo102 — Motorista.
N. 6.464, Dr. Daniel Pinheiro, artigo 87 — Motorista.
N. 6.634, Alberto de A. Fontenelle, art. 79 — Proprietario.
N. 7"783, Jorge Lage, art. 144 — Motorista.
N. 7.966, Olindo Domz, art. 98 — Proprietario.
N. 8.304, Julio Marquez Nunes, artigo 248 L — Proprietario.
N. 8.509, T. L. Wrigeth Comp. Ltd., art. 257 — Motorista.
N. 9.255, Manoel de O. Moreira, artigo 257 — Motorista.
N. 9.289, Martinho J. dos Santos, artigo 92 — Motorista.
N. 10.130, Felippe D. de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.296, Edgard M. Bandeira, artigo 248 E — Proprietario.
N. 10.485, Otto Wagt, art. 144 — Proprietario.
N. 10.759, E. Gomes Ribeiro, art. 144 — Proprietario.
N. 10.914, José Dolabella, art. 248 L — Motorista.
N. 11.243, Affonso Gaetani, art. 102 — Motorista.
N. 11.740, Plinio Lemos, art. 248 L — Proprietario.
N. 11.775, Roberto Marinho, art. 144 — Proprietario.
N. 11.778, Eduardo G. do Amaral, artigo 102 — Motorista.
N. 12.266, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Proprietario.
N. 13.202, Eugenio F. Conde, art. 102 — Motorista.
N. 13.328, Bartholomeu M. Wanderley, art. 248 L — Motorista.
N. 13.350, Oswaldo B. Barroso, artigo 248 L — Proprietario.
N. 13.713, Roberto Marinho, art. 144 — Proprietario.
N. 13.876, Guenter Schoweller, artigo 102 — Proprietario.
N. 14.003, Dr. Mario Krouf, artigo 248 L — Motorista.
N. 14.534, Julio da Silva, art. 102 — Motorista.
N. 14.552, Caetano E. Santos, art. 257 — Proprietario.
N. 14.636, Matheus Alves Braz, artigo 102 — Motorista.
N. 15.124, Antonio S. Seabra, art. 144 — Proprietario.
N. 15.173, Oscar de Teffé, art. 248 L — Proprietario.
N. 15.422, João José Baptista, art. 144 — Proprietario.
N. 15.476, Albert Soares da Silva, artigo 102 — Motorista.
N. 15.553, Dr. Othon Mendonça, artigo 102 — Motorista.
N. 15.720, Sylvio Seraphim, art. 144 — Proprietario.
N. 16.104, Colombo Gambarino & Comp., art. 248 E — Motorista.

Observação — A falta de pagmento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de acôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Riograndino Kruel.*

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA NA DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPAROS NO EDIFICIO DA ESCOLA NORMAL DE ARTES E OFICIOS WENCESLAU BRAZ

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, ás 13 horas e 40 minutos, nesta Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública, presentes os senhores: João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor da segunda secção da referida diretoria geral; José Pedro Ferreira da Costa, terceiro oficial da mesma diretoria e o engenheiro J. J. Cosme Pinto, encarregado de obras dêste ministerio, teve inicio a concurrencia administrativa para recebimento de propostas para a execução de obras no edificio da Escola Normal de Artes e Oficios Wenceslau Braz, autorizadas pelo senhor ministro, assumindo a presidencia e secretariando os trabalhos, respectivamente e por designação expressa do senhor diretor geral de Contabilidade os mencionados senhores João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque e José Pedro Ferreira da Costa. Das nove firmas convidadas pelo oficio-circular n. 437, de nove do corrente, e não obstante a tolerancia de quinze minutos concedida, compareceram, apenas os senhores: Andrade Lima & Comp., Terra, Irmão & Comp e Vittorio Miglietto, que apresentaram a seguinte documentação, comprobatoria de sua idoneidade; Andrade Lima & Comp. — Talões de impostos da Prefeitura, números 227 e 228; talões de impostos de indústrias e profissões, ns. 22.250 e 22.774; talões de imposto de renda, números 22.069 e 24.834 e termo de alteração de contrato social. Terra, Irmão & Comp. — Talões de impostos da Prefeitura, ns. 184, 084 e 085; talões de impostos de indústrias e profissões números 21.659, 21.660 e 21 661: talões de impostos de renda ns. 25.432 e 12.136 e contrato social. Vittorio Miglietto — Talão de impostos da Prefeitura número 15.966: talão de imposto de indústrias e profissões n. 22.498; certidão e talão de imposto de renda n. 5.411 e contrato social. Apresentadas as propostas em envelopes fechados, foram as mesmas abertas, aceitas e rubricadas pelos presentes, constatando-se o seguinte resultado: Andrade Lima & Comp. — trinta e seis contos e cem mil réis; Terra, Irmão & Comp. — quarenta contos e cem mil réis e Vittorio Miglietto — trinta e seis contos quatrocentos e oitenta mil réis. Verificado que a menor proposta é a de Andrade Lima & Comp., na importancia de trinta e seis contos e cem mil réis, o senhor presidente declarou que se procederia na fórma da legislação vigente, e, nada mais havendo a tratar-se, encerrou os trabalhos, dos quais, para constar, eu, José Pedro Ferreira da Costa, lavrei a presente áta, que, assinada pelos senhores João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque e J. J. Cosme Pinto, tambem subscrevo. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.* — *J. J. Cosme Pinto.* — *José Pedro Ferreira da Costa*, terceiro oficial. Confere com o original, *José P. F. da Costa*, 3° oficial. — Visto. *J. A. Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de secção.

Demonstração de propostas á concurrencia administrativas para execução de obras de reparos no edificio da Escola Normal de Artes e Ofícios Wencesláu Braz.

Firma concurrente — Valor da proposta

Andrade Lima & Comp. .	36:100$000
Terra, Irmão & Comp...	40:100$000
Vitorio Miglietto & Comp.	36:480$000

Observações:

A menor proposta é a de Andrade Lima & Comp., na importancia de trinta e seis contos e cem mil réis (36:100$000).

Segunda Secção da Diretoria Geral de Contabilidade, em 21 de março de 1932. — *José Pedro Ferreira da Costa*, 3º oficial. — *Godofredo Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de secção. Visto. — *Horacio L. Leal*, diretor geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no periodo de 7 a 12 de março corrente, foram alistados por esta junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1911

Augusto, filho de Raul de Freitas.
Eurico, filho de Eurico da Costa Braga.
Manoel, filho de Agostinho Moreno.
José, filho de Rachid Azen.
Orlando, filho de Alexandre Patrasio.
Theodoro, filho de Miguel Lheu.
Antonio, filho de Bernardino Rodrigues Francisco
Eduardo, filho de Eduardo Gonçalves Almeida.
Jorge Pessôa Mendes, filho de João Gutemberg Mendes.

Classe de 1910

Nicomedes de Freitas, filho de Antonio Pereira de Freitas.
Praxedes Pereira, filho de Francisco Pereira da Silva.
José Luiz da França, filho de Luiz da França.
José Rodrigues Carmo, filho de Antonio Rodrigues Carmo.

Classe de 1909

Octacilio Ferreira, filho de Manoel Paz Ferreira.

Classe de 1906

Alfredo Pretextato da Silveira, filho de Alfredo Pretextato da Silveira.

Classe de 1904

Manoel Souza Werneck, filho de Manoel Souza Werneck.
Nelson Suvinerd, filho de Alfredo Suvinerd.

Classe de 1903

Aniceto José de Souza, filho de José Paulino de Souza.

Classe de 1902

Oswaldo de Deus, filho de Julio de Deus.
Gualberto Lisbôa, filho de Antonio Claudio Lisbôa.

Classe de 1900

Gaspar Labarthe da Silva, filho de Antonio Augusto da Silva.
Gervasio Xavier Guerra, filho de Antonio Guerra da Costa.

Classe de 1898

Judily Monteiro, filho de Julio Pereira Monteiro.

Classe de 1896

Wicur Teixeira, filho de José Ferreira Teixeira.
Waldemar Teixeira, filho de José Teixeira.
José Moscato, filho de Gregorio Moscato.

Classe de 1893

Mario Ferreira, filho de Paulino Theodoro Ferreira.

Classe de 1891

Eugenio Costa, filho de Miguel José Gomes da Costa.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 14 de março de 1932. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — Tenente *Aguinaldo de Assis Baptista*.

Hospital Central do Exercito

Mapa da concurrencia n. 46, para o mês de março de 1932, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Fred. Figner	Preços preferidos
1	Livro de folhas soltas, conforme modelo, um	59$ 00	59$000
2	Indices de celuloide para livros de folhas soltas, conforme modelo, coleção, uma	25$000	25$000
3	Divisões de celuloide para livros de folhas soltas, conforme modelo, uma	1$300	1$300
4	Folhas soltas, impressas em conta corrente, cento	14$000	14$000

Observações

Não compareceram as firmas: S. Placido Marques & Comp., Fornecedora Brasil Limitada, Henrique Braga & Comp., Lito Tipografia Fluminense, Marques Araujo & Comp., Villas Bôas & Comp. e Pepelaria União.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — O tesoureiro, *Aldhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concurrencia n. 47 A, para o mês de março de 1932, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	R. Veiga & Comp.	Antonio Ferreira Agostinho	Dias Garcia & Comp.	Preços preferidos
1	Oleo combustivel mixto, n. 55, quilo	$348	$357	$333	$348

Observações

Não compareceram as firmas: Caloric Company e Anglo-Mexican Petroleum & Comp., Ltda.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — O tesoureiro, *Aldhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente-contador.

Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar

N. 4 — Mapa comparativo das propostas admitidas na coucurrencia administrativa ou permanente realizada em 27 de janeiro de 1932

Especie — Unidade	Concurrentes			
	C. Fabrica Vidros e C. Brasil	F. R. Baptista & Comp.	José Scarrone & Comp.	Serafim J., de Freitas
Vidro boca estreita com rolha, de 15,0, cento	36$000	29$500	*24$000*	35$000
Vidro boca estreita com rolha, de 30,0, cento	42$000	39$500	*32$000*	40$000
Vidro boca estreita com rolha, de 45,0, cento	46$000	—	—	*45$000*
Vidro boca estreita com rolha, de 60,0, cento	48$000	44$500	*36$000*	45$000
Vidro boca estreita com rolha, de 90,0, cento	54$000	52$000	*44$000*	50$000
Vidro boca estreita com rolha, de 125,0, cento	60$000	59$000	*48$000*	60$000
Vidro boca estreita com rolha, de 250,0, cento	72$000	79$000	*64$000*	8$000
Vidro boca estreita com rolha, de 500,0, cento	*108$000*	199$000	160$000	130$000
Vidro boca estreita com rolha, de 1.000,0, cento	*156$000*	298$000	240$000	200$000
Vidro boca estreita sem rolha, de 15,0, cento	8$000	8800	7$200	*7$000*
Vidro boca estreita sem rolha, de 30,0, cento	9$000	11$800	9$600	*8$000*
Vidro boca estreita sem rolha, de 60,0, cento	13$200	12$800	*10$400*	11$000
Vidro boca estreita sem rolha, de 90,0, cento	14$400	13$800	*11$200*	15$000
Vidro boca estreita sem rolha, de 125,0, cento	16$800	19$800	*16$000*	17$000
Vidro boca estreita sem rolha, de 187,0, cento	21$600	23$800	*19$200*	20$000
Vidro boca estreita sem rolha, de 250,0, cento	29$000	34$800	*28$000*	30$000
Vidro boca estreita sem rolha, de 500,0, cento	53$000	44$000	*40$000*	49$000
Vidro boca estreita sem rolha, de 1.000,0, cento	82$000	78$000	*64$000*	75$000
Vidro boca larga com rolha, de 15,0, cento	—	35$000	*28$000*	35$000
Vidro boca larga com rolha, de 30,0, cento	—	44$000	*36$000*	40$000
Vidro boca larga com rolha, de 60,0, cento	—	59$000	48$000	*40$000*
Vidro boca larga com rolha, de 90,0, cento	—	65$000	52$000	*50$000*
Vidro boca larga com rolha, de 125,0, eento	—	75$000	60$000	*58$000*
Vidro boca larga com rolha, de 250,0, cento	—	95$000	*76$000*	85$000
Vidro boca larga com rolha, de 500,0, cento	—	198$000	160$000	*140$000*
Vidro boca larga sem rolha, de 15,0, cento	*8$000*	11$800	9$600	9$000
Vidro boca larga sem rolha, de 30,0, cento	*9$000*	12$800	10$400	10$000
Vidro boca larga sem rolha, de 60,0, cento	*13$200*	15$600	*12$800*	13$000
Vidro boca larga sem rolha, de 90,0, cento	*14$400*	20$000	66$000	17$000
Vidro boca larga sem rolha, de 125,0, cento	*16$800*	26$000	20$800	20$000
Vidro boca larga sem rolha, de 250,0, cento	*29$000*	38$000	32$000	32$000
Vidro boca larga sem rolha, de 500,0, cento	*53$000*	65$000	56$000	58$000
Vidro conta gotas amarelo, de 15,0, cento	*36$000*	60$000	*24$000*	38$000
Vidro conta gotas amarelo, de 30,0, cento	43$000	65$000	*24$000*	45$000
Vidro conta gotas amarelo, de 60,0, cento	48$000	70$000	*32$000*	50$000
Vidro conta gotas amarelo, de 90,0, cento	—	*100$000*	—	—
Vidro conta gotas amarelo, de 125,0, cento	*60$000*	125$000	—	70$000
Vidro amarelo boca estreita com rolha, para 125,0, cento	60$000	60$000	*48$000*	60$000
Vidro amarelo boca estreita com rolha, para 250,0, cento	72$000	80$000	*64$000*	80$000
Vidro amarelo boca estreita com rolha, para 500,0, cento	*108$000*	200$000	160$000	130$000
Vidro azul boca estreita com rolha, para 125,0, cento	—	—	—	—
Vidro azul boca estreita com rolha, para 250,0, cento	—	—	—	—
Vidro azul boca estreita com rolha, para 500,0, cento	—	—	—	—
Vidro proprio para Magnesia Fluida, cento	35$000	35$000	28$000	*27$000*
Vidro proprio para Opoldeldoc, cento	15$600	16$000	11$200	*15$000*
Vidro proprio para Agua Oxigenada, amarelo liso, cento	36$000	28$000	*20$000*	25$000
Vidro quadrado com tampa de aluminio proprio para granulados, c/modelo, cento	*44$000*	—	—	58$000
Garrafa amarella de 250,0, propria para Guaraná, cento	48$000	*36$000*	—	40$000
Garrafa branca de 250,0. cento	36$000	40$000	—	*30$000*
Garrafa branca de 500,0, cento	60$000	60$000	—	*49$000*
Garrafa branca de 1.000,0, cento	80$000	80$000	—	*58$000*

Capital Federal, 14 de março de 1932.— *Manoel Narciso Castello Branco*, 1º tenente almoxarife pagador.

N. 6 — MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1932

Especie — Unidade	Concurrentes					
	J. G. Pereira & Comp.	J. Queiroz & Comp.	V. Silva & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Villas Boas & Comp.	Placido Marques & Comp.
Papel almasso liso, resma	23$500	21$500	*9$800*	14$000	24$000	25$000
Papel manilha (resma de 400 folhas), resma.	*18$800*	22$000	178$000	19$000	21$500	22$000
Papel pardo para embrulho (50×76), resma.	43$500	43$000	*30$000*	—	45$000	41$000
Papel parafinado, transparente, branco (51×76), resma	35$000	*33$000*	34$000	—	35$000	31$800
Papel parafinado, transparente, de côr (51×76), resma	35$500	37$000	*34$000*	—	40$000	38$000
Papel de filtro redondo (maximo), pacote	35$000	34$500	—	*8$500*	38$800	38$000
Papel de filtro redondo (medio), pacote	15$000	16$000	—	5$900	22$000	20$000
Papel cinzento para talas, folha inteiro, folha	*8$500*	9$000	—	18$000	7$500	8$800
Papelão cinzento para talas, folha	*10$500*	11$000	—	—	8$500	9$000
Pelica de carneiro, branca, fina, pele inteira, uma	21$000	19$500	—	*14$000*	22$000	20$800
Pele de tripa de porco, duzia	*128$000*	140$000	—	—	90$000	148$000

Capital Federal, 14 de março de 1932.—*Manoel Narciso Castello Branco*, 1º tenente intendente almoxarife pagador.

N. 7 — MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1932

Especie — Unidade	Concurrentes		
	Villas Boas & Comp.	V. Silva & Comp.	Silva Pedrosa & Comp.
Rolhas de cortiça, escolhidas, afuniladas, para vidros de 15,0, milheiro	9$000	*8$500*	10$200
Rolhas de cortiça, escolhidas, afuniladas, para vidros de 30,0, milheiro	11$700	*9$400*	11$100
Rolhas de cortiça, escolhidas, afuniladas, para vidros de 60,0, milheiro	14$300	*11$800*	13$400
Rolhas de cortiça, escolhidas, afuniladas, para vidros de 90,0, milheiro	16$300	*11$800*	13$400
Rolhas de cortiça, escolhidas, afuniladas, para vidros de 125,0, milheiro	16$800	*11$800*	15$000
Rolhas de cortiça, escolhidas, afuniladas, para vidros de 250,0, milheiro	19$300	*14$000*	19$400
Rolhas de cortiça, escolhidas, afuniladas, pora vidros de 500,0, milheiro	22$000	*17$500*	20$600
Rolhas de cortiça, escolhidas, afuniladas, para garrafas de 250,0, milheiro	21$000	*17$500*	19$400
Rolhas de cortiça, escolhidas, afuniladas, para garrafas de 500,0, milheiro	23$300	*17$500*	20$600
Rolhas de cortiça, escolhidas, afuniladas, para garrafas de de litro, milheiro	27$300	*19$800*	29$900
Batoques de cortiça, escolhida, para v/ boca larga de 30,0, milheiro	25$900	*15$000*	17$300
Batoques de cortiça, escolhida, para v/ boca larga de 60,0, milheiro	45$400	19$000	*18$400*
Batoques de cortiça, escolhida, para v/ boca larga de 90,0, milheiro	70$000	20$000	*19$000*
Batoques de cortiça, escolhida, para v/ boca larga de 125,0, milheiro	129$000	*24$000*	24$000
Batoques de cortiça, escolhida, para v/ boca larga de 250,0, milheiro	220$000	30$000	*27$300*
Batoques de cortiça, escolhida, para v/ boca larga de 500,0, milheiro	399$800	*30$000*	41$300
Batoques de cortiça, escolhida, para v/ boca larga de 1.000,0, milheiro	1:229$000	*34$000*	54$800

Capital Federal, 14 de março de 1932.—*Manoel Narciso Castello Branco*, 1º tenente intendente almoxarife pagador.

N. 9 — Mapa comparativo das propostas admitidas na concorrencia administrativa ou permanente realizada em 20 de janeiro de 1932

Especie — Unidade	Concurrentes								
	Moreira Barboza & Comp.	Merino & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Villas Bôas & Comp.	O. Neiva & Comp.	Casa Lohner S. A.	F. R. Pantista & Comp.	V. Silva & Comp.	M. M. Gomes
Agrafes de Michel, cento	5$000	3$800	—	—	5$ [illegible]	—	—	—	—
Alambique de cobre, para 5 litros com banhomaria, um	22$000	—	—	540$000	300$000	—	—	—	—
Alambique de cobre, para 10 litros com banhomaria, um	29$000	—	—	830$000	—	—	—	—	—
Alambique de vidro Famel, para 1 litro por hora, um	64$000	—	—	62$000	—	—	—	—	—
Albuminimetro de Esback, um	5$000	4$000	4$400	2$900	—	2$500	3$900	—	—
Alcoometro de Guay-Lussac, um	6$000	5$000	—	4$200	8$000	9$000	3$500	—	—
Alfinete de segurança, groza	—	5$000	—	—	—	—	—	—	—
Algodão boricado, quilo	12$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Algodão hidrofilo nacional, quilo	6$000	5$700	6$500	6$000	5$900	6$800	6$120	—	—
Algodão hidrofilo Bauer & Black, pacotes de 25,0 á 50,0, quilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Algodão hidrofilo Bauer & Black, pacotes de 100,0 e 250,0, quilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Algodão hidrofilo Johnson, pacotes de 25,0 e 50,0, quilo	—	—	—	—	34$000	—	33$000	—	—
Algodão hidrofilo Johnson, pacotes de 100,0 e 250,0, quilo	—	—	—	—	32$000	—	34$000	—	—
Algodão hidrofilo P. Hartmam, quilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Algodão hidrofilo Seabury Johnson, quilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Algodão iodado, quilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Algodão em pasta, quilo	3$800	3$500	4$300	2$538	3$800	—	3$800	—	—
Almofariz de bronze de 22 cent., um	80$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Amianto folhas, quilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amianto em pó, quilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Apertarolhas, um	23$000	—	17$000	29$000	20$000	19$500	—	—	—
Aparelho capsulador Chapireau n. 1, um	6$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Aparelho capsulador Chapireau n. 2, um	42$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Aparelho capsulador Chapireau n. 3, um	3$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Aparelho gerador de oxigenio de R. Neveu, um	21$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Aparelho gerador de oxigenio de Kipp, um	84$000	—	—	65$000	120$000	67$000	—	—	—
Aparelho gerador de oxigenio de Marsh, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Areometro de Beaumé, um	4$000	2$400	—	4$300	8$000	4$500	—	—	—
Ataduras de cambraia de 5 cent., duzia	6$000	8$000	—	7$500	—	—	6$900	5$000	—
Ataduras de cambraia de 8 cent., duzia	9$000	11$500	—	14$300	—	—	10$800	6$000	—
Ataduras de cambraia de 10 cent., duzia	10$700	14$000	—	17$800	—	—	12$000	10$000	—
Ataduras de repon, duzia	32$000	—	—	33$000	14$000	—	2$000	30$000	—
Ataduras de gaze hidrofila de 5 cent., duzia	4$000	3$300	—	4$200	—	—	4$000	3$500	—
Ataduras de gaze hidrofila de 8 cent., duzia	6$000	4$300	—	6$700	—	—	4$800	4$500	—
Ataduras gessadas, duzia	36$000	—	—	24$000	—	—	30$000	45$000	—
Ataduras de linho, duzia	35$000	—	—	22$000	—	—	25$000	—	—
Bacia de agate de 26 cent., uma	3$400	4$500	4$700	—	—	—	—	—	—
Bacia de agate de 30 cent., uma	4$000	6$000	5$800	—	—	—	—	—	—
Bacia de agate do 40 cent., uma	7$000	8$500	13$000	—	—	—	—	—	—
Balança de ferro, com pratos de metal amarelo de bordos virados, força de 20 quilos, uma	—	—	—	56$000	—	—	—	—	—
Balança de ferro, com pratos de metal amarelo com bordos virados, força de 30 quilos, uma	—	—	—	72$000	—	—	—	—	—
Balança granataria, com caixa envidraçada e pezos, uma	430$000	—	—	—	200$000	760$000	—	—	—
Balança granatario, com pezos até 50 gramas, uma	90$000	—	—	60$000	95$000	110$000	—	—	—
Balança de precisão, com armario e caixa, sensivel á um mil., uma	500$000	—	—	—	700$000	1:400$000	—	—	—
Balança de precisão «Sartorius», sensivel á 1 decimo de mil., uma	1:900$000	—	—	—	2:200$000	3:150$000	—	—	—
Balança de precisão «Sartorius», sensivel á 1 decimo de mil., caixa de aluminio com pesos, uma	3:800$000	—	—	—	—	4:425$000	—	—	—

Especie — Unidade	Concurrentes								
	M. Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Fernando Severino	Villas-Boas & Comp.	O. Neiva & Comp.	Casa Lohner & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	V. Silva & Comp.	M. M. Gomes
Balança Roberval, força de dous quilos com pesos, uma	80$000			*69$000*					
Balança Roberval, força de cinco quilos com pesos, uma	150$000			*102$000*					
Balança «Wesphalia» para densidade, uma	*320$000*					335$000			
Balão de vidro aferido, c/rolha para 100,0, um	5$900			3$400	6$000	*3$.00*			
Balão de vidro aferido, c/rolha para 250,0, um	8$000			4$400	9$000	*4$.00*			
Balão de vidro aferido, com rolha 500,0, um	9$500			6$400	14$000	*5$.00*			
Balão de vidro aferido, c/rolha para 1.000,0, um	11$000			8$300	6$000	*7$000*			
Balão de vidro aferido, c/rolha para 2.000,0, um	15$ 00			10$800	—	*10$000*			
Balão de borracha para 30 litros de oxigenio, um	95$000	110$000	*75$000*	—	135$000	—			
Balão de Erlameyer de 50 cc, um	1$409	—		*1$300*	2$200	1$500			
Balão de Erlamey de 100 cc, um	2$000	—		*1$.00*	3$000	1$800			
Balão ne Erlameyer de 250 cc, um.	3$000	—		*1$400*	3$500	2$500			
Balão de Erlameyer de 500 cc, um	4$900	—		*2$400*	6$000	3$500			
Balão de Erlameyer de 1.000 cc, um	6$000	—		*3$.00*	7$000	6$000			
Balão de vidro de fundo chato de 125,0, um	*1$400*	2$000		—	2$000	2$500	1$760		
Balão de vidro de fundo chato de 250,0, um	*2$000*	2$500		2$200	3$000	2$800	2$300		
Balão de vidro de fundo chato de 500,0, um	3$900	3$200		3$300	3$500	3$000	*3$100*		
Balão de vidro de fundo chato de 1.000,0, um	6$000	4$500		*3$780*	4$000	6$500	4$560		
Balão de vidro de funpo chato de 4.000,9, um	18$000	—		13$300	—	*12$000*	13$000		
Balão de vidro de fundo redondo de 125,0, um	*1$300*	—		—	2$000	—	—		
Balão de vidro de fundo redondo de 250,0, um	1$900	—		2$700	3$000	*1$600*	—		
Balão de vidro de fundo redondo de 500,0, um	3$500	—		3$500	3$500	*2$000*	—		
Balão de vidro de fundo redondo de 1.000,0, um	5$000	—		4$200	4$000	*2$400*	—		
Balão de vidro de fundo redondo de 4.000,0. um	—	—		—	—	—	—		
Banho maria com condensador de vidro, um	—	—		—	—	—	—		
Barbante de algodão, quilo	—	—		*7$000*	—	—	—		
Barbante de linho fino, quilo	—	—		*15$000*	—	—	—		
Barbante grosso, quilo	—	—		*10$.00*	—	—	—		
Barbante inglês, quilo	—	—		—	—	—	—		
Barbante inglês fino (2/32). quilo	—	—		*15$000*	—	—	—		
Barbante inglês grosso (2/3), quilo	—	—		*10$ 00*	—	—	—		
Barril de vidro c/torneira para 10 litros, um	40$000	45$000	42$000	*25$000*	32$000	68$000	34$900		
Bastões de vidro, duzia	3$500	1$700	2$400	*1$ 00*	3$000	3$.00	2$400		
Bico de Bunsen, um	9$000	13$ 00	9$000	*6$000*	12$000	15$.00	—		
Bico de Bunsen c/lampari nau,m	14$000	—	—	*12$000*	13$000	17$000	—		
Bisnagas de estanho de 15,0, milheiro	222$000	*170$000*	213$000	27$000	—	—	250$ 00	220$000	
Bisnagas de estanho de 30,0, milheiro	31$000	*2$ 000*	26$000	313$000	—	—	280$000	280$000	
Bisnigas de estanho de 60,0, milheiro	373$ 00	3$$ 00	33$000	432$000	—	—	440$ 00	*348$000*	
Bisnigas de estanho de 100,0, milheiro	—	*3$0,0.0*	—	498$000	—	—	440$000	598$000	
Bola para bromo, s/grad ação, de 500 cc, uma	16$000	—	—	*11$000*	18$000	—	—	—	
Bola para bromo, s/ raduação, de 100 cc, uma	10$000	—	—	*6$.00*	12$000	—	—	—	
Bola para brómo, s/graduação, de 250,0, uma	14$000	—	—	*8$.00*	14$000	—	—	—	
Bureta graduada, e/rolha e torneira para 50 cc. uma	20$ 00	—	—	—	—	—	*21$000*	—	
Bureta graduada, c/rolha e torneira para 30 cc, uma	23$000	—	—	—	—	—	*14$.00*	—	
Bureta graduada, c/rolha e torneira para 50 cc, uma	—	—	—	—	—	—	*2$0.0*	—	
Bureta de Morh, com torneira para 60 cc, uma	—	—	—	—	—	—	*21$ 00*	—	
Bureta de Morh, c/torneira lateral para 50 cc, uma	22$000	—	—	—	—	*11$000*	19$.0	—	
Caçarola de agata pequena, uma	—	—	—	9$ 00	—	—	*3$600*	—	
Caçarola de agata média, um	—	—	—	14 0.0	—	—	*4$.00*	—	
Caçarola de agata grande, uma	—	—	—	21$000	—	—	*6$000*	—	
Caçarola de aluminio para 1.000,0, uma	—	—	5$400	8$400	—	—	*4$.00*	—	
açarola de aluminio para 2.000,0, uma	—	—	9$500	11$500	—	—	*7$200*	—	

C

Especie — Unidade	Concurrentes								
	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Companhia	Fernando Severino	Villas Bôas & Comp.	O. Neiva & Comp.	Casa Lohner S. A.	F. R. Batista & Comp.	V. Silva & Comp.	M. M. Gomes
Caçarola de aluminio para 3.000,0, uma	—	—	13$200	15$400	—	—	*8$900*	—	—
Caçarola de aluminio para 4.000,0, uma	—	—	18$000	21$000	—	—	*10$900*	—	—
Caixas de cartolina, para gaze hidrofila de 1 metro, c/modelo, uma	—	—	—	*$.60*	—	—	—	—	—
Caixas de papelão para curativos individuais, c/modelo, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caixas para 6 empolas, c/modelo, cento	—	—	—	*27$300*	—	—	—	—	—
Caixas para ataduras de gaze, c/modelo, milheiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caixas de papelão para 6 empolas, previlegiadas, cento	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caixas de papelão, litrografadas, para bisnaga de pasta dentifricia, c/modelo, cento	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cadinho de porcelana, c/tampa, um	*2$400*	—	—	—	4$000	—	—	—	—
Cadinho de porcelana, c/tampa de 125,0, um	8$000	—	—	*4$200*	—	6$300	—	—	—
Cadinho de porcelana, c/tampa de 250,0, um	—	—	—	*6$200*	—	9$500	—	—	—
Cadinho de porcelena, c/tampa de 500,0, um	—	—	—	*9$300*	—	—	—	—	—
Cadinho de porcelana, c/tampa de 1.000,0, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Calice de vidro, graduado, c/pé, para 15,0, um	1$800	1$600	*1$200*	1$650	2 200	2$900	1$490	—	1$600
Calice de vidro, graduado, c/pé, para 30,0, um	2$000	1$800	1$800	1$950	2$500	2$400	*1$6.0*	1$700	1$800
Calice de vidro, graduado, c/pé, para 60,0, um	2$500	2$200	2$300	2$350	3$000	2$700	*1$900*	2$000	2$000
Copo de vidro, graduado, c/pé, para 125,0, um	3$200	2$700	2$700	2$950	3$800	5$000	*2$480*	3$000	2$500
Copo de vidro, graduado, c/pé, para 250,0, um	4$300	3$400	3$900	4$100	4$500	4$700	3$390	4$000	*3$200*
Capo de vidro, graduado, c/pé, para 500,0, um	6$000	5$200	5$900	5$950	6$500	8$200	*4$900*	5$500	5$.00
Copo de vidro, graduado, c/pé, para 1.000,0, um	10$500	7$900	7$900	9$300	12$000	13$000	*7$400*	8$000	7$500
Copo de vidro, graduado, c/pé, para 2.000,0, um	17$000	16$000	19$800	23$000	18$000	32$000	*11$800*	—	—
Calice para reação, um	*2$500*	—	—	—	4$500	—	—	—	—
Cambraia (peça de 100 metros em rolo), metro	—	—	—	—	—	*1$950*	—	—	—
Campanula de vidro de 330 × 35, aberta na parte superior, uma	*120$000*	—	—	—	130$000	—	—	—	—
Caneco de louça, graduado em 250,0, um	11$000	*7$500*	—	—	—	14$000	—	—	—
Caneco de louça, graduado em 500,0, um	14$000	*13$000*	—	—	—	20$000	—	—	—
Caneco de louça, graduado em 1.000,0, um	19$.00	23 000	—	—	—	*12$000*	—	—	—
Canoco de louça, graduado em 2.000,0, um	23$800	35$000	—	—	—	*16$000*	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo redondo, c/tampa e c/cabo, para 125,0, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo redondo, c/cabo e c/tampa, para 250,0, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo redando, c/tampa e c/cabo, para 500,0, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo redondo, c/cabo e tampa, para 1.000,0, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capsulas de porcel na, fundo chato, c/cabo e tampa, para 50,0, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo chato, c/cabo e tampa, para 125,0, uma	—	—	—	—	*10$000*	—	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo chato, c/cabo e tampa, para 250,0, uma	14$000	*12$000*	—	—	13$000	—	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo chato, c/cabo e tampa, para 500,0, uma	17$000	18$000	—	—	*15$000*	—	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo chato, c/cabo e tampa, para 1.000,0, uma	*19$000*	34$000	—	—	—	—	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo redondo, s/cabo e s/tampa, para 125,0, uma	3$700	3$000	2$900	*2$350*	8$000	—	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo redondo, s/cabo e s/tampa, para 250,0, uma	4$000	4$500	—	*3$700*	9$000	—	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo redondo, s/cabo e s/tampa, para 500,0, uma	7$000	*6$00 0*	—	7$800	14$.00	—	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo redondo, s/cabo e s/tampa, para 1.000,0, uma	14$000	22$000	—	*11$000*	18$000	—	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo chato, s/tampa e s/cabo, para 125,0, uma	4$000	—	—	5$200	3$200	*1$800*	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo chato, s/tampa e s/cabo, para 250,0, uma	4$300	—	—	—	4$800	*2$000*	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo chato, s/tampa e s/cabo, para 500,0, uma	6$500	—	—	8$800	7$500	*4$000*	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo chato, s/tampa e s/cabo, para 1.000,0, uma	14$000	—	—	11$800	14$000	*6$000*	—	—	—
Capsulas de porcelana, fundo chato, s/tampa e s/cabo, para 2.000,0, uma	22$000	—	—	—	*18$000*	22$000	—	—	—
Cat-gut Triolet n. 0, tubo	5$500	*4$800*	—	—	—	—	—	—	—
Cat-gut Triolet n. 00, tubo	5$500	*4$800*	—	—	—	—	—	—	—
Cat gut Triolet n. 000, tubo	*5$500*	—	—	—	—	—	—	—	—
Cat-gut Triolet n. 1, tubo	6$500	5$800	—	—	—	—	—	—	—
Cat-gut Trtolet n. 2, tubo	*6$500*	—	—	—	—	—	—	—	—

Especie — Unidade	Concurrentes								
	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Villas Bôas & Comp.	O. Naiva & Comp.	Casa Locner S. A.	F. R. Baptista & Comp.	V. Silva & Comp.	M. M. Gomes
Cat-gut Triolet n. 3, tubo	7$000	7$300	—	—	—	—	—	—	—
Centrifugador eletrico para 4 tubos, um	1:09 $000	—	—	—	—	600$000	—	—	—
Centrifugador manual, um	73$000	—	—	—	—	120$000	—	—	—
Centrifugador á mão, para receber precipitados com 4 tubos, um	170$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaleira de aluminio para 1 litro, uma	—	—	11$700	14$700	—	—	9$000	—	—
Dita idem para 2 litros, uma	—	—	16$900	19$500	—	—	10$.00	—	—
Dita idem para 3 litros, uma	—	—	20$800	25$300	—	—	14$.00	—	—
Dita idem para 4 litros, uma	—	—	—	34$500	—	—	18$ 00	—	—
Chernoviz (formulario), 1º tomo, um	60$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Chernoviz (formulario), 2º tomo, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Codex midicamentarium (ultima edição), um	—	—	—	56$000	—	—	—	—	—
Colheres de vidro, uma	3$000	4$000	—	—	—	3$500	—	—	—
Conta gotas Limosin, um	4$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Cópo de cristal da Bohemia, para 100,0, um	1$8.0	—	—	2$300	2$000	—	—	—	—
Cópo de cristal da Bohemia, para 250,0, um	2$200	—	2$800	3$700	—	—	—	—	—
Cópo de cristal da Bohemia, para 500,0, um	3$600	—	3$600	5$200	3$500	—	—	—	—
Cópo de cristal da Bohemia, para 1.000,0, um	4$500	—	5$40.)	6$3.0	6$00.	—	—	—	—
Crina de Florença, fina, tubo	3$000	2$300	—	1$9.0	—	2$000	—	—	—
Crina de Florença, média, tubo	3$200	2 3 0	—	—	—	—	—	—	—
Crina de Florença, grosso, tubo	3$400	2$700	—	—	—	—	—	—	—
Cristalisador de vidro de 22×8, um	—	—	—	—	10 :00.	12$000	—	—	—
Cristalisador de vidro de 25×10, um	—	—	—	—	13$000	15$000	—	—	—
Cuba de agata retangular, uma	14$000	—	21$000	—	16$000	—	—	—	—
Densimetro de Brisson, um	16$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Dissecador de 105 m/m, (tipo Fressenius), um	40$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Dicionario de sinonimos Virgilio Lucas, um	—	—	—	22$000	—	—	14$.00	—	—
Empolas apareadas de 2 bicos de 1 cc., cento	—	—	—	3$3..	3$500	—	—	—	—
Ditas idem de 2 bicos de 1 cc., cento	—	—	—	3$380	3$500	—	—	—	—
Ditas idem de 2 bicos de 2 cc., cento	—	—	—	4$.90	4$300	—	4$180	—	3$300
Ditas idem de 2 bicos de 5 cc., cento	—	—	—	—	6$600	—	—	—	6$2.0
Ditas brancas de 2 bicos de 1 cc., cento	—	2$200	—	2 :700	3$400	—	2$180	—	2$200
Ditas idem de 2 bicos de 2 cc., cento	—	2$.00	—	3$800	4$000	—	2$600	—	2$500
Ditas idem de 2 bicos de 5 cc., cento	—	5$3. 0	—	8$300	9 :00	—	5$300	—	5$500
Ditas idem de 2 bicos de 10 cc., cento	—	7$400	—	9$200	10$600	—	7$300	—	7$900
Ditas idem de 2 bicos de 30 cc., cento	—	15$900	—	19 :500	38 :000	—	17$400	—	18$000
Ditas idem de 2 bicos de 125 cc., ceuto	—	80$000	—	105$0..	—	—	94$000	—	90$000
Ditas idem de 2 bicos de 250 cc., cento	—	110$000	—	—	—	—	114$000	—	120$000
Ditas idem de 2 bicos de 500 cc., cento	—	160$000	—	—	—	—	178$000	—	165$000
Escala métrica de madeira (1 metro), uma	—	—	—	9$000	—	—	1..400	—	—
Esparadrapo Z. 0,1/2 polegada, carretel	3$000	—	—	$480	3$000	—	2$ 00	2$700	—
Dito Z. 0,1 polegada carretel	4$200	4$400	—	4$830	3 :800	—	3 :.00	3$.00	—
Dito Z. 0, 1 1/2 polegada, carretel	6$000	5$400	—	5$350	4$ 00	—	4$700	4$0.0	—
Dito Z. 0,2 polegadas, carretel	7$000	6 400	—	7$ 00	6$ .0	—	5$6.0	6$6 0	—
Dito Z. 0,2 1/2 polegadas, carretel	7$500	7$000	—	8$320	6$ 0	—	6$700	6$800	—
Dito Z. 0,3 polegadas, carretel	8$000	8$400	—	9 :750	9$.00	—	7$300	7$.00	—
Dito Z. 0,3 1/2 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dito Z. 0,4 polegadas, carretel	10$500	10$000	—	11$700	10$0 0	—	9$.00	10$000	—
Dito Z. 0,4 1/2 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dito Z. 0,5 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dito Z. 0.5 1/2 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dito Z. 0,6 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DitoZ . 0,6 1/2 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Especie — Unidade	Concurrentes								
	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Companhia	Fernando Severino	Villas Bôas & Comp.	O. Neiva & Comp.	Casa Lohner S. A.	F. R. Baptista & Comp.	V. Silva & Comp.	M. M. Gomes
Esparadrapo Z. 0,7 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esparadrapo Z. 0,7 1/2 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esparadrapo Z. 0,8 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esparadrapo Z. 0,8 1/2 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esparadrapo Z, 0,9 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esparadrapo Z. 0,9 1/2 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esparadrapo Z. 0,10 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esparadrapo Z. 0,10 1/2 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esparadrapo Z. 0,11 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esparadrapo Z. 0,11 1/2 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esparadrapo Z. 0,12 polegadas, carretel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espatula de aço de 7 cent., uma	2$400	*1$400*	—	—	3$300	3$700	—	—	—
Espatula de aço de 8 cent., uma	*2$500*	—	—	2$700	3$500	4$300	—	—	—
Espatula de aço de 10 cent., uma	2$300	*2$000*	—	2$900	4$000	6$300	—	—	—
Espatula de aço de 12 cent., uma	3$000	*2$300*	—	3$400	4$500	6$000	—	—	—
Espatula de aço de 15 cent., uma	3$800	*2$700*	—	4$400	6$ 00	7$500	—	—	—
Espatula de aço de 20 cent., uma	*4$000*	6$000	—	5$600	10$000	5$400	—	—	—
Espatula de aço de 25 cent., uma	*5$.00*	8$000	—	—	—	6$300	—	—	—
Espatula de osso de 10 cent., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espatula de osso de 15 cent., uma	*3$000*	—	—	—	—	—	—	—	—
Espatula de osso de 20 cent., uma	*3$500*	—	—	—	—	—	—	—	—
Espatula de osso de 25 cent., uma	*3$800*	—	—	—	—	—	—	—	—
Espatula de porcelana de 25 cent., uma	—	—	—	*6$200*	—	—	—	—	—
Esponja grande, superior, uma	—	—	—	—	—	—	*1$900*	—	—
Espumadeira de aluminio, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estufa eletrica de ar seco, parede de asbesto, completa, uma	*850 $00 0*	—	—	—	—	1:200$000	—	—	—
Fio de algodão, quilo	—	—	—	*7$000*	—	—	—	—	—
Fio de côr, quilo	—	—	—	*15$000*	—	—	—	—	—
Fio de seda n. 0, tubo	*1$300*	2$600	—	—	—	—	—	—	—
Fio de seda n. 00, tubo	*1$300*	2$600	—	—	—	—	—	—	—
Fio de seda n. 000, tubo	*1$300*	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de seda n. 1, tubo	*1$400*	3$000	2$600	—	—	—	—	—	—
Fio de seda n. 2, tubo	*1$400*	3$500	2$800	—	—	—	—	—	—
Fio de seda n. 3, tubo	*1$5 0*	4$000	3$000	—	—	—	—	—	—
Fogareiro Primus n. 2, um	—	—	98$000	—	—	—	*68$000*	—	—
Formas para ovulos, uma	140$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Formas para supositorios, uma	*100$000*	—	—	—	—	—	—	—	—
Formulario Benevenuto de Lima, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Frasco lavador, para oxigenio, um	*11$500*	11$800	—	—	—	—	—	—	—
Frasco para oleo de cedro, m/Zeiss, um	*6$000*	—	—	10$000	—	10$500	—	—	—
Frasco de Wouff, unitibulado, de 500 cc., um	12$000	—	—	—	—	*6$000*	—	—	—
Frasco de Wouff, tritubulado, de 500 cc., um	14$000	—	—	*9$300*	—	12$000	—	—	—
Frasco de Woulff, bitubulado, de 500 cc., um	14$000	—	—	*8$300*	—	17$500	—	—	—
Funda dupla, uma	18$000	15$000	—	29$000	—	—	*13$000*	—	—
Funda para o lado direito, uma	*7$500*	7$800	—	13$000	—	—	9$000	—	—
Funda para o lado esquerdo, uma	*7$500*	7$800	—	13$000	—	—	9$000	—	—
Funda umbelical, uma	35$000	*18$000*	—	33$000	—	—	—	—	—
Funil c/torneira para decantação, um	12$000	—	—	*9$800*	—	9$000	—	—	—
Funil de Jaullie, um	*6$.00*	—	—	—	—	—	—	—	—
Funil de vidro para 15,0, um	$850	1$000	$960	—	1$500	1$400	*$790*	—	—
Funil de vidro para 30,0, um	$900	1$200	1$100	1$120	1$800	1$500	*$7:0*	—	—
Funil de vidro para 60,0, um	1$000	1$400	1$300	1$180	2$000	2$800	$990	—	—

Especie — Unidade	Concurrentes								
	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Fernando Severino	Villas Bôas & Comp.	C. Neiva & Comp.	Casa Lohner S. A.	F. R. Batista & Comp.	N. Silva & Comp.	M. M. Gomes
Funil de vidro para 125,0, um	1$700	1$800	2$000	1$450	2$500	2$400	1$350	—	—
Funil de vidro para 250,0, um	1$900	2$000	2$200	1$570	3$000	2$700	1$450	—	—
Funil de vidro para 500,0, um	3$700	2$400	2$500	2$170	4$000	3$ 00	2$2 0	—	—
Funil de vidro para 1.000,0, umiro	—	4$400	3$500	3$20.	4$800	5$200	2$800	—	—
Funil de vidro para 2.000,0, um	6$000	6$300	5$000	4$900	8$000	7$800	—	—	—
Funil de ferro esmaltado grande, um	8$300	—	—	—	7$000	—	—	—	—
Funil de ferro esmaltado médio, um	6$000	—	—	—	3$000	—	—	—	—
Funil de ferro esmaltado pequeno, um	3$9 0	—	—	—	2$00.	—	—	—	—
Furador de rolhas c/18 tamanhos, um	42$000	—	—	45$000	3.$000	75$000	—	—	—
Garrafão de vidro gargalo estreito, c/rolha esmerilhada para 10 litros, um	—	—	—	17$000	—	—	23$000	—	—
Garrafão de vidro gargalo estreito, c/rolha esmerilhada para 15 litros, um	—	—	—	28$000	—	—	—	—	—
Garrafão de vidro gargalo estreito, c/rolha esmerilhada para 20 litros, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garrafão de vidro gargalo estreito, c/rolha esmerilhada para 2 . litros, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garrafão de vidro gargalo estreito, c/rolha esmerilhada para 45 litros, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gaze hidrofila Johnson (peça de 100 metros em rolo), metro	$470	—	—	—	$ 00	—	—	—	—
Gaze hidrofila Mercury (peça de 100 metros em rolo), metro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gaze hidrofila nacional (peça de 100 metros em rolo), metro	$470	—	—	—	—	—	—	—	—
Gaze hidrofila Benenvile (peça de 100 metros em rolo), metro	$750	—	—	—	—	—	—	—	—
Gral de pé pedra n. 2, um	18$000	14$000	—	—	—	—	—	—	—
Gral de pé és pedra n 4, um	—	20$000	—	—	—	—	—	—	—
Gral de pé de pedra n. 5, um	—	24$000	—	—	—	—	—	—	—
Gral de pé de pedra n. 6, um	2$ 00	29$ 00	—	—	—	—	—	—	—
Gral de pé de pedra n. 7, um	—	34$000	—	—	—	—	—	—	—
Gral de pé de pedaa n. 8, um	37$000	45$000	—	—	—	—	—	—	—
Gral de pé de pedra n. 9, um	—	52$000	—	—	—	—	—	—	—
Gral de pé de pedra n. 12, um	—	160$000	—	—	—	—	—	—	—
Gral de porcelana de 500,0, um	15$000	—	—	13.5 0	—	—	—	—	—
Gral de porc. lana de 1.000,0, um	24$000	—	—	18$000	—	—	—	—	—
Gral de porcelana de 2.600,0, um	42$000	—	—	2.$000	—	—	—	—	—
Gral de vidro de 125,0, um	5$500	4$000	4$200	4$900	—	—	—	—	—
Gral de vidro de 236,0, bm	6$000	5$00	6$0.0	5$900	—	—	—	—	—
Gral de vidro para 500,060,0, um	7$500	7$000	$ 00	7,600	—	—	—	—	—
Gral de vidro para 1.700,0, um	—	—	11$400	9$80.0	—	—	—	—	—
Gral de vidro para 2 000,0, um	9$.C0	10$000	—	—	—	—	—	—	—
Aparelho granulador graude, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lampada de v dro a alcool, uma	3$000	2$ 00	2$400	5 $300	—	—	—	—	—
Lata de folha para pomada (10,0), milheiro	20$500	2.$000	80,000	4($ 00	—	—	—	29$000	—
Lata de folha para pomada (15,0), milheiro	40$000	39$000	100$000	59,000	—	—	—	35$0.0	—
Lata de folha para pomada (30,C), milheiro	45$ .0	49,000	110$.00	78$000	—	—	—	58$000	—
Lata de folha para pomada (60,0), milheiro	78$000	7.$000	135$000	117$000	—	—	—	78$000	—
Lata de folha para pomada (100,0), milheiro	195$000	150$000	—	234,000	—	—	—	170$000	—
Lata de folha para pomada (250,0), milheiro	—	5.0$000	320$000	—	—	—	—	—	—
Lata de folha para 500,0, c/alça, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lata de folha para 1.000,0, c/alça, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lata de folha para 2.000,0, c/alça, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lata de folha para 5.000,0, c/alça, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lata para 6 ovulos, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lata para 6 supositorios, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Linha branca n. 0 (carretel), duzia	—	—	—	48$000	—	—	—	—	—
Linha branca «Urso» n. 0, duzia	—	37$000	—	48$000	—	—	—	—	—
Matrazes de vidro de 250,0, um	2$100	2$8.0	—	2$200	—	—	—	—	—
Matrazes de vidro eneziadores, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Fanecie — Unidade	Concurrentes								
	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Bernando Severino & Comp.	Villas Bôas Comp.	O. Neiva & Comp.	Casa Lohner S. A.	F. R. Baptista & Comp.	V. Silva & Comp.	M. M. Gomes
Morim, peça de 20 metros, peça	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palha, quilo	—	—	—	$400	—	—	—	$240	—
Palhões para 1 litro, cento	—	—	—	—	—	—	—	4$800	—
Palhões para 1/2 litro, cento	—	—	—	—	—	—	—	3$600	—
Peza acool (alcometro), um	7$000	3$200	—	4$400	8$000	6$500	3$500	—	—
Peza xarope de Beaumé (densimetro), um	6$500	2$400	—	4$400	8$000	—	—	—	—
Pezos de latão, de 1 á 5 gramas, coleção, uma	7$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Pezos de latão, de 1 grama á 1 milligrama, coleção, uma	4$500	—	—	—	2$000	—	—	—	—
Piluleiro de latão de 18 sulcos, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piluleiro de latão de 24 sulcos, um	80$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Piluleiro de latão de 30 sulcos, um	88$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Piluleiro de latão de 36 sulcos, um	114$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Pinças de madeira para tubos de ensaio, uma	2$400	$500	—	$ 50	2$500	1$500	—	—	—
Pinças de metal para tubos de ensaio, uma	7$000	—	—	$850	—	—	—	—	—
Pinças de Morh, uma	2$500	—	—	—	3$000	1$100	—	—	—
Pinceis curvos para garganta, duzia	—	$700	—	—	8$000	—	—	—	—
Pinceis retos, duzia	2$500	—	—	1$6 0	8$000	—	—	—	—
Pipetas de 10 cc,, uma	2$500	3$500	—	—	—	1$800	2$900	—	—
Pipetas de 20 cc., uma	4$000	4$500	—	—	—	2$100	3$500	—	—
Pipetas de 30 cc , uma	4$200	5$500	—	—	—	2$100	4$180	—	—
Pipetas de 60 cc., uma	6$000	—	—	1$100	—	—	5$950	—	—
Pipetas graduadas de 1 cc., uma	2$000	1$800	—	1$350	—	1$300	1$400	—	—
Pipetas graduadas de 2 cc., uma	2$100	2$000	—	1$7.0	—	1$6 0	1$900	—	—
Pipetas graduadas de 10 cc., uma	3$900	3$500	—	2$700	—	2$700	4$200	—	—
Pipetas graduadas de 25 cc., uma	5$300	5$500	—	—	—	4$500	6$700	—	—
Porta bastões de porcelana, um	6$000	—	—	11$700	—	—	—	—	—
Porta fio de ferro para carretel, um	—	—	—	15$600	—	—	—	—	—
Porta fio de ferro para novelo, um	—	—	—	32 000	—	—	—	—	—
Porta funil de ferro com tres anéis, um	22$000	22$000	—	2$ 00	—	26$000	—	—	—
Porta tubos de ensaio de 6, um	3$300	3$000	3$400	4$200	—	3$500	—	—	—
Porta tubos de ensaio de 12, um	4$400	4$500	4$400	5$100	—	5$000	—	—	—
Porta tubos de ensaio de 18, um	14$000	7$500	—	—	—	5$500	—	—	—
Pote de grez para 250,0, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pote de grez para 500,0, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pote de grez para 1.000,0, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pote de louça com tampa de celuloide para 15,0, um	—	$310	$260	$345	$280	—	$350	—	—
Pote de louça com tampa de celuloide para 30,0, um	—	$430	$370	$515	$420	—	$500	—	—
Pote de louça com tampa de celuloide para 60,0, um	$500	$540	$490	$685	$550	—	$580	—	—
Pote de louça com tampa de celuloide para 90,0, um	—	$850	—	$990	$800	—	$900	—	—
Pote de louça com tampa de celuloide para 125, um	—	$960	1$200	1$220	$9.0	—	—	—	—
Pote de louça com tampa de celuloide para 250, um	—	—	2$300	2$:20	—	—	2$500	—	—
Provete graduado em 60,0, um	4$000	3$400	—	—	3$500	3$600	—	—	—
Provete graduado em 125,0, um	4$.00	3$800	—	—	5$000	—	—	—	—
Provete graduado em 250,0, um	5$300	5$800	5$700	5$300	6$000	6$800	—	—	—
Provete graduado em 500,0, um	7$400	8$000	7$700	7$100	8$000	7$500	9$000	—	—
Provete graduado em 1.000,0, um	10$500	14$000	11$700	10$300	12$000	14$000	12$000	—	—
Refractometro de Zeiss, aperfeiçoado, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Refrigerantes de bolas, um	11$000	22$000	—	9$300	—	11$000	16$900	—	—
Refrigerante de Allin, um	14$000	—	—	9$300	—	11$000	15$000	—	—
Refrigerante metalico de Liebig, um	80$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Retorta de vidro para 250.0, um	5$000	3$400	4$400	—	—	2$700	—	—	—
Retorta de vidro para 500,0, uma	6$000	4$400	5$400	5$400	—	3$300	—	—	—

Especie — Unidade	Concurrentes								
	Moreira Barboza & Comp.	Merino & Comp.	Fernando Severino	Villas-Bôas & Comp.	O. Neiva & Comp.	Casa Lobner & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	V. Silva & Comp.	M. M. Gomes
Retorta de vidro para 1.000,, uma	1 $000	8$0 0	8$400	7$300	—	*5$000*	—	—	
Retorta de vidro para 2.000,0, uma	20$000	10$000	—	—	—	*6$800*	—	—	
Saco de borracha para agua gente n. 1, um	20$000	—	*11$700*	—	12$000	—	12$900	—	
Saco de borracha para agua quente n. 2, um	22$000	*13$000*	15$900	—	14$ 00	—	—	—	
Saco para gelo (de borracha), um	9$000	9$000	—	—	*8$000*	—	8$800	—	
Sacos escrotais sortidos, duzia	11$000	8$ '00	10$800	9$000	*8$000*	—	9$800	—	
Seda Bruneau (fio) n. n. 0, tubo	8$200	*2$600*	—	—	—	—	—	—	
Seda Bruneau (fio) n. 00, tubo	3$ 00	*2$600*	—	—	—	—	—	—	
Seda Bruneau (fio) n. 000, tubo	*3$200*	—	—	—	—	—	—	—	
Seda Bruneau (fio) n. 1, tubo	3$000	3$200	*2$600*	—	—	—	—	—	
Seda Brruneau (fio) n. 2, tubo	3$6 0	3$500	*2$800*	—	—	—	—	—	
Seda Bruneau (fio), n. 3, tubo	4$000	3$800	*3$000*	—	—	—	—	—	
Seringa de goma n. 0000, uma	1$300	—	—	—	—	—	—	*1$200*	
Seringa de goma n. 000, uma	*1$350*	—	—	—	—	—	—	1$400	
Seringa de goma n. 00, uma	1$800	1$500	—	—	—	—	—	*1$450*	
Seringa de goma n. 0, uma	2$200	1$600	—	—	2$000	—	—	*1$550*	
Seringa de goma n. 1, uma	3$000	1$800	—	*1$520*	2$500	—	—	2$000	
Seringa de goma n. 2, uma	3$500	2$000	—	*1$400*	3$ 00	—	—	2$200	
Seringa de goma n. 3, uma	3$600	2$300	—	*1$580*	3$500	—	—	—	
Seringa de goma n. 4, uma	4$400	2$580	—	*1$750*	4$50.	—	—	3$000	
Seringa de goma n. 5, uma	—	3$ 00	—	*1$900*	5$500	—	—	—	
Seringa de goma n. 6, uma	4$500	3$2 0	—	*2$180*	6$ 00	—	—	4$000	
Seringa de goma n. 7, uma	—	3$400	—	*2$480*	6$500	—	—	—	
Seringa de goma n. 8, uma	5$100	3$500	—	*2$750*	9$500	—	—	4$800	
Seringa de goma n. 9, uma	—	*4$200*	—	—	9$800	—	—	—	
Seringa de goma n. 10, uma	6$000	*4$600*	—	—	10$500	—	—	5$300	
Seringa de goma n. 11, uma	—	*5$400*	—	—	12$000	—	—	—	
Seringa de goma n. 12, uma	7$300	6$000	—	—	—	—	—	*5$800*	
Seringa Luer completa de 2 cc, uma	*56$000*	—	—	—	—	—	—	—	
Seringa Luer completa de 5 cc, uma	*62$000*	—	—	—	—	—	—	—	
Seringa Luer completa de 10 cc, uma	*66$000*	—	—	—	—	—	—	—	
Seringa Luer completa n. 20, uma	*70$000*	—	—	—	—	—	—	—	
Seringa Luer completa n. 50 cc, uma	*130$000*	—	—	—	—	—	—	—	
Seringa Luer núa de 2 cc, uma	13$000	14$000	—	—	—	—	—	*12$000*	
Seringa núa Luer de 5 cc, uma	18$000	26$000	—	—	—	—	—	*17$000*	
Seringa núa Luer de 10 cc, uma	*22$000*	31$000	—	—	—	—	—	—	
Seringa tipo Luer completa de 2 cc, uma	1 $000	—	14$700	*13$500*	—	17$000	—	—	
Seringa tipo Luer completa de 5 cc, uma	*21$000*	—	*19$000*	22$300	—	21$000	—	—	
Seringa tipo Luer completa de 10 cc, uma	26$000	—	27$000	32$800	—	*24$000*	—	—	
Seringa tipo Luer completa de 20 cc, uma	*30$000*	—	39$000	3 $800	—	—	—	—	
Seringa tipo Luer completa de 50 cc, uma	*88$000*	—	—	—	—	—	—	—	
Seringa tipo Luer núa de 2 cc, uma	2$500	2$400	2$4 0	2$700	3$500	2$400	—	*1$700*	
Seringa tipo Luer núa de 5 cc, uma	5$000	4$000	4$1 0	4$300	6$ 00	4$500	—	*3$400*	
Seringa tipo Luer núa de 10 cc, uma	6$0 0	5$300	5$700	6$500	9$500	6$ 00	—	*5$000*	
Seringas uretrais, uma	32$000	—	—	—	24$000	*8$000*	2 $000	—	
Suporte giratorio para pipetas, um	25$000	1 $0 0	*14$000*	18$ 00	45$0 0	24$000	—	—	
Suporte giratorio para buretas, um	45$0.0	*14$000*	—	—	45 000	—	—	—	
Suporte giratorio para seis tubos de ensaio, um	—	*3$000*	—	—	—	—	—	—	
Suporte giratorio para 12 tubos de ensaio, um	—	*4$500*	—	—	—	—	—	—	
Tamiz de téla de arame n. 70, um	—	—	—	—	—	—	—	—	
Tamiz de téla de arame n. 80, um	—	—	—	—	—	—	—	—	
Tamiz de crina n. 80, um	*80$000*	—	—	—	—	—	—	—	

Especie — Unidade	Concurrentes								
	Mreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Fernando Severino	Villas Bôas & Comp:	O. Neiva & Comp.	Cpsa Lohner S. A.	F. R. Baptista & Comp.	V. Silva & Comp.	M. M. Gomes
Tamiz de seda n. 80, um	*90$000*								
Tamiz de téla de arame n. 100, um	*90$000*								
Tamiz de téla de arame n. 120, um									
Tamiz de seda n. 100, um									
Tamiz de seda n. 120, um									
Tesoura para cortar papeis, grande, uma	—	—	—	*19$500*					
Tesoura para cortar papeis, média, uma	—	—	—	*15$600*					
Tesoura para cortar papeis, pequena, uma	—	—	—	*10$400*					
Termometro, um	6$500	8$000	*5$900*	6$300	—	9$000	8$000	18$000	
Termo metro Casela redondo. um	*17$000*	22$000	—	—	18$000	25$000	19$300	*22$000*	
Termometro Casela prismatico, um	25$000	28$300	—	—	23$000	—	23$000		
Toalha de algodão branca, pequena, duzia									
Toalha de algodão de côr, pequena, duzia									
Torneira de vidro, tamanho grande, uma	11$800	—	—	—	—	14$000	*11$600*		
Torneirá de vidro, tamanho médio, uma	10$000	—	—	—	—	*8$500*	10$800		
Torneira de vidro, tamanho pequeno, uma	8$000	12$000	—	—	—	*6$200*	9$600		
Tubo de borracha para irrigador, metro	$900	$900	$900	$800	$700	$800	*$690*		
Tubo de borracha para centrifugador, um	*$800*	1$500							
Tubo de comunicação, c/torneira para distilação, com pèra, um	12$000	—	—	*5$200*					
Tubo de comunicação c/torneira, um	22 000	30$000	29$000	*12$300*	38$000	22$000	30$000		
Tubo de ensaio, cento	*10$000*	12$000	—	—	—	15$000	12$000		
Tubo de vidro sortido, quilo									
Tubo de vidro para pastilhas 14 m/m., cento									
Tubo de vidro para pastilhas 17 m/m., cento									
Urucometro de Huhenem, um	20$000	11$800	—	12$800	—	12$500	*11$600*		
Urodensimetro, um	15$000	5$500	—	*3$900*	—	5$000			
Vaso para precipitação a quente, um	*2$200*								
Vaso para precipitação, de vidro e Yena, para 500,0, um	*5$000*	—	—	5$300	—	5$600			
Vaso para precipitação, de vidro de Yena, para 1,000,0, um	*5$800*	—	—	6$300	—	6$800			
Vela Chamberlain Pasteur, uma	*8$000*								

Capital Federal, 4 de março de 1932.— *Manoel Narciso Castelo Branco*, 1º tenente intendente almoxarife-pagador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Segunda zona

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25° DISTRITO (ILHAS)

Séde: rua Augusto Severo n. 4

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta na semana de 7 a 12 do corrente mês:

1. Alvaro, filho de Alvaro Pereira e Euzebia Maroca de Assis.
2. Antonio, filho de José Tenorio e Beatriz Maria de Moraes.
3. Antonio, filho de Manoel de Almeida e Thereza Fernandes.
4. Antenor, filho de Fabio dos Santos Monteiro e Marcelina Monteiro.
5. Daniel, filho de Franklin Pinto da Rocha e Ephigenia Teixeira Rocha.
6. Delio, filho de Rufino Fernandes Nascimento e Aurora M. Nascimento.
7. Edwirges, filho de Paulino Conceição e Augusta Conceição.
8. Eleoterio, filho de Antonio José Maia e Isolina dos Santos Maia.
9. Irineu, filho de Pedro Francisco Rosa e Izaura Fonseca Rosa.
10. José, filho de Bonifacio Eleuterio Almeida e Maria Miguel Lopes.
11. José, filho de José Avelino dos Santos e Julia Luiza Martins.
12. Josias, filho de Manoel do Nascimento Freire e Julia Freire.
13. Manoel, filho de Antonio de Souza Praça.
14. Manoel, filho de Sylvino José Pêssôa e Albina Maria da Conceição.
15. Manoel, filho de Antonio Adomette.
16. Manoel, filho de Justino e Carolina Rosa Melro.
17. Milton, filho de Thomaz José Felco e Alexandrina Rocha Felco.
18. Orlando, filho de Americo José Gonçalves e Herminia Gonçalves.
19. Othon, filho de Manoel José da Costa e Lina M. Costa.
20. Palmiro, filho de Bento Duarte Guimarães e Laura Ribeiro Guimarães.
21. Pedro, filho de Getulio Cardoso de Araujo e Filipa Ferreira.
22. Pedro, filho de Pedro Alexandrino Nogueira e Januaria M. Conceição.
23. Pedro, filho de Joaquim Dominiciano de Souza.
24. Pedro Luiz, filho de José Luiz.
25. Sebastião, filho de Francisco José da Silva e Laudelina S. Nascimento.
26. Waldemar, filho de Sizenando José de Carvalho e Regina Eva de Carvalho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO DISTRITO DE SÃO CRISTOVÃO

Decima zona

Séde: Campo de São Cristovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da junta dêste distrito, faz saber que foram alistados durante a semana que hoje finda (14 a 19), os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1911

926. Agenor Dias, filho de Alenido Dias e Olympia dos Santos.
927. Alfredo Pereira, filho de José Gouvêa.
928. Arnaldo Freitas Soares, filho de Alfredo P. Soares.
929. Claudionor Alves, filho de Idalicio Alves e Alexandrina Alves.
930. Eduardo Pereira Barradas, filho de Manoel Pereira Barradas.
931. Elisio Leiroza, filho de Cesar Leirosa e Maria Libania Leiroza.
932. Floriano Sampaio Gonçalves, filho de Domingos Sampaio Gonçalves.
933. José Candes, filho de José Candes e Alice Moura Brito.
934. José Martins dos Santos, filho de Albertina dos Santos
935. Manoel Teixeira de Lyra, filho de Pedro Teixeira de Lyra.
936. Mario Alamino, filho de Antonio Alamino.
937. Salvador Viola, filho de Amadeu Viola.
938. Turibio Augusto Ferreira, filho de Manoel Augusto Ferreira.
939. Valter José Pereira, filho de Estevam José Pereira.

Classe de 1910

940. Abilio de Carvalho, filho de Abilio de Carvalho e Engracia de Carvalho.
941. Alfredo Alves Lopes, filho de Alvaro Lopes Souza.
942. Antonio Baptista Pereira, filho de João Baptista Pereira.
943. Carlos Lutz, filho de Carlos Roberto Lutz.
944. Cecilio Ricardo Querino, filho de Antonio Querino Junior.
945. Daniel Guimarães, filho de Augusto Guimarães.
946. Edgard Ferreira Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
947. Elias Barbosa da Silva, filho de Anulino Barbosa da Silva e Beatriz B. da Silva.
948. Francisco Gomes Leal, filho de João Gomes Leal.
949. Francisco José da Silva, filho de Tito Valente da Silva.
950. Homero Marcos de Avila, filho de Francisco Antonio Avila.
951. João Baptista de Faria, filho de Lourenço José de Faria.
952. José Alves, filho de Antonio M. Alves.
953. José Candido de Souza, filho de Francisco Candido de Souza.
954. José Joaquim da Fonseca, filho de Antonio José da Fonseca.
955. José Victorino, filho de Victorino Marcolino.
956. Julio Alexandre, filho de João Alexandre.
957. Jurandir Seta, filho de Hilda Seta.
958. Manoel Augusto, filho de Augusto Cesar.
959. Nestor Claudino, filho de Victor Claudino e Clementina Claudino.
960. Nourival Nogueira Rangel, filho de Amaro Higinio Rangel e Alice Nogueira Rangel.
961. Octavio Mendes da Silva, filho de Alfredo da Costa Moreira.
962. Oromar Moraes, filho de João Duarte Moraes.
963. Paulo do Carmo, filho de Paulo do Carmo e Maria Alves do Carmo.
964. Radacio Silverio Gomes, filho de Julio Silverio Gomes.
965. Roberto de Souza Vasconcelos, filho de Janserico Albino de Souza.
966. Sylvio José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
967. Wanderley da Silva, filho de Manoel da Silva e Estella Alves da Cruz.

Classe de 1909

968. Benedicto Rosa, filho de Quintiliano Rosa.
969. Cilla Lassalvá Ramos, filho de José Lassalvá Ramos.
970. Dacio Rockert, filho de Waldemar Rockert e Maria Leiwer.
971. Ernani Guimarães, filho de Teofilo José Fernandes.
972. Francisco Daniel Netto, filho de Virgilio Bernardo.
973. Francisco Esteves de Almeida, filho de Julio Antonio Esteves.
974. Francisco Fernandes de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira.
975. Gercilio Pinhal, filho de José Francisco Pinhal.

976. José Gomes, filho de Francisco Gomes e Beatriz M. Santos.
977. Juvenal Rosa da Silva, filho de José Rosa da Silva.
978. Manoel Nunes, filho de Sebastião Nunes.
979. Nelson Diamantino, filho de José Diamantino.
980. Nestor Corrêa, filho de José Corrêa e Etelvina C. Ferreira.
981. Octavio Cirne, filho de Alfredo Cirne e Maria Salles.
982. Oswaldo José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
983. Sebastião Ferreira Gonçalves, filho de Viriato Ferreira Gonçalves.

Classe de 1908

984. Francisco Tosta, filho de José Tosta e Leontina Tosta.
985. Ismael de Brito, filho de João Francisco de Brito.
986. Manoel Francisco de Oliveira, filho de Antonio Francisco de Oliveira.

Classe de 1907

987. Angelo Maggia, filho de Luiz Maggia e Tereza Assunda.
988. Euclydes da Silva, filho de Luiza Maria da Conceição.
989. Jalmeirim Ferreira de Oliveira, filho de José Augusto Ferreira.
990. José Alves Junior, filho de José Alves.
991. Raymundo Americo Nazareth, filho de Francisco Nazáreth.
992. Sylvio Pereira de Almeida, filho de Candido Pereira de Almeida.
993. Waldomiro de Oliveira, filho de José Miguel de Oliveira.

Classe de 1906

994. Antonio Pereira, filho de Elisario Pereira.
995. Carlos Gonçalves de Souza, filho de Cosmo Gonçalves de Souza.
996. Evencio José Vieira, filho de Leopoldo Gonçalves Vieira.
997. Felisberto Henrique da Cunha, filho de Henrique J. da Cunha.
998. Francisco Aguiar, filho de Francisco Aguiar e Marietta Paranhos Aguiar.
999. Hildebrando da Costa Guimarães, filho de José da Costa Guimarães.
1.000. José Alves Pinheiro, filho de Joaquim Alves Pinheiro.
1.001. José Teixeira Pinto, filho de José Pinto.
1.002. Thimoteo de Souza Lima, filho de Maximiano S. Lima.

Classe de 1905

1.003. Allipio Gomes Pimentel, filho de Manoel G. Pimentel.
1.004. João Rodrigues, filho de Bernardo Rodrigues.
1.005. Sebastião Caetano, filho de Francisco Caetano.
1.006. Sebastião Conceição, filho de Luiz Antonio Rosa.
1.007. Waldemar Baptista de Farias, filho de João Baptista de Faria.

Classe de 1904

1.008. Armindo dos Santos, filho de Alfredo dos Santos.
1.009. Edgard Ventura, filho de João Manoel Ventura.
1.010. Herminio Cardoso, filho de Manoel Joaquim Cardoso.
1.011. Jorge José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
1.012. Mario José dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
1.013. Plinio Rangel, filho de Ignacio Esteves Rangel.

Classe de 1903

1.014. Antonio Silva, filho de Joaquim Silva e Maria da Conceição.
1.015. Aristides Cunha, filho de Domingos Gonçalves Cunha.
1.016. Manoel Rodrigues Teixeira, filho de João Rodrigues Teixeira.
1.017. Pedro da Silva, filho de Octaviano da Silva.
1.018. Rubens da Silva Mello, filho de Antonio Laranjeira Mello.
1.019. Sebastião Pedro da Silva, filho de Pedro Januario da Silva.

Segunda linha

Classe de 1902

1.020. Antonio Bispo dos Santos, filho de Oséas Bispo dos Santos.
1.021. Carlos Perez, filho de Luiz Perez.
1.022. Ignacio Thimotheo da Silva, filho de Narciso T. da Silva.
1.023. Manoel Gomes de Mattos, filho de Benjamin Gomes de Mattos.

Classe de 1901

1.024. Antonio dos Santos, filho de Ignacio dos Santos.
1.025. Perciliano Nogueira Castilho, filho de Luiz Bento Nogueira.
1.026. Renato Durante, filho de Raphael Durante.

Classe de 1900

1.027. Antonio Benedicto Machado, filho de Moisés B. Machado.
1.028. Dionysio Sabino Santos, filho de Felippe S. Santos.
1.029. Gregorio Alves Teixeira, filho de Antonio A. Teixeira.
1.030. João Carvalho, filho de José de Carvalho.
1.031. José Silva, filho de Albino Silva Porto.
1.032. José de Souza Bastos, filho de Joaquim de S. Bastos.
1.033. Romeu Ignacio Ataliba, filho de Romeu Ignacio Ataliba.
1.034. Severiano Joaquim Ferreira, filho de Vicente Ferreira.

Classe de 1899

1.035. Antonio Teixeira Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues Lima.
1.036. Biogenes do Nascimento Sampaio, filho de Manoel J. Sampaio.
1.037. José Celestino de Sant'Anna, filho de Paulo C. Sant-Anna.
1.038. Salvador Alves da Silva, filho de Amaro da Silva.

Classe de 1898

1.039. Arthur Castro Borges, filho de Libindo Francisco Borges.
1.040. Francisco Eduardo Serra, filho de José Serra Moreno.
1.041. Ophelio Marcellino Bezerra, filho de Cincinato M. Bezerra.
1.042. Salvador Palmejano, filho de Pedro Palmejano.
1.043. Sebastião Francisco da Silva, filho de Estanislau F. da Silva.
1.044. Valetim de Virgiliis, filho de Alexandre de Virgiliis.

Classe de 1897

1.045. Americo Amoedo, filho de José Amoedo.
1.046. Antonio Corrêa de Souza, filho de Manoel de Souza.
1.047. Manoel Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
1.048. Vital Claudino, filho de Joaquim C. Claudino.

Classe de 1896

1.049. Alfredo Bernardes de Oliveira, filho de Alfredo F. Oliveira.
1.050. Antenor Dias de Carvalho, filho de Joaquim D. de Carvalho.
1.051. Leonidio dos Santos, filho de José Faustino dos Santos.
1.052. Waldemar Faria Barbosa, filho de Albino Faria Barbosa.

Classe de 1895

1.053. Arlindo Ferreira Nunes, filho de Manoel Ferreira Nunes.
1.054. Augusto Teixeira de Magalhães, filho de Manoel T. de Magalhães.

1.055. João Lopes Pereira, filho de João Lopes Pereira.
1.056. Lucidorio Antonio de Aquino, filho de David Antonio de Aquino.
1.057. Sylvio Leoncio de Carvalho, filho de Antonio L. de Carvalho.

Classe de 1894

1.058. Augusto Rodrigues Carvalho, filho de Antonio R. Carvalho.
1.059. Celestino Alexandre dos Santos, filho de Benjamin A. dos Santos.
1.060. João Dias Pereira, filho de Antonoi Maria Dias Pereira.
1.061. Leoni Catarino, filho de Antonio Catarino.
1.062. Severino Laurindo Pereira, filho de Francisco L. Pereira.

Classe de 1893

1.063. Angelo Joselli, filho de Paschoal Joselli.
1.064. Antonio Fernandes, filho de Caetano Fernandes.
1.065. Antonio Pedro, filho de Joaquim Pinto Braga.
1.066. Christovão Gonçalves de Oliveira.
1.067. Ernesto Bastos, filho de Manoel Bastos.
1.068. João Elias de Souza, filho de Manoel Camilo de Souza.
1.069. Raul da Silva, filho de Luiz Manoel da Silva.

Classe de 1892

1.070. Martinho de Meira Lima, filho de Luiz Catharino de Meira Lima.
1.071. Waldemiro Santos Neves, filho de Seraphim José das Neves.

Classe de 1891

1.072. Domingos da Silva Netto, filho de Manoel da Silva Netto.
1.073. Dorio Candido de Oliveira, filho de Manoel C. de Oliveira.
1.074. Gregorio Daniel da Rosa, filho de Januario Rosa.
1.075. Joaquim Teixeira de Araujo, filho de Joaquim de Araujo.
1.076. José Maria Lopes de Carvalho, filho de Joaquim L. de Carvalho.

Classe de 1890

1.077. Arnaldo Gomes Moreira, filho de Virgilio Gomes Moreira.
1.078. Carlos Erico de Britto, filho de João Baptista de Britto.
1.079. Esperidião Juvenal Soares, filho de Guilherme M. S. Soares.
1.080. Giovanni Vale, filho de Vicenzo Vale.

Classe de 1889

1.081. Americo Rodrigues de Oliveira, filho de José R. de Oliveira.
1.082. Belmiro do Couto, filho de Carlos Soares do Couto.
1.083. Luciano Gualberto de Menezes, filho de José G. de Menezes.

Classe de 1888

1.084. Fidelcino Meira Lima, filho de Luiz C. Meira Lima.
1.085. Hermogenes Corrêa Bittencourt, filho de Augusto C. Bittencourt.
1.086. José Balbino de Almeida, filho de Balbino Felix de Almeida.

Junta de Alistamento do 13º Distrito de S. Christovão. Capital Federal, 20 de março de 1932. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Pedro Dantas*, secretário.

Primeira Região Militar

Relação dos alistados durante a semana de 14 á 21 do corrente, pela Junta Militar do 20º Distrito em Irajá (Penha).

Número de ordem — Nome — Filiação

Classe de 1911

1. Francisco Nascimento.
2. Jovenal de Oliveira Mascarenhas, filho de José de Oliveira Mascarenhas e Aurea de Oliveira Marcelino.

Classe de 1910

3. Manoel Fernandes da Silva, filho de Felismino Fernandes da Silva.
4. Manoel Francisco Paulo, filho de Sebastião José Costa.

Classe de 1909

5. Alberto Machado, filho de Augusto de Souza e Rosa Machado.
6. Antenor Silva Garcia, filho de Olivio Silva Garcia e Francisca Etelvina Garcia da Silva.
7. Antonio Dias da Silva, filho de Armando Dias da Silva e Magdalena de Jesus.
8. José Nunes da Silva, filho de José M. de Carvalho e Sebastiana S. da Silva.

Classe de 1908

9. Accacio Martins Alves, filho de Antonio Martins Alves
10. Alfredo Firmo Oliveira.
11. José Rucas Nehné.

Classe de 1907

12. Oswaldo Novaes, filho de Izidro Novaes e Maria Novaes.

Classe de 1906

13. João Baptista de Oliveira, filho de Pedro Augusto de Oliveira.
14. Ubirajara Neves, filho de Bernardo Teixeira das Neves.
15. Vicente Alves Fontoura, filho de Octaviano A. Fontoura e Maria P. Foutoura.

Classe de 1905

16. Adhubal Oliveira Zambra, filho de Adhubal d'Oliveira Zambra e Sylvia de Noronha Zambra.
17. Honorio Rodrigues, filho de Manoel Antonio e Manoela Ramos.

Classe de 1904

18. Ary Rodrigues, filho de Maria Luciana.
19. Castinaldo Costa Junqueira.
20. José Gonçalves Pinheiro, filho de Joaquim G. Moreira e Philomena G. Moreira.

Classe de 1903

21. Arlindo Teixeira, filho de Eduardo Teixeira e Maria Teixeira.

Classe de 1902

22. Angelino Zeno, filho de Francisco Venio.

Classe de 1900

23. Augusto da Silva, filho de Manoel Joaquim da Silva.

Classe de 1899

24. Abelardo Ozorio da Rocha, filho de Manoel Marcelino da Rocha e Maria Pereira da Rocha.
25. Antonio Borges de Carvalho, filho de Maria Rosa da Conceição.
26. Enelides Notrato, filho de Thomazia Gomes dos Santos.

27. Gilberto Adolfonso Pinheiro Cortez, filho de Antonio de Barros Cortez e Henriqueta Pinheiro Cortez.

Classe de 1898

28. Fernando Jorge da Silva, filho de Joaquim Jorge da Silva.
29. Pedro de Oliveira, filho de Clementina Candida de Oliveira.

Classe de 1897

30. Pedro José Vieira, filho de Mathias José Vieira.

Classe de 1895

31. Euzebio Quirino dos Santos, filho de Francisco Quirino dos Santos e Honorina Cordeiro dos Santos.

Classe de 1894

32. Pedro José Alves, filho de Antonio José Alves.
33. Quirino da Silva, filho de Antonio Jeronymo da Silva e Maria Rodrigues da Silva.

Classe de 1889

34. João F. Ribeiro, filho de Antonio R. Pinto e Americo Pereira de Jesus.

Séde da Junta Militar do 20° Distrito, em Irajá, á rua Plinio de Oliveira n. 13 (Penha), em 21 de março de 1932. — Dr. *A. B. O. da Cruz*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO QUINTO DISTRITO

Relação nominal dos jovens da classe de 1911, alistados por esta junta para o sorteio militar do corrente ano:

1. Abate, filho de Abate Mauricio.
2. Abel, filho de Abel Rabello.
3. Abrelino, filho de José Alves de Lima.
4. Acelino, filho de José Augusto Secreto.
5. Adamastor, filho de Theotonio Paulo Cabral.
6. Affonso, filho de Gentil José de Castro.
7. Agidio, filho de Miguel Paschoal.
8. Alberto, filho de Victor Fichman.
9. Albino, filho de Affonso Ribeiro.
10. Alcebiades, filho de Christina Doria Augusto.
11. Aler, filho de Pascale Galiano.
12. Alfredo, filho de Adelaide do Carmo Andrade.
13. Aloysio, filho de Augusto Amaral.
14. Alpinolo, filho de Domingos Amadeu.
15. Altamiro, filho de João Soares.
16. Alvaro, filho de Manoel Marques de Oliveira.
17. Alvaro, filho de Cezar Monteiro.
18. Amadeu, filho de João Ribeiro de Mello.
19. Amelio, filho de Arthur Vianna.
20. Americo, filho de Raphael Franco.
21. Antonio, filho de Abilio Augusto Pinto.
22. Antonio, filho de Alfredo Antonio Lopes S. Moraes.
23. Antonio, filho de Antonio Cortez.
24. Antonio, filho de Antonio dos Santos Oliveira.
25. Antonio, filho de Arnaldo Sampaio Guimarães.
26. Antonio, filho de Domingos Pereira da Costa.
27. Antonio, filho de Evaristo Rodrigues.
28. Antonio, filho de Gumercindo Serra.
29. Antonio, filho de João Cogliati.
30. Antonio, filho de Joaquim Corrêa Marques.
31. Antonio, filho de José de Freitas Gamde.
32. Antonio, filho de José Martins Salvador.
33. Arlindo, filho de José Artacho.
34. Arlindo, filho de José Carlos de Mello.
35. Arlindo, filho de Manoel Pereira dos Santos.
36. Armando, filho de Antonio Oliveira.
37. Armando, filho de Francisco Miguel Fonseca.
38. Armando, filho de José Oliveira S. Sarmento.
39. Armando, filho de Luiz Armando Lopes Ribeiro.
40. Armando, filho de Miguel Russo.
41. Armando, filho de Paschoal Simoreli.
42. Armando, filho de Sebastião Nogueira.
43. Armando, filho de Trajano Cirne Maio.
40. Arnaldo, filho de Carlos Augusto Cezar.
45. Arnaldo, filho de João Simplicio da Silva.
46. Arthur, filho de Fabiano José Costa.
47. Arthur, filho de Maria Souza Alpoim.
48. Ary, filho de Maria da Gloria Agua Lacerda.
49. Athahyde, filho de Alberto Rodrigues.
50. Augusto, filho de Antonio Pereira Maria de Carvalho
51. Austrichiniano, filho de Bernardino A. Fonseca.
52. Avelino, filho de José de Souza e Silva.
53. Carlos, filho de Antonio Vieira de Sá.
54. Carlos, filho de Carlos Reckliess.
55. Carlos, filho de Francisco Antonio Serrador.
56. Celio, filho de Joaquim Vieira da Silva.
57. Claudionor, filho de Alizio Cardoso de Macedo.
58. Claudino, filho de Manoel da Silva Florindo.
59. Clinthom, filho de Isaltino Machado.
60. Delbas, filho de Mario Fernandes Albuquerque
61. Luiz, filho de José Ramos.
62. Djalma, filho de Valeriano Antonio Monteiro.
63. Durval, filho de Alceiades Candido Proença.
64. Edegard, filho de Carlos José Ferreira.
65. Eduardo, filho de Antonio Dias dos Santos.
66. Eduardo, filho de Miguel Fernandes Santos.
67. Egydio, filho de Angelica Leister e Egydio Rufino.
68. Emilio, filho de Alfredo Cancebi.
69. Ercilio, filho de Victalino da Silva
70. Ernesto, filho de Francisco Gandava.
71. Ernesto, filho de Lourenço B. Barbosa.
72. Euclydes, filho de Euclydes Zacharias Corrêa.
73. Euclydes, filho de Manoel Antonio dos Santos.
74. Eugenio, filho de Rodolpho Oscar de Oliveira.
75. Evaristo, filho de Joaquim Domingos de Figueiredo
76. Faustino, filho de Antonio de Lourenço.
77. Fernando, filho de Adriano José Nogueira.
78. Fernando, filho de Joaquim Caminha.
79. Francisco, filho de Annibal Gomes de Carvalho.
80. Gabriel, filho de Luiz Maximino Rodrigues Pereir
81. Gastão, filho de José Lisboa Mourão.
82. Gerson, filho de Antonio Borsai.
83. Gualter, filho de Avelino Alves Faria.
84. Gustavo, filho de Sylvio Rego.
85. Helio, filho de Estevão Affonso H. Oliveira.
86. Henrique, filho de Augusto Nicoláo da Silva.
87. Henrique, filho de Getulio Raymundo da Silva.
88. Henrique, filho de Henrique Dias D. Estrada.
89. Henrique, filho de Joaquim Fernandes.
90. Humberto, filho de André Capalardo.
91. Humberto, filho de Izidro Francisco Paula Senna.
92. Jayme, filho de Jayme Custodio da Silva.
93. Jayme, filho de Theodoro Villas Bôas.
94. Jerson, filho de José Aureliano Alves.
95. João, filho de Adão Monteiro de Magalhães.
96. João, filho de Adelaide da Gloria Gonçalves.
97. João, filho de Ernesto de Souza Massa.
98. João, filho de Hamilton Teixeira Pinto.
99. João, filho de João José Moreira.
100. João, filho de José Pacheco Ormonde.
101. João, filho de Manoel Pereira Cardoso.
102. João, filho de Miguel Noya Martins.
103. Joaquim, filho de Joaquim Caetano Filho.
104. Joaquim, filho de Joaquim Gimenez.
105. Joaquim, filho de Manoel Alves Affonso.
106. Joaquim, filho de Maximiano Gonçalves.
107. José, filho de Ernesto Marques.
108. José, filho de Geraldo Ugir.
109. José, filho de Ignez Ennes Martins.
110. José, filho de Innocencio Fernandes.
111. José, filho de Jarbas dos Aymorés de Carvalho.
112. José, filho de Joaquim da Rocha.
113. José, filho de José Costa da Cunha.
114. José, filho de José Gomes Junior.
115. José, filho de José Moreira.
116. José, filho de Justino Pereira de Carvalho.
117. José, filho de Libano Jorge.
118. José, filho de Manoel Francisco Gomes Guimarães.
119. José, filho de Manoel Gonzalez.
120. José, filho de Manoel Januario de Freitas.
121. José, filho de Manoel Martinez Blanco.
122. José, filho de Manoel dos Reis Torres.
123. José, filho de Maria Joanna Guimarães.
124. José, filho de Mario José.
125. José, filho de Rosaria Ranhada.
126. Juarez, filho de Avelino José Vieira Ramos.
127. Julio, filho de Jose Joaquim Bastos.
128. Julio, filho de José de Mello.

129. Lourival ,filho de Adão de Souza Coelho.
130. Luiz, filho de Luiz Antonio Figueiredo.
131. Luiz, filho de Odorico Franco Barreto.
132. Luiz, filho de Philomena Itáfiera.
133. Luiz, filho de Severino Gallarte.
134. Manoel, filho de Americo Moutinho Moreira.
135. Manoel, filho de Antonio Soares.
136. Manoel, filho de Lino Silva.
137. Manoel, filho de José Bernardo Martins.
138. Manoel, filho de José Domingos.
139. Manoel, filho de Adriano Miranda.
140. Manoel, filho de Conceição Rodrigues Martins.
141. Manoel, filho de Elias Bispo dos Santos.
142. Manoel, filho de Florencio Motta.
143. Manoel, filho de José Maria Branay Freire.
144. Manoel, filho de Manoel Luiz Alves.
145. Manoel, filho de Maria da Luz.
146. Manoel, filho de Rosa Nunes Machado.
147. Marcelino, filho de Chrispim Marques.
148. Marcelino, filho de Julio Caudáes.
149. Mario, filho de Francisco Longo.
150. Mario, filho de Manoel da Costa.
151. Mario, filho de Manoel Mendes de Souza.
152. Mario, filho de Margarida Pacheco.
153. Mario, filho de Mario Brown.
154. Miguel, filho de Miguel Dias.
155. Milton, filho de Bernardino José Machado.
156. Nathaniel, filho de Joaquim Candido de S. Lima.
157. Nelson, filho de Eduardo Augusto Gomes.
158. Nelson.
159. Nelson, filho de Nelson Louzada.
160. Nemesio, filho de Martha da Silva.
161. Nicola, filho de Genaro Retti.
162. Nicola, filho de José Milione.
163. Nilo, filho de Manoel Luiz.
164. Nilton, filho de Manoel Nunes da Costa.
165. Norival, filho de Affonso Corrêa Picanço.
166. Nourival, filho de Ennund Sabanaro.
167. Octacilio, filho de Manoel Joaquim Pereira.
168. Octacilio, filho de Agostinho Rodrigues da Silva.
169. Octavio, filho de Alfredo de Souza Vianna.
170. Octavio, filho de Caetano da Silva Amaral.
171. Octavio, filho de Vicente Alves da Silva.
172. Orlando, filho de Manoel Blanco Domingos.
173. Orlando, filho de José Villardi.
174. Orestes, filho de Franclin da Costa.
175. Oscar, filho de Ricardo Lucharelli.
176. Oswaldo, filho de Augusto Duque Estrada.
177. Oswaldo, filho de Francisco Antonio Ribeiro Junior.
178. Oswaldo, filho de Mario de Andrade.
179. Otto, filho de Armando Soares de Almeida.
180. Ozorio, filho de Ozorio Caetano de Araujo.
181. Paulo, filho de Lourenço de Pinho.
182. Pedro, filho de Agostinho Andran Lemasen.
183. Pedro, filho de Francisco Rodrigues Regimaldo.
184. Pedro, filho de Pedro André.
185. Petronio, filho de João Garcia.
186. Raul, filho de Marcelino dos Santos.
187. Raymundo, filho de Ramon Represa Bugarinho.
188. Reynaldo, filho de João Rozado Fernandes.
189. Roberto, filho de Joaquim Lopes Lameiros.
190. Roberto, filho de Leopoldina da Ressurreição.
191. Roberto, filho de Miguel Trane.
192. Romulo, filho de Leandro Laratore.
193. Ruben, filho de Vicente Ferreira Lima.
194. Samuel, filho de Joaquim Alves Cabral.
195. Serge, filho de Alberto Childe.
196. Simão, filho de Joseph David.
197. Sylvio, filho de Manoel Nascimento de Almeida.
198. Uriel, filho de Leontina Dias da Silva.
199. Vicente, filho de Manoel Paula Ramos.
200. Vicente, filho de Vicente Pegliasco.
201. Waldemar, filho de Joaquim Machado Ramos.
202. Waldemar, filho de Aldo Fernando Carvalho.
203. Waldemar, filho de Ventura Tavora Rodrigues.
204. Waldemiro, filho de Antonio Lourenço.
205. Walter, filho de Walter Alves da Silva.

Séde da Junta, á rua do Rezende n. 92. Em 19 de março de 1932. — Ten. *O. Soares*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO — MADUREIRA

Foram alistados por esta junta, durante a semana do 14 a 19 de março corrente, os seguintes cidadãos:

Classe de 1911

Accacio Cardoso, filho de Honoria Maria da Conceição.
Accacio Mendes, filho de Jovelina Rosa da Conceição.
Accacio Moreira de Aguiar, filho de João de Aguiar.
Alcides da Costa, filho de Benedicto Costa.
Alcindo Benedicto da Silva, filho de Augusto Benedicto da Silva.
Alvaro Modesto Junior, filho de Alvaro Modesto.
Americo Fernandes de Oliveira, filho de Agapito Fernandes de Oliveira.
Anacleto Amador da Silva, filho de Apolinario Beltrão da Silva.
Antonio Noronha dos Santos filho de Francisca Ignacia Noronha.
Antonio Ramos, filho de Ruy Ramos.
Aristeu José Rodrigues, filho de José Rodrigues.
José Alves Ferreira Junior, filho de José Alves Ferreira.
Euclydes Sant'Anna, filho de Silverio Joaquim de Sant'Anna.
Oracides Gomes de Oliveira, filho de Antonio de Souza Gomes.

Classe de 1910

Iracy Cardoso, filho de Ignacio Cardoso.
Valdemiro R. de Araujo, filho de Evaristo R. de Araujo.

Classe de 1909

Jorge dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.

Classe de 1905

Arlindo Vellez, filho de Raphael Vellez.

Classe de 1904

Alcebiades Ferraira dos Santos, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
João Felix Barbosa, filho de Paulino T. Barbosa.

Classe de 1903

Aristoteles Pinto de Mesquita, filho de Alberto de Mesquita.
Joaquim Fernando dos Santos, filho de Manoel Mendes Barreto.

Classe de 1902

João Oscar, filho de José Oscar.

Classe de 1897

Carlos Pinto Cardoso, filho de Alberto Pinto Cardoso.
Manoel Francisco da Silva filho de José Francisco da Silva.

Classe de 1895

Paulo Werneck da Cruz, filho de Paulo Werneck da Cruz.

Classe de 1894

Augusto Francisco da Cruz, filho de Francisco Alexandre da Cruz.

Classe de 1892

José Ferreira Gomes, filho de Manoel Ferreira.

Classe de 1890

Antonio Raymundo, filho de Raymundo Guilherme.

Classe de 1888

Antonio de Oliveira filho de Alípio de Oliveira.

Distrito Federal, 19 de março de 1932. — *Nodar de Queroz Paim*, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21° DISTRITO — JACAREPAGUA'

Semana de 12 a 18 de março

Thomaz Posada, presidente da Junta de Alistamento Militar do 21° Distrito, Jacarépaguá, faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, durante a semana de 12 a 18 de março corrente ano, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1911 (nascidos de 5 a 11 de março)

1 — Alcebiades Siqueira Machado.
2 — Hermogenes dos Santos Mendes.
3 — Joventino Nogueira.
4 — Moacyr Jorge Rangel.
5 — Sebastião Soares Pereira.
6 — Sylvio Abrantes.

Rio, 21 de março de 1932. — *Thomaz Posada*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMA PRIMEIRA ZONA DE ALISTAMENTO MILITAR

Junta de Alistamento Militar do 16° Distrito — Tijuca

Séde: rua São Francisco Xavier n. 267

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, durante o periodo de 14 a 19 do corrente:

Classe de 1911

Aldo, filho de Carlos Moroya.
Alarico, filho de José Luiz Pereira de Vasconcellos.
Alfredo, filho de Manoel dos Santos Peixoto.
Alvaro, filho de Antonio Ferreira Cortez.
Alvaro, filho de João Teixeira de Azevedo.
Antonio, filho de Agripino Augusto Sodré.
Antonio, filho de Antonio Leal Teixeira.
Antonio, filho de Francisco José de Araujo Amorim.
Antonio, filho de José Paulo de Souza Ribeiro.
Antonio Marques, filho de Manoel Marques.
Armando, filho de Alvaro Durval da Costa Guimarães.
Arthur, filho de José Carvalho.
Ary-Kerne, filho de José Cardoso Corrêa de Almeida Junior.
Ayres, filho de Manoel Joaquim Ferreira.
Benedicto, filho de Antonio Augusto Ferreira.
Candido, filho de Raul de Mello Senra.
Carlos Gerin Isnard.
Cecilio do Espirito Santo Augusto Borges.
Celestino, filho de Taciano Antonio Basilio.
Clarimundo, filho de João de Almeida.
Claudionor, filho de Affonso José Ribeiro.
Claudionor, filho de Paulino Augusto de Oliveira.
Cyrillo, filho de Lucio Pinto de Carvalho.
Eduardo, filho de Eduardo de Almeida Migão.
Elvino, filho de Ivo Duque Cezar.
Eno, filho de José Lindenberg Porto
Euclydes, filho de Vicente Vitullo.
Rocha.
Felismino Valença da Silva Felix, filho de Renato Pederneiras.
Fernando, filho de Octavio Affonso da Costa Machado.
Fernando, filho de Oséas de Oliva Costa.
Florestano, filho de Maria dos Santos.
Francisco, filho de Florencia Rodrigues de Almeida.
Francisco, filho de Francisco Souza Maia.
Fravio, filho de Joaquim Augusto Cerqueira.
Heitor, filho de Wenceslão Anastacio da Silva.
Henrique Jacintho da Silva.
Hugo Alvaro Trancontano Ilton, filho de Agostinho Anthuzo Carneiro.
Jacintho, filho de Sebastião de Viveiros Pinheiro.
Jardemar Antonio dos Santos Jayme, filho de Eduardo José Magalhães Carvalho.
Jayme Bernardo de Souza.
João, filho de Albino Luiz Olavio.
João, filho de Alves.
Jorge, filho de Gabriel José.
José, filho de Adolpho José Mercier.
José, filho de Augusto Cotrin Moreira de Carvalho.
José, filho de Carlota Maria Teixeira.
José, filho de Guilherme da Cunha Pereira.
José, filho de João Souza Caldas.
José, filho de Joaquim de Oliveira Frades.
José, filho de Joaquim Maria.
José, filho de José de Azevedo Couto.
José Arantes, filho de Euzebio José Arantes.
José Nogueira Dias.
José Prumbach.
Jovenilho da Silva Rabello.
Julio, filho de Alberto Machado Espindola.
Justino, filho de Justino Soares
Lauro, filho de Alvaro Marinho da Cunha.
Leandro Cirio Ramos.
Luciano, filho de João Oliveira Pinto.
Luiz, filho de Ernesto Luiz de Oliveira.
Luiz Angelo Lopes.
Luiz Gonzaga, filho de José Agostinho de Oliveira Fernandes.
Manoel, filho de Joaquim Maria.
Manoel Abilio, filho de Antonio Joaquim.
Mario, filho de Antonio Teixeira Ferro.
Mario, filho de Balduino de Oliveira.
Mario, filho de Carlos Mourão dos Santos.
Mario, filho de Fernandina Octavia da Silva.
Mario, filho de José de Castro Menezes Carvalho.
Mario, filho de José Paz Ferreira.
Martinho Cezar, filho de Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho.
Matheus, filho de Antonio Alves Villela.
Miecio, filho de Decio Guartin.
Murillo, filho de Joaquim Pereira Baltar Junior.
Napoleão, filho de Thomaz de Aquino Menezes.
Nelson, filho de Oscar Braga.
Orlando, filho de Henrique Autran da Motta Albuquerque.
Oswaldo, filho de José Ribeiro da Costa.
Oswaldo, filho de Julieta Ferreira Marques.
Othon Soares de Sá.
Paulo, filho de Paulo Antonio Basilio.
Paulo Frederico, filho de Joaquim José do Amaral.
Pedro, filho de Horacio Antonio de Sant'Anna.
Pedro, filho de Maria Helena.
Percilio, filho de Jorge Fernandes das Neves.
Raul Carneiro de Oliveira.
Rubens, filho de José Corrêa Bacello.
Sady, filho de José Gomes Carneiro.
Salvador, filho de Augusto Pedro de Alcantara Junior.
Sylvio, filho de Manoel Pinheiro Marques Canario.
TaKeoyamagata, filho de Yusaburo Yamagata.
Walter, filho de Henrique Paulo Fernandes.
Walter, filho de Antenor Borges de Araujo.
Werworn, filho de Antonio Eustaquio Coelho.
Wilson, filho de João Mattos de Almeida.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — *Clovis Hemeterio dos Santos*, presidente. — *Julio Cesar Leal Neto*, segundo tenente, como delegado.

Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército

Relação dos candidatos ao exame vestibular do curso de formação de oficiais desta escola, prova oral, a realizar-se no dia 28 do corrente, ás 7 horas:

Turma efetiva:

Deodoro Paulino do Espirito Santo.
Gilberto Pereira Viana.
Domiciano de Siqueira.
Odorico Otavio Odilon Neto.
Luiz de Paula Azeredo Bastos.
José Borges de Figueiredo.
Antonio Gonçalves da Silva Corrêa.
Amadeu Granha Garcia.
Antonio Aristeu Pinto Botelho.
Gentil da Cunha Lopes.

Turma suplementar:

Ruiter Demaria Boiteux.
Renato da Silva Mendes.
Mauro de Souza Machado.
Rubens de Siqueira.
José Rondon Pontes.

Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército

Relação dos candidatos ao curso de formação de oficiais, chamados á Secretaria, no dia 28 do corrente, ás 7 horas:

Asael Rocha da Silva Ponte.

Jacyr da Mota Guimarães.
João Brito Jorge.
Milton da Silva Paca.
Luiz da Rocha Filho.
Leonidas Vicente de Castro.
Antonio Carlos de Araujo Moritz.
Hugo Sampaio de Andrade.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido o agente de leilões João Ferreira da Fonseca, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mêses, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 6 de janeiro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

Ao alto as armas da Republica: Junta Comercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 17 de março de 1932, arquivaram-se nesta Repartição, sob o numero 10.256, os seguintes documentos referentes a Barclay & Co. of Brasil, Inc., a saber: Publica-fórma da carta de autorização do Governo para continuar a funcionar no Brasil, sob o nome de Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brasil e para o aumento de capital; folhas do *Diario Oficial* de 25 de fevereiro ultimo, com a publicação do decreto numero 21.056, de 17 do mesmo mês, referente áquela autorização, seguido de átos co-relativos; recibo do deposito de 10 % do capital aumentado, feito no Banco do Brasil, e guia com o pagamento de sêlo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1° oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — *J. Hygino de Araujo*, 1° oficial. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 60$000 (sessenta mil réis). Visto. J. C., em 18 de março de 1932. — *Francisco de Moura Brandão*, no impedimento do diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal.

(C—1.493—19-3-32—24$000)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Deixando de atender, sem causa justificada, aos convites que lhe tem sido feitos no sentido de comparecer á Caixa de Pensões, afim de ser submetido á inspeção de saude para fins de aposentadoria, convido, de ordem do Sr. Dr. diretor, o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a apresentar-se á Chefia do Trafego, dentro de 30 dias contados desta data, findo os quais será proposta a sua demissão, por abandono de emprego, caso tambem não atendido o presente convite. (Proc. 6.713/173/31.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ÁTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PEDIDO DE PREÇOS N. 5, EM 22 MARÇO DE 1932

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e dois, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta Inspetoria, no edificio da estação de D. Pedro II, o senhor inspetor administrativo de materiais, Polybio Cesar Ribeiro, e o escriturario de primeira classe, Nestor Rodrigues de Carvalho, recebem, devidamente fechados, os envolucros com as propostas relativas ao pedido de preços numero cinco, cujo edital foi publicado no *Diario Oficial* numero cincoenta e nove, de doze do corrente mês, na seguinte ordem:

Um — J. Lobarinhas.
Dois — Lino & Comp. Ltda.
Tres — B. L. Almeida.
Quarto — Henrique Dommgos da Silva.
Cinco — Fernando Tavares, ultimo.

O senhor inspetor abre os cinco envolucros recebidos, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar esta áta que, lida e achada conforme, assina com os interessados e comigo, escriturario de 1ª, que a escrevi.— *Polybio Cesar Ribeiro*. — P. p., J. Lobarinhas, *Mario Torrentes*. — P. p., Lino & Comp., Ltda., *Alberto Silva*. — P. p., B. L. Almeida; *João Ribeiro de Moura*. — *Henrique Domingos da Silva*. — *Fernando Tavares*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 22 de março de 1932. — *Nilo Bomfim*, escrevente de 2ª. — Está conforme, *Nestor de Carvalho*, o. a. 1°. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, inspetor.

Mapa dos preços apresentados no pedido de preços n. 5, em 22 de março corrente, para venda de tambores usados, nêste ano

Designação do material — Unidade		N. 1 J. Labarinhas	N. 2 Lino & Comp., Ltd.	N. 3 B. L. Almeida	N. 4 Henrique Domingos da Silva	N. 5 e ultimo Fernando Tavares
Tambores de ferro, usados, inserviveis para a Estrada, de 0m,85×0m,55, com capacidade para 200 litros cada um, em latas de 50:						
Lote n. 1, lote	x	575$000	455$000	337$500	532$500	320$000
Lote n. 2, lote	x	575$000	455$000	337$500	532$500	320$000
Lote n. 3, lote	x	575$000	455$000	337$500	532$500	320$000
Lote n. 4, lote	x	575$000	455$000	337$500	532$500	320$000
Lote n. 5, lote	x	575$000	455$000	337$500	532$500	320$000
Lote n. 6, lote	x	575$000	455$000	337$500	532$500	320$000
Lote n. 7, lote	x	575$000	455$000	337$500	532$500	320$000
Lote n. 8, lote	x	575$000	455$000	337$500	532$500	320$000
Lote n. 9, lote	x	575$000	455$000	337$500	532$500	320$000
Lote n. 10, lote	x	575$000	455$000	337$500	532$500	320$000

Observação

(x) Preço preferido.
Em 22 de março de 1932.— *Polybio Cesar Ribeiro*, Inspetor.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Instituto de Oleos

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas até o dia 31 de março do corrente, ás 13 horas, as inscrições para matricula no curso de oleos vegetais e derivados dêste instituto.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento, todos os documentos previstos no art. 6° do regulamento dêste instituto, e ficará dependendo das exigencias do art. 7° e ns. 1 e 3 do mesmo artigo.

Art. 6.° Para ser admitido á matricula o candidato deverá provar: primeiro, ser vacinado e não sofrer de doença contagiosa; segundo, ser diplomado em agronomia, engenharia agronomica ou quimica, e terceira, não ter cometido nenhuma falta que possa influir na disciplina ou na idoneidade do instituto.

Paragrafo unico. O aluno do último ano dos cursos de quimica e de engenharia agronomica mantidos ou reconhecidos pela União, poderá obter matrícula em um dos cursos de especialização, ou nos cursos auxiliares, mantidos pelo instituto, desde que faça prova daquela circunstancia.

Art. 7.° Terão preferencia á matrícula os candidatos já diplomados, não podendo o número de matriculas exceder de dez, em cada curso de especialização e de quinze nos cursos auxiliares.

§ 1.° Depois de 1932, o número de alunos matriculados será estipulado, anualmente, pelo ministro, tendo sempre em vista a capacidade dos laboratorios e a eficiencia do ensino.

§ 3.° Quando o número de candidatos para cada curso exceder de cinco, serão todos submetidos a exame vestibular, cabendo a preferencia para a matrícula aos que revelarem maior competencia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — *Joaquim Bertino de Moraes Carvalho*, diretor.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS SANT'ANNA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1932

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, na séde social, á rua Visconde de Inhaúma n. 60, nesta cidade, presentes acionistas em numero legal, quer pessoalmente, quer representados por procuradores bastantes, abriu a sessão o Senhor Frank Greene Irwin e leu a convocação, feita no *Diario Oficial* dos dias 26, 27 e 28 de janeiro proximo passado e pediu se escolhesse presidente para a assembléa, sendo aclamado o proprio Sr. Frank Greene Irwin, que, aceitando o encargo, convidou para secretario o Sr. Paulo de Figueiredo.

O Sr. secretario lê os anuncios referidos e as demais publicações feitas, como sejam: o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercicio de 1931 (mil novecentos e trinta e um); lê, tambem, o parecer do conselho fiscal, do teôr seguinte:

"Senhores acionistas da Companhia de Armazens Gerais Sant'anna.

Os membros efetivos do conselho fiscal dessa companhia, em cumprimento das atribuições de lei, declaram haver examinado os livros, as contas e os atos da diretoria em relação ao exercicio de 1931, e, como encontraram tudo em ordem, resolveram a aprová-los.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1932. — *Paulo Figueiredo*. — *Honorio Dantas*. — *Lahert Costa*."

O Sr. presidente convidou os acionistas a usarem da palavra, discutindo, não só os documentos, senão tambem os atos da diretoria, e, não havendo quem dela quizesse fazer uso, dá-los por aprovados.

Relativamente á ultima parte do anuncio sobre a assembléa, o Sr. presidente declara que, tendo falecido o membro efetivo do conselho fiscal, Sr. Manoel Gusmão, a diretoria convidou para ocupar o seu logar o Sr. Lahert Costa, então suplente, e o Sr. Eugenio Moura para suplente no logar do Sr. Lahert Costa; e, para que se proceda á eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, suspende a sessão por meia hora, afim de que os acionistas se munam das cedulas para esse fim destinadas.

Reaberta a sessão, meia hora após, foi verificado o seguinte resultado:

Oscar de Souza Dantas, Frank Greene Irwin, Frederick Albert Allen, Julio Lacombe, respectivamente, diretor-presidente, diretor vice-presidente, diretor-gerente e diretor-tesoureiro, re-eleitos; para membros efetivos do conselho fiscal: Paulo Figueiredo, Honorio Dantas e Lahert Costa; e, para suplentes: Alberto Assumpção, Eugenio Moura e Sebastião de Araujo Cintra; e, como todos se achassem presentes, o Sr. presidente deu-os por empossados.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão por quinze minutos, afim de ser lavrada a presente ata e, findo esse tempo, o Sr. secretario a submete aos acionistas, que a aprovam tal qual está redigida.

Rio de Janeiro em 25 de fevereiro de 1932. E eu, Paulo de Figueiredo, secretario da assembléa a subscrevo. — *Paulo Figueiredo*. — *F. G. Irwin*. — P. p., de Oscar de Souza Dantas, *David Francis Deans*. — *F. A. Allen*. — *Julio Lacombe*. — *David Francis Deans*. — *Mario Borges da Costa*. — P. p. de John H. Naumann e Nicoláu von Schilgen, *Mario Borges da Costa*.

(C—1.865—22-3-932—65$000)

CASA SALATHÉ, S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas — Temos a honra de vos apresentar o nosso primeiro relatorio, relativo ao tempo decorrido da data da instalação da sociedade, até 31 de dezembro de 1931.

Como é do vosso conhecimento a nossa sociedade, organizada em 10 de outubro de 1931, só em 20 de novembro iniciou as suas operações, de modo que, ao encerrar-se o exercicio passado, a maioria dos negocios estava dependendo de liquidação.

Diante dos elementos demonstrativos da nossa escrituração, podemos, porém, assegurar-vos que, no correr do ano de 1932, se evidenciará o progresso da nossa sociedade.

Junto encontrareis o nosso balanço geral, encerrado em 31 de dezembro do ano proximo passado, assim como o parecer que, a respeito, proferiu o Conselho Fiscal, ficando a Diretoria ao vosso inteiro dispôr para qualquer informação que desejardes.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — *Lucien Salathé*, presidente. — *José Bender*, diretor tesoureiro.

BALANCETE DE 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Caixa	79:195$160
Marcas registradas	3:000$000
Mercadorias	301:812$830
Moveis e utensilios	10:000$000
Despezas gerais	4:535$500
Juros & descontos	7$100
Contas correntes	1.602:210$990
	2.000:761$580
Passivo	
Capital	200:000$000
Contas correntes	1.800:761$580
	2.000:761$580

S. E. ou O. Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1931. — *Lucien Salathé*, presidente. — *J. A. Gerber*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da "Casa Salathé, S. A.", tendo examinado o balanço, as contas e os respectivos documentos, relativos ao tempo decorrido de 10 de outubro ultimo, data da instalação da sociedade, até 31 de dezembro de 1931, e encontrado tudo na mais perfeita ordem, opina pela sua aprovação. E se deixa de apreciar os resultados decorrentes de negocios sociais nesse periodo, é porque, em sua maioria, estão ainda em andamento.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932. — *Georges Salathé*. — *John George Cross*. — *Jorge Amaral*.

(C. 1.514—22-3-932—60$000).

"SOCIEDADE EXPORTADORA DE CAFÉ (S. A.)"

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Aos onze dias do mês de março de 1932, nesta Cidade do Rio de Janeiro, á rua São Bento n. 11, 2° andar, presentes, ás 12 horas, os abaixo assinados, representando a totalidade dos subscritores de ações da sociedade anonima Sociedade Exportadora de Café (S. A.), todos especialmente convocados pelo incorporador F. Hermann Pfeifer, foi êste aclamado presidente da assembléa geral, cujos trabalhos tiveram, logo em seguida, inicio, secretariados pelo acionista Humberto Salles. De acôrdo com a ordem de dia, pre-estabelecida, foram exibidas e lidas a lista de acionistas e o documento do depósito da decima parte do capital social, constante da caução n. 1.184, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, sendo depois, feita a leitura dos

estatutos, já préviamente assinados por todos os comparecentes, compreendendo 6 (seis) capitulos e 22 (vinte e dois) artigos, que foram unanimemente aprovados. Em virtude da aprovação dos mesmos, e preenchidas as demais formalidades exigidas pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o presidente declarou definitiva e juridicamente constituida a Sociedade Exportadora de Café (S. A.). De conformidade com os estatutos aprovados, foram eleitos diretor-gerente o Sr. F. Hermann Pfeifer, residente nesta cidade, ficando adiada para outra assembléa a eleição do diretor-secretário, sem prejuizo do funcionamento da sociedade. Conselho fiscal: Dr. Attilio Vivacqua, Humberto Freitas Salles, Benjamin Silva. Suplentes: José Coutinho Gonçalves, Romeu de Almeida, David Bloomfield, todos residentes nesta cidade. Nada mais havendo a tratar-se, encerrou o presidente, a reunião, de que, se lavrou a presente áta que, depois de conferida, vai por todos assinada em três vias datilografadas, de igual teôr. — *F. Hermann Pfeifer.* — *Humberto Freitas Salles.* — *J. C. Gonçalves.* — *Benjamin Silva.* — *Carlos Rebello Silva.* — *David Isaac Bloomfield.* — *Oscar Corrêa Dias.*

ESTATUTOS DA SOCIEDADE EXPORTADORA DE CAFÉ (S. A.)

CAPITULO I

Da denominação, séde, duração e objéto da sociedade

Art. 1.º Sob a denominação de Sociedade Exportadora de Café (S. A.), fica fundada uma sociedade anonima que se regerá de conformidade com êstes estatutos e a legislação em vigor.

Art. 2.º A séde será nesta capital, para todos os effeitos legais, podendo a diretoria nomear agentes e representantes que julgar necessarios ao desenvolvimento social.

Art. 3.º A sociedade tem por objéto o comércio de compra, venda e exportação de café em grosso. A assembléa geral poderá, porém, ampliar o objéto da sociedade a quaisquer outra atividade comercial.

Art. 4.º O prazo da duração da sociedade será de cinco annos, susceptivel, porém, de redução ou aumento por simples deliberação da assembléa geral.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 5.º O capital da sociedade é de 100:000$000 (cem contos de réis), representados por 200 (duzentas) ações de 500$000, (quinhentos mil réis), cada uma, integralizadas em dinheiro, até a data da constituição definitiva da mesma.

Paragráfo 1.º As ações serão ao portador, sendo facultado, entretanto, sua conversão em nominativas pela diretoria, si assim preferir, o respectivo possuidor.

Parágrafo 2.º Cada ação dará direito a um vóto.

Art. 6.º As ações constarão de talões devidamente numerados assinados por um diretor, podendo provisoriamente ser representadas por cautelas subordinadas ás mesmas regras.

CAPITULO III

Da assembléa geral

Art. 7.º A assembléa geral, como orgão deliberativo supremo, uma vez legalmente reunida, poderá tomar toda e qualquer deliberação admissivel em lei, inclusive reformar estatutos, e decretar a dissolução da sociedade, obrigando suas resoluções mesmo aos socios ausentes e incapazes.

Parágrafo unico. Haverá uma assembléa geral ordinaria no mês de agosto para aprovação de contas e balanços, e tantas assembléas extraordinarias quantas a diretoria ou acionistas, representando um quarto (1|4) do capital social, convocarem.

Art. 8.º As convocações serão feitas por meio de aviso publicado no "Diario Oficial", com antecedencia minima de 10 dias para a primeira convocação e de cinco dias para a segunda e terceira.

Art. 9.º Para a existencia de quorum são necessarios acionistas representando no minimo a metade do capital, quando se tratar de primeira e segunda convocações, e representando qualquer soma do capital, no caso de terceira convocação.

Art. 10. A ordem dos trabalhos, si não fôr determinada préviamente pela assembléa, será regulada pelo presidente, que convidará um acionista para secretariá-lo.

Art. 11. A representação do acionista poderá ser feita por telegrama ou carta que, salvo restrição em contrario, habilitará o representante a votar em todas as materias.

CAPITULO IV

Da administração e do conselho fiscal

Art. 12. A sociedade será administrada por dois diretores, sendo um diretor-gerente, e outro diretor-secretário, que funcionarão de acôrdo com a divisão dos trabalhos e atribuições que eles proprios convencionarem, devendo, para entrar em exercicio, cada diretor caucionar 50 (cincoenta) ações.

Parágrafo 1.º Ao diretor-gerente compete a assinatura de cheques, duplicatas e demais documentos relativos ás operações sociais, sendo permitido delegar suas funções ao diretor-secretário ou a preposto idoneo, que garanta, mediante caução ou fiança, na base prevista neste artigo, sua responsabilidade.

Parágrafo 2.º A remuneração dos diretores será fixada pela assembléa geral.

Art. 13. No caso de vaga, impedimento ou ausencia de qualquer membro da diretoria, a substituição far-se-á provisoriamente por pessôa designada pelo diretor existente, salvo, si não houver conveniencia para os interesses da sociedade, observado o disposto no artigo 15, quando se tratar de substituição temporaria de toda a diretoria.

Art. 14. E' absolutamente vedado á diretoria fornecer qualquer importancia a titulo de emprestimo, contrair quaisquer outras obrigações extranhas ao objéto social, considerando-se sempre como proibidas, fianças, avais e outros onus que não forem garantia comercial diretamente ligada as operações normais da sociedade.

Art. 15. O conselho fiscal, além das atribuições determinadas em lei, terá a de desempatar deliberações da assembléa geral e de designar substitutos provisorios aos administradores no caso de vaga geral da administração, até que a assembléa geral providencie a respeito.

Parágrafo unico. O conselho fiscal terá três suplentes.

Art. 16. A gratificação a ser atribuida ao conselho fiscal será determinada pela assembléa geral em cada exercicio administrativo, tendo em vista os lucros sociais.

CAPITULO V

Dos balanços, fundo de reserva e dividendos

Art. 17. O balanço da sociedade será encerrado em 30 de junho de cada ano e deverá basear-se em inventario preciso do ativo existente, em que serão feitas as depreciações que, na ocasião, forem consideradas pela diretoria razoaveis.

Art. 18. Em virtude de deliberação da diretoria poderão ser deduzidos anualmente 10 °|° (dez por cento) dos lucros liquidos para constituir um fundo de reserva destinado a cobrir quaisquer perdas e prejuizos da sociedade.

Art. 19. Feitas as deduções necessarias e as que a assembléa geral determinar, a soma restante será destinada a distribuição de dividendos.

CAPITULO VI

Disposições gerais e transitorias

Art. 20 — A sociedade assume inteira responsabilidade de todos os átos concernentes á sua constituição, para o effeito de descarga, na fórma da lei, de seus fundadores.

Art. 21. Aprovados êstes estatutos serão, na mesma assembléa, eleitos os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 22. A sociedade funcionará á rua São Bento n. 11 (2º andar), nesta capital, cabendo á diretoria a faculdade de transferir o escritorio social para qualquer outro prédio da cidade.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — *F. Hermann Pfeifer.* — *Humberto Freitas Salles.* — *David Isaac Bloomfield.* — *Benjamin Silva.* — *J. C. Gonçalves.* — *Carlos Rebello Silva.* — *Oscar Corrêa Dias.*

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 10.260

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 21 de março de 1932, se archivaram nesta repartição sob número 10:260, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Exportadora de Café (S. A.), a saber: Atas das assembléas gerais de constituição realizadas em 28 de fevereiro ultimo, e 11 de março corrente, estatutos, lista dos acionistas, recibo de depósito de 10 °|° do capital, feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro e talão do pagamento do sêlo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre réis 60$000, de estampilhas federais. Rio de Janeiro 21 de março de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º oficial. Visto. J. C., em 21 de março de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor. A' margem estava o carimbo da Junta Comercial. Ao alto (Emblema da Republica).

(C 1.856 — 22-3-32 — 230$000.)

SOCIEDADE ANONIMA WHITE MARTINS

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL DE 30 DE MARÇO DE 1932

Srs. acionistas — De acôrdo com os estatutos da sociedade vimos prestar contas dos nossos atos no decorrer do exercicio de 1931.

Máu grado as dificuldades da situação comércial e economica do país, reflexo do máu estado de coisas universal, os negocios da sociedade correram regularmente.

Secções industriais

Como aconteceu no exercicio anterior esta parte dos nossos negocios foi a que menos sofreu os efeitos da situação que atravessamos. As nossas usinas de oxigenio funcionaram normalmente durante todo o ano. Os maquinismos teem sido cuidadosamente zelados, podendo, portanto, afirmar que as nossas instalações se acham em perfeito estado de conservação. Identicas informações podemos dar relativamente ás nossas usinas de acetileno. As oficinas mecanicas teem tido movimento satisfatorio, chegando mesmo a executar obras de valor. As maquinas estão sendo cuidadosamente conservadas.

Secções comerciais

Continuam a ser feitas ainda com certo retraimento os negocios destas secções. A parte de importação especialmente em sofrido os efeitos da crise cambial, que, como não ignoram, não foi ainda debelada. Temos, comtudo, esperança de muito breve ver normalizada a situação.

Conselho fiscal

De conformidade com o art. 27 dos nossos estatutos, deverão ser eleitos os membros do conselho fiscal e suplentes, para o exercicio de 1932.

Apresentamos aqui os nossos agradecimentos aos que terminam agora as suas funções.

Quaisquer informações que os senhores acionistas julgarem necessarias a diretoria acha-se á sua disposição para fornece-las, com a maior satisfação. — *Fausto B. Martins.* — *Guilherme B. Martins.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonima White Martins, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria e balanço procedido em 31 de dezembro de 1931, verificaram que os mesmos se acham em perfeita ordem, sendo, assim, de parecer que tais documentos deverão ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1932. — *Mark Sutton.* — *Libanio Rocha Vaz.* — Dr. *Ruy Vaccani.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Propriedades urbanas e rurais	1.783:208$794	
Maquinismos e accessorios	5.704:239$521	
Material rodante	61:848$250	
Moveis e utensilios	24:573$200	7.575:869$765
Caixa		114:148$170
Stocks		905:591$509
Valores em transito		207:679$373
Diversas contas		8:551$230
Titulos		1.252:034$000
Filiais		4.469:782$133
Devedores diversos		1.530:353$357
Ativo de compensação		285:751$739
		16.347:761$276

Passivo

Capital		4.000:000$000
Reservas		9.119:850$930
Credores diversos	2.319:462$622	
Dividendos	400:000$000	
Depositos de cilindros	192:955$000	
Valores em transito	29:740$985	2.942:158$607
Passivo de compensação		285:751$739
		16.347:761$276

Guilherme B. Martins, diretor-presidente. — *Milton Marques Mello*, contador.

(C—1.525—22-3-32—84$000)

MOINHO FLUMINENSE S. A.

RELATORIO

Senhores acionistas — Em obediencia ás determinações estatutarias, esta diretoria veem submeter á vossa apreciação e aprovação o relatorio e balanço relativos ao exercicio financeiro de 1931 bem como apresentar o parecer do conselho fiscal, do qual resulta a exatidão de todas as contas e a regular escrituração das mesmas.

No periodo em apreço o Governo Federal concluiu uma operação de vulto, sabiamente estudada, com os Estados Unidos da America do Norte, operação de grande alcance para o nosso país e que se resume na troca de café brasileiro por trigo americano.

A compra de parte desse trigo se nos tornou possivel atendendo á decretação concomitante da proibição da importação da farinha de trigo estrangeira, até fevereiro de 1933.

Os resultados obtidos no ano decorrido, podemos considera-los satisfatorios, muito embora se ressentissem da continuação da crise mundial, que entre nós determinou a insolvencia de grande copia de clientes nossos, vitimas da mesma.

A Fabrica de Tecidos Tatuapé, de cuja organização participamos, nos tem servido com regularidade e continua dando resultados satisfatorios.

No dia 29 de agoto de 1931, em assembléa geral extraordinaria ficou aprovado o aumento do nosso capital social.

De acordo com a letra dos estatutos e com a aprovação do conselho fiscal, a diretoria propõe a distribuição de um dividendo de 10 % calculado sobre o capital social, levando os lucros restantes ás diversas rubricas discriminadas no balanço.

Cumpre-nos, finalmente, lembrar-vos que, consoante ao que determinam os nossos estatutos, deveis proceder á eleição da nova diretoria e conselho fiscal para o atual exercicio.

Rio de Janeiro, em 19 de março de 1932. — *Francisco Canella.* — *J. M. A. Robinson.* — *Paulo Pels*, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Imoveis:		
Terrenos, edificios, maquinismos e propriedades diversas		20.213:656$132
Navios		1$000
Moveis e utensilios		1$000
Veículos		1$000
Semoventes		1$000
Ações de outras sociedades		604:400$000
Mercadorias		12.569:062$550
Devedores:		
Em c/correntes e c/assinadas	21.499:952$600	
Em c/garantidas	1.541:452$520	23.041:405$120
Filiais e agencias		714:967$430
Valores em carteira		283:068$800
Contas a liquidar		548:796$000
Caixa e bancos		937:264$650
Contas compensadas:		
Valores em cobrança	1.668:928$526	
Diretoria, ações em caução	50:000$000	1.718:928$526
		60.631:553$208

Passivo

Capital		24.000:000$000
Fundos diversos:		
Reserva geral	2.632:217$950	
Reserva para depreciação de materiais	1.495:406$870	
Lucros em suspenso	280:112$196	4.407:737$016
Credores diversos		25.038:863$966
Mercadorias a entregar		432:064$700
Contas e impostos a pagar		2.633:959$000
Dividendos:		
1931 — 10 % s/capital		2.400:000$000
Contas compensadas:		
Conta cobrança de valores	1.668:928$526	
Caução da diretoria	50:000$000	1.718:928$526
		60.631:553$208

Diretores: *Francisco Canella.* — *J. M. A. Robinson.* — *Paulo Pels.* Contador. — *Mario Scheidegger.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Moinho Fluminense, S. A., tendo procedido ao exame do balanço e demais documentos ao mesmo inherentes, correspondentes ao exercicio findo de 1931, acharam tudo plenamente exato, e em boa ordem, pelo que são de parecer que mereçam a vossa aprovação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — Dr. *Carlos de Rossi.* — *Francisco Eugenio Leal Junior.* — Dr. *Antenor Vieira dos Santos.*

(C—1.524—22-3-32—153$000)

COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O Conselho Fiscal da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado o relatorio apresentado pela diretoria, relativo ao ano social findo em 30 de novembro de 1931 e bem assim a escrituração, balanços, contas e negocios sociais referentes ao mesmo exercicio, verificou estar tudo em ordem e digno de aprovação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1932. — O Conselho Fiscal: *S. J. French.* — *J. A. Mackie.* — *J. C. Watkins.*

RELATORIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DE 30 DE MARÇO DE 1932

Srs. acionistas — De acôrdo com as determinações dos estatutos e os preceitos de lei, a diretoria tem o prazer de apresentar a esta assembléa geral, o seu relatorio, balanço e contas, referentes ao ano social findo em 30 de novembro de 1931, submetendo-os ao vosso exame e aprovação.

O balanço anexo vos dará os dados precisos relativos aos negocios do ano transacto, e não será necessario chamar a atenção para a crise por que atravessou o país durante o ano de 1931 e que ainda permanece, e que resultou prejuizos para esta companhia, além das grandes oscilações de cambio que causaram prejuizos á Companhia.

A situação para o ano de 1932 não é tão bôa como podemos desejar, porém temos grandes esperanças de uma melhoria com melhores resultados para esta companhia do que o ano de 1931.

Aproveitamos a opórtunidade para levar ao vosso conhecimento, a resolução da diretoria tomada em sessão de 4 de março de 1932, de não distribuir dividendos e a diretoria espera que essa resolução mereça a vossa aprovação.

Outrosim, cumpre lembrar-vos que, de acôrdo com os estatutos, deve-se proceder á eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o nosso ano social de 1932.

A diretoria aproveita a oportunidade para agradecer-vos, Srs. acionistas, pelo interesse que haveis tomado pelos negocios sociais, e declara que se acha prompta a dar-vos todos os esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *A Diretoria.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1931

Ativo

Maquinas em *stock*	$	29.945.85
Peças sobresalentes em *stock*	$	26.081.66
Mercadorias em *stock*	$	90.838.08
Moveis e utensilios	$	9.900.27
Oficina macanica	$	814,21
Terrenos e edificios	$	258.456.96
Depositos sobre medidores de luz e força	$	108.75
Maquinas arrendadas, valor	$	160.000.00
Garantia da diretoria	$	5.000.00
Aquisição de titulos:		
Valor desta conta	$	229.849.38
Letras a receber	$	74.748.50
Contas correntes, saldos devedores a receber	$	94.734.60
Contas correntes de arrendatarios, saldos devedores a receber	$	63.400.75
Lucros e perdas	$	27.395.68
Caixa — dinheiro em cofre	$	1.167.07
Bancos — dinheiro em bancos	$	26.460.60
	$	1,098.902.36

Passivo

Capital	$	750.000.00
Fundo de reserva	$	146.492.93
Fundo de reserva para devedores duvidosos	$	18.000.00
Fundo de reserva para descontos a conceder sobre contas de arrendamentos	$	25.021.10
Fundo de reserva para propriedades	$	69.893.19
Ações depositadas como garantia	$	5.000.00
Contas correntes, saldos credores a pagar	$	84.495.14
	$	1,098.902.36

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1931. — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — *A. W. Hapgood,* diretor. — *J. E. H. Aldred,* contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1931

	Debito	*Credito*
De saldo de maquinas, peças sobresalentes, mercadorias e alugueis	—	$ 189.801.48
Juros	—	$ 7.586.80
Ordenados	$ 82.386.14	
Despesas Gerais	$ 52.837.52	
Despesas Legais	$ 1.280.50	
Despesas com Patentes	$ 1.085.34	
Impostos e Seguros	$ 9.476.20	
Depreciação sobre Moveis e Utensilios	$ 9.893.84	
Descontos	$ 11.095.96	
Diferenças de Cambio	$ 45.367.14	
Reserva para Devedores Duvisos	$ 11.364.32	
Fundo de Reserva	—	$ 27.395.68
	$ 224.786.96	$ 224.786.96

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1931. — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — *A. W. Hapgood,* diretor. — *J. E. H. Aldred,* contador.

(C—1.854—22-3-32—190$000)

COMPANHIAS INDUSTRIAS BRASILEIRAS PORTELLA S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO PELO PRESIDENTE DA COMPANHIA INDUSTRIAS BRASILEIRAS PORTELLA S. A. Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 30 DE MARÇO DE 1932

Senhores accionistas:

Exercicio de 1931:

Conforme dispõem os nossos estatutos, vimos relatar-vos as principais ocorrencias e negocios da nossa companhia, no ano de 1931, e submeter á vossa apreciação as contas e o balanço daquele exercicio, acompanhados do respetivo parecer do Conselho Fiscal.

A grande crise que vem assoberbando e dificultando o comércio e a industria nacionais, com reflexo dos fatores mundiais e das proprias condições do nosso país, teve o seu auge no inicio do ano passado.

Não podiamos fugir ás suas consequencias, mas enfrentámo-las com denodo e coragem, confiados na situação economica da nossa companhia, que nos permitia, felizmente, suportar os efeitos de tal situação.

Para isso, emitimos com a vossa aprovação, um emprestimo em *debentures*, que foi totalmente subscrito. Nada esclareceria melhor a situação que atravessamos e justificaria a operação a que aludimos do que a exposição de motivos com que a submetemos á aprovação da assembléa extraordinaria desta companhia, reunida em 30 de junho do ano pasado: "A diretoria da Companhia Industrias Brasileiras Portella S/A., considerando que, na realização de um programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento de seu estabelecimento fabril nele inverteu esta companhia todo seu capital e boa parte de suas receitas anuais; considerando que nessa situação vem surpreendê-la a terrivel depressão que aflige atual-

iente o país, resultando dela um consideravel aumento d custo da materia prima estrangeira; considerando que, em onsequencia da situação cambial, os compromissos desta com-anhia no exterior, resultantes de encommendas anteriormente eitas, se encontram muito aumentados; considerando, por utro lado, que o retardamento de pagamento por parte do overno Federal desfalca os recursos disponiveis desta com-anhia de mais de tres mil contos, valor dos serviços por ela xecutados como sub-empreiteira da The Great Western Rail-ay of Brazil Ltd. no Estado de Pernambuco e em outros do orte do país..."

Essa providencia nos permitiu consolidar a nossa situa-o financeira, fortalecendo o nosso crédito e desoprimindo o sso passivo exigivel.

Mantivemos todos os nossos negocios em dia e a nossa brica teve a maior produção de todos os tempos. As vendas am satisfatotrias, pois que elevaram ao total de 270:811$679.

Entretanto, por um lado a extinção do convenio celebrado re os fabricantes nacionais de papel determinando a queda preços desta mercadoria; por outro lado, a imperiosa ne-sidade de não perder o contato com as praças consumidoras país, e ainda por outro as necessidades da circulação de merario, impuzeram-nos a contingencia de venda dos nos-s produtos com reduzidos lucros.

A essa situação fomos conduzidos, além dos fatores já xpostos, pela queda do valor da nossa moeda, que aumen-ndo de 50 % a cifra da nossas responsabilidades para os ssos fornecedores estrangeiros, ocasionou-nos prejuizos de gumas centenas de contos de réis, pela paralização, em vir-ude de ordem da administração federal, das obras que vinha-os realizando em alguns Estados do Norte, onde, entretanto, partir de outubro de 1931, reiniciámos as obras do prolon-amento da via ferrea de Anum a Palmeira dos Indios, da The reat Western Railway C°., no Estado de Alagôas. Esse ser-ço está agora em franco andamento e presentemente temos m trabalho cerca de mil operarios.

Temos tomado todas as providencias que nos teem pare-ido acertadas, quer reduzindo ao minimo as nossas despesas, uer procurando baratear a nossa produção, afim de obter-nos o equilibrio e a remuneração desejados.

Dentre as providencias tomadas no ano findo, fizemos a ransferencia dos nossos escritorios, depositos e loja para os predios da rua Theophilo Ottoni ns. 140 e 142, onde instalá-nos em conjunto todos os nossos serviços, podendo assim, re-duzir as despesas de locação e controlar de fórma melhor os nossos negocios.

Em um dêsses predios, com frente tambem para a rua Marechal Floriano n. 23, instalámos, em dezembro, a Papelaria Portella para a venda a retalho de todos os nossos produtos, mercadorias do nosso comércio e de produtos varios de nossa exclusiva representação no Brasil. São as melhores as perspectivas do desenvolvimento desta secção de n/negocios.

Apraz-nos consignar aqui o nosso agradecimento ao alto espirito de cooperação que sempre nos dispensou a direção administrativa e tecnica da fábrica de Jaboatão, cujo pessoal tem encontrado, igualmente, do nosso operariado, ordeiro e operoso, uma ajuda eficaz e inteligente.

O balanço que anexamos ao presente relatorio dirá do resultado das operações comerciais realizadas durante o exercicio referido.

Por ele vereis, em comparação com o balanço do ano passado, que as contas do nosso passivo sob as verbas "crédores em conta corrente", "duplicatas" e outras "obrigações a pagar" a prazo curto, foram reduzidas de um total de 7.200:000$000 para o de 3.700:000$000 ou seja de réis 3.500:000$000 a menos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — *Alfredo Dolabella Portella*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros em exercicio do Conselho Fiscal da Companhia Indústrias Brasileiras Portella S/A., tendo examinado as contas e balanço referentes ao exercicio de 1931, são de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — Dr. *Geraldo de Resende Martins*. — Dr. *Orlando Pimenta Bueno*. — *Arethyno de Carvalho*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Matriz e filiais

Ativo

Maquinas e acessorios	5.872:871$243	
Terras, casas e bemfeitorias	1.712:586$651	
Moveis e utensilios	161:277$651	
Veículos e semoventes	84:618$156	7.831:353$701
Stocks:		
Materias primas	559:191$063	
Manufaturas e mercadorias	1.965:920$429	2.525:111$492
Cauções em apolices e dinheiro	234:251$994	
Caixa	255:146$144	
Obrigações a receber. ...	56:991$948	
Duplicatas a receber ...	2.096:566$340	2.642:956$426
Devedores em c/correntes:		
Governo Federal	970:306$450	
Correspondentes	241:475$927	
Diversos correntistas ...	1.332:950$647	2.544:733$024
Contas de amortização		64:610$850
Diversas pequenas contas		22:749$887
Instalação dos serviços const, e contratos...		557:602$626
Contas de compensação:		
Ações da diretoria em caução		35:000$000
Bancos c/valores		2.778:317$693
Cauções de *debentures*		2.903:600$000
Caução de *debentures*		2.903:600$000
Fianças contratuais		2.746:041$924
Devedores por obras contratadas		17.000:000$000
		44.555:679$623

Passivo

Capital		4.000:000$000
Emprestimos por *debentures*.....		4.000:000$000
Fundos de reserva	66:306$884	
Reservas diversas	57:603$600	123:910$684
Obrigações a pagar:		
C/garantia esp. de *debentures*	1.070:000$000	
Obrigações diversas . .	70:397$616	1.140:397$616
Titulos descontados		157:452$400
Credores em c/correntes:		
Alfredo Dolabella Portella (presidente da Comp.) e outros acionistas	772:021$760	
Bancos contas garantidas por dupl. e apolices..	1.638:012$394	
Correspondentes	19:933$110	
Diversos correntistas	411:184$320	2.841:154$584
Banco do Brasil — C/G/Consolidada. ...		1.666:014$090
Duplicatas a pagar:		
Por duplicatas de materia prima combustiveis e mercadorias		1.975:454$202
Juros de *debentures* — (1° coupon).....		144:444$440
Diversas pequenas contas credores		140:291$990
Contas de compensação:		
Cauções da diretoria		35:000$000
Valores depositados em Bancos		2.778:317$693
Debentures caucionadas		2.903:600$000
Credores por *debentures*		2.903:600$000
Credores por fianças contratuais.....		2.746:041$924
Obras contratadas		17.000:000$000
		44.555:679$623

Alfredo Dolabella Portella, presidente — *Ignacio Duarte Carneiro*, contador.

(C. 1.852—22-3-32—220$000)

COMPANHIA DE SEGUROS THE HOME INSURANCE COMPANY OF NEW YORK

Com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Titulos da divida publica:		
No Tesouro Nacional:		
£ 23,000-0-0 em titulos ouro, do emprestimo externo. (V. anexo)	937:082$200	
No National City Bank of New York:		
£ 50,500-0-0 em titulos ouro, do emprestimo externo, de diferentes valores. (V. anexo)	2.070:000$000	3.007:082$200
Depositos de diversos valores contra reserva de riscos não expirados:		
$ 88,500.00 em titulos ouro, do emprestimo externo, de diversos valores e cotações. (V. anexo)		744:589$000
Fundos nos Bancos — C/movimento		1.755:524$220
Saldo em caixa:		
Em dinheiro	93:830$900	
Em estampilhas federais.	19:330$000	113:160$900
Moveis e utensilios — C/especial		1$000
Agencias :		
Saldos devedores		412:766$030
Diversos devedores		55:450$600
		6.088:573$950

Passivo

Capital		3.000:000$000
Reserva de riscos não expirados:		
Terrestre	803:752$900	
Maritima	6:742$900	810:495$800
Reserva para sinistros a liquidar:		
Terrestre	679:469$600	
Maritima	142:350$000	821:819$600
Direfença entre o valor nominal e o de aquisição de titulos, representando:		
Em libras 17,019-1-7....	696:296$200	
Em dolars 6,581.85.....	55:375$800	751:672$000
Diversos credores:		
Casa matriz em Nova York	482:359$100	
Impostos	102:314$050	
Diversas contas á pagar..	119:913$400	704:586$550
		6.088:573$950

— *W. S. Cunningham*, gerente geral no Brasil. — *Paulo M. Fiuza*, contador-chefe.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPESA DA COMPANHIA DE SEGUROS THE HOME-INSURANCE COMPANY, COM SÉDE EM NEW YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE, RELATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Debito

A reseguros terrestres	469:996$300
Reseguros maritimos	90$000
Premios restituidos terrestres	301:759$150
Premios restituidos maritimos	15:277$300
Comissões e corretagens terrestres.....	452:467$898
Comissões e corretagens maritimas.....	75:630$880
Sinistros terrestres	1.393:571$780
Sinistros maritimos	93:181$471
Despesas de sinistros terrestres.....	99:5[illegible]$510
Despesas de sinstros maritimos	503$400
Despesas geraes	295:387$540
Impostos federais	59:734$700
Impostos municipais e estaduais	51:587$910
Reserva para sinistros maritimos a liquidar:	
Aumento da reserva existente em 30 de junho de 1931, referente a sinistros ocorridos neste periodo	118:494$000
Reserva de riscos não expirados:	
Terrestre ..... 803:752$900	
Maritima ..... 6:742$900	810:495$800
Saldo transferido nesta data á conta Casa Matriz, sendo:	
Juros s/titulos da divida publica ..... 897:242$800	
Lucro verificado ..... 832:398$905	
	5.967:355$344

Credito

De premios de seguros terrestres.....	3.218:537$050
Premios de seguros maritimos	577:066$020
Juros s/titulos da divida publica.....	897:242$800
Juros s/depositos	21:379$974
Transporte de parte das reservas feitas em 30-12-1930 e 30-6-1931, referente a sinistros liquidados:	
Terrestre ..... 556:576$900	
Maritima ..... 16:200$000	572:776$900
Transporte da reserva de riscos não expirados, feita em 31 de dezembro de 1930:	
Terrestre ..... 676:819$400	
Maritima ..... 3:533$200	680:352$600
	5.967:355$344

— *W. S. Cunningham*, gerente geral no Brasil. — *Paulo M. Fiuza*, contador-chefe.

(C—1.510—22-3-32—150$000)

GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY

Com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Titulos da divida pública:		
No Tesouro Nacional:		
200 apolices da divida pública ao portador (vide anexo)	200:000$000	
No National City Bank of New York — Rio:		
£ 21.000-0-0 em titulos ouro do emprest externo, de diferentes valores (vide anexo)	861:000$000	1.061:000$000
Diversos valores contra reserva de riscos não expirados:		
58 obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo (vide anexo)	147:000$000	
$ 11.000 em titulos ouro do emprestimo externo, de diversos valores e cotações (vide anexo)	91:476$000	238:476$000
Fundos nos Bancos — C/Movimento.....		503:970$82[illegible]

Saldo em Caixa:

Em dinheiro	21:595$000	
Em estampilhas	2:466$100	24:061$100
Agencias:		
Saldos devedores		120:625$790
Diversos devedores		15:665$900
Rs.		1.963:799$611

Passivo

Capital		1.000:000$000
Reserva de contingencia (até 31/12/1930)		52:875$144
Reserva de riscos não expirados:		
Terestre	252:307$400	
Maritima	840$000	253:148$300
Reserva para sinistros a liquidar:		
Terestre	239:210$000	
Maritima	7:738$000	246:948$000
Diferença entre o valor nominal e o de aquisição em titulos, representando:		
Em réis	20:000$000	20:000$000
Em libras. 4.861-17-4	199:336$500	
Em dolars. 2,211.25	18:356$600	237:693$100
Diversos credores:		
Casa Matriz, c/corrente	127:584$067	
Impostos	13:206$500	
Diversas contas a pagar	32:344$500	173:135$067
Rs.		1.963:799$611

W. S. Cunningham, gerente geral no Brasil. — *Paulo M. Fiusa*, contador-chefe.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPESA DA COMPANHIA DE SEGUROS GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY, COM SÉDE EM NEW YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE, RELATIVA AO ANO FINDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Debito

A Resseguros terrestres		109:618$500
Resseguros maritimos		600$000
Premios restituidos terrestres		23:302$600
Premios restituidos maritimos		541$200
Comissões e corretagens terrestres		146:628$410
Comissões e corretagens maritimas		9:285$860
Sinistros terrestres		517:679$570
Sinistros maritimos		1:515$463
Despesas de sinistros terrestres		16:695$600
Despesas de sinistros maritimos		112$600
Despesas gerais		158:413$501
Impostos federais		5:165$400
Impostos municipais e estaduais		32:503$200
Reserva para sinistros a liquidar:		
Aumento da reserva existentes em 30 de junho de 1931, referente a sinistros ocorridos neste periodo:		
Terrestre	92:960$000	
Maritima	2:480$000	96:440$000
Reserva de riscos não expirados:		
Terrestre	252:307$400	
Maritima	840$000	253:148$300
Rs.		1.371:651$204

Crédito

De Premios de seguros Terrestres		897:008$650
Premios de seguros maritimos		42:327$400
Juros s/titulos da divida pública		97:219$400
Juros s/depositos		8:546$574
Transporte de parte da reserva feita em 31 de dezembro de 1930, referente a sinistros terrestres liquidados		1:849$600
Transporte da reserva de riscos não expirados, feita em 31 de dezembro de 1930:		
Terrestre	179:266$400	
Maritima	1:393$800	180:660$200
Saldo prejuizo verificado nesta data e transferido á conta Casa Matriz		144:039$270
Rs.		1.371:651$204

W. S. Cunningham, gerente geral no Brasil. — *Paulo M. Fiusa*, contador-chefe. (C—1.511—22-3-32—150$000)

COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

8º RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS EM SESSÃO ORDINARIA DE 28 DE MARÇO DE 1932 E CORRESPONDENTE AO ANO DE 1931

Senhores acionistas — Cumprindo o disposto do artigo 27 dos nossos estatutos, apresentamos ao vosso exame e aprovação o relatorio das operações referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1931.

Receita

A nossa receita anual foi de 2.439:242$610, sendo em premios maritimos 259:107$940 e premios terrestres 1.968:388$070.

Lucros

O nosso lucro liquido foi de 422:776$630, sendo réis 87:037$610 no primeiro semestre e 335:741$020 no segundo, que distribuimos para dividendos, fundos de reserva, percentagem da diretoria e amortização de moveis e utensilios, conforme consta da demonstração da conta de lucros e perdas.

Responsabilidades

As responsabilidades assumidas durante o ano que estamos relatando atingiram 493.182:099$250, sendo maritimas 47.558:163$310 e terrestres 445.623:935$940, das quais seguindo a nossa norma de prudencia resseguramos réis 34.604:855$300, ficando a nosso cargo 458.577:243$950.

Sinistros

O total de sinistros pagos durante o ano foi de 941:089$190, sendo maritimos 181:811$590 e terrestres 759:277$600. Recebemos de resseguros 65:542$100, ficando a importancia liquida de sinistros em 875:547$090.

Transferencia de ações

Foram lavrados durante o ano 10 termos de transferencia, sendo nove por compra e venda, representando 295 ações e um por levantamento de caução, representando 58 ações.

Conselho fiscal

É com grande satisfação que manifestamos mais uma vez os nossos agradecimentos aos dignos membros do Conselho Fiscal pelo valioso concurso que sempre nos dispensaram. Estando findo o seu mandato anual, devereis eleger para o corrente exercicio os membros e suplentes.

Agencias

Apesar da diminuição verificada na produção de quasi todas as agencias, isto devido em parte á continua seleção que estamos fazendo nos riscos assumidos, cumpre-nos deixar consignado o nosso reconhecimento aos dignos agentes pelo zelo com que sempre se houveram no desempenho do seu mandato. Abrimos novamente uma agencia em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, entregando a sua direção á firma Sica & Firpo, de quem esperamos obter resultados compensadores.

Empregados

Continuam a merecer os nossos louvores todos os nossos auxiliares e corretores no desempenho de suas funções.

Conclusão

Eis aí os fatos principais do exercicio findo em 31 de dezembro de 1931 e si outras explicações se fizerem necessarias, esta diretoria está pronta a fornecê-las.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — *Olinto Bernardi*, presidente. — *Nilo Goulart*, gerente. — *A. M. Valente*, tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Sagres, tendo examinado os livros e balanço geral fechado em 31 de dezembro de 1931, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que o referido balanço e contas da diretoria sejam aprovadas pela assembléa que deve reunir-se em 28 de março proximo.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1932. — *José Antonio de Souza*. — *Bernardo José de Figueiredo*. — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931 — 1° SEMESTRE

Ativo

Papeis de crédito		1.218:170$430
Imoveis		805:771$100
Caixa	21:029$800	
Banqueiros	97:147$600	118:177$400
Contas correntes (devedores)		1.553:817$800
Moveis e utensilios — Séde		34:155$750
Moveis e utensilios — Agencias		5:454$000
Moveis e utensilios — Sucursal de Porto Alegre		3:210$000
Agentes		101:480$770
Sucursal de Porto Alegre		125:223$610
Avaria Grossa		11:609$260
Juros a receber		93:340$000
Segurados maritimos		10:478$300
Segurados terrestres		49:765$200
Selos		1:707$000
Tesouro Nacional (apolices depositadas)		400:000$000
Tesouro Nacional (Imposto de dividendos a pagar)		6:200$000
Hipotecas		77:000$000
Caução da diretoria		30:000$000
Letras a receber		61:106$000
Total		4.706:666$620

Passivo

Capital		2.000:000$000
Fundo de reserva	674:309$280	
Reserva da lei — R. Maritimo	10:000$000	
Reserva da lei — R. Terrestre	478:000$000	
Lucros em reserva	668:143$190	1.830:452$470
Apolices depositadas		400:000$000
Ações caucionadas		30:000$000
Corretores		5:200$450
Imposto de dividendos a pagar		6:200$000
Imposto sobre a renda		43:133$000
Contas correntes (crédores)		193:366$900
Dividendos:		
12°. dividendo 15 %	150:000$000	
Dividendos a pagar:		
Saldo não reclamado	39:610$000	189:610$000
Percentagem da diretoria		8:703$800
Total		4:706:666$620

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — Diretor-presidente, *Olinto Bernardi* — Contador. *M. C. Pacheco*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1931

Despesa

Comissões		211:451$260	
Custeio das agencias		34:999$040	
Despesas gerais		138:726$960	
Despesas judiciais		3:045$850	
Gratificações		2:473$100	
Honorarios		57:600$000	
Impostos — Séde		13:553$000	
Impostos — Agencias		33:743$500	
Impostos — Sucursal de Porto Alegre		2:798:840	
Propaganda		13:639$100	
Reduções e anulações		19:837$750	
Resseguros terrestres		72:409$800	
Sinistros maritimos		62:728$890	
Sinistros terrestres	566:569$900		
Deduz-se:			
Recebido de resseguros	31:018$200	535:551$700	202:560$790
Dividendos		150:000$000	
Fundo de reserva		17:407$500	
Percentagem da diretoria		8:703$800	176:111$300
			1.378:672$090

Receita

Premios maritimos	127:780$400	
Premios terrestres	1.054:932$000	
Alugueres	25:100$000	
Apolices	4:497$000	
Comissões de resseguros	2:817$300	
Juros e dividendos	70:052$080	
Salvados maritimos	1:327$200	
Salvados terrestres	3:092$420	
Lucros em reserva	89:073$690	1.378:672$090
		1.378:672$090

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — Diretor-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M. C. Pacheco*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931 — 2° semestre

Ativo

Papeis de crédito		1.218:170$430
Imoveis		805:771$100
Caixa	48:670$400	
Banqueiros	233:309$100	281:979$500
Contas correntes (devedores)		1.704:057$380
Moveis e utensilios — Séde		30:740$750
Moveis e utensilios — Agencias		4:881$600
Moveis e utensilios — Sucursal de Porto Alegre		2:889$000
Agentes		130:294$580
Sucursal de Porto Alegre		19:846$840
Avaria Grossa		11:609$260
Juros a receber		16:540$000
Segurados maritimos		14:369$600
Segurados Terrestres		107:984$900
Sêlos		2:294$400
Tesouro Nacional (apolices depositadas)		400:000$000
Tesouro Nacional (imposto de dividendos a pagar)		6:200$000
Hipotécas		77:000$000
Caução da diretoria		30:000$000
Letras a receber		51:296$000
		4.915:925$310

Passivo

Capital		2.000:000$000
Fundo de reserva	741:457$500	
Reserva da lei — R. maritimo	10:000$000	
Reserva da lei — R. terrestre	478:000$000	
Lucros em reserva	752:383$590	1.981:841$090
Apolices depositadas		400:000$000
Ações caucionadas		30:000$000
Corretores		10:359$550
Imposto de dividendos a pagar		6:200$000
Imposto sobre a renda		52:960$700
Contas correntes (credores)		232:225$000
Dividendos:		
13° dividendo	150:000$000	
Dividendos a pagar:		
Saldo não reclamado	18:765$000	168:765$000
Percentagem da diretoria		33:574$000
		4.915:925$340

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Diretor-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M C Pacheco*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Despesa

Comissões		195:680$750
Custeio das agencias		16:537$460
Despesas gerais		119:010$340
Despesas judiciais		7:625$800
Gratificações		21:110$000
Honorarios		61:200$000
Impostos — Séde		16:420$700
Impostos — Agencias		23:473$100
Impostos — Suc. de Porto Alegre		2:558$840
Propaganda		4:804$800
Reduções e anulações		14:966$400
Resseguros maritimos		639$200
Resseguros terrestres		52:609$300
Sinistros maritimos	119:082$700	
Deduz-se:		
Recebido de resseguros	31:572$400	87:510$300
Sinistros terrestres	192:707$700	
Deduz-se:		
Recebido de resseguros	2:951$500	189:756$200
Reserva da lei — R. Maritimo:		
Reserva para 1932		10:000$000
Reserva da lei — R. Terestre:		
Reserva para 1932		478:000$000
13° dividendo		150:000$000
Fundo de reserva		67:148$220
Percentagem da diretoria		33:574$000
Moveis e utensilios — Séde		3:415$000
Moveis e utensilios — Agencias		542$400
Moveis e utensilios — Suc. P. Alegre		321$000
Lucros em reserva		80:740$400
		1.637:644$210

Receita

Premios Maritimos		131:327$540
Premios terrestres		913:456$070
Alugueres		29:960$000
Apolices		2:865$000
Comissões de resseguros		176$700
Jures e dividendos		70:364$800
Salvados maritimos		1:246$500
Salvados terrestres		307$600
		1.149:644$210
Reserva da lei — Ramo Maritimo:		
Reserva de 1931		10:000$000
Reserva da lei — Ramo terrestre:		
Reserva de 1931		478:000$000
		488:000$000
		1.637:644$210

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Diretor-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M. C. Pacheco*.

(C — 1.513 — 22-3-932 — 375$000)

A. COMERCIAL DOS CHAUFFEURS DO BRASIL S. A.

Séde: Rua Senador Dantas n. 71

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, A RUA EVARISTO DA VEIGA N. 130, SOBRADO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1932.

A's vinte e uma horas do dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, achando-se presentes acionistas que representam o número legal de acôrdo com a lei, o Sr. presidente interino, José Gomes da Silva, declara abertos os trabalhos e pede aos senhores acionistas para indicarem um dos presentes para presidir os trabalhos. Recaindo a escolha no Sr. Antonio Pereira de Magalhães, quo aceita, êste senhor convida os Srs. Antonio dos Santos e Eduardo dos Santos para 1° e 2° secretários, respectivamente. Em seguida o Sr. presidente manda o 1° secretário lêr a convocação publicada no "Diario Oficial". Após á leitura o senhor presidente pede aos senhores acionistas para se munirem de chapas, afim de se proceder á eleição dos cargos vagos dos diretores presidente e tesoureiro, de acôrdo com a convocação, suspendendo os trabalhos por cinco minutos. Após serem decorridos os mesmos o Sr. presidente declara reabertos os trabalhos, convidando os senhores José Fernandes Calheiros, Adriano Antunes de Faria e Manoel da Silva Brandão, para escrutinadores. Em seguida é procedida a chamada de acôrdo com o livro de presença e a competente coleta das chapas. Após á sua contagem verificou-se o seguinte resultado: Para diretor-presidente, José Maria de Almeida, com 154 votos; para diretor-tesoureiro, José Joaquim Bastos, com 100 votos; e José Fernandes Calheiros, com 48 votos. O senhor presidente declara empossados nos cargos de diretor-presidente o Sr. José Maria de Almeida e no de tesoureiro, o Sr. José Joaquim Bastos. Suspensa a reunião para a confecção da presente áta, a mesma é reaberta para ser discutida e aprovada. Após o senhor presidente põe em discussão a áta que não havendo quem queira fazer uso da palavra é a mesma aprovada encerrando-se a reunião ás vinte e duas horas. Rio de Janeiro, vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois. — O presidente da mesa, *Antonio Pereira de Magalhães*. — O 1° secretário, *Antonio dos Santos*. — O 2° secretário, *Eduardo dos Santos*. — Os escrutinadores: *Manoel da Silva Brandão* e *Adriano Antunes de Faria*.

(C—1.859—22-3-932—60$000)

SOCIEDADE ANONIMA EMPREZA DA URCA

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Julgamos desnecessario repetir neste relatorio o que de anormal ocorreu no exercicio que findou em 31 de dezembro proximo passado porquanto, pessoalmente, a cada acionista, esta Diretoria teve oportunidade de expor detalhadamente o sucedido.

Os Srs. membros do Conselho Fiscal, durante o exercicio findo, foram como sempre, solicitos e dedicados no desempenho de suas funções.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932. — *Oscar de Almeida Gama*, presidente. — *Savio Cotta de Almeida Gama*, secretário-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Somos de parecer que deveis aprovar todas as contas e atos da Diretoria, relativos ao exercicio de 1931, visto termos feito um exame minucioso e encontrado tudo em absoluta ordem, satisfazendo assim, as determinações do art. 11 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932. — Dr. *Ary Affonso de Miranda*. — *Manoel Dias dos Santos*. — *Alvaro Rocha*.

BALANÇO GERAL DE TODOS OS VALORES QUE CONSTITUEM O ATIVO E PASSIVO DA SOCIEDADE ANONIMA EMPRESA DA URCA, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931, A SABER:

Ativo

Ações caucionadas	20:000$000	
Acionistas	000:000$000	
Apolices, ações e debentures	400$000	
Benfeitorias	824:825$000	
Concessão municipal	2.000:000$000	
Contas correntes "Devedoras"	412:745$530	
Estudos extra-concessão	27:350$000	
Imposto territorial	13:657$956	
Lotes de terrenos a vender	1.182:851$370	
Lucros e perdas	2.741:794$284	
Moveis e utensilios	180$000	
Obras da Primeira Secção	1.632:749$255	
Obras da Segunda Secção	5.355:541$267	
Obrigações a receber	1:000$000	
Prestações contratos c/2ª Secção	68:185$500	
Secção balneario	1.467:595$800	

Passivo

Capital		2.055:000$000
Caução da Diretoria		20:000$000
Contratos promessa venda — C/1ª Secção		414:126$700
Contratos promessa venda — C/2ª Secção		4.343:726$100
Contratos liquidados — C/1ª Secção		3.071:339$000
Contratos liquidados — C/2ª Secção		4.953:636$930
Contas correntes "Credoras"		306:308$362
Obrigações a pagar		1:887$500
Terrenos na Urca		1.182:851$370
	16.348:875$962	16.348:875$962

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" PELO ENCERRAMENTO DE UMAS CONTAS E APURAÇÃO DE OUTRAS COMO PRELIMINARES DO BALANÇO, A SABER

Saldo desta conta em 1-1-1931		2.364:486$644	
A contas correntes		6:465$200	
A despesas gerais		534:743$780	
A juros e descontos		1:760$418	
De penalidades contratos			149:855$700
De Secção balneario:			
C/Garage-Férias	420$000		
C/Hotel-Férias	207:857$500		
C/Praia-Férias	25:712$100		
A Secção balneario:			
C/Hotel-Custeio	207:254$842		
C/Hotel-Impostos	7:928$700		
C/Hotel-Instalação	3:000$000		
	218:183$542	233:989$600	
Balanço	15:806$058		15:806$058
	233:989$600	233:989$600	
Prejuizo:			
Até 1930	2.364:486$644		
Em 1931	377:307$640		2.741:794$284
		2.907:456$042	2.907:456$042

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Oscar de Almeida Gama*, diretor-presidente. — *Savio Cotta de Almeida Gama*, diretor-secretário-tesoureiro. — *Oscar Ferreira da Silva*, contador.

(C — 1.518 — 22-3-1932 — 123$000)

COMPANHIA NACIONAL DE RENDAS SOCIEDADE ANONIMA

ATA DA DECIMA SEXTA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1932.

Aos dezesseis dias do mês de março de 1932, presentes na séde social os acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social, o diretor, Sr. Curt Steinhauser, declara que, havendo numero legal, podia funcionar a assembléa geral convocada. Proposto para dirigir os trabalhos da reunião o diretor, Sr. Curt Steinhauser, e unanimemente aceita a indicação, assume este a presidencia, convidando para secretario o Sr. Gustav Heckmann, ficando assim constituida a mesa.

Deixa de ser lida a ata da sessão anterior por já se achar aprovada.

A titulo de orientação, o Sr. presidente comunica que adquirira, no dia 4 de março corrente, todos os bens da Sociedade Anonima Tiras Bordadas e Rendas Valencianas em Valença, Estado do Rio de Janeiro, pelo preço e nas condições já do conhecimento da assembléa, ficando unanimemente ratificado e plenamente aprovado pelos presentes.

Entrando na ordem do dia, o Sr. presidente manda á mesa a seguinte proposta de modificação nos estatutos:

"Ficam suprimidos os arts. 1º, 2º e 5º dos estatutos, que serão substituidos da seguinte fórma:

Art. 1.º A sociedade denominar-se-á "Companhia Nacional de Rendas e Bordados Sociedade Anonima", e terá por fim a exploração de fabricas de rendas, bordados e artigos semelhantes.

Art. 2.º A séde da companhia é á rua Beneditinos ns. 15|17, nesta Capital, onde tem o seu fôro.

Art. 5.º As ações que formam o capital distribuem-se da seguinte fórma:

13.000 em imoveis á rua Garibaldi n. 25, maquinas e accessorios, no valor de 1.300:000$000;

3.000 em imoveis em Valença, maquinas e accessorios, no valor de réis 300:000$000;

4.000 em moeda corrente, no valor de 400:000$000."

Sujeita á discussão a proposta apresentada, foi ela unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, a qual depois de lida é aprovada, e assinada por todos os acionistas. — *Mattheis & Comp.* — *Curt Steinhauser*. — *Franz Alda*. — *W. Dick*. — *Pedro J. Werlang*. — *Fritz Krause*. — *Wilhelm Leibold*. — *Alberto Hollanda*. — *Gustav Heckmann*.

(C — 1.861 — 22-3-932 — 48$000)

CALÇADO POLAR S. A.

ÁTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 19 DE MARÇO DE 1932

Aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, ás duas horas da tarde, no escritorio da "Calçado Polar S. A.", á rua São Christovão que havia número legal, pediu aos senhores acionistas constantes do livro de

presença, representando mais de dois terços do capital social, o Sr. Flavio Maria de Novaes, presidente da companhia, verificando pelo livro de presença que havia numero legal, pediu aos senhores acionistas que indicassem quem devia presidir os trabalhos. Sendo indicado por unanimidade o acionista F. Jorge de Oliveira & Comp., representado por seu socio Sr. João Affonso Alves Soares.

O referido senhor assumiu a presidencia e convidou para secretário o senhor Dr. Arthur Pires, representante do acionista Sr. Firmino Costa.

O Sr. presidente declarou então que sendo fim da presente reunião o exame e julgamento do relatorio, balanço, atos e contas da Diretoria, relatvos ao anno de 1931, já publicado no *Diario Oficial* de 15 do corrente mês, acompanhados do parecer do conselho fiscal e que tudo se acha sobre a mesa, com outros documentos de informações e bem assim eleger o conselho fiscal para o ano corrente, conforme determinam os estatutos, mandava que se procedesse a leitura dos documentos. Isso feito e depois de concluida a leitura foi tudo examinado pelos presentes e posto em seguida em discussão e votação, ficando por unanimidade aprovados todos os atos e documentos relativos ao anno findo, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do conselho.

A seguir o Sr. presidente diz que se achava sobre a mesa uma carta do diretor Sr. Celso Mendes Pereira, renunciando o cargo de diretor-secretário, que vinha exercendo até aqui. Presente o Sr. Celso Mendes Pereira, diz que era com grande pezar que se afastava de seus companheiros e de uma casa com que se achava tão identificado, a ponto de não ter geito de trabalhar em outra casa, tanto que o seu afastamento se dá por motivo de ter de juntar-se a pessoas de sua familia que requerem o seu concurso, mas assim mesmo em ramo diferente. Diz mais que, na sua nova ocupação não esquecerá nunca a velha casa a que se sente tão ligado e pede para continuar a considerar como seus amigos os companheiros de que se afasta.

O presidente da Diretoria, Sr. Flavio Maria de Novaes, pede a palavra para dizer que é com sentimento que a Diretoria assiste á retirada de seu companheiro Sr. Celso, a cuja dedicação e operosidade rende homenagens e diz que êle, não só deixa em cada um dos seus colegas um amigo, mas um companheiro que, como tal, o desejam considerar.

O presidente da assembléa, depois de salientar os trabalhos dedicados sempre prestados pelo Sr. Celso Mendes Pereira, ao serviço da companhia, diz que, á vista das razões apresentadas pelo referido senhor, não lhe resta senão submeter á deliberação da assembléa o pedido de demissão, que foi aceito por unanimidade.

A seguir, o presidente da assembléa diz que, achando-se vago o cargo de diretor-secretário, deve, de acôrdo com o artigo 12 dos estatutos, proceder-se á eleição do seu substituto. O Sr. Flavio Maria de Novaes pede então a palavra para propôr que seja eleito para a vaga aberta o antigo auxiliar Sr. Jair Lopes dos Santos, o que, além de constituir um justo prêmio a serviços de longo tempo prestados com a maior dedicação á obra da "Polar", redundava tambem em uma economia para a companhia, pois que o mesmo senhor acumularia o novo cargo com as funções que já vem desempenhando.

O Sr. presidente pediu então a todos os presentes que se munissem de cedulas afim de eleger o novo membro que deveria substituir o diretor demissionario. Feita a apuração, verificou-se ter sido eleito por unanimidade o Sr. Jair Lopes dos Santos, para completar o tempo do mandato do atual periodo administrativo, sendo imediatamente empossado pelo senhor presidente. .....

Passando-se depois á eleição do conselho fiscal, resultaram eleitos por unanimidade os Srs. Manoel Pereira Marques, F. Jorge de Oliveira & Comp. e Celso Mendes Pereira, para efetivos, e visconde de Moraes José, Francisco Seuna Pereira e James Watson Bennett, para suplentes. .....

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente levantou a sessão para que se lavrasse a presente áta, que foi lida e assinada por todos os presentes, dando então o Sr. presidente por encerrada a reunião. .....

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — *F. Jorge de Oliveira & Comp.* — *J. R. Pires & Comp.* (pp. de Firmino Costa). — Cimpanhia de Calçados D. N. B. — *Waldemiro Pitta.* — *Carlota Maria d'Oliveira Basto* (p. p. Sotto Maior & Comp). — *Mario Augusto Madeira.* — *Flavio Maria de Novaes.* — *Dante Fieschi Lavagnino.* — *J. Watson Bennett.*

ÁTA DA ASSEMBLÊA EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1932, A'S 4 HORAS DA TARDE

Aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, ás 4 horas da tarde, no escritorio da "Calçado Polar S. A.", á rua São Christovão n. 552, sobrado, reunidos os senhores acionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, o Sr. Flavio Maria de Novaes, presidente da companhia, verificando pelo livro de presença que havia numero legal, pediu aos senhores acionistas que indicassem quem devia presidir os trabalhos, sendo indicado por unanimdade o acionista Sr. Mario Augusto Madeira, que assumiu a presidencia e convidou para secretario o Sr. Dr. Arthur Pires, representante do acionista Sr. Firmino Costa.

O presidente da assembléa então mandou proceder á leitura da seguinte proposta da Diretoria, que se achava sobre a mesa:

"Srs. acionistas: Com o fim de tornar mais facil á Diretoria a defesa dos interesses da sociedade, entende a Diretoria que seria de conveniencia a alteração dos estatutos sociais nos pontos que fazem parte da proposta anexa, que espera merecerá a vossa aprovação.

Artigo 10: Acrescente-se: "Paragrafo unico. Em caso de renuncia de qualquer dos diretores poderá a vaga deixar de ser preenchida, a juizo dos restantes diretores e mediante aprovação do conselho fiscal."

Artigo 24: Acrescente-se: "Paragrafo unico. A divisão da porcentagem que cabe á Diretoria será submetida pelo presidente á aprovação do conselho fiscal, em sessão conjunta com a Diretoria."

Artigo 25: Substitua-se: "Fica a Diretoria autorizada a dispender até a importancia de Rs. 4:000$000 (quatro contos de réis), para remuneração dos diretores, sendo a divisão submetida pelo presidente á aprovação do conselho fiscal, em sessão conjunta com a Diretoria."

O Sr. presidente submete então á aprovação dos acionistas presentes a proposta da Diretoria, que julga consultar aos interesses sociais, sendo a mesma unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente levantou a sessão para que se lavrasse a presente áta, que foi lida e assinada por todos os presentes, dando então o Sr. presidente por encerrada a reunião.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — *Mario Augusto Madeira.* — *J. R. Pires & Comp.* (p. p. de Firmino Costa). — *F. Jorge de Oliveira & Comp.* — Companhia de Calçados D. N. B., *Waldemiro Pitta.* — *Carlota Maria d'Oliveira Basto* (p. p. Sotto Maior & Companhia). — *Flavio Maria de Novaes.* — *Dante Fieschi Lavagnino.* — *J. Watson Bennett.*

..... (C—1.850—22-3-32—200$000)

CIA. CINE-HOTEL MEM. DE SA'

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas — Temos o grato prazer de informar-vos que no decurso do ano proximo findo, nada ocorreu de anormal, tendo sido satisfatorias todas as operações realizadas de pleno acôrdo com o objetivo da Companhia.

E assim, resta-nos agradecer penhorados, as visitas constantes com que fomos honrados, pelos Srs. Membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932. — *Savio Cotta de Almeida Gama,* presidente. — *Oscar F. Silva,* secretário. — *Antonio de Castilho Gama,* tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Somos de parecer que deveis aprovar todas as contas e atos da diretoria, relativos ao exercicio de 1931, visto termos feito um exame minucioso e encontrado tudo em absoluta ordem, satisfazendo assim as determinações do art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932. — *Alipio Mattos.* — *Leonidas Nelson Perdigão.*

BALANÇO GERAL DE TODOS OS VALORES QUE CONSTITUEM O ATIVO E PASSIVO DA COMPANHIA CINE-HOTEL MEM DE SÁ, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931, A SABER

Ativo

Acionistas		50:000$000
Ações caucionadas		1:500$000
Ações da Urca		256:720$000
Contrato de arrendamento		159:250$000
Contas-correntes "Devedores"		469:548$993
Moveis & Utensilios		9:161$000
Secção Hotel:		
C/Exploração Cinema-Moveis & Utensilios	180:000$000	
C/Hotel-Fardamentos	1:801$500	
C/Hotel-Moveis & Utensilios	161:135$000	343:026$500

Passivo

Arrendamento Mem de Sá		159:250$000
Capital		100:000$000
Caução da diretoria		1:500$000
Contas-Correntes "Credores"		3:509$000
Depósito de ações da Urca		256:720$000
Lucros & Perdas		762:802$893
Obrigações a pagar		5:424$000
	1.289:206$493	1.289:206$493

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Pelo encerramento de umas contas e operações de outras como preliminar de balanço:

Saldo desta conta em 1931				591:175$458
A contas correntes:				
Telles Kossack (pintor)	148$000			
Raul Maranhão, Dr.	1:916$000		2:064$000	
A despesas gerais:				
Pelo saldo desta conta			11:402$255	
A juros & descontos:				
Idem idem			3:866$640	
A moveis & utensilios:				
Pela depreciação de 10 %			1:017$500	
Secção hotel:				
A C/Exploração Cinema-Impostos	809$800			
A C/Exploração-Cinema, Moveis, Utensilios-depreciação de 10 %	20:000$000			
	20:809$800			
De Exploração - Cinema-Renda	168:000$000	147:190$200		
A C/Hotel—Custeio	218:659$795			
C/Hotel—Gaz - Luz	23:672$325			
C/Hotel—Impostos	31:521$600			
C/Hotel—Telefone	6:359$400			
C/Hotel—Moveis & Utensilios — depreciação de 10 %	18:683$450			
	298:896$570			
De C/Hotel:				
Anuncios	589$000			
Banhos	3:054$000			
Bar	1:601$500			
Renda	354:589$800	359:834$300	60:937$730	
			208:127$930	
A C/Lojas & Sobrados:				
Custeio	99:055$500			
Impostos	19:963$800			
De Lojas & Sobrados:				
Renda	100:869$200	18:150$100		189:977$830
Lucro até 1930		591:175$458		
Lucro em 1931		171:627$435	762:802$893	
			781:153$288	781:153$288

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Savio Cotta de Almeida Gama*, diretor-presidente. — *Oscar Ferreira da Silva*, diretor-secretário. — *Antonio de Castilhos Gama*, diretor-tesoureiro.

(C — 1.519 — 23-3-932 — 160$000)

COMPANHIA GRANDE MANUFATURA DE FUMOS "VEADO"

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 1932

A's dezeseis horas do dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, presentes no escritorio da companhia nove acionistas, representando seis mil oitocentos e cincoenta ações, de acôrdo com o artigo 19 dos estatutos, foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Mario Rebello d'Oliveira, que convidou para secretario o Sr. Ary Amarante e declarou abertos os trabalhos da assembléa geral ordinaria convocada de conformidade com os anuncios publicados no *Diario Oficial* de 5 de janeiro do corrente ano.

O Sr. Casemiro José de Campos Heitor propõe que seja dispensada a leitura do relatorio da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, por ser do conhecimento de todos, e bem assim propõe a sua aprovação.

Submetidas estas propostas á assembléa, foram aprovadas.

Em seguida o Sr. Mario Rebello d'Oliveira diz que, de conformidade com o art. 32 dos estatutos, vai proceder á eleição da diretoria e conselho fiscal para o exercicio de 1932, sendo reeleitos, por unanimidade de votos, para presidente o Sr. Mario Telles e para diretor-gerente o Sr. João Drumond, com os mesmos vencimentos, e para o conselho fiscal os Srs. Raymundo de Magalhães, Raul Monteiro Guimarães e Casemiro José de Campos e Heitor, e para suplentes os Srs. Francisco de Sena Pereira, Joaquim Nepomuceno de Moura e José Pimenta de Mello Filho.

Propõe ainda o Sr. Mario Rebello d'Oliveira que aos diretores seja abonado, a partir de janeiro proximo passado, mensalmente, a titulo de representação, além dos vencimentos, 2:000$000 (dois contos de réis) ao presidente e 1:000$ (um conto de réis) ao diretor-gerente, nas condições seguintes: podendo essa modificação ser alterada, quando necessaria, por assembléa ou deliberação do conselho fiscal, o que foi aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da assembléa geral ordinaria, da qual foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e unanimemente aprovada, assina com o secretario.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — *Ary Amarante*, secretario. — *Mario Rebello d'Oliveira*, presidente.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 10.264

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 21 de março de 1932, se arquivou nesta repartição, sob o numero 10.264, o seguinte documento referente á Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, a saber:

Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 24 de fevereiro ultimo, que aprovou o relatorio e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 22 de março de 1932, sobre uma estampilha

federal de 10$000. — *João Hygino de Araujo*, 1º oficial. — Visto. J. C., em 21 de março de 1932. *Isidoro Campos*, diretor.

(C. 1.855 — 22-3-32 — 90$000.)

COMPANHIA GODO BUSSAN DO BRASIL

RELATORIO DA DIRETORIA, PARECER DO CONSELHO FISCAL E BALANÇO QUE SERÃO APRESENTADOS A' ASSEMBLE'A GERAL A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1932

Senhores acionistas:

Vimos em satisfação á lei e ás determinações dos nossos estatutos, apresentar-lhes ás contas referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro último.

Pelos referidos balanços, verificareis que, apezar da acentuada crise porque vem passando todo o mundo e acentuadamente o Brasil, neste momento, devido á grande escassez de negocios pelo natural retraimento do mercado, ainda assim conseguimos o equilibrio financeiro entre a receita e a despeza desta companhia.

Muito concorreu, aliás, para esse fáto o accôrdo celebrado com a The Godo Bussan Kaisha Ltd. de Kioto, em virtude do qual obtivemos uma redução consideravel do nosso debito, que ficou consolidado e fixado em 13.000 yens, correspondendo a 79:040$000 ao cambio de 6$080 por yen.

Terminando em 31 de março o mandado da atual diretoria, devem os senhores acionistas, proceder, de acôrdo com os nossos estatutos á eleição da nova diretoria e bem assim a dos membros do conselho fiscal que deverão exercer o seu mandato no corrente exercicio.

Na séde da companhia estão á disposição dos senhores acionistas todos os esclarecimientos que desejarem, relativamente aos negocios desta companhia, certos de que serão ás suas solicitações atendidas com o maior prazer e solicitude pela diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. — *K. Sawamura*, diretor gerente. — *K. Miyamori*, diretor tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia Godo Bussan do Brasil S. A., temos a declarar que examinámos toda a escrita, contas e documentos relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1931, podendo assegurar que tudo encontrámos em perfeita ordem.

Nestas condições, somos de parecer que sejam as mesmas contas aprovadas, bem como todos os atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — *Benjamin Blume*. — *K. Hozumi*. — *Francisco Palmeira*.

BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Acionistas	180:000$000
Ações caucionadas	30:000$000
Moveis e utensilios	13:358$800
Caixa	6:281$350
Mercadorias	119:495$100
Materia prima	117:679$250
Amostras	26:144$000
Letras a receber	2:452$400
Contas correntes	52:034$770
Titulos caucionados	58:799$600
Titulos em cobrança	9:135$700
Titulos vencidos	4:710$600
Depositos	615$000
Imposto de consumo	153$400
Gastos de instalação	5:822$740
Seguros	170$100
Consignação	219$800
Lucros e perdas	85:978$909
Rs.	713:041$529

Passivo

Capital	300:000$000
Caução da directoria	30:000$000
The Godo Bussan Kaisha Ltd.	79:040$000
The Yokohama Specie Bank, Ltd.	39:849$469
Letras á pagar	240:149$650
Contas correntes	24:002$410
Rs.	713:041$529

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *K. Sawamura*, diretor gerente. — *K. Miyamori*, diretor thesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA DE LUCROS E PERDAS

31 de dezembro de 1931

Debito:

Gastos de instalação	415$910
Moveis e utensilios	703$100
Diferença de cambio	59:120$500
Juros	4:357$650
Despezas de administração	26:200$000
Despesas de viagens	9:732$000
Despesas de cobranças	2:986$190
Despesas gerais	53:840$800
Comissões	8:718$620
Impostos e licenças	16:132$100
Lucros e perdas	97:820$329
Rs.	280:027$199

Credito:

Mercadorias	28:657$630
Amostras	3:062$470
Descontos	4:576$200
Exportação	2:955$100
Liquidação	154:796$890
Lucros e perdas	85:978$909
Rs.	280:027$199

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *K. Sawamura*, diretor gerente. — *K. Miyamori*, diretor tesoureiro.

(C. 1.851 — 22-3-32 — 130$000).

S. A. "O LIVRO VERMELHO DOS TELEFONES"

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A SER REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1932

Senhores acionistas — Eis-nos diante de VV. SS. em cumprimento ás disposições da lei e dos nossos estatutos afim de lhes apresentarmos as contas referentes ao exercicio que findou em 1931.

Os resultados, conforme demonstram nossas contas agora apresentadas, não são o que almejamos, porém a diretoria não se sente constrangida ao apresentá-las neste ano que póde ser taxado de fertil em dificuldades em todos os ramos da indústria, comércio e mesmo lavoura. A crise que, como é sabido, já perdurava em outros exercicios ainda não foi dissipada.

A diretoria está tomando as precisas providencias no sentido de incrementar o quanto possivel a sua secção de publicidade e se possivel adquirir algumas maquinas afim de desenvolver os serviços graficos que como é do conhecimento dos Srs. acionistas faz parte dos seus estatutos.

Fazemos votos para que o presente ano social da companhia nos dê oportunidade de quando voltemos á presença dos Srs. acionistas possamos apresentar contas mais satisfatorias.

Para qualquer informação que os senhores acionistas julgarem necessaria a diretoria informa que diariamente em sua séde social é encontrado um diretor á inteira disposição.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — *A diretoria*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Acionistas — Capital a realizar	100:000$000
Direitos autorais	285:000$000
Caixa	19:141$700
Moveis e utensilios	9:008$000
Material de impressão	11:795$000
Confecção do livro	16:117$300
Anunciantes	21:985$000
Contas correntes	50:219$400
Titulos caucionados	30:000$000
	543:296$400

Passivo

Capital	500:000$000
Contas correntes	3:734$200
Caução da diretoria	30:000$000
Dividendos	5:737$300
Lucros suspensos	2:868$700
Fundo de reserva	956$200
	543:296$400

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — *H. A. Gomes* — *M. Salaverry* — *Reynaldo Auler*, diretores. — *Dario Rodrigues Teixeira*, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Acionistas — Capital a realizar	30:000$000
Caixa	22:391$800
Moveis e utensilios	11:911$000
Maquinas e accessorios	66:351$000
Mercadorias	2:819$400
Confecção do livro	8:406$900
Direitos autorais	285:000$000
Anunciantes	87:638$800
Contas correntes	3:980$600
Gastos de instalações	11:179$100
Titulos caucionados	40:000$000
	569:678$600

Passivo	
Capital	500:000$000
Contas correntes.....	1:121$350
Obrigações a pagar.....	1:672$000
Caução da diretoria.....	40:000$000
Fundo de reserva.....	2:688$500
Lucros suspensos.....	8:065$650
Dividendos	16:131$100
	569:678$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *H. A. Gomes* — *M. Salaverry* — *Reynaldo Auler* — *Affonso de Araujo Serra*, diretores. — *Dario Rodrigues Teixeira*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da S. A. "O Livro Vermelho dos Telefones", após demorado exame de contas apresentadas pela diretoria e dos livros da sociedade encerrados em 31 de dezembro de 1931, verificaram estar os mesmos perfeitamente conformes, sendo por isso de parecer que os Srs. acionistas reunidos em assembléa geral ordinaria aprovem as referidas contas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — *Antonio Lartigau Seabra*. — *José Ortigão*. — *Vasco Nunes*.

(C—1.848—22-3-932—100$)

LLOYD SABAUDO (BRASIL) S. A.

Séde: Rio de Janeiro

Filiais: São Paulo — Santos

RELATORIO DA DIRETORIA E BALANÇO DO EXERCICIO DE 1931 A APRESENTAR A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 1932.

Relatorio da diretoria

Senhores acionistas — Em observancia aos dispositivos da lei e dos estatutos da nossa sociedade, vimos apresentar-vos a relação dos nossos trabalhos, balanço e contas relativos ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931.

O trafego de passageiros e carga conseguido por nós no periodo de 1931 foi o seguinte:

Passageiros embarcados do Brasil para a Europa	1.584
Passageiros embarcados do Brasil para o Prata	692
Café embarcado do Brasil para a Europa, sacas	188.618

Estamos certos que do exame dos resultados por nós obtidos resultará a Vossa plena aprovação quer sobre o ponto de vista de trafego quer sobre o ponto de vista da administração, na qual fizemos relevantes economias. O lucro apurado foi de 6:587$720 o qual deve ser aplicado segundo as normas dos estatutos e as Vossas deliberações.

Ao solicitar a aprovação dos balanços cumprimos o dever de assinalar a cooperação valiosa e devotada de todos os funcionarios da companhia.

Pedimos de fixar a remuneração dos diretores e eleger a diretoria os membros efectivos do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — *A diretoria*.

SITUAÇÃO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Caixa	16:244$806
Bancos	165:525$110
Moveis e instalações	114:910$760
Depositos por cauções ..	18:000$000
	314:680$676

Passivo	
Capital Social	150:000$000
Depositantes por cauções	18:000$000
Correspondentes	129:713$122
Reserva estatutaria	1:938$030
Uteis de exercicios de 1930	8:441$804
Lucros de exercicios de 1931	6:587$720
	314:680$676

CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Comissões	466:734$545
	466:734$545
Despesas gerais	460:146$825
Lucros do exercicio de 1931	6:587$720
	466:734$545

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Dr. *Pietro Oltolini*, diretor-presidente. — *Leone Salvatore*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — O conselho fiscal, no cumprimento do estatuido pelo decreto n. 434, de 5 de julho de 1891, declara que, tendo examinado minuciosamente as contas prestadas pela diretoria, referentes ao exercicio de 1931 segundo o relatorio da mesma e verificado as verbas, os lançamentos e documentos comprovantes, é de parecer que sejam aprovadas as contas, bem como as retiradas "pró-labore" feitas pela diretoria, e os demais átos de administração praticados pela mesma, no periodo decorrente de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — O conselho fiscal: Cav. *Luigi Peduto*. — Dr. *Rocha dos Santos*. — Dr. *Virgilio Barbosa*.

(C-1.857 — 22-3-932 — 100$000).

SOCIEDADES CIVIS

COLEGIO SÃO MANOEL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Com séde nesta Capital, onde foi fundado pela Inspetoria Salesiana, por tempo indeterminado, tem por fim difundir a instrução visando os desprotegidos da sorte e, assim, serão gratuitos todos os seus alunos, embora internos em sua totalidade. Com esse objetivo manterá em Lavrinhas, Estado de São Paulo, um estabelecimento educacional de igual nome, compreendendo a Escola Agricola e Profissional, instalado em predio proprio, com vasto terreno. O Colegio conta para manter-se com os recursos provindos dos bemfeitores da casa, dos cooperadores salesianos, da subvenção do Governo Federal e principalmente da Inspetoria Salesiana, que superintende administrativa e economicamente o estabelecimento e, como tal, designará, pelo inspetor salesiano, um dos seus membros, como diretor do Colegio. Seus socios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Inspetoria Salesiana, sua administradora e representante legal em Juizo ou fóra dele e com terceiros, em seus nomes, sem a sua prévia anuencia. Só poderá o Colegio ser dissolvido, quando verificada a impossibilidade da continuação de sua finalidade, devendo tal circumstancia ser comunicada, comprovada e reconhecida pela Inspetoria Salesiana, a quem passará todo o seu acervo, verificada esta hipotese. Ainda a esta cabe ser ouvida préviamente, quando se reconhecer a necessidade de reformar, no todo ou em parte, mesmo no tocante á administração, os seus estatutos. (N. P.) — *A administração*.

(C—1.863—22-3-32—25$000)

"CENTRO DE NAVEGAÇÃO TRANSATLANTICA"

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem séde e fôro, por tempo indeterminado, pelos representantes e agentes de companhias de navegação, tem por fim a defesa dos interesses destas, uniformizar, nos limites do possivel, os processos maritimos com os dos demais portos do mundo, apresentar aos poderes do país os projetos e sugestões que forem de utilidade para a navegação, o comércio do Brasil e fornecer ás autoridades as informações referentes a assuntos maritimos que as mesmas solicitarem do Centro. Está a constituir-se o seu patrimonio, que constará do que prevê o art. 13. Será administrado por uma diretoria composta de quatro membros: presidente (que representa o Centro, ativa e passivamente, em juizo e fóra dele e, em geral, nas suas relações com terceiros. Artigo 6°), vice-presidente, secretário e tesoureiro, eleitos por dois anos (artigo 5°). Seus socios não são solidariamente responsaveis pelos compromissos sociais (art. 14). Só será extinto com a aprovação da assembléa geral, por maioria de tres quartas partes de socios (art. 4°). Qualquer alteração nos estatutos do Centro, só poderá ser feita em assembléa geral para tal fim convocada e com maioria de tres quartas partes dos socios presentes. (N. P.) — *A diretoria*.

(C—1.864—22-3-32—20$000)

ANUNCIOS

Gedds S. A.

Acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na séde social, á rua dos Ourives n. 43. — *A diretoria*.

(C—1.862—22-3-32—4$000)

Gêsso Nacional Tapuyo Limitada

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam os quotistas convidados para a assembléa geral de exame, discussão e votação das contas de 1931, a ser realizada no dia 8 de abril proximo futuro, ás 10 horas, na séde social.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — *A gerencia.*

(C—1.860—22-3-32—24$—3 vezes)

Sociedade Anonima Emprêsa da Urca

AVENIDA MEM DE SA' N. 131 SOBRADO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março de 1932, ás 12 horas, á avenida Mem de Sá n. 131, sobrado, afim de serem submetidos á sua aprovação, o relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas e atos relativos ao exercicios de 1931, assim como procederem á eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de ações nominativas e as ao portador deverão ser depositadas na séde social, até tres dias antes da assembléa.

Continuam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — *A directoria.*

(C—1.515—22-3-32—14$000)

Companhia Cine-Hotel Mem de Sá

RUA DOS INVALIDOS N. 155

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 30 do corrente mês, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua dos Invalidos n. 153, para tomarem conhecimento do relatirio da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas e atos relativos ao exercicio de 1931, bem como elegerem a diretoria, conselho fiscal e suplentes para o corrente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de ações nominativas.

Continuam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.516—22-3-32—14$000)

Companhia Imobiliaria Nacional

Na séde desta companhia, á rua da Quitandà n. 143, terreo, acham-se á disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.517—22-3-32—80$—10 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Lucreio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 29 do corrente, tres ações do Banco do Brasil e nove apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000$, 5 %, nom. (antigas), pertencentes ao espolio de Isabel Maria Pereira de Carvalho e Vasconcellos.

Secretaría da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1932. — *Ary de Almeira e Silva*, síndico.

(C—1.512—22-3-32—9$000)

S. A. "Irmãos Magalhães"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De acôrdo com o art. 11 dos estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás quatorze horas, na séde social, á rua 1º de Março n. 51, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao exercicio de 1931, e parecer do conselho fiscal, procedendo ao mesmo tempo, á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.521—22-3-32—42$—3 vezes)

Companhia Agricola Juiz de Fóra

No escritorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de acôrdo com a lei referente ao ano de 1931.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.523—22-3-32—12$—2 vezes)

Companhia Centros Pastoris do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, no escritorio da companhia, á praça Floriano ns. 31/39, andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social encerrado em 31 de dezembro último, procedendo-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes que têm que servir durante o corrente ano.

Ficam suspensas as transferencias de ações a partir de 21 do corrente até que se realize a assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.853—22-3-32—30$—3 vezes)

Extravio de certificado de exame

Declaro que se extraviou o certificado de exame de Geografia do Externato Pedro II, do estudante Oswaldo de Almeida, prestado em 1925.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — Por procuração, *Pedro Mariani Serra.*

(C—1.849—22-3-32—12$—3 vezes)

Companhia Federal de Fundição

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 de abril, ás 14 horas, na séde do nosso estabelecimento, á rua Nery Pinheiro n. 70, para lhes serem apresentados o relatorio da diretoria e parecer do conselho fiscal, aprovarem as contas do ano de 1931, elegerem o conselho fiscal e suplentes, para o ano corrente e, bem assim, elegerem nova diretoria, conforme o capitulo IV, artigo X dos estatutos, ficando, desde já, á disposição dos Srs. acionistas, na séde da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.520—22-3-32—14$000)

S. A. "O Livro Vermelho dos Telefones"

RUA CAMERINO N. 89

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas de 1931, assim como para tratarem da eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.847—22-3-32—10$000)

Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e última convocação

Convido os senhores socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 17 horas, na secretaría da irmandade, á rua General Camara n. 32, sobrado, para:

a) eleger a mesa administrativa e o conselho fiscal para o trienio de 1932 a 1935;

b) discutir e votar o relatorio do provedor e o parecer do conselho fiscal sobre o balanço anual;

c) tratar da autorização a que se refere a letra *k* do art. 51 dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, provedor.

(C—1.858—22-3-32—45$—3 vezes)

Companhia Edificadora

No escritorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. acionistas, os documentos que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano de 1931.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.048—22-2-32—16$—2 vezes)

A' Praça

A Sociedade Anonima R. Mattos, estabelecida nesta cidade, ás ruas do Catete ns. 182/4, Silveira Martins n. 139 e Evaristo da Veiga ns. 136/136-A, com negocios de acessorios para automoveis, garege e oficina, comunica a esta e ás demais praças do país, que, de acôrdo com o deliberado em assembléa geral, realizada em 15 de fevereiro proximo passado, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial em 17 do corrente, foram alterados os seus estatutos, inclusive na parte referente á sua denominação, que passou a ser:

SOCIEDADE ANONIMA VIAÇÃO INDUSTRIAL SILVIO ANGELO

tendo sido, pela mesma assembléa, eleita a nova diretoria, que ficou assim constituida:

Presidente, Silvio Angelo;
Secretário, Affonso Fausto de Souza;
Diretor, Raphael de Mattos Costa.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — *A diretoria.*

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — *H. G. Zani.*

Reconheço a firma de H. G. Zani.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira,* tabelião.

(C—1.526—22-3-32—66$—3 vezes)

Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante

RUA DO ROSARIO N. 24, 1° ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores socios quites para a reunião da assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 24 de março do corrente ano, quinta-feira, ás 17 horas, para a eleição dos membros do conselho diretor, em conformidade com os arts. 19 e 25 dos estatutos.

Secretaría, 22 de março de 1932. — *Emmanuel Nunes Guimarães,* 1° secretário.

(C—1.527—22-3-32—10$000)

S. A. Cotonificio Gavea

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Cotonificio Gavea, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sua séde, á rua Conselheiro Saraiva número 29, ás 13 horas do dia 28 do corrente, para deliberarem sobre uma proposta da diretoria, para emissão de um emprestimo por *debentures,* com garantia hipotecaria, resgatando o atual.

Como dos estatutos, as ações devem ficar depositadas na séde da sociedade até tres dias antes da data marcada para esta assembléa.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — *Alfredo L. Ferreira Chaves,* diretor-presidente e tesoureiro.

(C—1.819—18-3-32—36$—3 vezes)

Sociedade Anonima "Lycée Français"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, no dia 24 de março, ás 16 1/2 horas, na séde do "Lycée Français", á rua das Laranjeiras ns. 13 e 15.

Ordem do dia

Tomar conhecimento e aprovar as contas referente ao exercicio de 1931 e eleger o conselho fiscal, para 1932. Na séde do Lycée acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932. — *O conselho de administração.*

(C—898—23-2-32—36$—3 vezes)

Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas da Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud, para a assembléa geral ordinaria que terá logar na séde central do mesmo Banco em Paris, á rua Halévy n. 12, no dia 12 de maio proximo futuro, ás 15 horas, para aprovação do balanço do exercicio de 1931.

Na fórma do art. 34, última parte, dos estatutos, os senhores acionistas que residem neste país, poderão enviar os seus poderes para serem representados em tal assembléa por telegrama conferido e expedido por qualquer sucursal ou agencia, em que tenham efetuado o depósito das suas ações. — *A diretoria.*

(C—1.655—21-3-32—57$—3 vezes)

Companhia Matte Laranjeira, S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 11 de abril de 1932, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 47, 3° andar, para resolverem sobre o balanço geral das operações da sociedade, até 31 de dezembro de 1931; distribuição dos respectivos lucros; bem assim para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal; eleição da nova diretoria, do conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1932.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nesta séde, do dia 7 a 9 de abril proximo futuro, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.660—21-3-32—45$—3 vezes)

Metropole Companhia S. A.

Ficam á disposição dos Srs. acionistas os documento a que se refere o art. 147 do decrdeto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.478—17-3-32—18$—3 vezes)

A' Praça

Raphael Boccia comunica á praça que por escritura pública de 19 do corrente resolveu distratar a sociedade comercial Boccia & Comp., de comum acôrdo com seu socio Antonio Liuzzi, tendo este recebido todos os seus haveres, dando quitação ao declarante, o qual assumiu o ativo e passivo da referida sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932 — *Raffaelle Boccia.*

De acôrdo. — Por procuração de Antonio Liuzzi, *Cardoso Filho,* advogado.

Reconheço as firmas de Raffaele Boccia e Cardoso Filho.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. Em testemunhó (estava o sinal público) da verdade. — *Manoel Arindo Costa,* tabelião substituto.

(C—1,662—21-3-32—30$—3 vezes)

Declaração

Miguel Archanjo de Magalhães Carvalho de Oliveira, escrevente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, declara que passa a assinar-se Miguel Magalhães Carvalho de Oliveira.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932 — *Miguel Magalhães Carvalho de Oliveira.*

Reconheço a firma de Miguel Magalhães Carvalho de Oliveira. Rio, 21 de março de 1932. Em testemunho da verdade (estava o sinal publico). — *Joaquim Paula e Costa.*

(C—1.836—21-3-32—30$—3 v.)

Companhia Industrial Friburguense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 31 do corernte, ás 14 horas, na séde da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de deliberarem sobre o relatorio da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercicio de 1931, bem como para elegerem a diretoria para o bienio de 1932/1933 e o conselho fiscal para o exercicio presente.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.396—15-3-32—30$—3 vezes)

Companhia Internacional de Representações

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido número legal de acionistas, convidam-se os mesmos para se reunirem, em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, ás 15 horas, na séde da companhia, á Avenida Rio Branco n. 46, 4° andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria, com parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio findo e procederem á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.804—16-3-32—30$000—3v.)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sêlos do Correio, estampilhas de sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

O "Dicionario das Plantas Uteis" tem abatimento de 30 %, quando comprados mais de cinco exemplares por livreiros (ofício n. 3.594, de 10 de novembro de 1931, e edital publicado no "Diario Oficial" de 23 do mesmo mês.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10$000

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913 $300

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 5$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) $500

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10$000
Volume III	5$000
Volume IV	5$000
Volume V	5$000
Volume VI	8$000
Volume VII	7$000
Volume VIII	7$000
Volume IX	5$000
Volume X	6$000
Volume XI	6$000
Volume XII	6$000
Volume XIII	3$000
Volume XIV	3$000
Volume XV	8$000
Volume XVI	3$000
Volume XVII	6$000
Volume XVIII	3$000
Volume XX	4$000
Volume XXI	6$000
Volume XXIII	8$000
Volume XXIV	6$000
Volume XXVI	7$000

Conferencias: A. Bezerra diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraiba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia. 5$000

Sinopsis das Sismarias do Arquivo da Tesouraria da Baía . . .. 6$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6$000
Anno de 1917.....	10$000
Anno de 1918.....	8$000
Anno de 1919.....	8$000
Anno de 1920.....	8$000
Anno de 1921.....	10$000
Anno de 1922.....	12$000
Anno de 1923.....	16$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1$506

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa ..... 8$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume ... 10$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) ..... 1$000

Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... $500

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931)..... $500

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial) — Dec. número 19.634, de 28 de janeiro de 1931 ..... $500

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias").. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Romilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos.. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) ..... 1$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação . . .... 1$500

Codigo Civil Brazileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume.....	10$000
2º volume.....	10$000
3º volume.....	10$000

Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municipios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931)..... 1$000